

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Terça-Feira - 22 de julho de 2025 Nº 29.035

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.464/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2025/24726 e, considerando o disposto no Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, **resolve nomear** a pessoa abaixo indicada para exercer a função de membro da **Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**, biênio 2025/2027:

1. Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Estado de Mato Grosso - FETRATUH:

- Titular: **Eduardo Ostelony Alves dos Santos**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1715389

ATO Nº 1.465/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2025/21651 e, considerando o disposto no Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, **resolve nomear** as representantes abaixo indicadas, para exercerem a função de membros da **Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**, biênio 2025/2027:

1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

- Titular: **Franciely Locatelli do Nascimento**

- Suplente: **Sarah de Moraes Camacho de Carvalho**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1715391

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Klebson Gomes Haagsmas
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 059/2025/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, gestor suplente, fiscal e fiscal suplente Contratos da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das Atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, da Portaria nº 159/2024/CASACIVIL.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento dos contratos administrativos vigentes, conforme informação e solicitação constantes nos autos dos respectivos processos abaixo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a alteração do **gestor, gestor suplente, fiscal** dos contratos administrativos, abaixo relacionados mantendo o restante dos servidores diversos nomeados para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR/ GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
GOV-PRO-2023/00325.04 CONTRATO nº 013/2023/ SUB-ROGADO CASACIVIL/MT Unidade Gestora: 0012	CS Brasil Frotas S.A. CNPJ n. 27.595.780/0001-16	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidade administrativas da Casa Civil.	11/07/2025 a 14/09/2025	Frank Sinara Resende de Oliveira Matricula:353578 Marcelo Henrique Marques da Luz Matricula:204271	Alexandre da Silva Dias Brandão Matricula: 291023	Andros de Themistoklis Sarris Matricula: 346964
CASACIVIL-PRO-2023/02147.04 CONTRATO nº 006/2023/CASACIVIL/ MT Unidade Gestora: 0001	Art Car Veículos LTDA. CNPJ n. 23.207.454/0001-33	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso.	03/06/2025 a 02/06//2027	Frank Sinara Resende de Oliveira Matricula:353578 Marcelo Henrique Marques da Luz Matricula:204271	Andros de Themistoklis Sarris Matricula: 346964	Alexandre da Silva Dias Brandão Matricula: 291023
CASACIVIL-PRO- 2023/03518.04 CONTRATO nº 007/2023/CASACIVIL/ MT Unidade Gestora: 0001	CS Brasil Frotas S.A. CNPJ n. 27.595.780/0001-16	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	26/04/2025 a 14/09/2025	Frank Sinara Resende de Oliveira Matricula:353578 Marcelo Henrique Marques da Luz Matricula:204271	Alexandre da Silva Dias Brandão Matricula: 291023	Andros de Themistoklis Sarris Matricula: 346964
CASACIVIL-PRO- 2023/07120.04 CONTRATO nº 001/2024/CASACIVIL/ MT	Lava Jato das Nações LTDA CNPJ n. 21.611.174/0001-60	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado em lavagem, enceramento, e polimento de veículos para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	25/01/2024 a 25/01/2026	Frank Sinara Resende de Oliveira Matricula:353578 Marcelo Henrique Marques da Luz Matricula:204271	Alexandre da Silva Dias Brandão Matricula: 291023	Andros de Themistoklis Sarris Matricula: 346964

CASACIVIL-PRO-2022/05375.04 CONTRATO nº 013/2022/CASACIVIL/MT Unidade Gestora: 0001	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA CNPJ n. 05.340.639/0001-30	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel comum, Diesel S10) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos da Casa Civil do Estado de Mato Grosso	26/05/2025 a 25/05/2026	Frank Sinara Resende de Oliveira Matricula: 353578 Wilson Vilela Pinto Matricula: 103503	Marcelo Henrique Marques da Luz Matricula: 204271	Andros de Themistoklis Sarris Matricula: 346964
CASACIVIL-PRO-2022/06002.04 CONTRATO nº 032/2021/CASACIVIL/MT Unidade Gestora: 0001	JV Serviços e Comércio Papelaria LTDA CNPJ n. 13.498.158/0001-85	Contratação de empresa especializada em coleta e entrega de documentos e pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC, por meio de motocicleta com baú e condutor.	04/08/2025 a 03/08/2026	Frank Sinara Resende de Oliveira Matricula: 353578 Marcelo Henrique Marques da Luz Matricula: 204271	Andros de Themistoklis Sarris Matricula: 346964	Alexandre da Silva Dias Brandão Matricula: 291023

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **produzindo efeitos retroativos a partir de 03/07/2025.**

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2025

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1715217

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo MTI-PRO-2025/01996, **resolve prorrogar** o Ato Administrativo nº 1866/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/09/2024, **que trata da cessão de FRANCISLEY MARCELO BATISTA SIQUEIRA**, Analista Administrativo, matrícula funcional nº 136129/002, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ para exercer suas funções **na Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, pelo período de **15 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026**, nos termos do artigo 1º-A da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715114

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1514/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº DETRAN-PRO-2025/17630, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 4ª vez** o Ato Administrativo nº 1158/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/07/2022, que trata **da cessão por requisição eleitoral de BRUNO CARVALHO TEIXEIRA**, Auxiliar do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº 270682/001, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - 10ª Zona Eleitoral - Rondonópolis - MT**, pelo período de **7 de junho de 2025 a 6 de junho de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715119

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1538/2025/SEPLAG/SETASC/PGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SETASC-PRO-2025/07675, e a Decisão nº 28/CPPGE/2023, proferida pelo Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, resolvem, **retificar em parte, com efeitos retroativos**, o Ato Administrativo nº 1472/2025/SEPLAG/SETASC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/06/2025, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... **Art. 1º Autorizar a cessão de DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 296106, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para exercício do cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato, até enquanto perdurar o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, com ônus ao órgão cessionário, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119, I, da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto 691/2020, mantendo vinculação técnica e funcional com a Procuradoria-Geral do Estado, bem como, para todos os fins, todas as prerrogativas, direitos e vantagens da carreira de Procurador do Estado, conforme Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, inclusive para contagem de tempo de serviço na carreira e todos os efeitos correspondentes.”

LEIA-SE:

“... **Art. 1º Autorizar a cessão de DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 296106, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para exercício do cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, a partir de 05/06/2025, até enquanto perdurar o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, com ônus ao órgão cessionário, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119, I, da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto 691/2020, mantendo vinculação técnica e funcional com a Procuradoria-Geral do Estado, bem como, para todos os fins, todas as prerrogativas, direitos e vantagens da carreira de Procurador do Estado, conforme Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, inclusive para contagem de tempo de serviço na carreira e todos os efeitos correspondentes.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

(Assinado digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

(Assinado digitalmente)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1715139

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1490/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo EMPAER-PRO-2025/01702, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão de RAUMAXCIENE PARENTE DE LIMA WILHELMS**, Analista Administrativo, matrícula funcional nº 80307/004, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER, pelo período de 04 de junho de 2025 até enquanto perdurar o exercício da função**, nos termos do artigo 1º-A da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715193

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1517/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processo nº SESP-PRO-2025/27952, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão de JOÃO FERNANDO NASCIMENTO**, Policial Penal, matrícula funcional 202147/001, lotado na Secretaria de Estado Justiça - SEJUS, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT, pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 22 de junho de 2027**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 119, II da Lei Complementar nº 04/1990, Artigo 3º-B da Lei Complementar nº 265/2006 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715194

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1525/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SETASC-PRO-2025/07280, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão por requisição eleitoral de VANIA CRISTINA XAVIER DE MACEDO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula funcional nº 254053/001, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SESTASC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - Cartório 20ª Zona Eleitoral - Várzea Grande - MT, pelo período de 08 de julho de 2025 a 07 de julho de 2026**, com ônus para o órgão de origem., nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715195

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1511/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2025/05686, **resolve autorizar a cessão de EDSON PEREIRA DA CRUZ**, Agente de Segurança do Sistema Socioeducativo, matrícula funcional nº 80647/001, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do 1º dia útil após a data da publicação**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715196

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1478/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/71346, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão de ESTELITA MARQUES DE LIMA CARDOSO**, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 123258/014, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT**, pelo período de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715198

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1521/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SESP-PRO-2025/20352, **resolve, para regularização funcional, cessar os efeitos, a partir de 02 de janeiro de 2025**, do Ato Administrativo nº SEPLAG/01670/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/07/2024, que autorizou a cessão de **JOSIANI MARIA ALVES**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 226058/001, lotada à época na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções no Polícia Judiciária Civil - PJC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715200

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1522/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SESP-PRO-2025/20352, **resolve, para regularização funcional autorizar a cessão de JOSIANI MARIA ALVES**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, matrícula funcional nº 226058/001, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Justiça - SEJUS, para exercer suas funções na **Polícia Judiciária Civil - PJC, pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de julho de 2027**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020 sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715201

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº DETRAN-PRO-2025/09814, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão de PAULA MARIA TAQUES OURIVES**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº 248873/001, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - 51ª Zona Eleitoral do Município de Cuiabá - MT, pelo período de 11 de março de 2025 a 10 de março de 2025**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 8 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715202

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1504/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/20877, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 3ª vez o Ato Administrativo nº 575/2022/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/04/2022, retificado pelo Ato Administrativo nº SEPLAG/01125/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/06/2022, que trata da **cessão por requisição eleitoral de OSEIAS ALVES NILO**, Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 227537/001, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório da 46ª Zona Eleitoral de Rondonópolis - MT**, pelo período de **16 de março de 2025 a 15 de março de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715204

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1510/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/20847, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 3ª vez o Ato Administrativo nº 580/2022/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/04/2022, retificado pelo Ato Administrativo nº SEPLAG/00950/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/05/2022, que trata da **cessão por requisição eleitoral de FABRICIA FERNANDES SEABRA**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 240807/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 46ª Zona Eleitoral - Rondonópolis - MT, pelo período de 16 de março de 2025 a 15 de março de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715207

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1098/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/180764, **resolve, para regularização funcional, prorrogar o Ato Administrativo nº 1466/2024/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/07/2024, que trata da **cessão de LETICIA RECO CRUZ**, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 296758/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715209

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1089/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2025/00267, **resolve, para regularização funcional, prorrogar** o Ato Administrativo nº 1590/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/11/2023, que trata da **cessão de LAURA CECILIA DE TOLEDO BARROS**, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 115254/002, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT**, pelo período de **02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715214

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1477/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2025/11576, **resolve, para regularização funcional, prorrogar** o Ato Administrativo nº 1500/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/08/2024, que trata da cessão de **MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, matrícula funcional nº 47084/002, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de **02 de março de 2025 a 01 de março de 2026**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715235

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais considerando o que consta no Processo nº PJC-PRO-2025/02110, **resolve, para regularização funcional, prorrogar** o Ato Administrativo nº 2481/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/10/2024, que trata da **cessão de HELENO XAVIER DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia, matrícula funcional nº 108242/001, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de **05 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, artigo 135, § 1º, III da Lei Complementar nº 407/2010 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715236

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SETASC-PRO-2025/03906, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 2ª vez** o Ato Administrativo nº 699/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/04/2024, que trata da **cessão por requisição eleitoral de JULIENE SILVA SANTOS**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula funcional nº 232556/002, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório da 55ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT**, pelo

período de **08 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715239

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1479/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/41248, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 3ª vez** o Ato Administrativo nº 1048/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/09/2022, retificado pelo Ato Administrativo nº SEPLAG/01846/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/09/2022, que trata da **cessão por requisição eleitoral de LETICIA DOURADO DE OLIVEIRA**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 288528/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - 10ª Zona Eleitoral - Rondonópolis - MT**, pelo período de 13 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715241

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEFAZ-PRO-2025/02536, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 1ª vez** o Ato Administrativo nº 987/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/06/2024, que trata da **cessão por requisição eleitoral de FLAMARION MORAES CAMPOS**, Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 205111/001, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT**, pelo período de **29 de maio de 2025 a 28 de maio de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715247

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1471/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2025/03984, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 4ª vez** o Ato Administrativo nº 668/2021/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/05/2021, que trata da **cessão por requisição eleitoral de JAQUELINE NUNES FAUSTINO ALMEIDA**, Técnica do Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula funcional nº 258265/001, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - 55ª Zona Eleitoral - Cuiabá - MT**, pelo período de **08 de março de 2025 a 07 de março de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715254

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1108/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SESP-PRO-2025/21657 e SESP-PRO-2025/25963, **resolve**, para regularização funcional, **prorrogar pela 3ª vez** o Ato Administrativo nº 720/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/05/2022, que trata da **cessão por requisição eleitoral** de **ELISAMA FONSECA DE CARVALHO MACEDO**, Técnica do Desenvolvimento Econômico Social, matrícula funcional nº 254117/001, lotada na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **55ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT**, pelo período de **18 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715255

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1102/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/68975, **resolve**, para regularização funcional, **autorizar a cessão** de **LAYANE QUEÇADA SCHULTZ**, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 128346/021, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT**, pelo período de **18 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715260

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.759/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014; Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016; Lei Complementar nº 597, de 24 de outubro de 2017; Lei Complementar nº 664, de 19 de maio de 2020; Lei Complementar nº 679, de 04 de novembro de 2020; Lei Complementar nº 691, de 01 de junho de 2021; Lei Complementar nº 694, de 01 de julho de 2021; Lei Complementar nº 702, de 02 de setembro de 2021; Lei Complementar nº 736, de 01 de abril de 2022; e Lei Complementar nº 737, de 01 de abril de 2022; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional visando a conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 04199/2025/GCVF/SEPLAG, juntado no Processo nº PJC-PRO-2022/03984, do(a) servidor(a) **LEONEL CONSTANTINO DE ARRUDA**, Matrícula nº 108142/001 - Cargo: Investigador de Polícia, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor do Ato Administrativo nº SEPLAG/02403/2024 - DOE de 03/10/2024, que retificou a progressão vertical, nível 05 a partir de 26/08/2022.

Art. 2º Excluir o servidor do Ato Administrativo nº 350/SEGES/2018 - DOE de 06/04/2018, que concedeu progressão vertical, nível 05 a partir de 01/12/2017.

Art. 3º Conceder Enquadramento Originário na lei complementar nº 736/2022, no nível "06" a partir de 01/04/2022.

Art. 4º Conceder Enquadramento Originário na lei complementar nº 736/2022, no nível "07" a partir de 10/05/2023.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 17 de julho de 2025.

Assinado via Sigadoc

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1715259

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/69127, **resolve**, para regularização funcional, **autorizar a cessão** de **ALEXANDRE MORENO ESPINDOLA**, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 54203/007, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT**, pelo período de **17 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715263

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1095/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/69130, **resolve**, para regularização funcional, **autorizar a cessão** de **HELITON JANIO GOMES ROSA**, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 302786/001, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT**, pelo período de **07 de maio de 2025 a 06 de junho de 2026**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715266

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1487/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/69654, **resolve**, para regularização funcional, **prorrogar pela 2ª vez** o Ato Administrativo nº 1332/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/08/2023, que trata da **cessão por requisição eleitoral** de **HIGOR WILLON MOREIRA DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 287396/001, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **46ª Zona Eleitoral de Rondonópolis - MT**, pelo período de **05 de junho de 2025 a 04 de junho de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715268

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1498/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SINFRA-PRO-2025/09770, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 4ª vez** o Ato Administrativo nº 797/2021/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/05/2021, que trata da **cessão por requisição eleitoral** de **JOSELY MIDON CAMPOS DA LUZ**, Analista Administrativa, matrícula funcional nº 241138/001, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 55ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT**, pelo período de 18 de junho de 2025 a 17 de junho de 2026, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715271

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1505/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo JUCEMAT-PRO-2025/00521, **resolve, para regularização funcional, autorizar a prorrogação da cessão por requisição eleitoral** de **LEIDE JEANE ALVES CUNHA**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional 225419/001, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - 49ª Zona Eleitoral - Várzea Grande - MT**, pelo período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 alterada pela Resolução TSE nº 23.643/2021, Resolução TRE-MT nº 1635/2015 e Decreto nº 691/2020 e Portaria TSE nº 294 de 30 de junho de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715274

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1540/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2025/11963, **resolve prorrogar** o Ato Administrativo nº 1492/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/08/2024, que trata da **cessão** de **ALINY DOS SANTOS**, Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 298965/001, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no **Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Procuradoria Geral de Justiça**, pelo período de 02 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2029, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715277

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1496/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais considerando o que consta nos Processos nº SEPLAG-PRO-2024/07408 e SEPLAG-PRO-2024/11809, **resolve, para regularização funcional, prorrogar** o Ato Administrativo nº 1560/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/09/2023, que trata da **cessão** de **DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 140486/003, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE/MT**, pelo período de 06 de agosto de 2024 a 05 de agosto de 2025, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715281

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2025/05707, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão por requisição eleitoral** de **ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ REZENDE**, Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, matrícula funcional nº 96568/001, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cuiabá - MT**, pelo período de 10 de junho de 2025 a 09 de junho de 2026, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715286

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/68932, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão** de **RAFAEL MEDEIROS CARDOSO**, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 254372/016, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT**, pelo período de 05 de maio de 2025 a 04 de junho de 2026, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715288

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1107/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/43784, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 3ª vez** o Ato Administrativo nº 598/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/04/2022, retificado pelo Ato Administrativo nº SEPLAG/00954/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/05/2023, que trata da **cessão por requisição eleitoral** de **LEIDMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Apoio Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 100769/002, lotada na Secretaria de Estado de

Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 46ª Zona Eleitoral - Rondonópolis - MT**, pelo período de **01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715299

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1 - AGER/MT, PUBLICADO NO
D.O.E DE 01/02/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e o **PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGER/MT)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo AGER-PRO-2025/01475 e, o disposto no subitem 13.30 do Edital nº 1 - AGER/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 01/02/2023, do Concurso Público para a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do quadro de pessoal da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), bem como a Homologação e o Resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de agosto de 2023, **tornam pública a prorrogação do prazo de validade** do Concurso Público por mais 02 (dois) anos, **até 16 de agosto de 2027**, em sua segunda validade, não podendo mais ser prorrogado.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado Digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador da Agência de Regulação dos Serviços
Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715220

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022 **ADJUDICA** o Lote 01 no valor de R\$ 78.999,12 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos) e o Lote 02 no valor de R\$ 69.996,52 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) à empresa **ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA**, sob o CNPJ nº 00.113.059/0001-96, e **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 104/2025/SAAS/SEPLAG, sob o Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2025/03288, o qual tem por objeto a contratação de serviço de instalação de painéis, adesivagem, diagramação de arte e manutenção de painéis de comunicação visual do Espaço Memórias, lugar permanente de exposição da Superintendência de Arquivo Público (SAP/SEPLAG), em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente)

Protocolo 1715419

RETIFICAÇÃO DO AO CONTRATO Nº 016/2025/SEPLAG.

Referente ao Contrato de Doação nº 016/2025/SEPLAG, Extrato publicado na edição nº 28.994, página 35 do Diário Oficial que circulou em 22.05.2025, Processo: SEPLAG-PRO-2025/03527:

Onde lia-se:

(...) **O ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, doravante denominado **DOADOR**, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF nº 58.337.873/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 793306 SSP/MT, CPF nº 630.581.111-34, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**, pessoa jurídica de direito público, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT**, doravante denominado **DONATÁRIO**, com sede na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Bairro Centro, CEP: 78.610-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **CLAYTON PARREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4464617 - DGPC-GO, devidamente inscrito no CPF sob nº 990.141.141-68, com endereço profissional acima mencionado, tem entre si justo a avençado o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL**, sujeitando-se o **DOADOR** e o **DONATÁRIO** às normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante cláusulas e condições que seguem: (...)

Leia-se:

(...) **O ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, doravante denominado **DOADOR**, Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF nº 58.337.873/0001-74, neste ato representada por seu titular, Sr. **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado e servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 793306 SSP/MT, CPF nº 630.581.111-34, com endereço profissional acima mencionado, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**, doravante denominado **DONATÁRIO**, com endereço na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Bairro Centro, CEP: 78.610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33, neste ato representado por seu representante legal, Senhor **CLAYTON PARREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado e servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 4464617 DGPC-GO e inscrito no CPF sob nº 990.141.141-68, com endereço profissional acima mencionado, tem entre si justo a avençado o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL**, sujeitando-se o **DOADOR** e o **DONATÁRIO** às normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições que seguem: (...)

*Republica-se para correção

Protocolo 1715122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/11289

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA: BOB SERVICE LTDA - CNPJ 11.554.619/0001-64.

DO OBJETO: objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que deriva da adesão(participante)à Ata de Registro de Preços nº 007/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: Valor total estimado da contratação: R\$ 3.244.643,52 (Três milhões duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, cabendo à unidade de contratos atestar a conformidade do Relatório de Pesquisa de Preços com as regras do Decreto Estadual nº 1.525/2022, comprovando que os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto(s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 339037/ Fonte 25010100.

Cuiabá - MT, 17 de julho de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. João Batista Pires Martins - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1715229

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEPLAG, designado pela Portaria nº 025/2024/GAB/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 13/03/2024, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 104/2025/SAAS/SEPLAG**, Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/03288, o qual tem por objeto contratação de serviço de instalação de painéis, adesivagem, diagramação de arte e manutenção de painéis de comunicação visual do Espaço Memórias, lugar permanente de exposição da Superintendência de Arquivo Público (SAP/SEPLAG).

LOTE 01

ITENS	EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL ADJUDICADO	SITUAÇÃO
01	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA CNPJ: 00.113.059/0001-96	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACA DE ACM EM PAREDES E COLUNAS INTERNAS,	R\$ 42.468,97	ADJUDICADO
02	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA CNPJ: 00.113.059/0001-96	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACA DE ACM EM PAINEL DE EXPOSIÇÃO	R\$ 13.087,35	ADJUDICADO
03	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA CNPJ: 00.113.059/0001-96	AMBIENTE INTERNO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE ACM	R\$ 23.442,80	ADJUDICADO

LOTE 02

ITENS	EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL ADJUDICADO	SITUAÇÃO
01	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA CNPJ: 00.113.059/0001-96	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE ADESIVO EM PAINEL DE ACM,	R\$ 68.300,32	ADJUDICADO
02	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA CNPJ: 00.113.059/0001-96	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DE ARTE FINALIZADA	R\$ 1.696,20	ADJUDICADO

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro Oficial/SEPLAG
(assinado digitalmente)

Protocolo 1715416

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2025/CGE/MT
PROCESSO SIGADOC CGE-PRO-2025/00799
(No SIAG está registrada a dispensa/rodada eletrônica de preços como n. 009/2025)

A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu **ORDENADOR DE DESPESAS**, designado pela Portaria n. 011/2025/CGE/MT, publicada no D.O.E. no dia 28 de janeiro de 2025, torna público, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** (menor preço/Lote Único), fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como regulamentação no Decreto Estadual n. 1.525, de 23 de novembro de 2022 e alterações, além dos demais fundamentos das legislações aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) caixas de copos de água descartáveis de polipropileno, capacidade 180 ml descartáveis e 25 (vinte e cinco) caixas de copos, capacidade de 80 ml descartáveis (Pp) de café, 180 (cento e oitenta) caixas de mexedor de café e 50 (cinquenta) caixas de sachê açúcar. A aquisição é necessária, tendo em vista que é utilizado para o consumo de líquidos em todas as Unidades da CGE e atendimentos dos visitantes e clientes da secretaria, conforme descrição, condições, quantidades e exigências no Aviso da Dispensa de Licitação contido nos autos do processo supracitado.

DATAS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Do dia 21/07/2025 às 10:40h (horário de Cuiabá/MT) e 10:40h (horário de Brasília/DF) do dia 24/07/2025 de 2025.

AQUISIÇÃO DO AVISO DE DISPENSA: O aviso completo com as quantidades, descrições e formas de execução está disponível na internet, no seguinte endereço: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG>Portal de Aquisições. O processo CGE-PRO- 2025/00799 é eletrônico e está disponível no Sistema SIGADOC. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (0**65) 3613-4000 ou através do endereço eletrônico: gestaosistematica@cge.mt.gov.br.

José Alves Pereira Filho

Secretário Adjunto Executivo e de Ações Estratégicas
Ordenador de Despesas

Protocolo 1715205

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 019/2025/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: EXITUM CONSTRUTORA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 29.452.960/0001-74

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/01924.01

OBJETO: Retificação da Programação de Despesa que foi disponibilizada no Anexo II do Termo de Contrato nº 019/2025/SAAF/SEFAZ.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025

ASSINAM: pela Contratante, a Sra RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, e, pela Contratada, o Sr. EDER BARROS MIRANDA - EXITUM CONSTRUTORA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Protocolo 1715407

CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico.
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação.

R A Z Ã O SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
AGRO ROCHA ARMAZENS GERAIS LTDA	14.114.296-0	60.020.787/0001-85	266177/1825/68/2025

Protocolo 1715408

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

TERMO DE CIÊNCIA DE AUTUAÇÃO FISCAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
BRAZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	138243484		266008/1760/39/2025

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

INTIMAÇÃO FISCAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaooviainetnet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
PAGUE MENOS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	137318464		265962/1759/68/2025

Protocolo 1715410

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 128/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, aprovado pelo Decreto n. 1.445, de 12 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme os anexos I, II, III e IV desta portaria e Processo SEFAZ-PRO-2025/06661, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 04 de março de 2022 e I.N. nº 015/2022 de 15 de dezembro de 2022 alterada pela I.N. nº019/2023 de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT

(ANEXOS I, II, III e IV PORTARIA Nº128/2025/SAAF-SEFAZ)

Anexo I

ANALISTA ADMINISTRATIVO 2024-2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
248636	ALEXANDRE MEZARI	30/05/2024 - 29/05/2025	90,67
137441	ANA CAROLINA CARVALHO GOMES	02/06/2024 - 01/06/2025	96,00
113988	ANGELICA AULER GALVAO DE BARROS	10/04/2024 - 09/04/2025	99,78
250749	FABIANNE GESSIKA DOS SANTOS SALDANHA DIAS	07/04/2024 - 06/04/2025	100,00
94450	GISELLE GERALDINE BARROS DE CARVALHO	30/04/2024 - 29/04/2025	98,33
137185	HENRIQUE ARRAIS DA COSTA	31/05/2024 - 30/05/2025	82,06
115701	JADHER HANAUER AVILA	28/05/2024 - 27/05/2025	100,00
252618	JASSON GABRIEL DE MORAES NETO	31/01/2024 - 30/01/2025	100,00
252589	JOAO LUCAS SOUZA PIRES	21/01/2024 - 20/01/2025	98,44
137160	JOEL MARTINS DA ROCHA	26/05/2024 - 25/05/2025	99,22
137162	JOSE PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA	29/05/2024 - 28/05/2025	97,39
247682	LAURA CAMILA SILVA TOCANTINS	11/04/2024 - 10/04/2025	86,06
113975	LUIZ CLAUDIO PEREIRA SCHEFFER	23/04/2024 - 22/04/2025	87,78
137393	MARCIA FERNANDES DE ALMEIDA LIBERATO	05/06/2024 - 04/06/2025	98,61
137392	MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES	02/06/2024 - 01/06/2025	100,00
137184	MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA	31/05/2024 - 30/05/2025	99,22
248562	RICARDO PINTO DOS SANTOS	30/05/2024 - 29/05/2025	96,50
247203	VALLENCIA MAIRA GOMES	11/04/2024 - 10/04/2025	96,33

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo II

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS 2024-2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
244076	EDILSON APARECIDO CABRAL	03/01/2024 - 02/01/2025	90,44

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo III

TÉCNICO ADMINISTRATIVO 2024 - 2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
252456	JOYSE DUQUE MATOSO FRECH	14/01/2024 - 13/01/2025	90,00
137388	ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES	05/06/2024 - 04/06/2025	89,17

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo IV

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2024-2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
200430	VITOR HUGO MEDEIROS	05/05/2024 - 04/05/2025	93,17

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Protocolo 1715397

PORTARIA Nº 127/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/04220.01
Termo de Contrato	Nº 052/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto	Fornecer 35 licenças para uso do sistema Sentry Mobile para dispositivos móveis, visando o acesso e acompanhamento das imagens das câmeras de monitoramento OCR instaladas no estado e atualmente integradas ao sistema Sentry, desenvolvido e operacionalizado no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso (CIOSP-MT), por um período de 12 meses, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.
Valor Estimado	R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
Gestor do Contrato	Lilian Paiter Maluche - Matrícula: 322012
Gestor Substituto do Contrato	Paula Adriana dos Santos Torrecilha - Matrícula: 201538
Fiscal do Contrato	Sandra Regina Bertolotto Pinheiro - Matrícula: 8704830
Fiscal do Contrato Substituto	Daniel Teixeira da Silva - Matrícula 320253

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e o artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e o artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato.

PUBLICADA.CUMPRASE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 18 de julho de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1715401

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 040/2023/
SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2023/01037

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: NOVA SB COMUNICAÇÃO LTDA.

Considerando a justificativa da Decisão Administrativa elencada nos autos em epígrafe e do Termo de Rescisão Unilateral.

RESOLVE:

Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo nº 040/2023, Processo nº SECOM-PRO 2023/071037, cujo objeto é a Contratação de 05 (cinco) agências de propaganda, para a prestação de serviço de publicidade para o Governo do Estado de Mato Grosso, celebrado com a empresa NOVA SB COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.118.929/0001-37, estabelecida na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena - São Paulo/SP, com os fundamentos legais dispostos, e em especial do Acórdão publicado em 11/02/2025, decorrente do Mandado de Segurança nº 1029968-49-2023.8.11.0041, que por unanimidade, desproveu o Recurso de Apelação.

III - DATA DA ASSINATURA: 21.07.2025

IV - ASSINA: Sr. Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Protocolo 1715265

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 414347/2021

Interessado - Nelson dos Santos

Relator - João Victor T. Ono Cardoso - FAMATO

Advogado - Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 24/04/2025

Acórdão nº 112/2025

Auto de Infração nº 21033033, de 08/09/2021. Termo de Embargo nº 210442021, de 08/09/2021. Relatório Técnico nº 1263/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 15,07 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 1263/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 1499/SGPA/SEMA/2023, pela efetivação do Auto de Infração nº 210433033, de 08/09/2021, aplicando contra o autuado as seguintes penalidades administrativas, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, no montante R\$ 75.350,00 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), e manutenção do termo de embargo, com fulcro nos artigos 50 e 15-B do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator para determinar retorno imediato do processo ao setor responsável, do qual não foi realizada a homologação, a fim de que decidam pela homologação, ou não, da decisão proferida às fls. 45/47v e 54/59 PDF, para, após, seguir para procedimentos e julgamento. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, para determinar retorno imediato do processo ao setor responsável, do qual não foi realizada a homologação, a fim de que decidam pela homologação, ou não, da decisão proferida às fls. 45/47v e 54/59 PDF, para, após, seguir os procedimentos e julgamento. O processo retornará para a Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração (SGPA/SEMA) para as providências já elencadas.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715395

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 369025/2021

Interessado - Rafael Aparecido Bianco

Relator - João Victor T. Ono Cardoso - FAMATO

Advogado - Evandro Monezi Benevides - OAB/MT 25.976/O

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 24/04/2025

Acórdão nº 113/2025

Auto de Infração nº 21203566, de 21/07/2021. Termo de Embargo

nº 21204282, de 21/07/2021. Relatório Técnico nº 309/1ªCIAPMPA/BPMPA/2021. Por ter no ano de 2021, no município de Nova Lacerda, zona rural, destruído, 79,23 hectares, a corte raso, de vegetação nativa do bioma do cerrado, fora da área de ARL, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 309/1ªCIAPMPA/BPMPA/2021. Decisão Administrativa nº 2136/SGPA/SEMA/2023, homologada em 03/10/2023, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 21203566, de 21/07/2021, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada, sem autorização do órgão ambiental competente, no montante, 79,23 ha, perfazendo a quantia de R\$ 79.230,00 (setenta e nove mil, duzentos e trinta reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pelo provimento do recurso administrativo, declarando ilegitimidade passiva do autuado, anulando o Auto de Infração. A representante da SEMA apresentou, oralmente, Voto Divergente para manter incólume a decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715398

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 422723/2021

Interessada - Ilha Comprida Energia

Relator - João Victor T. Ono Cardoso - FAMATO

Advogado - Fernando Henrique César Leitão - OAB/MT 13.592

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 24/04/2025

Acórdão nº 114/2025

Auto de Infração nº 213433115, de 10/09/2021. Por apresentar monitoramento em não conformidade com o artigo 1º, inciso V, da Portaria de Outorga 870 de 17 de outubro de 2016. O monitoramento foi realizado de forma semestral, quando a portaria solicita que seja de forma mensal. Decisão Administrativa nº 1604/SGPA/SEMA/2022, homologada em 26/08/2023, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 213433115 de 10/09/2021, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pela conduta de apresentar monitoramento em não conformidade com Portaria (outorga/captação água superficial), com fulcro no artigo 81 do Decreto federal nº 6.514/2008. Voto Relator pelo provimento do recurso administrativo para anular o Auto de Infração. A representante da SEMA apresentou, oralmente, Voto Divergente no sentido de manter a decisão administrativa em sua totalidade. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator pelo provimento do recurso administrativo para anular o Auto de Infração. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA
João Victor Toshio Ono Cardoso
 Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
 Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
 Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro
 Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Alexandre Almeida de Arruda
 Representante da ADE

William Khalil
 Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715400

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 257625/2021
Interessada - Associação dos Pequenos Produtores Rurais
Relatora - Gleisse Keli Horn Correia - GUARDIÕES DA TERRA
Advogados - Marcelo Bertoldo Barchet - OAB/MT 5.665;
Houseman Thomaz Agulhari - OAB/M 16.635;
Mariana Sasso - OAB/MT 15.960;
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 24/04/2025

Acórdão nº 115/2025

Auto de Infração nº 210431625, de 14/06/2021. Termo de Embargo nº 210441089, de 14/06/2021. Relatório Técnico nº 639/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Por desmatar, a corte raso, 709,81 ha de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 639/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 1977/SGPA/SEMA/2023, homologada em 17/10/2023, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 210431625 de 14/06/2021, arbitrando contra o autuado as seguintes penalidades administrativas, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare de vegetação nativa, desmatada fora da área de reserva legal, e sem autorização do órgão ambiental competente, no montante 709,81 ha, perfazendo assim, R\$ 709.805,98 (setecentos e nove mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), com fulcro o artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pelo provimento do recurso administrativo, e reconhecimento da ilegitimidade passiva do autuado, determinando cancelamento do Auto de Infração. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pelo provimento do recurso administrativo e reconhecimento da ilegitimidade passiva do autuado, determinando cancelamento do Auto de Infração. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil
 Representante do CREA
Adelayne Basano de Magalhães
 Representante da SES
Franciely Locatelle do Nascimento
 Representante da SEMA
João Victor Toshio Ono Cardoso
 Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
 Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
 Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro
 Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Alexandre Almeida de Arruda
 Representante da ADE

William Khalil
 Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715405

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 316672/2021
Interessado - Pedro Rondon Filho / Sítio Estrela do Norte
Relator - João Victor T. Ono Cardoso - FAMATO
Advogados - Édilo Tenório Braga - OAB/MT 14.070;
Elisangela Marcari - OAB/MT 10.297-B;
Alex Alves de Sá- OAB/MT 24.654/O;
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 24/04/2025

Acórdão nº 116/2025

Auto de Infração nº 21033609, de 23/03/2021. Notificação nº 15573 de 10/01/2020. Por deixar de atender o solicitado órgão ambiental competente, na notificação nº 15573, dentro do prazo concedido. Decisão Administrativa nº 1214/SGPA/SEMA/2023, homologada em 15/06/2023, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 21033609, de 23/03/2021, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por deixar de atender as exigências legais, ou regulamentares, quando devidamente notificada pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido, com fulcro o artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator, haja vista o falecimento do recorrente durante o trâmite do presente processo, pelo provimento do recurso administrativo, a fim de anular a multa aplicada. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pelo provimento do recurso administrativo e nulidade da multa aplicada. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil
 Representante do CREA
Adelayne Basano de Magalhães
 Representante da SES
Franciely Locatelle do Nascimento
 Representante da SEMA
João Victor Toshio Ono Cardoso
 Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
 Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
 Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro
 Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Alexandre Almeida de Arruda
 Representante da ADE

William Khalil
 Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715406

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 335250/2016
Interessado - Vilmar Batista Vieira
Relator - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO
Advogado - Celso Borges de Moura - OAB/MT 9.124
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 24/04/2025

Acórdão nº 117/2025

Auto de Infração nº 108115, de 08/07/2016. Auto de Inspeção nº 20718 de 08/07/2016. Termo de Embargo nº 102020 de 08/07/2016. Relatório Técnico nº 8728549/DUDTANGARA/SURAC/2016. Por desmatar, 29 ha, em área de vegetação nativa, em processo de regeneração natural, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 20718, de 08/07/2016. Decisão Administrativa nº 1783/SGPA/SEMA/2019, homologada em 26/08/2019, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 108115 de 08/07/2016, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare de área desmatada, sem autorização do órgão ambiental competente, no montante 27,339 ha, perfazendo R\$ 27.339,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e nove reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto

Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pelo improvinimento do recurso, mantendo incólume a Decisão Administrativa, perfazendo multa no valor de R\$ 27.339,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e nove reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal 6.514/2008 e manutenção do Termo de Embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715409

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 564332/2021

Interessado - Vanderluso Fernandes da Silva

Relatora - Gleisse Keli Horn Correia - GUARDIÕES DA TERRA

Advogada - Patrícia Cardoso Melo - OAB/MT 29.689/B

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 24/04/2025

Acórdão nº 118/2025

Auto de Infração nº 211634372, de 08/12/2021. Termo de Embargo nº 211642936, de 08/12/2021. Auto de Inspeção nº 211611396, de 08/12/2021. Relatório Técnico nº 419/DUDALTAFL/SEMA/2021. Por destruir, mediante desmate a corte raso, e utilização de fogo, uma área total de 88,81 hectares de vegetação nativa do Bioma Amazônico, objeto de especial preservação (floresta amazônica), no ano de 2021, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 211611396, de 08/12/2021. Decisão Administrativa nº 476/SGPA/SEMA/2023, homologada em 14/04/2023, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 108115, de 08/07/2016, arbitrando contra o atuado a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, Bioma Amazônico, desmatada, sem autorização do órgão ambiental competente, com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. No montante 88,81 ha, multa de R\$ 444.050,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais), aumentada a multa pela metade pelo uso de fogo, conforme disposto no artigo 60, inciso I, do Decreto Federal nº 6.514/2008, perfazendo a quantia de R\$ 666.075,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e setenta e cinco reais) e manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 476/SGPA/SEMA/2023, homologada em 14/04/2023, em sua totalidade, conforme já descrita a fundamentação, e agravamento, perfazendo o total de R\$ 666.075,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, e setenta e cinco reais), bem como a manutenção do Termo de Embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715411

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 22579/2022

Interessada - Rosita Cordova Machado

Relator - Vítor Alves de Oliveira - ADE

Advogado - Gefferson Cavalcanti Paixão - OAB/MT 23.125/O

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 24/04/2025

Acórdão nº 119/2025

Auto de Infração nº 222531735, de 13/06/2022. Relatório Técnico nº 873316/CMIN/SUIMIS/2022. Por realizar atividade de extração, e beneficiamento de minério aurífero, sem a devida Licença de Operação (LO). Por degradar uma área de 12,5 hectares, situada em área de APP hídrica, através da atividade minerária. Ocasional a degradação de 2.400 metros de curso d'água, e lançar rejeito minerário em curso d'água, ocasionando poluição hídrica. Decisão Administrativa nº 2120/SGPA/SEMA/2023, homologada em 03/10/2023, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 222531735, de 13/06/2022, arbitrando contra o atuado a seguinte penalidade administrativa, multa total de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil, e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 66, 43 e 62, inciso IX do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator conhece do recurso, e lhe concede provimento para reconhecer a ilegitimidade passiva da atuada, com a consequente anulação do Auto de Infração. A representante da SEMA absteve-se de votar neste processo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto do Relator, conhecer do recurso e conceder-lhe provimento, reconhecendo a ilegitimidade passiva da atuada, com a consequente anulação do Auto de Infração. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715412

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 196280/2021

Interessado - Carlos Eziquel

Relator - João Victor T. Ono Cardoso - FAMATO

Advogado - Antônio Nardo Gasparini - OAB/MT 22.774-0

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 24/04/2025

Acórdão nº 120/2025

Auto de Infração nº 211231169, de 19/05/2021. Auto de Inspeção nº 21121396, de 19/05/2021. Termo de Embargo nº 21124739, de 19/05/2021. Relatório Técnico nº 080DUDJUINA/SGDD/SEMA-MT. Por desmatar, a corte raso, 06,125 ha, no ano de 2021, em cobertura vegetal primária (nativa), fitofisionomia do tipo Floresta Estacional Semidecidual com Dossel Emergente, na Amazônia Legal (área de especial preservação), sem autorização emitida pela SEMA-MT. Decisão Administrativa nº 1683/SGPA/SEMA/2023, homologada em 03/08/2023, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 211231169, de 19/05/2021, arbitrando contra o autuado as seguintes penalidades administrativas, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, no montante 06,125 ha, perfazendo R\$ 30.625,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pelo parcial provimento ao recurso administrativo, para reenquadrar a multa, passando do artigo 50 para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, perfazendo o montante de R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais). A representante da SEMA apresentou, oralmente, Voto Divergente, pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator, finalizando no valor de R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715413

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 132105/2018

Interessada - KLD Empreendimentos Turísticos LTDA

Relator - Alexandre Almeida de Arruda - ADE

Advogados - Clarissa Lopes Dias - OAB/MT 12.335;

Carlos Eduardo Maluf Pereira- OAB/MT 10.407;

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 24/04/2025

Acórdão nº 121/2025

Auto de Infração nº 162070, de 08/03/2018. Auto de Inspeção nº 171109, de 08/03/2018. Relatório Técnico nº 026CFE/SUF/SEMA/2018. Por executar exploração de recurso minerais (águas), sem a competente autorização da DNPM. Decisão Administrativa nº 1271/SGPA/SEMA/2021, homologada

em 16/04/2021, decidido pela homologação parcial do Auto de Infração nº 162070 de 08/03/2018, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por fazer funcionar atividades/serviços utilizadores de recursos ambientais em desacordo com a licença obtida, conforme o artigo 66 do Decreto Estadual nº 1.986/2013. Voto Relator pelo parcial provimento ao recurso administrativo, para alterar a dosimetria fixada, devendo ser considerado o tamanho do empreendimento (21 hectares) x R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor mínimo a ser fixado pela infração do artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, perfazendo assim, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos 8º e 98, parágrafo único, inciso III, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. O representante da SINFRA apresentou, oralmente, Voto Divergente, pelo acolhimento do recurso administrativo e parcial provimento ao mesmo, reduzindo o Auto de Infração para a pena mínima de R\$ 500,00. A representante da SEMA apresentou, oralmente, Voto Divergente pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator, concluindo no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715414

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 325827/2021

Interessado - Luis Miguel Pressi e Outros

Relator - João Victor T. Ono Cardoso - FAMATO

Advogados - Osvaldo Pereira Braga - OAB/MT 6.013;

Camila Buck - OAB/MT 20.352;

João Márcio Freitas Barros - OAB/MT 29.301/B;

Rosangela Braga - OAB/MT 18.010;

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 24/04/2025

Acórdão nº 122/2025

Auto de Infração nº 213432207, de 21/07/2021. Por deixar de enviar o monitoramento anual, conforme exigido no artigo 1º, incisos V e VI, da portaria de outorga nº 677 de 16 de novembro de 2015. Decisão Administrativa nº 787/SGPA/SEMA/2023, homologada em 16/05/2023, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 213432207, de 21/07/2021, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por deixar de enviar monitoramento anual, conforme exigido pela no artigo 1º, incisos V e VI, da portaria de outorga nº 677, de 16 de novembro de 2015, com fulcro no artigo 66, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pelo parcial provimento ao recurso administrativo para reduzir a multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para R\$ 3.000,00 (três mil reais), considerando a ausência de reincidência, que não há registro de dano ambiental, e gravidade na infração. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Relator, pelo parcial provimento ao recurso administrativo, reduzindo, e finalizando a multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715417

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 316305/2021****Interessada - Flavia Fabiana de Souza Medeiros****Relator - João Victor T. Ono Cardoso - FAMATO****Procurador - Ricardo Tomaz - CREA 260418526-1****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 24/04/2025****Acórdão nº 123/2025**

Auto de Infração nº 210432151, de 13/07/2021. Termo de Embargo nº 210441474, de 13/07/2021. Relatório Técnico nº 891/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 130,73 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 891/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 3571/SGPA/SEMA/2022, homologada em 01/11/2022, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 210432151, de 13/07/2021, arbitrando contra a autuada as seguintes penalidades administrativas, multa de R\$ 5.000,00 por hectare de área objeto de especial preservação desmatada, sem autorização do órgão ambiental, no montante de 130,73 ha, perfazendo R\$ 653.630,96 (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais, e noventa e seis centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator para declarar ilegitimidade passiva do autuado, e anular o Auto de Infração. A representante da SEMA apresentou, oralmente, Voto Divergente pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715420

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 530513/2021****Interessada - Marfrig Global Foods****Relator - João Victor T. Ono Cardoso - FAMATO****Advogada - Laís Machado Lucas - OAB/RS 60.136****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 24/04/2025****Acórdão nº 124/2025**

Auto de Infração nº 210134048, de 12/11/2021. Auto de Inspeção nº 210111265, de 12/11/2021. Relatório Técnico nº 0178/CFE/SUF/SEMA/2021. Por operar em desacordo com as condicionantes da Licença de Operação nº 323493/2021, conforme Parecer Técnico nº 141914/CIND/SUIMIS/2021 (item: "concepção do projeto"), conforme Auto de Inspeção nº 210111265, e Relatório Técnico nº 0178/CFE/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 1594/SGPA/SEMA/2023, homologada em 04/08/2023, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 210134048, de 12/11/2021, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pela manutenção da Decisão Administrativa, multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715422

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 31345/2018****Interessado - José Maria Ribeiro Lourenço****Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA****Advogado - Daniel Winter - OAB/MT 11.470****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 24/04/2025****Acórdão nº 125/2025**

Auto de Infração nº 0857D, de 23/01/2018. Termo de Embargo nº 0415D, de 23/01/2018. Relatório Técnico nº 016CFLL/SUF/SEMA/2018. Por desmatar, a corte raso, 144,14 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa nº 3441/SGPA/SEMA/2021, homologada em 07/08/2021, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 0857D, de 23/01/2018, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, no montante 144,14 ha, perfazendo R\$ 720.694,01 (setecentos e vinte mil, seiscentos e noventa e quatro reais, e um centavo), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator para reconhecer do recurso administrativo, e negar

provimento, mantendo incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, mantendo a Decisão Administrativa em sua totalidade, com multa no valor de R\$ 720.694,01 (setecentos e vinte mil, seiscentos e noventa e quatro reais, e um centavo), bem como a manutenção do Termo de Embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715426

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 415476/2021

Interessado - Silvano Vicente Pereira

Relatora - Adelayne Basano de Magalhães - SES

Defensor - O próprio Interessado

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 24/04/2025

Acórdão nº 126/2025

Auto de Infração nº 210433044, de 08/09/2021. Termo de Embargo nº

210442028, de 08/09/2021. Relatório Técnico nº 1268GPFCD/CFLL/SUF/SEMA/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 4,67 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 1268GPFCD/CFLL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 336/SGPA/SEMA/2024, homologada em 21/03/2024, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 210433044, de 08/09/2021, arbitrando ao autuado as seguintes penalidades administrativas, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área objeto de especial preservação, desmatada sem autorização do órgão ambiental, no montante 4,67 ha, perfazendo R\$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pelo improvido do recurso, e manutenção da Decisão Administrativa na sua integralidade. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, para manter incólume a Decisão Administrativa, imputando multa no valor de R\$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais), bem como a manutenção do Termo de Embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715428

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimentos de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu os indeferimentos devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido nos Pareceres Técnicos de indeferimentos de PEF.

Venho por meio deste **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7002296/2021	FLAVIO KAFLER	FAZ. SÃO JOSÉ	859.191.101-63	PT nº 189215/GEMF/CRF/SUGF/25
7000730/2024	DOURADO DO SUL EXPLORAÇÃO AGRICOPECUÁ- RIA LTDA	FAZ. SANTA REGINA I	31.408.904/0001-84	PT nº 189164/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1715222

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7003256/2022	AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA LTDA-AGRONESA	FAZ. NOVA ESPERANÇA 4	03.160.827/0001-50	PT Nº 188983/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1715244**TERMO DE INDEFERIMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7000390/2022	JOSÉ HENRIQUE COELHO DE PAULA	FAZ. CERVO E CANDELÁRIA	176.696.851-15	PT Nº 189146/GEMF/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1715249**TERMO DE INDEFERIMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7005138/2020	MOACIR ZOCOLOTTO	FAZ. ATLANTICA II	655.965.449-49	PT Nº 189288/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1715251

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO** para **CONHECIMENTO**.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
5467/2022	JOÃO PAULO DA SILVA CARMOZINI	059.704.856-83	21213117 DE 29/10/2021	547/SGPA/SEMA/2025
471303/2019	ADRIANO SCARABELATTO - MECANICA PAI E FILHO	25.063.092/0001-80	160391D DE 25/09/2019	546/SGPA/SEMA/2025

Protocolo 1715399

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, § único; artigo 44, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR**, caso queira, sobre o solicitado/requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do quinto dia útil, subsequente à data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado, ou só tomar conhecimento.

Cuiabá/MT 21 de julho de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DO DESPACHO
29013/2022	MOACIR KOHL	303.976.269-91	22573178 DE 10/06/2022	355/SGPA/SEMA/2025
129503/2009	WILLIAN GOMES VERGILIO	990.141.811-91	117958 DE 16/02/2009	317/SGPA/SEMA/2025
32801/2022	DERCI GARCIA LEMES	603.383.859-91	22213046 DE 08/08/2022	482/SGPA/SEMA/2025
612776/2016	RICARDO YAB VASKUES	700.714.564-73	161698 DE 01/12/2016	4202/SGPA/SEMA/2024

Protocolo 1715403

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2024/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2023/27244.02

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto: Aditar a "CLÁUSULA SEGUNDA-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO, suprimir e aumentar as quantidades originalmente contratadas e consequentemente o valor total do contrato.

Do aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o quantitativo previsto no item 1, representando uma supressão de -4%, perfazendo uma redução de R\$ 1.282.699,96 no valor total do item 1, bem como aumentar o quantitativo previsto no item 1, representando um acréscimo de 11%, perfazendo um aumento de R\$ 3.180.021,12 no valor total do item 1. E ainda, suprimir o quantitativo previsto no item 2, representando uma supressão de -5%, perfazendo uma redução de R\$ 523.909,71 no valor total do item 2, bem como aumentar o quantitativo previsto no item 2, representando um acréscimo de 67%, perfazendo um aumento de R\$ 6.619.486,97 no valor total do item 2.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, I, b, Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no Parecer Jurídico nº 00148/2025/SGDMA/PGEMT e Análise Contábil nº 029/2025/GCONT/CCONT/SAAS, constantes no processo.

Data de Assinatura: 16/07/2025

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

Carlos Habib Georges - Representante da Contratada

Protocolo 1715192

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006-A/2023/SEMA

Processo nº SEMA-PRO-2021/00721.04

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **JRM Construções Ltda.**

Objeto: Aditar a Cláusula Segunda - Do Objeto e Do Regime de Contratação.

Do aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o quantitativo constante na subcláusula 2.2. referente aos itens HOSPITAL e QUARENTENA do contrato, representando uma supressão de 10%, perfazendo uma redução de R\$802.144,88 no valor do contrato, sendo uma redução de 45.049,95 no item da QUARENTENA e uma redução de 757.094,93 no item do HOSPITAL. Bem como aumentar o quantitativo previstos na subcláusula 2.2. referente aos itens HOSPITAL e QUARENTENA do contrato, representando um acréscimo de 35%, perfazendo um aumento de R\$ 2.749.548,70 no valor total do contrato, sendo um aumento de 649.101,64 no item da QUARENTENA e um aumento de 2.076.952,80 no item do HOSPITAL. Assim, o valor total do contrato inicial atualizado passará a ser de R\$ 10.388.528,67 considerando todos os itens do contrato, sendo QUARENTENA, HOSPITAL e MEDIA TENSÃO.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo nos Art. 65, I da Lei 8.666/93 e suas alterações e no Parecer Jurídico Nº 00096/2025/SGDMA/PGEMT e Análise Contábil nº 026/2025/GCONT/CCONT/SAAS e Despacho Nº 41757/2025/GCONT/SEMA.

Data de Assinatura: 21/07/2025

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

Aristides Metelo Junior - Representante da Contratada

Protocolo 1715359

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 882 de 14 de julho 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Rio Sangue, UPG A - 13 - Sangue, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Campo Novo do Parecis/MT, coordenadas geográficas 13°45'21,65" S e 57°50'36,44"W, empreendedor Adão Jacobowski - CPF: 127.800.069-00, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 883 de 14 de julho 2025, pré-classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes, UPG TA - 4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins - Araguaia, no município de Barra do Garças/MT, coordenadas geográficas 15°23'17,99" S e 53°09'24,71"W, empreendedor Farid David Neto - CPF: 395.871.793-54, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 884 de 14 de julho 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Rio Jubá, UPG P - 2 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Tangará da Serra/MT, coordenadas geográficas 14°49'35,84" S e 57°49'58,69"W, empreendedor Alexandre Garcia- CPF: 265.772.608-93, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 885 de 14 de julho 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Rio Mirassol, UPG A - 09 - Alto Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Gaúcha do Norte/MT, coordenadas geográficas 14°25'28,59" S e 53°13'48,62"W, empreendedor Dirceu José Ragagnin - CPF: 325.061.120-49, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1715377

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 890 de 14 de julho de 2025, Outorgar a **ANTONIO CARLOS SKOWRONEK REZENDE**, inscrito no CPF sob nº 055.866.598-59, referente ao Processo nº 1037/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santo Antônio do Ouro Branco, zona rural no município de Juscimeira/MT, com validade até 09 de julho de 2030.

Portaria nº 893 de 14 de julho de 2025, Transferir e renovar e renovar a outorga de **CATINI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.811.067/0001-10, concedida pela Portaria nº 953 de 13/11/2019, publicada no DOE do dia 18/11/2019, para **HOSPITAL VALORE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 28.467.226/0001-16, referente ao Processo nº 2640/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Cuiabá/MT, com validade até 03 de julho de 2030.

Portaria nº 921 de 18 de julho de 2025, Transferir e alterar a outorga

ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A, inscrito no CNPJ sob nº 03.580.446/0001-20, concedida pela Portaria nº 902 de 06/09/2023, publicada no DOE do dia 11/09/2023, para **AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.982.131/0008-50, referente ao Processo 494/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Dourado II, zona rural do município de Nortelândia/MT, com validade até 13 de agosto de 2026.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 2.570/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ/CPF: 03.424.272/0001-07, Processo nº 1378/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Roda D'água PT3, zona rural no município de Nobres/MT. O uso da água será para fins: **Abastecimento Público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°32'49,40"S e Long. 55°57'46,79"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 14904. Essa autorização vigorará até **17 de janeiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.581/2025: MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, CNPJ/CPF: 38.537.711/0003-34, Processo nº 2289/2025. O poço tubular será construído no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°39'32,52"S e Long. 56°03'51,17"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a persan perfuração sondagens e saneamento Eirelli epp, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1561. Essa autorização vigorará até **18 de janeiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.582/2025: SERGIO ANTONELLO RUBIN, CNPJ/CPF: 432.200.960-34, Processo nº 2327/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Santa Gemma III, zona rural no município de Nova Ubiratã/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°45'07,16"S e Long. 55°15'22,18"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a IMT Comercio Tecnologia Em Poços Artesianos Eireli-Me, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA 13879. Essa autorização vigorará até **18 de janeiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.583/2025: TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ/CPF: 94.813.102/0071-82, Processo nº 2321/2025. O poço tubular será construído na Fazenda 3 Tentos, zona rural no município de Vera/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°17'20,10"S e Long. 55°33'33,30"W**; A profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Ecco Forte Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins, CREA 37065. Essa autorização vigorará até **18 de janeiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1715381

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o cancelamento da licença relacionada abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
213382/2021	Casca Comércio e Transportes LTDA	08.282.987/0001-96	Despacho 122/2025/CSER/SUIMIS/SEMA	LO nº 324930/2021	Alteração da razão social	3792/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH - SEMA-MT

Protocolo 1715102

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o cancelamento da licença relacionada abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
525434/2021	Podium Distribuidora de Petróleo LTDA - EPP	07.253.302/0001-10	Despacho 125/2025/CSER/SUIMIS/SEMA	LO nº 322187/2024	Alteração da razão social	6781/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH - SEMA-MT

Protocolo 1715105

Ref. Processo nº 7000429/2025

Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Cáceres/MT - DUD/SEMA/CÁCERES, no uso de suas atribuições, resolve cancelar a publicação do Parecer Técnico de Indeferimento n.º189239/DUDCACERES/SGDD/2025, em virtude de tal parecer ter sido publicado erroneamente, no ato da publicação de diário nº 29.030, de 15 de Julho de 2025, pg119.

Cáceres/MT, 21 de julho de 2025.

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor Regional de Cáceres
DUDCÁCERES/SEMA/MT.

Protocolo 1715138

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 227/2025/SEMA - PROCESSO Nº 10460/2022.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO: MARCIO ANDRÉ FABRIN ME**, inscrito no CNPJ N. 00.752.255/0001-00, com sede na Rua do Cará, 1380, Centro, Sapezal/MT, CEP: 78.365-000. **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Marcio Andre Fabrin - ME, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 10460/2022.

Protocolo 1715155

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 219/2025/SEMA - PROCESSO Nº 170376/2020.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO: DIMAS POLTRONIERI**, inscrito no CPF 983.560.111-91, residente e domiciliado na Av. Bruno Martini, nº 130, Bloco 02, Apto 504, Bosque Village, CEP: 78.555-288, Sinop/MT. **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Dimas Poltronieri, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 170376/2020.

Protocolo 1715160

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 226/2025/SEMA - PROCESSO Nº 324958/2019.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO: PASIN E PASIN LTDA ME**, inscrito no CNPJ N. 14.570.664/0001-09, com sede na Rua das Arceiras, nº 505, Sinop/MT, CEP 78.550-224. **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Pasin e Pasin Ltda Me, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 324958/2019.

Protocolo 1715168

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 222/2025/SEMA - PROCESSO Nº 422319/2020.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO: JOÃO LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF N. 236.114.211-20, residente e domiciliado na Rua presidente Juscelino Kubistchek, n.96, Bairro: Centro, Confresa/MT, CEP: 78.652-000 e **LUIZ COZZA**, inscrito no CPF: 555.258.141-53, residente e domiciliado na Fazenda São Francisco, Bairro Zona Rural, Confresa/MT, CEP:78.652-000. **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** João Lima da Silva, Luiz Cozza, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 422319/2020.

Protocolo 1715175

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 223/2025/SEMA - PROCESSO Nº 002134/2023.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO: FRANCISCO LEANDRO FERREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF N.038.469.301-64, residente e domiciliado na Estrada E-60, comunidade Frei Galvão, Zona Rural, Matupá/MT. **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Leandro Ferreira Pereira, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 002134/2023.

Protocolo 1715188

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 21 de julho de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
5758/2025	LP nº 319160/2025 LI nº 78001/2025	Auto Posto Medalha Porto do Bae LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Barra do Garças -MT

Ana Paula Gomes da Silva
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1715223

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos, para que no prazo de 10 dias, caso queira, manifestar-se.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO	PROCURADOR
40435/2022	AGROPECUÁRIA ECOFARM LTDA	71.821.193/0001-90	221032936 DE 17/10/2022	448/SGPA/SEMA/2025	HOUSEMAN THOMAZ AGULIARI OAB/MT Nº 16.635
19787/2022	AGROPECUÁRIA ECOFARM LTDA	71.821.193/0001-90	221031484 DE 23/05/2022	449/SGPA/SEMA/2025	HOUSEMAN THOMAZ AGULIARI OAB/MT Nº 16.635
118168/2021	GRACIELA INÊS TESSELE DALLA NORA	407.464.530-00	21213019 DE 04/03/2021	483/SGPA/SEMA/2025	IZABEL CRISTINA PIMENTEL DE SOUSA OAB/DF Nº 20.966
16623/2021	MANOEL FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	818.524.603-34	200332615 DE 10/12/2020	494/SGPA/SEMA/2025	VINICIUS RIBEIRO MOTA OAB/MT Nº 10.491-B
15592/2022	ELBA LEONARDO TURQUINO E OUTROS	043.048.919-60	220431223 DE 26/04/2022	491/SGPA/SEMA/2025	VINICIUS RIBEIRO MOTA OAB/MT Nº 10.491-B
510392/2021	ANTONIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	475.579.151-00	210433906 DE 29/10/2021	488/SGPA/SEMA/2025	VALDETE RODRIGUES DE ARAUJO NETO CPF: 008.412.696-00
561094/2021	CHARLES WURZIUS	895.240.551-04	210134401 DE 18/10/2021	469/SGPA/SEMA/2025	ALAN VAGNER SCHMIDEL OAB/MT Nº 7.504
550345/2021	LO EMPREENDIMENTOS AGRO IMOBILIÁRIOS LTDA	26.828.112/0001-29	210134166 DE 25/11/2021	496/SGPA/SEMA/2025	FÁBIO LUÍS DE MELLO OLIVEIRA OAB/MT Nº 6848-B
1935/2023	APARECIDO JURANDIR DOS SANTOS	073.517.559-49	22203445 DE 19/09/2022	495/SGPA/SEMA/2025	RAFAEL TORSI DE OLIVEIRA OAB/MT Nº 21421
363666/2014	JOSÉ THOMÉ PREDIGER	496.324.931-68	1415 DE 30/06/2014	498/SGPA/SEMA/2025	JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO OAB/MT Nº 2492
363666/2014	JOSÉ THOMÉ PREDIGER	496.324.931-68	1415 DE 30/06/2014	498/SGPA/SEMA/2025	ANA MAGDALENA REZENDE DE LACERDA OAB/MT Nº 18.287
543934/2008	OSCAR LUIZ CERIR	210.628.030-00	112367 DE 10/09/2008	437/SGPA/SEMA/2025	MOHAMADE KASSEN FARES JUNIOR OAB/MT Nº 21.477/O
473/2022	VANDERLEI TEIXEIRA RIBEIRO	452.381.971-87	22043039 DE 06/01/2022	2502/SGPA/SEMA/2024	JOB MOREIRA RIBEIRO CPF: 352.917.961-20
2984/2022	LUCIANO MORETTI MARTINS	090.106.338-02	22033180 DE 31/01/2022	3118/SGPA/SEMA/2024	BRUNA REGINA DE BARROS FOGAÇA RAMIRES DOS SANTOS OAB/MT Nº 24772/O

Protocolo 1715344

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO**, para **CONHECIMENTO**.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR Nº DA OAB
37787/2016	AGROVENSA AGROPECUÁRIA LTDA	03.096.039/0001-42	162108 DE 04/12/2015	532/SGPA/SEMA/2025	AYSLAN CLAYTON MORAES - OAB/MT 8.377
207040/2021	OSI MILAN CALVO	369.102.609-53	210431252 DE 19/05/2021	485/SGPA/SEMA/2025	PATRICIA QUESSADA MILAN - OAB/MT 7.131
39685/2022	RODRIGO MORAES PRADO GONÇALVES DE OLIVEIRA	163.285.418-05	221632883 DE 19/08/2022	550/SGPA/SEMA/2025	SILVIO EDUARDO POLIDORIO - OAB/MT 13.968
390829/2021	MARCUS VINICIUS RAIMUNDO	241.957.741-87	210432846 DE 25/08/2021	371/SGPA/SEMA/2025	KARINA OLIVEIRA ALVES - OAB/MT 16.060

269803/2021	DENAMAR FERRARI	610937.348-68	210431769 DE 23/06/2021	523/SGPA/SEMA/2025	EMERSON LUIZ COSTA - CPF: 588.320.251-91
31985/2022	RIO DOCE INCORPORADORA LTDA	01.554.106/0001-08	22573229 DE 13/07/2022	525/SGPA/SEMA/2025	GABRIEL AUGUSTO SOUZA MELLO - OAB/MT 21.393
180437/2021	JURANDIR DE SOUZA	140.590.101-20	210431017 DE 06/05/2021	524/SGPA/SEMA/2025	HUGO LEON SILVEIRA - OAB/MT 16671-B
370413/2020	SILVIA REGINA SFREDO	517.708.221-00	20013163 DE 25/06/2020	482/SGPA/SEMA/2025	ELIZABETH MACEDO SILVAO - OAB/MT 6.912
11852/2022	LUIZ NOGUEIRA NANTES	358.140.041-34	22043823 DE 29/03/2022	577/SGPA/SEMA/2025	DOUGLAS CAMARGO DE ANUNCIÇÃO - OAB/MT 19.125
175343/2020	BRUNA FERNANDA CAPITANIO CORREIA	041.014.321-98	20033098 DE 08/05/2020	509/SGPA/SEMA/2025	ADRIANA VANDERLEI POMMER - OAB/MT Nº14.810
631247/2018	VERONICA MULLER	824.258.761-20	160162 DE 03/12/2018	493/SGPA/SEMA/2025	ADRIANA VANDERLEI POMMER - OAB/MT Nº14.810
29043/2022	ERNANI RODRIGUES DA SILVA	094.564.816-20	22573189 DE 13/06/2022	505/SGPA/SEMA/2025	SANMARA ROMERO CARVALHO - CREA Nº35720
194000/2018	WAGNER VICENTE DA SILVEIRA	125.443.291-49	0057D DE 15/04/2017	447/SGPA/SEMA/2025	OBADIAS COUTINHO DOS REIS -OAB/MT Nº 7877
157860/2021	ADEMIR JORGE MIRANDA DA COSTA	545.050.891-34	21043853 DE 22/04/2021	537/SGPA/SEMA/2025	PAULO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA - OAB/MT Nº21.515
359461/2020	RAINER DOWICH	394.786.530-91	20213015 D DE 13/08/2020	1663/SGPA/SEMA/2023	ALCIR FERNANDO CESA - OAB/MT Nº17.596
133156/2021	FLAVIO KRZYZANSKI	395.991.910-72	21043716 DE 01/04/2021	177/SGPA/SEMA/2025	WILLIAN VINICIUS DE OLIVEIRA -OAB/MT Nº27.479/O
221922/2021	PEDRO FERRAZ DE OLIVEIRA	027.648.901-25	210431371 DE 26/05/2021	587/SGPA/SEMA/2025	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS - OAB/MT 13.388
309607/2021	MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO VALENGA FERREIRA	511.952.402-87	210432104 DE 13/07/2021	586/SGPA/SEMA/2025	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA - OAB/MT Nº30.679

Protocolo 1715346

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, caput, do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n. 1436/22, que conceitua a decisão interlocutória como sendo, aquela proferida no curso do processo de auto de infração com a finalidade de apreciar exclusivamente a manutenção ou não de eventuais medidas administrativas cautelares aplicadas;

Considerando que o artigo 49, §3 do Decreto Estadual n. 1436/22, dispõe que poderão ser emitidas **DECISÕES ADMINISTRATIVAS INTERLOCUTÓRIAS**, exclusivamente relativas às medidas de embargo, interdição e apreensão, sem prejuízo da continuidade da instrução processual.

Considerando o disposto no Artigo 60 do Decreto Estadual n. 1436/22, em que o CONSEMA julgará por meio de acórdão o recurso interposto contra decisão proferida em processo administrativo de **auto de infração**, tem-se que não há previsão legal de recurso hierárquico cabível contra **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA** proferida, razão pela qual:

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, a tomar conhecimento sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA**.

Cuiabá/MT, 21 de julho 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA	PROCURADOR- Nº DA OAB
454755/2020	CELIO CASADIA	345.565.591-20	200432485 DE 26/11/2020	106/SGPA/SEMA/2025	JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - OAB/MT Nº 18.287
2230/2023	DIEGO RIVEROS LOGRADO	007.369.731-17	22203533 DE 20/10/2022	101/SGPA/SEMA/2025	ANNE FERNANDA MANICA EVANGELISTA - OAB/MT Nº 23.100
159057/2013	CONOMALI - COLONIZADORA NOROESTE MATOGROSSENSE	03.464.807/0001-73	137908 DE 25/03/2013	73/SGPA/SEMA/2025	SÉRGIO FELICIO BELMONTE PETRILLI -OAB/MT Nº 21.414
94338/2021	Z2 AGRO BOVINOS LTDA	28.724.954/0001-66	20044436 DE 27/05/2020	104/SGPA/SEMA/2025	FERNANDO ZANCHET - OAB/MT Nº 19.505
348651/2012	JOÃO TIBES DE SOUZA	394.999.019-49	129563 DE 12/06/2012	91/SGPA/SEMA/2025	ANNE FERNANDA MANICA EVANGELISTA - OAB/MT Nº 23.100
21804/2022	RODRIGO VALADARES ROSA	619.339.021-91	220431686 DE 08/06/2022	093/SGPA/SEMA/2025	FERNANDO RIBEIRO TEIXEIRA - OAB/MT Nº 31.614
400985/2018	DIEGO RODRIGUES GARCIA	002.092.771-14	1419 DE 02/08/2018	100/SGPA/SEMA/2025	ANA MAGDALENA REZENDE DE LACERDA - OAB/MT Nº 18.287
246318/2020	RONALDO LAITANO NOGUEIRA	395.977.091-04	20033427 DE 22/06/2020	102/SGPA/SEMA/2025	FERNANDO PASCOAL ZANCHET - OAB/MT Nº 19.505
246318/2020	RONALDO LAITANO NOGUEIRA	395.977.091-04	20033427 DE 22/06/2020	102/SGPA/SEMA/2025	ATALIAS DE LACORTE MILINARI - OAB/MT Nº21.814
1996/2023	JOÃO MARQUES DOS ANJOS	026.972.979-87	22203629 DE 23/11/2022	92/SGPA/SEMA/2025	GISLENE CAPOROSSI AMUI - OAB/MT Nº25.740
25149/2022	GLICERIO BASILIO	284.791.149-91	220331765 DE 14/06/2022	108/SGPA/SEMA/2025	THOMAZ CASTILHO MIRANDA - OAB/MT Nº25.699

Protocolo 1715349

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis; ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
502651/2021	CICERO RIBEIRO DE SOUSA	344.431.501-53	211133833D DE 26/10/2021	529/SGPA/SEMA/2025	DOUGLAS CARVALHO DE QUEIROZ - OAB/MT N° 26.488
175978/2020	CIMT AGROPECUÁRIA LTDA	20.425.784/0002-98	20033200 DE 07/05/2020	422/SGPA/SEMA/2025	ADRIANA VANDERLEI POMMER - OAB/MT N° 14.810
10202/2022	S.T.SCHWAB MADEIRAS EIRELI	31.997.861/0001-10	21203814 DE 23/09/2021	554/SGPA/SEMA/2025	RENATA VIVIANE DA SILVA - OAB/MT N° 9.465
103840/2021	MOISES DEBASTIANI- FAZ RIO NEGRO IV	593.075.281-87	21033454 DE 03/03/-2021	555/SGPA/SEMA/2025	RAQUEL ZINI - OAB/MT N°16.972
230701/2020	RUBI MADEIRAS LTDA - EPP	22.240.761/0001-53	20173033 DE 23/06/2020	518/SGPA/SEMA/2025	VANDERSON PAULI - OAB/MT N°13.534
247393/2020	PETERSON PIOVEZAN STANISZEWSKI	014.863.591-16	20033423 DE 03/06/2020	498/SGPA/SEMA/2025	ROGÉRIO SOKANO - CPF N°820.780-171-91
38098/2022	JOSE VALDIR JORGE	137.796.211-34	220432820 DE 27/09/2022	506/SGPA/SEMA/2025	FERNANDO REIBEIRO TEIXEIRA - OAB/MT N°31.614/O
268142/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	03.503.612/0001-95	211131724 DE 22/06/2021	567/SGPA/SEMA/2025	EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB/MT N°8548
176140/2020	CLEIDE FERNANDES FERRAZ	415.074.011-91	20033273 DE 08/05/2020	2284/SGPA/SEMA/2021	JEILSON B. DE ALMEIDA - OAB/MT N° 14.325
11144/2022	ADELAIDE STOPACOL	916.731.009-53	22163775 DE 25/03/2022	534/SGPA/SEMA/2025	JULIANO RICARDO SCHAVAREN - OAB/MT N° 16.592
212812/2020	AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL CAARAPO AS	72.695.901/0001-56	20033501 DE 05/06/2020	425/SGPA/SEMA/2025	PATRÍCIA GEVEZIER PODOLAN DE FIGUEIREDO - OAB/MT N°6.581
247537/2020	JOSÉ FLÁVIO DE CARVALHO NETO	079.411.701-59	20043678 DE 03/07/2020	473/SGPA/SEMA/2025	GABRIELA DOS SANTOS BERTOLINO - OAB/MT N° 25.776
80470/2021	CITÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.749.654/0001-27	21173016 DE 22/02/2021	512/SGPA/SEMA/2025	EVAIR FIABANE - OAB/MT N° 19939
40715/2022	EVERTON BOMBARDELLI PAPPINI	063.773.269-39	221632941 DE 05/10/2022	475/SGPA/SEMA/2025	HUGO ROGER DE SOUZA ALMEIDA - OAB/MT N° 16.285
200865/2021	WILSON WILSON AGROFLORESTAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	26.144.429/0001-46	210431215 DE 17/05/2021	502/SGPA/SEMA/2025	WILLIAN VINICIUS DE OLIVEIRA - OAB/MT N° 27.479
218808/2021	NILTON LORENZETTI	382.790.379-34	210431330 DE 25/05/2021	467/SGPA/SEMA/2025	GABRIELA DOS SANTOS BERTOLINI - OAB/MT N° 25.776/O
558844/2021	MARCOS ROBERTO DA SILVA	567.823.901-59	210434281 DE 03/12/2021	526/SGPA/SEMA/2025	GEFFERSON CAVALCANTI PAIXÃO - OAB/MT N° 23.125/O
364606/2020	HELIO MARAFON	534.146.839-20	200431863 DE 02/10/2020	495/SGPA/SEMA/2025	ILVANIA MARTINS - OAB/MT N° 12.301-A
15432/2022	FRIGORÍFICO MACHADO LTDA (SUINUTRI)	12.482.555/0001-04	22013998 DE 07/04/2022	570/SGPA/SEMA/2025	ALESSANDRA PANIZI - OAB/MT N° 37268
204138/2020	MARIA JUDITE DALLA COSTA	603.792.009-53	20043568 DE 01/06/2020	481/SGPA/SEMA/2025	ANDERSON PAULO DE LIMA - OAB/MT N°32093
228264/2021	ÁGUAS DE SORRISO S.A	04.002.227/0001-27	213431419 DE 31/05/2021	511/SGPA/SEMA/2025	EDUARDO LOPES BARBOSA OLIVEIRA -OAB/MT N°11313-B
278596/2020	CARLOS ANDRE SOUZA MOREIRA	714.715.701-00	200331105 DE 29/07/2020	588/SGPA/SEMA/2025	DANIEL WINTER OAB/MT N°11470
454935/2020	VALDIR PEREIRA DE SOUZA	036.971.851-87	200432484 DE 25/11/2020	531/SGPA/SEMA/2025	BRUNO THIAGO DE ABREU BALATA - OAB/MT N°15.353
307880/2021	SÉRGIO AKIRA OSAKU	547.751.409-49	21213075 DE 05/07/2021	582/SGPA/SEMA/2025	DINARTH ARAÚJO CARDOSO JUNIOR -OAB/MT N°16.856-A
16992/2022	ZULMIRA DE MENEZES SIMOES	872.767.399-53	220431334 DE 05/05/2022	583/SGPA/SEMA/2025	ELLY CARVALHO JUNIOR - OAB/MT N°6.132-B
486956/2020	FRANCISCO GABRIEL DALLABRIDA GOMES	033.799.839-69	150177 DE 09/12/2020	553/SGPA/SEMA/2025	ADRIANA V.POMMER - OAB/MT N°14.810
45523/2022	ADELAR MARCANTE-ME	07.498.733/0001-47	22203023 DE 07/01/2022	578/SGPA/SEMA/2025	DIOMAR REZZIERI - OAB/MT N°10.601
35365/2022	GABRIEL MAIA NOGUEIRA ROCHA TOLOI	043.278.231-12	221732456 DE 16/08/2022	432/SGPA/SEMA/2025	VINICIUS RIBEIRO MOTA - OAB/MT N°10.491-B

Protocolo 1715357

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem notificar os interessados abaixo, sobre o arquivamento definitivo dos processos, em virtude do não atendimento a Instrução Normativa nº 08 de 19 de dezembro de 2023 e o Termo de Referência nº 17/SURH/SEMA/MT, os quais norteiam a classificação das barragens.

Processo: SEMA-PRO-2024/35994
Interessado: Alércio de Oliveira Brito
Responsável Técnico: Ricardo Faria Mecca
PT: 00314/2025/GSB/SEMA.

Processo: SEMA-PRO-2024/30501
Interessado: Armindo José Zemolim
Responsável Técnico: Darwin Ivan Houkief
PT:00315 /2025/GSB/SEMA

Processo: SEMA-PRO- 2024/35547
Interessado: Luiz Carlos Ticianel - CPF: 111.250.551-20
Responsável Técnico: Renan Filipe Quaresma Martins
PT:00316/ 2025/GSB/SEMA

Processo: SEMA-PRO-2024/35547
Interessado: Tiago Henrique Cinpak
Responsável Técnico: Monique kothrade Casonatto
PT: 00317/2025/GSB/SEMA

Processo: SEMA-PRO-2024/28581
Interessado: Agropecuária Terras do Guaporé Ltda
Responsável Técnico: André Luiz Schuring
PT: 00318/2025/GSB/SEMA

Yara Dias
(Em Substituição)
Gerencia de Segurança de Barragens
GSB/SEMA

Protocolo 1715367

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de julho de 2025

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	A t i v i d a d e Licenciada	Município
3094/2025	LP nº 319131/2025 LI nº 77985/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minerais metálicos	Novo Mundo/ MT
1126/2025	LP nº 319141/2025 LI nº 77992/2025	Norte Brasil Terminais LTDA	Comércio atacadista de combustíveis	Porto Alegre do Norte/MT
19641/2024	LP nº 319145/2025 LI nº 77997/2025 LO nº 335477/2025	Marino José Franz	Obras Viárias (Rodovias, vias férreas e aeroporto)	Ipiranga do Norte/MT
6042/2025	LO nº 335433/2025	Auto Posto Arena Comércio de Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Cuiabá/MT
21025/2023	LO nº 335460/2025	Chapeu do Sol Mineração LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Várzea Grande/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1715371

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS DE CAPITAL Nº 056/2025/SINFRA

PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2025/11535

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens de Capital, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de Bueiros tubulares metálicos especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade substituir as pontes de madeira que se encontram em estado de colapso ou em desmoronamento nas rodovias vicinais.

BUEIROS TUBULARES METÁLICOS (TIPO DE BUEIRO: SIMPLES; DUPLO; TRIPLO)						
META	NOME DO LOCAL/ESTRADA/RODOVIA	COORDENADOS: LAT./ LONG.	TIPO	DIÂMETRO (M)	COMPRIMENTO (M)	TOTAL
1	Estrada Lambari		Simples	3,05	9,15	9,15
2	Estrada Lambari		Simples	3,05	9,15	9,15
3	Estrada Pontal da Glória		Duplo	3,05	9,15	18,30
4	Estrada Lambari/MT-270		Simples	3,05	9,15	9,15
5	Estrada Lambari		Triplo	3,05	9,15	27,45
6	Estrada Lambari		Duplo	3,05	9,15	18,30
7	Estrada Lambari/MT-270		Triplo	3,05	9,15	27,45
TOTAL 2,50 x 2,50 (m)						
TOTAL 3,05 x 3,05 (m)						118,95
Tipo de Bueiro		Comprimento Total (M)		VALOR POR METRO R\$	TOTAL R\$	
2,50 x 2,50				6.043,50		
3,05 x 3,05		118,95		8.810,25	1.047.979,24	
VALOR TOTAL						1.047.979,24

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT.

Protocolo 1715066

Extrato do Instrumento Contratual nº 083/2025/00/00/SINFRA**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/02903****Modalidade:** Concorrência Pública Eletrônica nº. 39/2025**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento consiste na Construção do Posto de Fiscalização e Policiamento de Trânsito, com Implantação de Cobertura Metálica sobre a Rodovia MT-010, Cuiabá-Distrito da Guia/MT.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da assinatura do Termo, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.**Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços contratados será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Cidades - SACID.**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 2.098.640,09 (dois milhões, noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais e nove centavos). Referência de Preços conforme Termo de Referência nº 004/2025/SUGPOC/SACID/SINFRA.**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101, Programa: 338, Projeto/Atividade: 4357, Região: 0600, Natureza de Despesa: 4.4.90, Fonte: 17520000. Nota de Empenho de nº 25101.0001.25.003179-5, datada de 08/07/2025, no valor de R\$ 926.883,80 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), e Nota de Empenho de nº 25101.0001.25.003180-9, datada de 08/07/2025, no valor de R\$ 1.171.756,29 (um milhão, cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).**Assinatura:** 21/07/2025.**PARTES:** JG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.812.975/0001-39 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1715269

EXTRATO DO 08º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1685-2021/SINFRA**Processo: SINFRA-TER-2025/17048****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 28/11/2025.**Assinatura:** 21/07/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO - MT CNPJ; 03.507.563/0001-69.

Protocolo 1715302

Extrato do Décimo Segundo Termo de Apostilamento de Prazo nº 029/2024/02/12-SINFRA**Processo nº SINFRA-PRO-2025/11741****Objeto:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias, com término previsto para 25/12/2025.

1.2. Adita-se ao prazo de execução 120 (cento e vinte) dias, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias, com término previsto para o dia 23/09/2025.

Assinatura: 21/07/2025**PARTES:** ARTELESTE CONSTRUÇÕES LIMITADA, CNPJ: 75.911.438/0001-20 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.**Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº 160/2022/01/06-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2025/11528****Objeto:** 1.1. O presente termo tem como objeto aditar o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, totalizando 1142

(mil cento e quarenta e dois) dias, com término previsto para 11/02/2026.

1.2. Adita-se 90 (noventa) dias ao prazo de execução, totalizando 893 (oitocentos e noventa e três) dias, com término previsto para o dia 13/11/2025.

Assinatura: 21/07/2025**PARTES:** CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, CNPJ: 03.076.083/0001-90 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.**Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 070/2024/01/01-SINFRA**
Processo nº SINFRA-PRO-2025/01202**Objeto:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 2.431.494,32 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), equivalente a uma alteração de 24,33% do valor inicialmente contratado.

1.2. Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

"3.1. O valor do presente contrato é de e R\$ 12.421.494,32 (doze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

Assinatura: 21/07/2025**PARTES:** HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 18.363.482/0001-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.**Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 078/2022/01/03-SINFRA**
Processo nº SINFRA-PRO-2025/05924**Objeto:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 999.994,40 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), que representa um acréscimo de 22,36% (vinte e dois vírgula trinta e seis por cento) do valor contratado inicialmente.

1.2. Dessa forma o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

"(4.2) Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 5.471.436,50 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).. [...]"

Assinatura: 21/07/2025**PARTES:** ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 92.930.643/0001-52 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.**Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 144/2022/01/04-SINFRA**
Processo nº SINFRA-PRO-2022/11321.05**Objeto:** 1.1. Adita-se o valor de R\$ 14.595,00 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais) que representa um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato.

1.2. O valor do Instrumento Contratual passará de R\$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta reais) para R\$ 72.975,00 (setenta e dois mil, novecentos e setenta reais).

Assinatura: 21/07/2025**PARTES:** VORTION PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 29.325.126/0001-18 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.**Extrato do Quarto Termo de Apostilamento de Prazo nº 095/2024/02/04-SINFRA**
Processo nº SINFRA-PRO-2025/11769**Objeto:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 62 (sessenta e dois) dias, totalizando 414 (quatrocentos e quatorze) dias, com término previsto para 09/12/2025.

1.2. Adita-se 62 (sessenta e dois) dias ao prazo de execução, totalizando 212 (duzentos e doze) dias, com término previsto para 10/09/2025.

Assinatura: 21/07/2025**PARTES:** CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.722.632/0001-57 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1715370

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente a solicitação das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD) para obra de implantação e pavimentação da Rodovia MT-175, trecho: Fim Duplicação (Mirassol d'Oeste) - Início Duplicação (Início PU S. J. dos Quatro Marcos), com extensão de 10,49 km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1715232

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 098/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

ACEITAR o Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação na **Rodovia**: MT-020, **Trecho**: Anel Viário de Paranatinga, **Subtrecho**: Entrº MT-130 - Início PU Paranatinga, **Extensão**: 6,336 km, **localizada no município de Paranatinga/MT**, elaborado pela empresa **GRUPO EXITO PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** e **doado** pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, competem ao **Eng.º JONNY WILLIAN JESUS ROCHA - RNP 1208234340 (ART Nº 1220240158091)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Janeiro/2025**, cujo valor é de **R\$ 13.703.718,09** (Treze milhões, setecentos e três mil, setecentos e dezoito reais e nove centavos).

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2025.

Comissão:

Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1715280

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2022/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa HEURÍSTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE deste Contrato, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atualização e suporte técnico das ferramentas WorkWithPlus for Web (ex - WorkWithPlus) e WorkWithPlus for Audit (ex - AuditPlus), em atendimento à demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Segurança Pública.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando no período de 02/08/2025 a 01/08/2026.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor deste contrato pelo índice acumulado de 1,04829890, conforme proposta da empresa, ficando acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 192,31 (Cento e noventa e dois reais e trinta e um centavos), com aplicabilidade a partir 02/08/2025. O valor do contrato para próxima vigência será de R\$ 4.174,06 (Quatro mil cento e setenta e quatro reais e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; UG: SESP; Programa: 531; Projeto Atividade: 2740; Natureza Despesa: 339040; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 4.174,06.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, e dos Termos Aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2022/10376.01.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL/CONTRATANTE e ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA - HEURÍSTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1715091

PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2025/SESP/SEJUS

Cria grupo de trabalho para consolidar o documento de revisão do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP) 2021-2030 e atualizar a sistemática de governança institucional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Decreto nº 1.036, de 09 de setembro de 2024, que aprova a revisão do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP) 2021-2030 e dá outras providências;

Considerando que a Portaria nº 056/2024/GAB/SESP, de 1º de março de 2024, altera, acrescenta e consolida os dispositivos das Portarias nº 125/2021/GAB/SESP e nº 148/2021/GAB/SESP que, respectivamente, institui e amplia a composição do Comitê Permanente de Governança Interna do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Mato Grosso (PESP);

Considerando a criação da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), conforme as disposições da Lei Complementar nº 799, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando a necessidade de atualização da sistemática de governança institucional da SESP e da SEJUS.

Considerando as competências dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados (NGER) das destas Secretarias, previstas em Regimento Interno e na Portaria nº 056/2024/GAB/SESP;

RESOLVEM:

Art. 1º Criar grupo de trabalho para consolidar o documento de revisão do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP) 2021-2030 e atualizar a sistemática de governança institucional.

§ 1º O documento que consolida a revisão do PESP 2021-2030, aprovada pelo Decreto nº 1.036, de 09 de setembro de 2024, deverá ser constituído em apartado dos planos estratégicos das instituições responsáveis por sua implementação, mantendo o alinhamento necessário com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) 2021-2030.

§ 2º A sistemática de governança institucional da SESP e da SEJUS deverá ser atualizada para viabilizar o monitoramento e avaliação do PESP 2021-2030 em ambas as Secretarias.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto dos seguintes membros:

- I - Susan Dignart Ferronato (NGER SESP), que coordenará os trabalhos;
- II - Rosária Cristina da Silva Ormond (NGER SESP);
- III - Carolina Angélica Karlinski Herrero (NGER SESP);
- IV - Uirá Escobar Alioti (GABSASP);
- V - Bernardo Moraes Filho (NGER SEJUS); e
- VI - Ludmila Charbel Novais Teixeira (NGER SEJUS).

Art. 3º O grupo de trabalho deverá concluir suas atividades no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta portaria, devendo apresentar como entregas:

- I - minuta do documento que consolida e apresenta o PESP 2021-2030;
- II - minuta(s) de portaria(s) para atualização da sistemática de governança institucional da SESP e da SEJUS, revisando a Portaria nº 056/2024/GAB/SESP.

Art. 4º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça
(Original assinado)

Protocolo 1715393

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

ATA Nº 006/2025 DA REUNIÃO DO GRUPO DE ESTUDOS PARA MELHORIAS NAS REQUISIÇÕES PERICIAIS E LAUDOS BEM COMO PARA O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA INSERÇÃO DE DADOS NO BANCO NACIONAL DE PERFIS BALÍSTICO (BNPB)

Às 15:00 horas do dia 02/07/2025 (dia dois, de julho de dois mil e vinte e cinco), quarta-feira, reuniu-se a Comissão Central do Grupo de estudos quanto ao projeto da PJC em conjunto com a Politec, a presença do Coordenador da Comissão aqui instituída, Wagner Bassi Junior - Delegado de Polícia, Matrícula 136127 - PJCMT e demais membros da Comissão.

O Coordenador da Comissão faz a abertura da sessão de forma híbrida, a fim de deliberar sobre o assunto e providências que seguem:

1 - Ficou sob responsabilidade do Dr. Wagner a elaboração de documento a ser encaminhado ao Coronel Fernando, juntamente com o caderno solicitando o encerramento oficial dos trabalhos da Comissão.

2 - O Coronel Fernando será responsável pela publicação oficial do encerramento no Diário Oficial do Estado.

3 - Como segunda pauta, tratou-se da definição da forma de oficialização do lançamento dos quesitos que será tratado em outro momento pelo Dr. Wagner e Dra. Maidel.

Dando por encerrada essa reunião às 16hrs, como membro presidente, Delegado de Polícia Wagner Bassi Junior, que presidiu e redigiu esta Ata e dispensada a assinatura dos presentes, por seu formado ter sido híbrida.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025

WAGNER BASSI JUNIOR

Delegado de Polícia

Diretoria Metropolitana da Polícia Judiciária Civil - MT

Protocolo 1715264

PMMT

POLÍCIA MILITAR

EDITAL Nº 11/DEIP/PMMT/2025 COMPLEMENTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 009/DEIP/PMMT/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADO NO BCG Nº 3623 DE 17/06/2025 E DOE / MT Nº 29.012 DE 17/06/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1) **INCLUIR** o Item 8.17.3 com a seguinte redação:

8.17.3 Exceto o exame de Beta-HCG para as candidatas femininas, os exames laboratoriais e os respectivos laudos, bem como atestado de sanidade mental, deverão ser emitidos, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da realização da Inspeção de Saúde Médico-Odontológico.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

CEL PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1715394

PORTARIA N.º 105/DGP/QCG/PMMT de 21/07/2025

Agrega Policiais Militares Estaduais para aguardarem passagem para a Reserva Remunerada.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com nos termos do art. 145, inciso I e art. 146, inciso I e II da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), resolve:

Art. 1.º Agregar, a contar de 04/07/2025, o Policial Militar: 2º TEN PM JOSÉ LUIZ CONDE RGPMMT nº 879778, enquanto tramita o processo de reserva remunerada, na modalidade compulsória, conforme consta no Processo nº PM-CIN-2025/18792, sendo neste ato transferido para efeitos

administrativos para o efetivo da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT.

Art. 2º Agregar, a contar de 04/08/2025, o Policial Militar: 2º TEN PM JONISVAN SOUZA SILVA - RGPM nº 879859, enquanto tramita o processo de reserva remunerada, na modalidade compulsória, conforme consta no Processo nº PM-CIN-2025/18792, sendo neste ato transferido para efeitos administrativos para o efetivo da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT.

Art. 3.º Os militares acima mencionados não poderão ser escalados para laborar em quaisquer tipos de eventos ou atribuições desta Instituição a contar da data desta agregação.

Quartel do Comando-Geral em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - CEL PM

Comandante Geral da Polícia Militar MT

Protocolo 1715250

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DA APOSTILA AO CONTRATO Nº 002/2025/SEJUS

DA ESPÉCIE: Apostila ao Contrato nº 002/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**.

DO OBJETO: Termo de Apostilamento tem por finalidade corrigir informação constante no PREÂMBULO do Contrato nº 002/2025/SEJUS/MT, cujo objeto consiste na contratação da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI para prestação de serviços especializados de desenvolvimento de aplicações e hospedagem de sites institucionais, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência. Fica alterado o preâmbulo do Contrato no 002/2025/SEJUS/MTI, no que se refere ao número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Mato Grosso - SEJUS/MT, que passa a constar corretamente sob o nº 58.692.071/0001-82, em substituição ao número anteriormente informado de forma incorreta.

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/02998.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam a presente Apostila.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante - DIRETOR-PRESIDENTE, SÓCRATES FARIAS DE BARROS - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI/CONTRATADA.

Protocolo 1715227

EXTRATO DO SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2020/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2020/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME**.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL VIGÊNCIA** do Contrato nº 089/2020/SESP/SEJUS, cujo objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender os adolescentes internos da UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE SINOP/MT, constando café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados de 12/08/2025 a 11/02/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2746.9900.3.3.90.39.123.15000000.4.01.01.

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/07798

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 089/2020/SESP/SEJUS e Aditivos anteriores. E por estarem de acordo e compromissados o presente Termo Aditivo.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e a representante **ALEXA AYOUB MALUF RODER - NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME / CONTRATADA**.

Protocolo 1715262

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa STN SANEAMENTO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato nº 152/2024/SESP/SEJUS, cujo objeto consiste na Contratação integrada de empresa especializada para a Construção da Estação de Tratamento de Efluentes (Esgoto) tipo UASB, (com sistema de tratamento preliminar, seguidos de lodos ativados, decantação com recirculação de iodo e desinfecção por dosagem de hipoclorito de sódio). Usando Gradeamento, stop log, medidor de vazão e bombeamento, nos padrões de lançamento conforme Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, a ser construído no Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por **120 (cento e vinte) dias**, vigorando no período de 26/07/2025 a 23/12/2025.

DA EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução deste contrato, por mais **60 (sessenta) dias**, vigorando pelo período de 24/07/2025 a 21/09/2025.

DO PROCESSO: SESP-PRO-2024/03674.03

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 152/2024/SESP/SEJUS e Aditivos anteriores. E por estarem de acordo e compromissados o presente Termo Aditivo.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante BENEDITO JESUS PEREIRA LEITE E LUIZ PAULO NASCIMENTO ALVES - STN SANEAMENTO LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1715396

EXTRATO AO CONTRATO Nº 007/2025/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Contrato nº 007/2025/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - INP..**

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste contratação de 09 (nove) vagas para participar do 6º Congresso Brasileiro de Compras Públicas para atender as demandas de capacitação continuada dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes no Termo de Referência; Integram o presente contrato, independente de transcrição, os documentos anexados aos autos que norteiam a presente contratação por inexigibilidade de baixo valor, exigidos por força do art. 74, inciso III, alínea f, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

DA VIGÊNCIA: 21/07/2025 a 20/01/2026.

DA DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.128.531.2722.9900.339 000000.275902.

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/10046.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante RUDIMAR BARBOSA DOS REIS- INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1715421

PORTARIA Nº 56/2025/GAB-SEJUS/MT

Institui o Grupo de Trabalho para a atualização do Manual de Normas e Rotinas das Unidades Penais Femininas do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, o art. 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 799, de 4 de dezembro de 2024, e ainda a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração e atualização da Instrução Normativa

nº 03/2021/SAAP/SESP, publicada em 27 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Estado, a qual dispõe sobre o Manual de Normas e Rotinas das Unidades Penais Femininas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Ficam designados para compor o referido Grupo os seguintes servidores:

I. Débora Ferreira Pimenta - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

II. Daiane Benevides Fernandes - NGER

III. Hermínia Dantas de Brito - Secretária Adjunta de Administração Penitenciária

IV. Waldicele Maria de Arruda Duarte - Superintendente Regional Leste - SRLSP

V. Gleidiane Custódio da Silva Assis - Superintendente Gestão Penitenciária - SPP

VI. Letícia Silva do Prado - SPP

VII. Mauro Borges Falca - SPP (representante da População LGBTQIAPN+)

VIII. Olga Adoracion Leiva Cabelho de Santana - Coordenadora Saúde Penitenciária

IX. Adriana Cândida Batista Prazer - Diretora PF Ana Maria Couto May

X. Adriana Silva Duarte Quinteiro - Diretora CPF Nortelândia

XI. Aparecida Anchieta Gomes Madureira - Diretora CPF Arenapólis

XII. Franciskely Campos Moreira - Diretora CPF Cáceres

XIII. Katia Larissa Honostorio Pricinote - Diretora CPF Nova Xavantina

XIV. Silvana dos Santos Leite Lopes - Diretora CPF Rondonópolis

XV. William Maria da Silva - Diretora CPF Colíder

Parágrafo Único. Os trabalhos serão coordenados por Débora Ferreira Pimenta - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER/SEJUS.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos, sendo permitida prorrogação do prazo por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1715203

PORTARIA Nº 272/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando o teor contido no processo **SESP-PRO-2024/79475**;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2024, designando os (as) seguintes servidores (as), sob a presidência do primeiro:

I - Lean Carlos Jonathan Mito

II - Amanda Silva de Oliveira;

III - Adriano Mercê de Paula.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

Registre-se, publique-se e CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1715318

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 015/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a seleção de projetos para implantação e continuidade pedagógica da Robótica Educacional (LEGO Education SPIKE Prime) nas Unidades Estaduais de Ensino da rede pública estadual, com execução prevista entre agosto de 2025 e dezembro de 2026.

A **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT)**, por meio da Superintendência de Educação Básica (SUEB), vinculada à Secretaria Adjunta de Gestão Educacional (SAGE), no âmbito da Política Pública de Tecnologia no Ambiente Escolar, torna pública a abertura do processo seletivo para projetos de Robótica Educacional, com apoio financeiro para a categoria Robótica de Torneios e assessoria pedagógica para a Mostra Científica, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Robótica Educacional, utilizando kits como o LEGO Education SPIKE Prime, é um recurso pedagógico já implementado em 104 escolas estaduais de Mato Grosso, que auxilia no desenvolvimento cognitivo e social dos estudantes. Em consonância com a BNCC, a Robótica Educacional permite o desenvolvimento de conhecimentos e experiências que contribuem para a compreensão do mundo do trabalho e para a construção do projeto de vida dos estudantes.

1.2. Na proposta pedagógica, a Robótica Educacional possibilita práticas de estudos multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, promovendo a integração de conteúdos curriculares e a articulação com saberes da comunidade. Essa iniciativa busca oferecer experiências significativas, promovendo a aprendizagem, o trabalho em equipe, o pensamento computacional e a reflexão sobre o papel da tecnologia na sociedade. O apoio a esse tipo de projeto, por meio de suporte pedagógico e financeiro, fortalece o processo de ensino-aprendizagem e o protagonismo estudantil, alinhando-se aos princípios do Documento de Referência Curricular para o Estado de Mato Grosso (DRC) e do Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada escola.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Este Edital tem por objetivo subsidiar a seleção de escolas da rede estadual de ensino para o financiamento da SEDUC/MT, destinado à implantação ou continuidade de projetos de Robótica Educacional na categoria de Torneios, e para a participação na Mostra Científica.

2.2. São objetivos específicos:

- a) Estimular o desenvolvimento do pensamento computacional e da cultura maker.
- b) Valorizar o empreendedorismo e a inovação tecnológica.
- c) Proporcionar à comunidade escolar o uso de recursos tecnológicos.
- d) Orientar os estudantes quanto ao uso responsável da tecnologia.
- e) Incentivar ações interdisciplinares que articulem robótica e conteúdos curriculares.
- f) Desenvolver habilidades previstas para o século XXI.
- g) Promover o trabalho coletivo e o engajamento da comunidade escolar no projeto.
- h) Apoiar a formação e o fortalecimento de equipes escolares de robótica com participação em competições.
- i) Contribuir para a preparação de estudantes em torneios como a First Lego League Challenge (FLLC), com foco no trabalho em equipe e resolução de problemas.
- j) Incentivar o desenvolvimento de habilidades como Design Thinking, Pensamento Computacional, Resolução de Problemas e a aplicação de Core Values, através da prototipagem robótica, para a Mostra Científica.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será regida por este Edital e será composta por três fases distintas:

- a) **Primeira Fase:** Inscrição do projeto pela unidade escolar.
- b) **Segunda Fase:** Análise e seleção dos projetos pelas Coordenadorias de Gestão Pedagógica das Diretorias Regionais de Educação (COPEL/DRE).
- c) **Terceira Fase:** Homologação e divulgação do resultado da análise (Robótica de Torneios) e da (Mostra Científica) pela equipe da Política Pública de Tecnologia no Ambiente Escolar (SEDUC/SAGE/SUEB).

3.2. A lista das escolas contempladas será divulgada nos endereços eletrônicos oficiais da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS CRITÉRIOS BÁSICOS

4.1. O projeto da unidade escolar deverá ser inscrito por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/h4mcHgR9HiCJsP6J8>, no período de 22/07/2025 a 01/08/2025. A seleção será realizada com base nas informações e documentos enviados.

4.2. Cada unidade escolar poderá fazer a inscrição nas duas modalidades (Robótica de Torneios e Mostra Científica). Contudo, **a escola só poderá ser contemplada em uma única modalidade**. Caso uma escola seja classificada e selecionada para a categoria Robótica de Torneios, ela não poderá ser contemplada na Mostra Científica.

4.3. Para a submissão, o projeto e todos os documentos obrigatórios, incluindo declarações e o próprio projeto, deverão ser consolidados em um único arquivo em formato PDF. Os modelos exigidos constam nos anexos deste Edital. Propostas enviadas de outra forma serão desconsideradas.

4.4. O projeto deverá conter:

- a) Capa com identificação da unidade escolar, do projeto e do proponente, incluindo nome, endereço completo com telefone, e-mail institucional, título do projeto e nome do professor ou mentor responsável.
- b) Objetivos geral e específicos, que respondam ao propósito da proposta.
- c) Descrição dos recursos necessários, com a estimativa da quantidade de cada item (aplicável apenas para a categoria Robótica de Torneios).
- d) Cronograma de execução, com a previsão do tempo para realização de cada etapa e atividade descrita na metodologia.
- e) Termo de compromisso, preenchido e assinado pelo diretor e pelo presidente do CDCE, conforme modelo constante no Anexo II.

4.5. No formulário de inscrição, a unidade escolar deverá indicar a(s) categoria(s) em que deseja participar.

4.6. Categoria Robótica de Torneios:

- 4.6.1. Destinada à preparação e participação de equipes escolares em competições da First Lego League Challenge (FLLC).
- 4.6.2. As equipes deverão ser compostas por 2 a 10 estudantes, com idades entre 9 e 15 anos, e até 2 (dois) técnicos mentores.
- 4.6.3. É condição para inscrição que a escola possua estudantes matriculados no Ensino Fundamental II, sendo vedada a participação exclusiva de alunos do Ensino Médio.

- 4.6.4. O valor total do orçamento será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por escola.
- 4.6.5. Não será permitida a inclusão da aquisição de kits LEGO Education SPIKE Prime, considerando que as unidades escolares já os possuem.
- 4.6.6. Os recursos poderão ser utilizados para:
- 4.6.7. Aquisição de materiais específicos da temporada, como o tapete oficial e peças adicionais para os kits.
- 4.6.8. Pagamento de taxas de inscrição nas competições.
- 4.6.9. Cobertura de despesas logísticas relacionadas à participação da equipe nos eventos.
- 4.6.10. Será concedido um incentivo financeiro ao professor orientador titular, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de quatro meses, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4.7. Categoria Mostra Científica:

- 4.7.1. Destinada à seleção de projetos de pesquisa inovadores e criativos para a Mostra Científica, que ocorrerá durante o Festival Sesi de Robótica.
- 4.7.2. Poderão participar estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.
- 4.7.3. Cada projeto deverá ser composto por uma equipe de, no máximo, 08 (oito) integrantes.
- 4.7.4. As escolas participantes deverão possuir e utilizar em seus projetos o kit de robótica LEGO Spike Prime para a prototipagem.
- 4.7.5. Os projetos deverão ser desenvolvidos com base nos seguintes critérios orientadores: Design Thinking, Pensamento Computacional, Resolução de Problemas e Core Values.
- 4.7.6. Cada equipe deverá elaborar um projeto de pesquisa detalhado e apresentar uma prototipagem funcional utilizando o kit LEGO Spike Prime.
- 4.7.7. Esta categoria **não** conta com apoio financeiro para os projetos ou bolsa para o professor orientador.
- 4.7.8. As equipes participantes deverão cumprir uma formação de 27 horas, fornecida pela equipe técnica do SESI/SENAL.
- 4.7.9. As equipes contarão com assessoria pedagógica ao longo do projeto.
- 4.7.10. Os 25 (vinte e cinco) melhores projetos selecionados participarão da culminância da Mostra Científica, que ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de novembro, em local a ser definido dentro do Festival Sesi de Robótica.

5. DAS CARACTERÍSTICAS QUANTO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PELAS UNIDADES ESCOLARES

- 5.1. O projeto de Robótica Educacional deverá ser elaborado observando as seguintes diretrizes:
- 5.1.1. Ser construído de forma autônoma pela unidade escolar, considerando as realidades social, cultural e econômica da comunidade, respeitando os valores e saberes locais, e promovendo o envolvimento coletivo na formulação da proposta.
- 5.1.2. Passar pela apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE.
- 5.1.3. Estar alinhado ao Documento de Referência Curricular de Mato Grosso (DRC/MT) e à Parte Diversificada, que reúne os princípios e procedimentos que orientam a estrutura pedagógica das escolas.
- 5.1.4. Prever a possibilidade de ajustes ao longo da execução, de acordo com as necessidades identificadas durante o desenvolvimento das atividades.
- 5.1.5. Incluir avaliação inicial e final do projeto, a ser realizada com o apoio da coordenação pedagógica e dos professores da unidade escolar, com o objetivo de verificar o desempenho das etapas previstas.
- 5.1.6. Prever o registro fotográfico das etapas do projeto, como a formação das equipes e o desenvolvimento das atividades didáticas.
- 5.1.7. Dar visibilidade ao projeto por meio de ações pedagógicas e interdisciplinares que envolvam a comunidade escolar, tais como elaboração de materiais explicativos, exposições de atividades com participação de pais ou responsáveis, colaboração dos profissionais da escola, apoio das famílias na organização das equipes e divulgação dos resultados alcançados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 6.1. Serão contemplados até 20 (vinte) projetos na categoria Robótica de Torneios e 25 (vinte e cinco) para a categoria Mostra Científica, observados os critérios objetivos de pontuação estabelecidos no item 8 e a distribuição regional descrita no Anexo VIII.
- 6.2. Cada projeto submetido deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- 6.2.1. Estar vinculado a unidade escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, sob gestão da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/MT).
- 6.2.2. Apresentar alinhamento ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar.
- 6.2.3. Estar em consonância com o Documento de Referência Curricular do Estado de Mato Grosso (DRC/MT) e com a Parte Diversificada.
- 6.2.4. Demonstrar participação coletiva da comunidade escolar nas ações previstas.
- 6.2.5. Apresentar viabilidade técnica, cronograma de execução e metas factíveis.
- 6.2.6. A unidade escolar deverá estar com situação regular quanto à prestação de contas dos últimos três exercícios financeiros perante a SEDUC/MT (aplicável apenas para a categoria Robótica de Torneios).
- 6.3. A análise dos projetos para a categoria Robótica de Torneios será de responsabilidade das Coordenadorias de Gestão Pedagógica (COPEd) das respectivas Diretorias Regionais de Educação (DREs), que também serão encarregadas do acompanhamento das ações. A distribuição de vagas para a categoria Robótica de Torneios entre as DREs baseia-se na quantidade de escolas que já possuem Robótica Educacional em funcionamento. No caso de não haver número suficiente de projetos habilitados em determinada DRE, a respectiva vaga poderá ser redistribuída para outra região, respeitada a ordem de classificação geral dos projetos com pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos, conforme critérios definidos no item 8 deste Edital.
- 6.4. Para a categoria Mostra Científica, a seleção dos 25 (vinte e cinco) projetos será realizada por meio de análise entre as escolas que atenderem aos critérios de elegibilidade, e que não tenham sido selecionadas para a categoria Robótica de Torneios.

7. DA ANÁLISE, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

- 7.1. A análise e seleção dos projetos da categoria Robótica de Torneios serão de responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Pedagógica (COPEd) de cada Diretoria Regional de Educação (DRE), conforme a unidade escolar proponente. As COPEds também serão responsáveis por orientar as escolas durante a execução dos projetos, assegurando o alinhamento às diretrizes deste Edital. Compete ainda à COPEd orientar o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) quanto à aplicação dos recursos financeiros, nos termos estabelecidos (aplicável apenas para a categoria Robótica de Torneios). As decisões relativas à análise e seleção dos projetos deverão ser registradas em ata, com justificativas objetivas quanto à aprovação ou rejeição das propostas.
- 7.2. A divulgação do resultado final da seleção (para ambas as categorias) ocorrerá no dia 10 de agosto de 2025, por meio dos canais oficiais da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- 8.1. Os projetos da categoria Robótica de Torneios serão avaliados pelas COPEds com base em critérios objetivos, distribuídos em três dimensões, totalizando até 100 (cem) pontos:
- 8.1.1. **1ª Dimensão - Coerência pedagógica e curricular (até 40 pontos):**
- a) Clareza dos objetivos educacionais (até 10 pontos).
- b) Alinhamento ao PPP da escola e ao DRC/MT (até 15 pontos).
- c) Integração com os componentes curriculares e desenvolvimento de competências (até 15 pontos).

8.1.2. 2ª Dimensão - Participação e mobilização da comunidade escolar (até 30 pontos):

- a) Envolvimento de professores, estudantes e demais segmentos da escola (até 10 pontos).
- b) Proposta de organização coletiva para execução (até 10 pontos).
- c) Estratégias de engajamento e protagonismo estudantil (até 10 pontos).

8.1.3. 3ª Dimensão - Viabilidade e qualidade da execução (até 30 pontos):

- a) Consistência do cronograma de execução (até 10 pontos).
- b) Definição de metas claras e mensuráveis (até 10 pontos).
- c) Adequação dos recursos solicitados às ações previstas (até 10 pontos) (aplicável apenas para a categoria Robótica de Torneios).

8.2. Em caso de empate na pontuação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 8.2.1. Maior nota no critério "Coerência pedagógica e curricular".
- 8.2.2. Maior nota no critério "Participação e mobilização da comunidade escolar".
- 8.2.3. Maior número de estudantes matriculados na escola.

8.3. Cada Diretoria Regional de Educação (DRE) terá direito a, no mínimo, uma vaga para a categoria Robótica de Torneios e uma vaga para a categoria da Mostra Científica, desde que haja projetos habilitados. Caso o número total de projetos aprovados por DRE seja inferior à sua cota, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre outras DREs, respeitando-se a ordem de classificação geral dos projetos e a disponibilidade orçamentária.

9. DO FINANCIAMENTO E REPASSE DOS RECURSOS (Exclusivo para a categoria Robótica de Torneios)

9.1. A liberação dos recursos está condicionada ao compromisso formal da unidade escolar em participar da etapa regional da First Lego League Challenge (FLLC), a ser realizada no Estado de Mato Grosso no ano de 2025. O não cumprimento dessa condição poderá implicar na devolução integral dos recursos recebidos e na exclusão da unidade escolar de futuras seleções relacionadas à Robótica Educacional.

9.2. Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente em despesas de custeio vinculadas à execução do projeto, vedada sua utilização para:

- 9.2.1. Pagamento de taxas de administração de qualquer natureza.
 - 9.2.2. Pagamento a servidores públicos ou assessorias técnicas.
 - 9.2.3. Destinação superior a 20% do valor total para contratação de serviços.
 - 9.2.4. Despesas com diárias, alimentação ou hospedagem de servidores públicos.
- 9.3. A execução dos recursos deverá ser concluída até 31 de dezembro de 2025, conforme a finalidade prevista no projeto.

10. DO INCENTIVO AO PROFESSOR ORIENTADOR (Exclusivo para a categoria Robótica de Torneios)

10.1. Cada unidade escolar deverá indicar um professor orientador titular e um professor orientador substituto. O professor substituto somente atuará nos casos de impedimento ou impossibilidade do titular, não fazendo jus à bolsa, salvo se for formalmente convocado para substituição durante o período de execução do projeto.

10.2. Será concedido um incentivo financeiro no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de quatro meses, ao professor responsável pela orientação da equipe de robótica, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

10.3. O professor orientador titular será responsável pelo acompanhamento técnico e pedagógico da equipe, cabendo-lhe:

- 10.3.1. Participar das formações promovidas pela SEDUC/MT.
 - 10.3.2. Realizar encontros semanais com os estudantes.
 - 10.3.3. Supervisionar o desenvolvimento técnico e pedagógico do projeto.
 - 10.3.4. Elaborar e enviar os relatórios mensais de atividades, conforme modelo estabelecido.
- 10.4. O não cumprimento das condições previstas poderá acarretar na suspensão ou cancelamento da bolsa de incentivo.

11. DA CARGA HORÁRIA E ATIVIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR BOLSISTA (Exclusivo para a categoria Robótica de Torneios)

11.1. O professor orientador contemplado com a bolsa deverá dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades relacionadas à preparação da equipe para a First Lego League Challenge (FLLC), durante os meses de vigência do incentivo.

11.2. As atividades deverão incluir:

- 11.2.1. Realização de encontros presenciais com a equipe de estudantes para planejamento, desenvolvimento e testes do projeto de robótica.
- 11.2.2. Participação nas formações e orientações pedagógicas promovidas pela Secretaria de Estado de Educação.
- 11.2.3. Organização e registro das atividades desenvolvidas com os estudantes.
- 11.2.4. Participação em reuniões técnicas e pedagógicas, quando convocado.
- 11.2.5. Elaboração e envio de relatórios mensais de acompanhamento das atividades, conforme modelo disponibilizado pela Política Pública de Tecnologia no Ambiente Escolar (Anexo VII).

11.3. O não cumprimento da carga horária mínima e das obrigações previstas poderá acarretar na suspensão ou no cancelamento da bolsa.

12. DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (Exclusivo para a categoria Robótica de Torneios)

12.1. As unidades escolares selecionadas serão responsáveis pela execução dos recursos descentralizados, em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2025/GS/SEDUC/MT, que regulamenta a descentralização de recursos financeiros às escolas da rede pública estadual. A prestação de contas deverá observar as regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 010/2024/GS/SEDUC/MT, que trata dos procedimentos de prestação de contas dos recursos financeiros descentralizados pela Secretaria de Estado de Educação.

12.2. As escolas contempladas deverão elaborar a ata de destinação dos recursos, bem como o Plano de Aplicação Financeira com descritivo das ações previstas para o desenvolvimento da equipe de Robótica Educacional, incluindo as respectivas subações.

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. Os projetos aprovados serão acompanhados pela Diretoria Regional de Educação (DRE), por meio da Coordenadoria de Gestão Pedagógica (COPEd). As visitas técnicas às escolas contempladas também serão realizadas por essa equipe. A avaliação dos projetos ocorrerá com base em relatórios mensais de atividades (Anexo VII), análise de ações desenvolvidas com os estudantes e envio do relatório final.

13.2. A Secretaria de Estado de Educação disponibilizará às DREs os links para os formulários, que serão encaminhados às escolas responsáveis pelo preenchimento. Os relatórios deverão conter:

13.2.1. **Atividades parciais:** Serão aplicadas avaliações no início e no final do ano letivo, por meio de formulários online (Google Forms), direcionadas aos estudantes diretamente envolvidos no projeto.

13.2.2. **Relatório final:** Deverá ser elaborado de forma cronológica, considerando a execução do projeto. A escola, em conjunto com o CDCE, deverá avaliar o desenvolvimento do Projeto de Robótica Educacional. O relatório final deverá conter ata do CDCE, fotos, datas e relatos de experiências vivenciadas pela comunidade escolar (estudantes, professores, coordenadores, servidores, pais e demais participantes). O prazo para envio do relatório final é 30 de janeiro de 2026.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. As etapas do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
1	Período de inscrições	22/07/2025 a 01/08/2025
2	Análise e seleção dos projetos nas DREs	04/08/2025 a 06/08/2025 (até 17h)
3	Divulgação do resultado parcial	07/08/2025
4	Período de Recursos	08/08/2025
5	Divulgação do Resultado	10/08/2025

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação das unidades escolares neste processo seletivo implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital e de seus anexos. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso reserva-se o direito de resolver os casos omissos e adotar as medidas necessárias para assegurar a lisura e a finalidade do processo.

15.2. Dúvidas e esclarecimentos adicionais poderão ser encaminhados às Coordenadorias de Gestão Pedagógica das Diretorias Regionais de Educação, conforme contatos disponibilizados no Anexo VI.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO I - MODELO DE PROJETO

TÍTULO

PLANO DE TRABALHO DE FORMAÇÃO DE EQUIPE FIRST LEGO LEAGUE CHALLENGE

Professor Mentor:

LOCAL
MÊS /ANO

INTRODUÇÃO

Este documento é um modelo detalhado para o Plano de Trabalho de Formação de Equipe FIRST LEGO League Challenge e também para o Plano de Trabalho para o Projeto de Pesquisa da Mostra Científica. Serve como um guia explicativo, indicando o que deve ser preenchido em cada seção para criar um plano robusto e eficaz.

Nesta seção, é necessário detalhar a criação e o desenvolvimento da equipe para a FIRST LEGO League (FLL) Challenge, temporada 2025/2026. Explicar brevemente o que é a FLL Challenge e seus pilares fundamentais: Design e Programação de Robôs, Projeto de Inovação e os Core Values (Valores Fundamentais). Finalizar a introdução afirmando que o plano visa guiar a equipe desde sua formação até a participação em torneios, com foco tanto no sucesso técnico quanto no desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

1. OBJETIVO

Expor de forma precisa o objetivo central do Plano de Trabalho, ou seja, aquilo que se pretende investigar ou alcançar com o estudo. A formulação dos objetivos pode variar conforme a natureza e a abordagem adotada, mas deve sempre conter uma clara identificação da proposta e sua devida delimitação.

Os objetivos são apresentados em dois níveis:

- Objetivo geral: indicar o resultado geral e mais importante que a equipe espera alcançar. Por exemplo: "Formar e preparar uma equipe da FLL Challenge competitiva e coesa para participar do Torneio Regional de Robótica de Mato Grosso Temporada 2025/2026".
- Objetivos específicos: desdobrar o objetivo geral em etapas operacionais e mensuráveis, representando ações que conduzirão à concretização do objetivo principal. Os objetivos específicos podem ser divididos por áreas:
 - Desenvolvimento Técnico: descrever o que a equipe aprenderá e será capaz de fazer com o robô; e
 - Pesquisa e Inovação: explicar o foco no projeto de inovação;
 - Core Values: detalhar como os valores da FIRST serão incorporados em todas as atividades da equipe.

Adicionar outros objetivos relevantes, como Resolução de Problemas, Comunicação e Engajamento Comunitário, descrevendo a habilidade a ser desenvolvida em cada um.

2. JUSTIFICATIVA

Explicar o "porquê" da existência e do esforço da equipe. Argumentar sobre a importância da participação na FLL Challenge. Destacar como o programa contribui para o desenvolvimento de habilidades cruciais (robótica, programação, criatividade, trabalho em equipe, resolução de problemas) que são relevantes para o futuro dos jovens. Mencionar a importância dos Core Values na formação de cidadãos engajados e inovadores. É importante estabelecer a relação entre os Core Values e as habilidades socioemocionais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Esta seção deve apresentar os fundamentos que justificam o valor e o impacto do projeto.

3. METODOLOGIA

Apresentar, de forma concisa e bem estruturada, os procedimentos adotados para o desenvolvimento do Plano de Trabalho. Como exemplos de abordagens que podem ser adotadas: o método Mão na Massa (Hands-on), Aprendizado Baseado em Projetos (BPL), método PDCA (Plan, Do, Check, Act), Análise FOFA, metodologia 5W2H, ciclo PDCA ou qualquer outra abordagem metodológica utilizada pela equipe para planejamento, gestão e controle dos processos do Plano de Trabalho.

3.1. Estrutura da Equipe

- Mentores/Técnicos: identificar até dois adultos responsáveis por orientar a equipe, facilitar o aprendizado e garantir um ambiente seguro e produtivo.
- Membros da Equipe: estudantes (idealmente de 6 a 10) que participarão ativamente de todas as etapas do desafio.
- Funções (rotativas ou flexíveis): distribuir responsabilidades como Líder de Robótica, Líder de Programação, Líder de Projeto de Inovação, Documentarista, Gerente de Materiais. A ideia é que todos experimentem diferentes papéis.

3.2. Desenvolvimento dos Core Values na Equipe

Os Core Values não devem ser apenas "ensinados", mas precisam ser praticados e vivenciados diariamente. Descrever as estratégias, dinâmicas e atividades para desenvolvimento e prática dos Core Values. Pode ser indicado o lema da equipe ou o conjunto de regras que incorpore os Core Values. Nesta seção é importante descrever as habilidades que devem ser desenvolvidas para promover inclusão, cooperação, respeito entre os membros da equipe e entre diferentes equipes

3.3. Processos de Trabalho

Indicar as fases e processos de desenvolvimento. Exemplo:

- a) Fase 1: Introdução ao Desafio e Formação da Equipe (Semanas 1-2)
 - i. Apresentação do desafio anual da FLL
 - ii. Sessões de “quebra-gelo” e team building
 - iii. Discussão inicial sobre os Core Values e sua importância
- b) Fase 2: Robótica (Design, Construção e Programação) (Semanas 3-10)
 - i. Estudo das missões do campo de jogo
 - ii. Design iterativo do robô (prototipagem e testes)
 - iii. Programação das missões (blocos, sensores, lógica)
 - iv. Testes constantes e otimização
 - v. Documentação do processo de robótica (Diário de Engenharia)
- c) Fase 3: Projeto de Inovação (Semanas 3-10)
 - i. Pesquisa aprofundada sobre o tema do desafio
 - ii. Identificação de um problema específico
 - iii. Brainstorming e desenvolvimento de uma solução inovadora
 - iv. Criação de um protótipo ou modelo da solução
 - v. Desenvolvimento da apresentação do projeto (roteiro, recursos visuais)

4. CRONOGRAMA

A elaboração do cronograma responde à pergunta: quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, prevendo o tempo necessário para transição entre as fases. Determinadas fases podem ser executadas simultaneamente, enquanto outras dependem da conclusão das anteriores. Distribuir o tempo total disponível para realização da pesquisa, incluindo apresentação gráfica.

MÊS/ETAPAS	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.
Fase 1	X				
Fase 2	X	X			
Fase 3	X	X	X	X	
Fase 4		X	X		
Fase 5			X	X	
Fase 6					X

5. BIBLIOGRAFIA

- a) Incluir a bibliografia utilizada no desenvolvimento do projeto de pesquisa (incluindo materiais que ainda serão consultados).
- b) Apresentar a bibliografia básica (todo material coletado sobre o tema: livros, artigos, monografias, material da internet etc.).
- c) As referências bibliográficas devem seguir as regras da ABNT NBR 6023/2002, em ordem alfabética.
- d) Exemplos:
- i. Livros:

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 2. ed. SP: Atlas, 1991.

LAKATOS, Eva; MARCONI, Marina. Metodologia do Trabalho Científico. SP: Atlas, 1992.

- ii. Artigos de revistas:

AS 500 maiores empresas do Brasil. Conjuntura Econômica. Rio de Janeiro. v.38, n. 9, set.1984. Edição Especial.

TOURINHO NETO, F. C. Dano ambiental. Consulex. Brasília, DF, ano 1, n. 1, p. 18-23, fev. 1997.

- iii. Material da Internet:

SÃO PAULO. (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. Tratados e organizações ambientais em matéria de meio ambiente. In: Entendendo o meio ambiente. São Paulo, 1999. v. 1. Disponível em: <http://www.bdt.org.br/sma/entendendo/atual.htm>. Acesso em: 8 mar.1999.

SILVA, M.M.L. Crimes da era digital. NET, Rio de Janeiro, nov.1998. Seção Ponto de Vista. Disponível em <http://www.brasilnet.com.br/contexts/brasilrevistas.htm>. Acesso em: 23 abr.2025.

6. ANEXOS

Podem ser anexados materiais ilustrativos, como tabelas, listas de abreviações, imagens, documentos ou parte de documentos, resultados de pesquisas etc.

Instruções de apresentação gráfica do projeto:

- a) Papel branco, A4
- b) Fonte Arial, estilo normal, tamanho 12
- c) Citações com mais de três linhas: fonte tamanho 11, espaçamento simples, recuo de 4cm da margem esquerda
- d) Notas de rodapé: fonte tamanho 10
- e) Títulos dos capítulos: no canto esquerdo, em negrito e maiúsculas
- f) Cada capítulo deve iniciar em folha nova
- g) Espaçamento entre linhas: 1,5
- h) Início de parágrafo com recuo de 2cm da margem esquerda
- i) Margens: superior e esquerda de 3cm; inferior e direita de 2cm
- j) O projeto deve conter no máximo 12 páginas

Materiais	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral			

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador da célula de identidade RG _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, diretor da escola _____, juntamente com o _____, presidente do CDCE, portador da célula de identidade RG _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, ME COMPROMETO, em executar o Projeto de Robótica no que tange a questão pedagógica e prestando conta do recurso recebido. E por esta ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Diretor da Escola - ano do mandato_____
Presidente do CDCE**ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANIPULAÇÃO DE FERRAMENTAS CORTANTES NO PROJETO DE ROBÓTICA**

Nós, pais ou responsáveis pelo aluno(a), _____ da Educação Básica, inscritos no RG _____ e CPF _____ declaramos para os devidos fins, que autorizamos a participação do (a) estudante da EE _____ do município de _____ no trabalho de preparação e implementação do Projeto de Robótica. Desde que haja a supervisão do professor responsável pela turma no momento de execução da atividade. Ficando a escola responsável para comunicar os pais e/ou responsáveis sobre o eventual acidente e de encaminhá-lo a assistência médica mais próxima.

RG	CPF	Assinatura por extenso	Data
----	-----	------------------------	------

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO COLETIVO PARA USO DE IMAGEM PESSOAL

Nos, pais ou responsáveis pelo aluno(a) _____ da Educação Básica, inscritos no RG _____ e CPF _____, declaramos para os devidos fins, que autorizamos a utilização de imagem, em caráter gratuito, pela Secretaria de Estado de Educação e pela EE _____ do município de _____ para o trabalho de desenvolvimento didático-pedagógico com uso e produção em programas, projetos e atividades de cunho didático-pedagógicos, para serem utilizadas integralmente ou em parte, nas condições originais da captação das imagens, sem restrição de prazos, desde a presente data, com uso exclusivo para atividades educacionais, sendo vedada a transferência por terceiros para fins lucrativos. Esta autorização se refere a fotos, áudios, podcasts, imagens em vídeo, com ou sem captação de som, para serem veiculadas em mídias eletrônicas ou impressas. A presente autorização não permite a modificação das imagens, dos textos, adições, ou qualquer mudança, que altere o sentido das mesmas, ou que desrespeite a inviolabilidade da imagem das pessoas, previsto no inciso X do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 20 da Lei nº 10.406, de 2002- Código Civil Brasileiro.

RG	CPF	Assinatura por extenso	Data
----	-----	------------------------	------

RG	CPF	Assinatura por extenso	Data
----	-----	------------------------	------

ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO COLETIVO PARA USO DE IMAGEM PESSOAL

Nós, professores da Educação Básica, inscritos no RG _____ e CPF _____ especificados abaixo, declaramos para os devidos fins, que autorizamos a utilização de imagem, em caráter gratuito, pela Secretaria de Estado de Educação e pela EE _____ do município de _____ para o trabalho de desenvolvimento didático-pedagógico com uso e produção em programas, projetos e atividades de cunho didático-pedagógicos, para serem utilizadas integralmente ou em parte, com citação do nosso nome, nas condições originais da captação das imagens, sem restrição de prazos, desde a presente data, com uso exclusivo para atividades educacionais, sendo vedada a transferência por terceiros para fins lucrativos. Esta autorização se refere a fotos, áudios, podcasts, imagens em vídeo, com ou sem captação de som, para serem veiculadas em mídias eletrônicas ou impressas. A presente autorização não permite a modificação das imagens, dos textos, adições, ou qualquer mudança, que altere o sentido das mesmas, ou que desrespeite a inviolabilidade da imagem das pessoas, previsto no inciso X do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 20 da Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil Brasileiro.

RG	CPF	Assinatura por extenso	Data

ANEXO VI - ENDEREÇO ELETRÔNICO DE CADA DRE

DRE	E-MAIL GESTÃO PEDAGÓGICA
Alta Floresta	atf.coped@edu.mt.gov.br
Barra do Garças	bga.coped@edu.mt.gov.br
Cáceres	ccr.coped@edu.mt.gov.br

Confresa	cfs.coped@edu.mt.gov.br
Diamantino	dmt.coped@edu.mt.gov.br
Juína	jna.coped@edu.mt.gov.br
Matupá	mtp.coped@edu.mt.gov.br
Metropolitana	cba.coped@edu.mt.gov.br
Pontes e Lacerda	pla.coped@edu.mt.gov.br
Primavera do Leste	pvl.coped@edu.mt.gov.br
Rondonópolis	roo.coped@edu.mt.gov.br
Sinop	snp.coped@edu.mt.gov.br
Tangará da Serra	tga.coped@edu.mt.gov.br

ANEXO VII - RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - PROJETO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL / FLLC

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Escola:

Município:

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

Período do Relatório: (ex: 01 a 31 de agosto de 2025)

Nome da Equipe:

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS(AS) ESTUDANTES (EXEMPLO)

Data	Duração (horas)	Atividade Realizada	Número de Estudantes Presentes
05/08/2025	2h	Introdução ao tema do desafio da FLLC	6
06/08/2025	3h	Montagem da estrutura básica do robô com kit LEGO Spike	7
07/08/2025	2h	Programação inicial para desafios simples	6
08/08/2025	3h	Simulação e testes de movimentação autônoma	7

3. PARTICIPAÇÃO NAS FORMAÇÕES E ENCONTROS DA SEDUC

- Participei da formação técnica oferecida neste mês

- Participei da reunião pedagógica da rede

Observações (se houver):

4. DIFICULDADES ENFRENTADAS

(Descreva brevemente desafios técnicos, pedagógicos, de infraestrutura ou participação dos estudantes)

5. RESULTADOS PARCIAIS E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

(Comente brevemente os avanços da equipe, engajamento dos estudantes e próximos passos)

6. ANEXOS

() Fotos das atividades

() Lista de presença

() Outros documentos (especificar): _____

Local e data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar: _____

ANEXO VIII - DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DE VAGAS

Polo DRE	Robótica de Torneio	Mostra Científica
Alta Floresta	1	2
Barra do Garças	1	2
Cáceres	1	2
Confresa	1	2
Diamantino	1	2
Juína	1	1
Matupá	1	2
Metropolitana	6	2
Pontes e Lacerda	1	2
Primavera do Leste	1	2
Rondonópolis	2	2
Sinop	1	2
Tangará da Serra	2	2
TOTAL GERAL	20	25

ANEXO IX - FICHA AVALIATIVA

Unidade Escolar:		DRE:		
Título do Projeto:				
AVALIAÇÃO				
Nome e assinatura do(s) avaliador(es): _____				
1ª Dimensão - Coerência pedagógica e curricular				
Critério	Atende?		Pontuação	Justificativa e Observações
	Sim	Não		
Clareza dos objetivos educacionais (até 10 pontos)				
Alinhamento ao PPP da escola e ao DRC/MT (até 15 pontos)				
Integração com os componentes curriculares e desenvolvimento de competências (até 15 pontos)				
2ª Dimensão - Participação e mobilização da comunidade escolar				
Envolvimento de professores, estudantes e demais segmentos da escola (até 10 pontos)				
Proposta de organização coletiva para execução (até 10 pontos)				
Estratégias de engajamento e protagonismo estudantil (até 10 pontos)				
3ª Dimensão - Viabilidade e qualidade da execução				
Consistência do cronograma de execução (até 10 pontos)				
Definição de metas claras e mensuráveis (até 10 pontos)				
Adequação dos recursos solicitados às ações previstas (até 10 pontos)				
NOTA FINAL				

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO NA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 025/2021/SEDUC****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021/SEDUC**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/58863**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0014-22**OBJETO DO CONTRATO:** "Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com peças de reposição, componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos, de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler".**Fiscal Suplente:** José do Carmo Ferraz Filho

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1715106**Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC nº 036/2025/SEDUC, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2025/97860, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 8 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de
08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1715291**Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC nº 033/2025/SEDUC, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2025/97702, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 8 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de
08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1715293**Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC nº 037/2025/SEDUC, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2025/97870, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 8 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de
08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1715296**Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC nº 035/2025/SEDUC, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2025/97771, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 8 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de
08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1715303**AVISO DE ERRATA:** Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 20.**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL****Nº 023/2024/SEDUC****PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80889****PARTES:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de CONFRESA/MT - **CESSIONÁRIA**.**OBJETO:** Cessão de uso de 04 (quatro) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:**"Onde se lê:"****ITEM 01:**

Marca	VOLKSWAGEN		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD5TF8RR073613		Ano/Modelo	2024/2024	
Placa			Renavam		
NF	637912	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD5TF4RR071843		Ano/Modelo	2024/2024	
Placa			Renavam		
NF	638160	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VOLKSWAGEN		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD6TF9SR009236		Ano/Modelo	2024/2025	
Placa			Renavam		
NF	645723	Data	30/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VOLKSWAGEN		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD6TF6SR009582		Ano/Modelo	2024/2025	
Placa			Renavam		
NF	647213	Data	22/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.938.200,00**"Leia-se:"****ITEM 01:**

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD5TF8RR073613		Ano/Modelo	2024/2024	
Placa	SPM5B21		Renavam	1398250306	
NF	637912	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD5TF4RR071843		Ano/Modelo	2024/2024	
Placa	SPM5C41		Renavam	1398261405	
NF	638160	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2		Estado físico	NOVO	
Chassis	953AD6TF9SR009236		Ano/Modelo	2024/2025	
Placa	SPM5I81		Renavam	1398762382	
NF	645723	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF9SR009561	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ0G58	Renavam	1398759292
NF	647213	Data	22/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.938.200,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Ronio Condão Barros Milhomem - Prefeito(a) Municipal de CONFRESA/MT.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715308

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 19.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 024/2024/SEDUC

PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80891

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de CURVELÂNDIA/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

"Onde se lê:"

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF5RR074217	Ano/Modelo	2024/2024
Placa		Renavam	
NF	637900	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

"Leia-se:"

ITEM 01

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF5RR074217	Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM1F61	Renavam	1397005332
NF	637900	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Jadilson Alves de Souza - Prefeito(a) Municipal de CURVELÂNDIA/MT.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715310

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - páginas 5.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 033/2024/SEDUC

PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80903

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de JANGADA/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 05 (cinco) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

"Onde se lê:"

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF3RR073583	Ano/Modelo	2024/2024

Placa		Renavam	
NF	638157	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF8RR074244	Ano/Modelo	2024/2024
Placa		Renavam	
NF	639814	Data	14/03/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF3SR009913	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	647632	Data	24/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF9SR012413	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	648817	Data	29/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 05:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF7SR013043	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	649286	Data	29/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.495.300,00

"Leia-se:"

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF3RR073583	Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM3E81	Renavam	1397697730
NF	638157	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF8RR074244	Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM3E91	Renavam	1397699270
NF	639814	Data	14/03/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF3SR009913	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM3E61	Renavam	1397696378
NF	647632	Data	24/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF9SR012413	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM3E71	Renavam	1397696874
NF	648817	Data	29/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 05:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF7SR013043	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM3E51	Renavam	1397695231
NF	649286	Data	29/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.495.300,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Rogério de Oliveira Meira - Prefeito(a) Municipal de JANGADA/MT.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715312

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.779 de 08/07/2024 - páginas 24.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 047/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80950**

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de NOVA MUTUM/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 05 (cinco) ônibus escolar, de propriedade da **CEDENTE**, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF1RR074201			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	638118	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF8RR071473			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	638127	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 03:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF3SR011807			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	648809	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF4SR012416			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	648811	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 05:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF6SR011767			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	648813	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$2.495.300,00

“Leia-se:”

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF1RR074201			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM1H01			Renavam	1397028430
NF	638118	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF8RR071473			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM1G81			Renavam	1397028073
NF	638127	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF3SR011807			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6A19			Renavam	1401172757
NF	648809	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF4SR012416			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6E89			Renavam	1401398631
NF	648811	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 05:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF6SR011767			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6B09			Renavam	1401356734

NF	648813	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00
----	--------	------	------------	----------------	----------------

VALOR TOTAL: R\$2.495.300,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Leandro Felix Pereira - Prefeito(a) Municipal de NOVA MUTUM/MT.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715317

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - páginas 22 e 23.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 074/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80874**

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de SINOP/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 06 (seis) ônibus escolar, de propriedade da **CEDENTE**, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF7RR072419			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	637903	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF0RR074187			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	638648	Data	29/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF3RR072322			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	638654	Data	29/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 04:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF7SR011034			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	647637	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 05:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF7SR011681			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	648814	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 06:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF4SR011816			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	649094	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$2.907.300,00

“Leia-se:”

ITEM 01

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF7RR072419			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM5D21			Renavam	1398269457
NF	637903	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TFORR074187	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM5B41	Renavam	1398254468
NF	638648	Data	29/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF3RR072322	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM4J21	Renavam	1398149460
NF	638654	Data	29/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 04

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF7SR011034	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SP19J48	Renavam	1398742446
NF	647637	Data	24/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 05

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF7SR011681	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ1A58	Renavam	1398774097
NF	648814	Data	29/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 06

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF4SR011816	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ0G48	Renavam	1398773228
NF	649094	Data	29/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$2.907.300,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Roberto Dörner - Prefeito(a) Municipal de SINOP/MT.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715328

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 075/2024/SEDUC PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80871

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de TABAPORÁ/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 02 (dois) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

ITEM 01

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF2RR071906	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM4191	Renavam	1398145928
NF	638153	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF9SR013190	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM7H70	Renavam	1401397864
NF	650278	Data	13/06/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 969.100,00

FINALIDADE DO ADITIVO: Regularizar a representação do município diante da eleição de novo(a) Prefeito(a) e alteração da cláusula primeira do termo de cessão para inclusão da(s) placa(s) e renavam(ns) do(s) veículo(s) cedidos ao município.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO: 04/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Carlos Eduardo Borchardt - Prefeito(a) Municipal de TABAPORÁ/MT.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715330

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 38.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 076/2024/SEDUC PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80865

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 07 (sete) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF1RR071850	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	638116	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF9RR073569	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	638184	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF6RR073576	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	640521	Data	22/03/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 04:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF3SR013105	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	650277	Data	13/06/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 05:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF3SR014237	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	650284	Data	13/06/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 06:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF9SR013416	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	650279	Data	13/06/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 07:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF6SR014443	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	650280	Data	13/06/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.464.400

“Leia-se:”

ITEM 01

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF1RR071850	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM1G71	Renavam	1397027824
NF	638116	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF9RR073569	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM1F41	Renavam	1397004573
NF	638184	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF6RR073576	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM1D81	Renavam	1396998494
NF	640521	Data	22/03/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 04

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF3SR013105	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM7G70	Renavam	1401393281
NF	650277	Data	13/06/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 05

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF3SR014237	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM7B70	Renavam	1401372596
NF	650284	Data	13/06/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 06

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF9SR013416	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM7H80	Renavam	1401399956
NF	650279	Data	13/06/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 07

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF6SR014443	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPO3I37	Renavam	1397031295
NF	650280	Data	13/06/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.464.400

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Pascoa Alberton - Prefeito(a) Municipal de TERRA NOVA DO NORTE/MT.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715333

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 38.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 077/2024/SEDUC

PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80858

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de VALE DE SÃO DOMINGOS /MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

"Onde se lê:"

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF7RR074199	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	638659	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

"Leia-se:"

ITEM 01

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF7RR074199	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM1E51	Renavam	1397001450
NF	638659	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Geraldo Martins da Silva - Prefeito(a) Municipal de VALE DE SÃO DOMINGOS/MT.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715336

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 14.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº

032/2024/SEDUC

PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80902

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de JACIARA/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 04 (quatro) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

"Onde se lê:"

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF1RR073565	Ano/Modelo	2024/2024
Placa		Renavam	
NF	638650	Data	29/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF4RR069077	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	645731	Data	30/04/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 03:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF2SR011068	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	647631	Data	24/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF6SR011199	Ano/Modelo	2024/2025
Placa		Renavam	
NF	647635	Data	24/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$2.083.300,00

"Leia-se:"

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF1RR073565	Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM4J01	Renavam	1398146290
NF	638650	Data	29/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF4RR069077	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM5J11	Renavam	1398765470
NF	645731	Data	30/04/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 03:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF2SR011068	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI8C18	Renavam	1398693518
NF	647631	Data	24/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF6SR011199	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ0C98	Renavam	1398747995
NF	647635	Data	24/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$2.083.300,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Andreia Wagner - Prefeito(a) Municipal de JACIARA/MT.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715353

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO NA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2022/SEDUC**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/SEPLAG - ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/32325.02**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41**OBJETO DO CONTRATO:** "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Auxiliar de Administração, Recepcionista, Copeiro (a) e Oficial de Serviços Gerais para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual".**Gestor do Contrato:** Amanda Júlia Alves Rocha

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**Ane Cristina dos Santos Barros**
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1715380

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 065/2024/SEDUC PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80904**PARTES:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT - **CESSIONÁRIA**.**OBJETO:** Cessão de uso de 08 (oito) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:**ITEM 01**

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF3RR071168	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM4H01	Renavam	1398137267
NF	638154	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF7RR071481	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM4H11	Renavam	1398138050
NF	638172	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF5RR074248	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM5D31	Renavam	1398269759
NF	638657	Data	29/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 04

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF0RR074206	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM5B11	Renavam	1398249979
NF	639840	Data	14/03/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 05

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF8SR009227	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ1A18	Renavam	1398771977
NF	647212	Data	22/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 06

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF2SR011040	Ano/Modelo	2024/2025

Placa	SPJ0J88	Renavam	1398769719
NF	647630	Data	24/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 07

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF0SR013420	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ0J08	Renavam	1398767414
NF	649266	Data	29/05/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 08

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF0SR014230	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ0I08	Renavam	1398763982
NF	650273	Data	13/06/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.876.400,00**FINALIDADE DO ADITIVO:** Regularizar a representação do município diante da eleição de novo(a) Prefeito(a) e alteração da cláusula primeira do termo de cessão para inclusão da(s) placa(s) e renavam(ns) do(s) veículo(s) cedidos ao município.**VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO:** 03/07/2024 a 31/12/2028.**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Mariano Balabam- Prefeito(a) Municipal de ROSÁRIO OESTE /MT.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715387

LAUDA 082**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0112-2022.****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/19623.**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal Sinop/MT, CNPJ nº 15.024.003/0001-32.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0112-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 25/07/2025 para 22/11/2025.**ASSINATURA:** 18/07/2025.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0913-2020.****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/63425.**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, CNPJ nº 01.974.088/0001-05.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0913-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 21/07/2025 para 19/10/2025.**ASSINATURA:** 21/07/2025.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0714-2021.****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/17552.**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal Campo Verde/MT, CNPJ nº 24.950.495/0001-88.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0714-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 22/07/2025 para 20/10/2025.**ASSINATURA:** 21/07/2025.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1715424

PORTARIA Nº 622/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre penalidade de Repreensão, como sanção administrativas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar/PAD SEDUC-PRO-2024/114125, instaurado pela Portaria n.º 805/2024/CGE/COR/SEDUC-DOEMT n.º 28.814 de 26/08/2024, p. 33.

Considerando o Relatório da Comissão às folhas 115-126 dos autos;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor Carivaldo Almeida da Silva, matrícula n.º 23720, da acusação de prática da conduta previstas no artigo Art. 143, II, III, IX, da Lei Complementar nº 04/1990, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor e seu defensor e, após, que seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 8 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1715287

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a **RESOLUÇÃO N.º 007/2025/CEDH/MT**, publicada no Diário Oficial em 01/07/2025 - Edição 29.020 - Pág. 33.

Onde se lê:

Rondonópolis: 26 e 27 de julho

Leia-se:

Rondonópolis - 25 de julho de 2025

Inácio José Werner
Presidente do CEDHMT-MT

Protocolo 1715386

PORTARIA N.º 117/2025/GAB/SETASC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 109/2025/GAB/SETASC/MT, publicada no DOE 29.024, 07 de julho de 2025 referente à designação da servidora **Marimax da Silva Almeida** matrícula funcional nº 273526, para exercer interinamente as atribuições do cargo de Secretário Adjunto do Escritório Diretivo de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 16 de julho de 2025.

Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1715083

AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO ELETIVO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - QUADRIÊNIO 2025/2029 (EDITAL 01/2025)

Divulga o Resultado do Processo Eletivo das Organizações da Sociedade Civil, do Conselho Estadual de Direitos Humanos - Quadriênio 2025/2029 (Edital 01/2025), e as Certidões Negativas indispensáveis para a posse dos representantes.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, que reuniu-se virtualmente, por meio de sistema de votação *on line*, em 15/07/2025, das 10h05 às 17h, juntamente com as 29 entidades votantes e/ou votantes e candidatas, para realizar o processo eleitoral, conforme Edital 01/2025, visando à escolha de 08 (oito) representantes da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Estadual de Direitos Humanos, **torna público** que as entidades eleitas descritas abaixo passam a integrar o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso, para o quadriênio 2025/2029:

ENTIDADES ELEITAS
1 - CENTRO PASTORAL PARA MIGRANTES
2 - ASSOCIAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+ DE MATO GROSSO
3 - CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
4 - CENTRO NACIONAL DA CIDADANIA NEGRA - MT
5 - ASSOCIAÇÃO AUXILIUM - AUX
6 - COLETIVO HERDEIRAS DO QUARITERÊ
7 - INSTITUTO CULTURAL DAS ETNIAS CIGANAS EM MATO GROSSO
8 - INSTITUTO BRASILEIRO DE LÉSBICAS

Os titulares e suplentes indicados pelas entidades eleitas para a composição do CEDH-MT deverão encaminhar ao e-mail cedh@setasc.mt.gov.br, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, as seguintes **Certidões Negativas** indispensáveis para a posse, nos termos do Decreto Estadual nº 5/2015, consolidado até o Decreto nº 141/2023, que regulamenta o provimento de cargos, empregos e funções públicas no Estado de Mato Grosso, exigindo a demonstração de ausência de causas de inelegibilidade conforme a legislação eleitoral federal e estadual vigentes:

- Certidões Negativas da Justiça Federal, Cível e Criminal;
- Certidões Negativas da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
- Certidões Negativas da Justiça Militar ou Justiça Militar Estadual;
- Certidão Negativa expedida pelo Banco Central do Brasil;

Cuiabá, 17 de julho de 2025.

Fábio Barbosa

Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1715294

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SETASC

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Processo: SETASC-PRO-2025/07162

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e em observância ao disposto no item 16.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/SETASC,

RESOLVE:

Homologar o resultado preliminar do processo de seleção referente à Chamada Pública destinada à escolha de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil, visando à celebração de Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, informando, para os devidos fins, que a entidade proponente apresentou renúncia expressa ao prazo recursal.

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO			
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Instituto INCA - Inclusão, Cidadania e Ação	10,00	CLASSIFICADO

Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1715298

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 001/2024/SECITECI/MT- PRONATEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 001/2024/SECITECI/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 06/05/2024, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Polo: Alta Floresta

Município: Alta Floresta

Bolsa: Professor Bolsista

Curso: 301. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Perfil: 301.9 - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA, ZOOTECNIA OU CIÊNCIAS AGRÍCOLAS - CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE - 60 HORAS

Candidato	Classificação
MARCIO GREGÓRIO ROJAS DOS SANTOS	1º

Polo: Alta Floresta

Município: Alta Floresta

Bolsa: Professor Bolsista

Curso: 301. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Perfil: 301.16 - NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE GESTÃO, AGRONOMIA OU VETERINÁRIA/ZOOTECNIA OU CIÊNCIAS AGRÍCOLAS COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM VENDAS - PROCESSAMENTO DE PRODUTOS/COMERCIALIZAÇÃO - 60 HORAS

Candidato	Classificação
MARCIO GREGÓRIO ROJAS DOS SANTOS	1º

Polo: Alta Floresta

Município: Alta Floresta

Bolsa: Professor Bolsista

Curso: 301. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Perfil: 301.20 - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA, ZOOTECNIA OU CIÊNCIAS AGRÍCOLAS - CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE - 40 HORAS

Candidato	Classificação
MARCIO GREGÓRIO ROJAS DOS SANTOS	1º

Polo: Alta Floresta

Município: Alta Floresta

Bolsa: Professor Bolsista

PORTARIA Nº 109/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133/21, e art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar em parte a Portaria nº. 098/2025/SECITECI/MT publicada no diário oficial do dia 21 de julho de 2025, nº. 29.034.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO/ PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
Contrato nº 018/2025/SECITECI - ARP Nº. 012/2023/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023/SEPLAG - PROCESSO: SECITECI-PRO-2025/02881.	SUPER ESTAGIOS LTDA - CNPJ nº. 11.320.576/0001-52	Aquisição de insumos agrícolas (adubos, ferramentas, sementes, mudas e produtos para irrigação), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Titular: Fabiana Pereira Vilacian Maticula: 118725 Suplente: Janda Paula Leite Ribeiro Silva Maticula: 249980	Titular: Ariana Anaina De Araujo E Silva Maticula: 321586 Suplente: Leivany Barbosa Moura Maticula: 201266	R\$ 8.103,60

LEIA-SE:

CONTRATO/ PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
Contrato nº 018/2025/SECITECI - ARP Nº. 012/2023/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023/SEPLAG - PROCESSO: SECITECI-PRO-2025/02881.	SUPER ESTAGIOS LTDA - CNPJ nº. 11.320.576/0001-52	Prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum, para atender as demandas da SECITECI.	Titular: Fabiana Pereira Vilacian Maticula: 118725 Suplente: Janda Paula Leite Ribeiro Silva Maticula: 249980	Titular: Ariana Anaina De Araujo E Silva Maticula: 321586 Suplente: Leivany Barbosa Moura Maticula: 201266	R\$ 8.103,60

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

Protocolo 1715347

Curso: 301. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Perfil: 301.24 - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA, ZOOTECNIA OU CIÊNCIAS AGRÍCOLAS - CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - 40 HORAS

Candidato	Classificação
MARCIO GREGÓRIO ROJAS DOS SANTOS	1º

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1715258

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 041/2025/SECITECI - SECITECI-PRO-2025/03085 - PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº. 58.129.869/0001-10 e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE COLNIZA - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.900.962/0001-25.**

OBJETO: O TERMO DE PARCERIA tem por objeto a permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica com Habilitação em Técnico em Administração, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop da SECITECI

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

VIGÊNCIA: 15/07/2025 a 15/07/2027

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e **MATHEUS FIGUEREDO PETRI SARMENTO** - Câmara de Dirigentes Lojistas de Colniza - CDL

Protocolo 1715081

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 016/2022/SECITECI/MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI - CNPJ nº. 58.129.869/0001-10.

CONTRATADA: LUA SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ nº. 10.661.151/0001-80.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a REACTUAÇÃO do Contrato 016/2022/SECITECI/MT, em relação a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT2025/2025 - MT000110/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.909,72 (cinquenta e um mil novecentos e nove reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2851, Natureza Despesa 33.90.37 e Fonte 1.500.0192 - Empenho: 26101.0001.25.001418-3.

ASSINAM: Cuiabá, 18 de julho de 2025. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - CONTRATANTE; e Anildo Pereira Dutra - CONTRATADA.

Protocolo 1715226

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 158-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do **Termo de Cooperação nº 0250-2025**, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 17, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, 09 de maio de 2017, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, os servidores **Priscilla Jorge Machado de Souza TC-BM (titular)**, **Marcus Vinicius da Conceição Reis Nascimento MAJ-BM (suplente)** e **Antônio Pinheiro Filho-SEDEC (titular)** e **Celso Massimo Correa-SEDEC (suplente)**, para a função de fiscal do **Termo de Cooperação nº 0250-2025**, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, objeto: *O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de efetivo do Corpo de Bombeiros Militar no Terminal de Turismo Social e Lazer da Salgadeira, visando garantir a segurança do uso dos atrativos, quanto a salva vidas e eventuais primeiros socorros em caso de acidentes dos usuários, em substituição dos servidores Marcus Vinicius Akira Sakata, Ten Cel PM (titular), José Conceição dos Santos Arruda, 1º Tem PM (substituto) e Beltino Jose Ferreira Bonfim-SEDEC.*

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação;
II. Emitir relatório técnico para signatários do Termo de Cooperação informando a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da cooperação e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1715283

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 02/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do ANEXO 21 - PRESTAÇÃO DE CONTAS, onde foi reformulado o item 1 do subitem 1.1, incluindo descrição detalhada do

procedimento para prestação de contas, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

1. Prestação de informações em RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, contido no ANEXO 16 - MODELO DE RELATÓRIO DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: obrigatória em todos os termos assinados: no relatório da Prestação de Contas deverá conter as informações descritas no projeto encaminhado, contendo o relato da execução e ações previstas no projeto;

2. Documentos (documentos relacionados na **Letra D do subitem 15.3 do Item 15 do Edital**) sendo:

A. Comprovante de envio da mídia física do objeto (obra audiovisual selecionada) do Edital para a RNCP/EBC, do Termo de Licenciamento da Obra e recibo de pagamento: documento de envio com AR;

B. Cópia de documento de envio e recebimento do link da obra - podendo ser e-mail ou documento emitido pela RNCP/EBC;

LEIA-SE:

1. Prestação de informações em RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO online, conforme o ANEXO 16 - MODELO DE RELATÓRIO DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: obrigatória em todos os termos assinados: no relatório da Prestação de Contas deverá conter as informações descritas no projeto encaminhado, contendo o relato da execução e ações previstas no projeto;

2. Documentos (documentos relacionados na **letra D do subitem 15.3 do Edital**) sendo:

A. Comprovante de envio da mídia física do objeto (obra audiovisual selecionada) do Edital para a RNCP/EBC, do Termo de Licenciamento da Obra e recibo de pagamento: documento de envio com AR;

B. Cópia de documento de envio e recebimento do link da obra - podendo ser e-mail ou documento emitido pela RNCP/EBC;

2. RETIFICAÇÃO parcial do ANEXO 21 - PRESTAÇÃO DE CONTAS, onde foi renumerado o subitem 2.2 para 3.2 e reformulado, unificando assim a forma de prestação de contas, devendo este ser feito por intermédio de formulário online, conforme exposto:

ONDE LÊ:

2.2. Para a prestação de informações em RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO deverá ser preenchido em formulário on-line padrão disponível no site da SECEL/MT, conforme modelo apresentado no ANEXO 15 - MODELO DE RELATÓRIO DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS deste Edital, deverá ser feito o download, assinado eletronicamente (com certificado digital ou assinatura eletrônica avançada) e encaminhado para o e-mail do setor de Protocolo via protocolo@secel.mt.gov.br. O relatório deverá trazer elementos e evidências que demonstrem, de maneira clara e detalhada, que foram alcançados os resultados do objeto pactuado, cujo fluxo seguirá os seguintes procedimentos:

1) Apresentação de RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ANEXO 15 pelo beneficiário no prazo estabelecido, conforme descritivo do PARÁGRAFO QUARTO - CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS do Termo de parceria;

LEIA-SE:

3.2. Para a prestação de informações em RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO deverá ser preenchido em formulário on-line padrão disponível no site da SECEL/MT, (acesso: <https://formularios.cultura.mt.gov.br/index.php/432264?lang=pt-BR>) conforme modelo apresentado no ANEXO 16 (MODELO DE RELATÓRIO DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS) deste Edital, que após o envio das informações e anexos, deverá ser feito o download, assinado eletronicamente (com certificado digital ou assinatura eletrônica avançada) e encaminhado para o e-mail do setor de Protocolo via protocolo@secel.mt.gov.br. O relatório deverá trazer elementos e evidências que demonstrem, de maneira

clara e detalhada, que foram alcançados os resultados do objeto pactuado, cujo fluxo seguirá os seguintes procedimentos:

1) Apresentação das informações em **formulário online** de Prestação de Contas, conforme **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ANEXO 16** pelo beneficiário no prazo estabelecido, conforme descritivo do **PARÁGRAFO QUARTO - CLAUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Termo de parceria;

3. RETIFICAÇÃO parcial do **ANEXO 21 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**, onde foi acrescentado o **item 4**, e seus subitens, da qual descreve a pesquisa socioeconômica apresentada após a prestação de contas, conforme exposto:

4. PESQUISA SÓCIO ECONÔMICA, LEVANTAMENTO DE DADOS DE PÚBLICO E PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM O PÚBLICO PARTICIPANTE DAS FEIRAS

4.1 O sistema online utilizado para a prestação de contas dos projetos contemplados pelos editais da Lei Paulo Gustavo inclui também o preenchimento da **Pesquisa Socioeconômica**. Essa pesquisa tem como finalidade mensurar os impactos da iniciativa cultural executada, abrangendo dimensões culturais, sociais e econômicas do território onde o projeto foi realizado.

4.2 Para o preenchimento da **Pesquisa Socioeconômica**, o proponente deve considerar a estimativa do impacto gerado pela execução do projeto de forma ampliada, **abrangendo não apenas os valores recebidos por meio do fomento**, mas também os **gastos indiretos e transversais** relacionados à realização da iniciativa, como contratações, serviços, movimentação econômica local, entre outros

4. RETIFICAÇÃO parcial dos **ANEXOS 22 - MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, no **subitem 1,1** do ITEM 1 - PARTES, onde foi retificado os itens número do CNPJ do Órgão Concedente (Secretaria de Estado), conforme exposto:

ONDE SE LÊ

1.1 O SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representado por (...)

LEIA-SE

1.1 A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, inscrita sob CNPJ nº 58.240.555/0001-90, neste ato representado por (...)

5. RETIFICAÇÃO parcial do **ANEXO 21 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**, onde foi acrescentado o **item 5**, e seus subitens, da qual descreve a pesquisa socioeconômica apresentada após a prestação de contas, conforme exposto:

5. TUTORIAIS DE APOIO AO PROPONENTE

5.1 Com o objetivo de apoiar os proponentes na correta execução e prestação de contas dos projetos culturais contemplados neste Edital, estão disponíveis materiais de orientação elaborados pela Organização da Sociedade Civil Ação Cultural, em parceria com a SECEL/MT, no âmbito do Termo de Colaboração nº 1128/2024/SECEL-MT.

5.2 Os materiais incluem:

- Cartilha de Execução e Prestação de Contas
- Oficina de Execução e Prestação de Contas de Projeto
- Oficina de Prestação de Contas: preenchimento do formulário online de prestação de contas e da pesquisa socioeconômica

5.3 O acesso aos materiais pode ser feito pelo seguinte link: https://drive.google.com/drive/folders/1cRL266C_dYW3vBJrYJn70W6GnA89Ytq

6. RETIFICAÇÃO parcial do **ANEXO 22 - MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, na **CLÁUSULA 7 - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**, onde foi retificado os **itens 7.1 e 7.2**, conforme exposto:

ONDE SE LÊ:

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

(...)

LEIA-SE:

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto online.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto online comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O proponente deverá apresentar o Relatório de Execução do Objeto no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, por meio do preenchimento do **formulário on-line** para prestação de contas, disponível no site da SECEL/MT, conforme modelo constante do ANEXO 16 deste Edital. Após o envio das informações e documentos comprobatórios, o sistema permitirá o download do relatório em PDF, que deverá ser assinado eletronicamente (com certificado digital ou assinatura eletrônica avançada - exemplo: gov.br) e encaminhado para o e-mail protocolo@secel.mt.gov.br. O relatório deverá conter evidências claras e detalhadas da execução do objeto pactuado.

Caso a prestação de contas do proponente seja composta por arquivo físico, estes documentos deverão ser protocolados presencialmente na sede da SECEL/MT, localizada na Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 14:00 às 17:00 (horário de Cuiabá/MT), de segunda a sexta-feira, podendo ainda ser enviados via Correios.

(...)

7. RETIFICAÇÃO integral do **ANEXO 16 - MODELO DE RELATÓRIOS DE MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com a atualização dos itens que retratam o conteúdo do formulário online de prestação de contas, conforme exposto:

ANEXO 16 MODELO DE RELATÓRIOS DE MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

No relatório da Prestação de Contas deverá conter as informações descritas no projeto encaminhado, contendo o relato da execução e ações previstas no projeto, bem como os documentos relacionados na **letra D do subitem 15.3 do Edital**, sendo:

- Comprovante de envio da mídia física do objeto (obra audiovisual selecionada) do Edital para a RNCP/EBC, do Termo de Licenciamento da Obra e recibo de pagamento: documento de envio com AR;
- Cópia de documento de envio e recebimento do link da obra - podendo ser e-mail ou documento emitido pela RNCP/EBC.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
PROPONENTE: Razão Social	Digite aqui
CNPJ:	
Endereço	
Email	
Telefone	(XX) XXXX-XXXX
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Número do Termo	Digite aqui
Vigência do Termo	Digite aqui
Número do Processo	Digite aqui
Objeto (Título)	Digite aqui
Valor	R\$ 0,00
Edital	EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL-MT

RESUMO DA EXECUÇÃO	
AÇÕES EXECUTADAS	Digite aqui um breve resumo das ações executadas
ACESSIBILIDADE	Digite aqui um breve resumo da execução dos itens de acessibilidade previstos no projeto
CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA	Digite aqui um breve resumo da das ações de contrapartida previstas no projeto
PRINCIPAIS OBSTÁCULOS	Digite aqui
BENEFÍCIOS ALCANÇADOS	Digite aqui
PÚBLICO PREVISTO	Digite aqui
PÚBLICO ALCANÇADO	Digite aqui

<p>UPLOAD ARQUIVOS COMPROVAÇÕES: AÇÕES EXECUTADAS</p> <p>Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho máximo 110240KB</p>	<p>1- Arquivo do relatório de execução completo conforme objeto do projeto proposto (PDF)</p> <p>2- Arquivo com fotos comprovando a execução do objeto (PDF)</p> <p>3- Arquivo contendo material de divulgação proposto, matérias de jornais e demais itens de divulgação previstos (PDF)</p> <p>4- Arquivo contendo que comprovem o público alcançado, como fichas de inscrições, listas de presença e fotos que demonstrem a participação efetiva no projeto.</p>
<p>UPLOAD ARQUIVOS COMPROVAÇÕES: ACES-SIBILIDADE</p> <p>Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho máximo 110240KB</p>	<p>1- Arquivo contendo relatório completo da execução dos itens de acessibilidade contendo evidências - exemplo: fotos (PDF)</p>
<p>UPLOAD ARQUIVOS COMPROVAÇÃO: CONTRAPARTIDA OBRIGATORIA</p> <p>Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho máximo 110240KB</p>	<p>1- Arquivo contendo relatório completo da execução da contrapartida obrigatória, contendo evidências - em caso de oficinas, palestras, workshops - lista de presença, certificados entre outros e registro fotográfico contendo identificação da ação com o projeto executado (PDF)</p>
<p>UPLOAD CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO OFICINA DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - EDITAIS LPG</p>	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA 1			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
1	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
2	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
ETAPA 2			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
1	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
2	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
ETAPA 3			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
1	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
2	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
ETAPA 4			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
1	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
2	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	
PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO, QUAL A PORCENTAGEM (%) DE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL?	Digite numericamente aqui
PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO, QUAL A PORCENTAGEM (%) DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS?	Digite numericamente aqui
A REALIZAÇÃO DO PROJETO CONTRIBUI PARA VALORIZAÇÃO DA CULTURA NACIONAL?	() FORTE () MODERADO () FRACO
A REALIZAÇÃO DO PROJETO INCENTIVOU (DIRETAMENTE OU INDIRETAMENTE) À PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO LOCAL NA EXECUÇÃO DO PROJETO?	() SIM, com consistência () SIM, sem consistência () NÃO
AÇÕES DO PROJETO OCORREU PRINCIPALMENTE ONDE?	() Em locais de Cuiabá e Várzea Grande () Em locais nos outros municípios de Mato Grosso
HOUE INTERAÇÃO COM PROJETOS SOCIAIS LOCAIS NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO PROJETO?	() FORTE () MODERADO () FRACO
PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO HOUVE/ HAVERÁ INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA?	() SIM, com consistência () SIM, sem consistência () NÃO
A REALIZAÇÃO DO PROJETO TEM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS?	() SIM, com consistência () SIM, sem consistência () NÃO
PERCENTUAL (%) DE MULHERES, PESSOAS PRETAS, PESSOAS LGBT, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NO PROJETO	<p>Digite numericamente aqui os percentuais de envolvimento de:</p> <p>MULHERES PESSOAS PRETAS PESSOAS LGBTQIAPN+ POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS</p>
APONTE NUMERICAMENTE O VALOR EM R\$ REFERENTE AS DESPESAS OCORRIDAS NO DECORRER DO PROJETO	<p>Digite numericamente aqui o valor das despesas para:</p> <p>Custos totais com transporte (durante a execução do projeto) Custos totais com alimentação (durante a execução do projeto referente a alimentação em restaurantes) Custos totais com hospedagem (se utilizou a rede hoteleira, airbnb, pousada, locação direta em razão do projeto) Custos totais com lazer e entretenimento (durante a execução do projeto) Custos totais com outras demandas exceto as já mencionadas (durante a execução do projeto)</p>
DESPESAS COM ORÇAMENTO INICIAL FIXADA NO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição do Item; • Valor do Item; • Município onde foi Adquirido o Serviço/bem/Material
DESPESAS COM ORÇAMENTO FINAL FIXADA NO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição do Item; • Valor do Item; • Município onde foi Adquirido o Serviço/bem/Material
APONTE O VALOR ESTIMADO DE IMPOSTOS RECOLHIDOS	<p>Digite numericamente aqui o valor dos impostos para:</p> <p>Impostos Federal (IRPJ - INSS - IRPF, etc...) Impostos Estaduais (ICMS, etc...) Imposto Municipal (ISSQN, etc...)</p>

_____/MT, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Proponente*

* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

8. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 03 de junho de 2025;

9. As demais disposições constantes no Edital nº 02/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 03 de junho de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1715096

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SECEL/MT -
MT PRESERVAR - 2ª EDIÇÃO**

RESULTADO FINAL - FASE DE HABILITAÇÃO

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado geral **final** da fase de **habilitação** do "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SECEL/MT - MT PRESERVAR - 2ª EDIÇÃO".

Resolve:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	CATEGORIA	RESULTADO	SITUAÇÃO
SECEL-PRO-2025/06256	AMAZÔNIA BIOLAB	BARÃO DE MELGAÇO	INTERIOR	ÚNICA	INABILITADO	FASE RECURSAL: Indeferido quanto à Habilitação.
SECEL-PRO-2025/06227	ASSOCIAÇÃO AQUI É MATO	BARÃO DE MELGAÇO	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06257	ISAAC AMAJUNEPÁ	BARRA DO BUGRES	INTERIOR	ÚNICA	INABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06218	58.758.114 RINALDO DA CRUZ OLIVEIRA	CÁCERES	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06196	ANA FLÁVIA RAMOS DO AMARAL	CÁCERES	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06211	CCO MANUTENÇÃO LTDA	CÁCERES	INTERIOR	ÚNICA	INABILITADO	FASE RECURSAL: Indeferido quanto à Habilitação.
SECEL-PRO-2025/06213	CLEIDE CECÍCIA PINTO DA SILVA	CÁCERES	INTERIOR	ÚNICA	INABILITADO	FASE RECURSAL: Indeferido quanto à Habilitação.
SECEL-PRO-2025/06192	DIOCESE DE SÃO LUÍZ DE CÁCERES	CÁCERES	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06190	EUDES AUGUSTO FANAIA	CÁCERES	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO	FASE RECURSAL: Deferido quanto à Habilitação.
SECEL-PRO-2025/06222	PRIMORI ARQUITETOS LTDA	CÁCERES	INTERIOR	ÚNICA	INABILITADO	FASE RECURSAL: Indeferido quanto à Habilitação.
SECEL-PRO-2025/06191	SETA VEÍCULOS LTDA	CÁCERES	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06201	VINÍCIUS CINTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	CÁCERES	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO	FASE RECURSAL: Deferido quanto à Habilitação.
SECEL-PRO-2025/06224	STONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	DIAMANTINO	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO	FASE RECURSAL: Deferido quanto à Habilitação.
SECEL-PRO-2025/06220	ARQCONSTROI CONSTRUTORA LTDA	DIAMANTINO	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06264	TAIAMA ARQUEOLOGIA LTDA	DIAMANTINO	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06221	K. DOS S. MOURA LTDA	NOVA XAVANTINA	INTERIOR	ÚNICA	INABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06207	ASSOCIACAO BENEFICENCIA POCONEANA	POCONÉ	INTERIOR	ÚNICA	INABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06156	EDEN COSTA BARBOZA - BENÉBEL PRODUÇÕES	POXORÉU	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06153	MARIA MADALENA OLIVEIRA SOUSA	POXORÉU	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06204	PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	INTERIOR	ÚNICA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06150	CENTRO ESPIRITUAL XAMANICO TRIBO DO ARCO IRIS	SINOP	INTERIOR	ÚNICA	INABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06152	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESBITERIANA DE BURITI - FUEPB	CHAPADA DOS GUIMARÃES	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	INABILITADO	FASE RECURSAL: Indeferido quanto à Habilitação.
SECEL-PRO-2025/06212	ANA ELISA LIMEIRA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06183	ASSOCIACAO CUIABANA DE CULTURA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06198	CASSIO AUGUSTO ANJOS DO CARMO 30437601153	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO	FASE RECURSAL: Deferido quanto à Habilitação.
SECEL-PRO-2025/06151	INSTITUTO CIRANDA - MÚSICA E CIDADANIA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06187	INSTITUTO ELEVAR	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06188	INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE MATO GROSSO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	INABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06197	MEMORA AQUITETURA, RESTAURO E CONSULTORIA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO	

SECEL-PRO-2025/06226	MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO	FASE RECURSAL: Deferido quanto à Habilitação.
SECEL-PRO-2025/06253	MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	INABILITADO	FASE RECURSAL: Indeferido quanto à Habilitação.
SECEL-PRO-2025/06215	MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ/ PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO	FASE RECURSAL: Deferido quanto à Habilitação.
SECEL-PRO-2025/06254	MITRA ARQUIDIOCESANA/ PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06252	OLI ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO	FASE RECURSAL: Deferido quanto à Habilitação.
SECEL-PRO-2025/06216	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE BROTAS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	INABILITADO	FASE RECURSAL: Indeferido quanto à Habilitação.
SECEL-PRO-2025/06219	VIVIANE ANGÉLIA AZEVEDO DE GOES	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/06260	MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ/ PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PANTANAL	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ÚNICA	HABILITADO	

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT (Original Assinado)

Protocolo 1715332

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1107-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/05433.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE VERA - CNPJ nº 00.179.531/0001-93.

OBJETO: "Realização da Festa de Rodeio da 13ª Expovera - Edição 2025 no município de VERA-MT, oportunizando sua população com acesso livre e gratuito a cultura, com montarias em touros e cavalos, área gastronômica, apresentação de shows com artistas regionais e nacional."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.0795-5 (Data do Empenho 17/07/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 667.385,46 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundo de recurso próprio e o valor de R\$ R\$ 67.385,46 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) de contrapartida financeira do município.

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula: 128115

VIGÊNCIA: 18/07/2025 à 28/09/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Yago Pezarico Giacomelli - Prefeito Municipal de Vera.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1163-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/05559.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

OBJETO: "Realização da 4ª Festa de Fundação de União do Sul, com programação de shows musicais regionais e nacionais gratuitos, visando celebrar a história do município e fortalecer os laços da população com sua identidade local."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$: 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000794-7 (Data do Empenho 17/07/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 800.012,00 (oitocentos mil, doze reais), sendo R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundo de recurso próprio e o valor de R\$ 200.012,00 (duzentos mil, doze reais) de contrapartida do município.

FISCAL: Thomas Jefferson da Silva Ribeiro - Matrícula: 321458

VIGÊNCIA: 18/07/2025 à 19/09/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Vanderlei Antonio de March - Prefeito Municipal de União do Sul.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0876-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/04937

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ nº 58.240.555/0001-90; e MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA - CNPJ nº 01.614.519/0001-22.

OBJETO: "Realização do Arraiá Nova Lacerda, promovendo a cultura e a economia local por meio de shows musicais, danças típicas, Feira de comidas tradicionais e artesanato."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000788-2 (Data do Empenho 17/07/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio desta secretária.

VALOR TOTAL: R\$ 625.580,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) sendo R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais) oriundos de recurso próprio e R\$ 76.580,00 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais) de contrapartida do município.

FISCAL: Lacerda José de Siqueira Junior - Matrícula: 353065

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Airtton Justino do Nascimento - Prefeito Municipal de Nova Lacerda.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1143-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05596.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TÊNIS - FMTT, inscrita no CNPJ sob nº 00.792.887/0001-06.

OBJETO: "Participação da delegação de Mato Grosso na Copa das Federações de Tênis Infantojuvenil 2025, em Uberlândia/MG, e realização da 2ª edição do projeto Virando a Chave MT, em Cuiabá/MT."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 27590000 - VALOR: R\$ 259.348,99 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) - EMPENHO: 23601.0001.25.000480-1 (Data do Empenho 17/07/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio desta secretária.

VALOR TOTAL: R\$ 259.348,99 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)

FISCAL: Marcos Guilherme De Souza Ocampos - Matrícula: 85907.

VIGÊNCIA: 18/07/2025 a 31/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E José Jurandir De Lima Junior - Presidente Da Federação Matogrossense De Tênis-FMTT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0272-2025/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2025/03949.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNPJ nº 03.507.530/0001-19.

OBJETO: "Realizar o 38º Festival de Inverno 2025 de Chapada dos Guimarães/MT - Som da Natureza no Coração da América".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R.7.838.469,40 (sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) - EMPENHO: 23101.0001.25.000752-1 (Data do Empenho 09/07/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: VALOR: 8.158.469,41 (oito milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) sendo R\$7.838.469,40 (sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) de recurso próprio e R\$320.000,01 (trezentos e vinte mil reais e um centavo) de contrapartida financeira do município.

FISCAL: - ROOSEVELT PEREIRA HOFMANN, matrícula nº128115 - LINDISEY CATARINA DE SA, matrícula nº 263227- LUCILENE DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 301030- BRUNA LOPES DE MELO, matrícula nº 347211- THIAGO BOTELHO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 330843- THOMAS JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 321458.

VIGÊNCIA: 18/07/2025 à 31/01/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Osmar Froner de Mello - Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2412-2022/FUNDED, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/06750 - Publicado no diário Oficial no dia 17 de julho de 2025, nº 29.032 pg. 57.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1196-2025/FUNDED, ref. ao Processo nº SECEL-PRO-2025/05597.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, utilizando-se dos recursos da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E TURÍSTICA DE MATO GROSSO - CNPJ Nº: 09.364.733/0001-80.

OBJETO: "Realizar a 3ª Corrida Guardiã Centenário".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 299.449,60 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) - EMPENHO: 23601.0001.25.000401-1 (Data do Empenho 23/06/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recurso de emenda parlamentar nº 123/2025 do Deputado Estadual Elizeu Nascimento.

VALOR TOTAL: R\$ 299.449,60 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

FISCAL: Eberton Neres Barros - Matrícula Nº 321406.

VIGÊNCIA: 21/07/2025 a 25/07/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Sandro de Martino - Presidente da Associação Sócio Cultural e Turística de Mato Grosso

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1347-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05922.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SETE SOCIETY - CNPJ nº 07.646.894/0001-30.

OBJETO: "Realização do evento esportivo Copa Rafael Vidigal Matos de Futebol 7 Society".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000416-1 (Data do Empenho 27/06/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda parlamentar nº 034/2025, do Deputado Estadual Dr. João José de Matos (Dr. João).

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FISCAL: Pedro Caetano Soares Lamar Matrícula 348032

VIGÊNCIA: 21/07/2025 a 30/01/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jailson Aleixo de Souza - Presidente da Federação Matogrossense de Futebol Sete Society.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1417-2024/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO NºSECEL-PRO-2024/08715

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA - CNPJ: 05.803.414/0001-72.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **26/09/2025**.

ASSINATURA: 21/07/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0429-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº ECEL-PRO-2025/03848

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - CNPJ: 05.803.414/0001-72.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **26/09/2025**.

ASSINATURA: 21/07/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1100-2024/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº ECEL-PRO-2025/03848

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o ASSOCIAÇÃO ATLETICA E CULTURAL NACIONAL - CNPJ: 01.862.639/0001-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **04/09/2025**.

ASSINATURA: 18/07/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1715402

PORTARIA Nº. 154/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 014/2023/SECEL, firmado com a empresa Araraúna Turismo Ecológico Ltda - EPP CNPJ: 36.932.853/0001-09;

ÁREA	FISCAIS	SUPLENTES
GABINETE DA SEC. ADJUNTA SISTÊMICA	Sr. ENNDI UEMURA, matrícula nº 260519	Sra. JUSCÉLIA SALETE VIDAL, INÁCIO, matrícula nº 294468
GABINETE DA SEC. ADJUNTA DE CULTURA	Sr. LUAN WAGNER FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 326638	Sr. JHONATAN ANFILOFEV FARIA, matrícula nº 351508
GABINETE DA SEC. ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER	Sra. MELISSA PRUDÊNCIO DE ARRUDA, matrícula nº 291294	Sra. MARIA GABRIELA APARECIDA VERLY, matrícula nº 329956

Art. 2º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 3º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. **SECEL-PRO-2023/00997**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-Booking), para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência nº 001/2023/COAC/SECEL, apresentado e demais anexos, independente da

transcrição, no valor total de **R\$ 9.901.170,00** (nove milhões novecentos e um mil e cento e setenta reais), pelo período de **13/06/2023 até 12/06/2026**;

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 16/07/2025.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,
Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1715379

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 29.034 -

PUBLICADO EM 21/07/2025 - PÁG.223

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES - COAQUIS/SES/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.

- ONDE SE LÊ:

OBJETO: "Aquisição Emergencial de Medicamentos "Lista I", para atender as demandas das Unidades Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, nos termos constante no ANEXO I,"

VALOR TOTAL: R\$8.055.278,56 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

LEIA-SE:

OBJETO: "Aquisição Emergencial de Medicamentos "Lista I", para atender as demandas das Unidades Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, nos termos constante no ANEXO II,"

VALOR TOTAL: R\$8.055.281,56 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Assinatura digital constante nos autos).

Protocolo 1715135

PORTARIA Nº 0507/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria nº 0500/2025/GBSES**, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de julho de 2025, que ordena o pagamento do cofinanciamento repasse do aporte financeiro estadual mensal destinado ao custeio de sessões de hemodiálise realizadas pelo Instituto de Nefrologia do Médio Norte (INEMAT), no município de Sorriso, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Mato Grosso, referente as competências de novembro/2024, dezembro/2024, janeiro/2025, fevereiro/2025, março/2025 e abril/2025.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1715099

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 244 DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento (EMA) para as ações de planejamento reprodutivo no município de Itanhangá, localizado na Região de Saúde Teles Pires no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria nº 048/SAS de 11 de fevereiro de 1999, que normatiza sobre os procedimentos cirúrgicos de esterilização, nas ações de Planejamento Familiar;

II - A Portaria SAS nº 629 de 25 de agosto de 2006, que descentraliza para os gestores estaduais/municipais de saúde o registro das habilitações no SCNES entre outros procedimentos, os referentes ao Planejamento Familiar/Esterilização, a pós as devidas deliberações na instância da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

III - A Resolução CIB nº 007 de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre as normas de procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso;

IV - A Resolução do Conselho Municipal de Itanhangá, nº 23 de 08 de novembro de 2024 que dispõe a aprovação da apresentação do Plano da Equipe EMA. (Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento);

V - A Proposição CIR/Teles Pires do Estado de Mato Grosso nº 26 de 12 junho 2025, para implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento para ações de Planejamento Reprodutivo no município de Itanhangá, localizado na Região de Saúde Teles Pires, estado de Mato Grosso;

VI - O Processo nº SES-PRO-2025/45184, que está de acordo para aprovação da implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento para a realização das ações de planejamento familiar/reprodutivo no município e o Projeto atende as Proposições estabelecidas pela legislação, bem como estão com os profissionais devidamente cadastrados no CNES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento/EMA para as ações de Planejamento Reprodutivo no município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Formalizar os procedimentos cirúrgicos de vasectomia e laqueadura do município de Itanhangá o Hospital Regional de Sorriso pertencente a região de Saúde Teles Pires e pactuados em PPI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715082

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 245 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Incorporação de Teto MAC federal no montante anual de R\$ 384.339,27 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), a ser incorporado no limite financeiro de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar, ao município de Conquista D'Oeste/MT, situado na Região Sudoeste Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III- A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

IV- A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V- A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI- A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VII- A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

VIII- A Proposição Operacional nº 012 de 07 de maio de 2025 que consta no **SES-PRO-2025/37929**, propõe aprovar a proposta de Incorporação de Teto Mac Federal no montante anual de R\$ 384.339,27 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Conquista D'Oeste/ MT, situado na Região Sudoeste Mato-grossense Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de R\$ 384.339,27 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolação na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Conquista D'Oeste/ MT, situado na Região Sudoeste Mato-grossense Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Conquista D'Oeste/MT e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715084

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 246 DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da proposta de incorporação de Teto MAC federal, no montante anual de R\$ 410.183,53 (quatrocentos e dez mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Alto Garças, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

IV - A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V - A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI - A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VII - A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

VIII - A Proposição Operacional CIR Sul Mato-Grossense nº 33 de 13 de junho de 2025, que consta no **SES-PRO-2025/39829**, propõe aprovar a proposta de Incorporação de Teto Mac Federal no montante anual de R\$ 410.183,53 (quatrocentos e dez mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Alto Garças/ MT, situado na Região de Saúde Sul, do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de R\$ 410.183,53 (quatrocentos e dez mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolação na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Alto Garças/ MT, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense, do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Alto Garças/MT e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715085

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 247 DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da proposta de Incorporação de Teto MAC federal o montante anual de R\$ 532.786,92 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), a ser incorporado no limite financeiro de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar, ao município de Nova Xavantina, pertencente a Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

IV - A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V - A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI - A Portaria GM/MS nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VII - A Portaria GM/MS nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

VIII - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia nº 027 de 24 de junho de 2025, que consta no SES-PRO-2025/41173, propõe aprovar a proposta de Incorporação de Teto Mac Federal no montante anual de R\$ 532.786,92 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Nova Xavantina/ MT, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de R\$ 532.786,92 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolação na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Nova Xavantina, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Nova Xavantina/MT e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715090

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 248 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Estadual da Vigilância em Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;

II - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

III - A Portaria nº 327/2022/GBSES, de 17 de maio de 2022, que instituiu o GT para elaboração do Plano de Ação do Programa VSPEA no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de MT;

IV - O Programa Nacional VSPEA tendo como principal finalidade atuar na prevenção dos impactos na saúde humana relacionados às intoxicações por agrotóxicos e da Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos;

V - Os requisitos mínimos para implantação da VSPEA a saber:

(I) Formar Grupo de Trabalho (GT) ou estrutura similar com a participação das áreas

técnicas da Vigilância em Saúde Ambiental, Epidemiológica, Sanitária, Saúde do Trabalhador e Atenção Primária (APS), (II) Elaborar Plano de Ação e (III) Registrar casos de intoxicação exógena por agrotóxicos;

VI - A necessidade de conhecer o perfil de adoecimento e mortalidade relacionados ao uso de agrotóxicos, analisar a incidência das intoxicações, identificar seus fatores determinantes para detectar situações e alerta, contaminações dentre outras, relacionados a sua exposição;

VII - A Nota Técnica conjunta Nº 19/2025-CGVAM/CGSAT/DVSAT/SVSA/MS - que apresenta informações para a Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, quanto à investigação e notificação de surto de intoxicação exógena com ênfase na pulverização aérea de agrotóxicos;

VIII - A Nota Técnica conjunta Nº 20/2025-CGVAM/CGSAT/DVSAT/SVSA/MS - de Comunicação da implantação, implementação e monitoramento da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) nos municípios prioritários do estado de MT: Campo Novo do Parecis; Campo Verde; Diamantino; Lucas do Rio Verde; Nova Mutum; Pedra Preta; Primavera do Leste e Sorriso, de acordo com o indicador do Plano Nacional de Saúde 2024-2027.

RESOLVE:

Art. 1º A prova o Plano de Ação Estadual da Vigilância em Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos no Estado de Mato Grosso, contendo as ações estratégicas, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715092

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 249 DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Formalização de Termo de Convênio, entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT) e o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, visando à cooperação mútua para o gerenciamento e a operacionalização das ações e serviços de saúde/atividades assistenciais da unidade hospitalar denominada Hospital Regional Jorge de Abreu, sob Gestão Estadual (CNES 6085423), situado no município de Sinop, Região de Saúde Teles Pires, Macrorregião Norte, no âmbito do Estado de Mato Grosso, prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-A Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

IV- A Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/2015. (Nova subscrição dada pela I. N. Conjunta 007/2023), que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referentes à transferência de recursos através de convênio, pelos Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

V- O Processo SES-PRO-2025/46366, de 17 de junho de 2025, no qual o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires encaminha Plano de Trabalho e Termo de Referência objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução do Hospital Regional Jorge de Abreu (HRJA);

VI-O Parecer TÉCNICO CONCLUSIVO Nº. SES-DIC-2025/76303 de 27 de junho de 2025, que emite Parecer FAVORÁVEL para a formalização do Termo de Convênio com o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução do Hospital Regional Jorge de Abreu (HRJA) prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Formalização de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT) e o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, visando à cooperação mútua para o gerenciamento e a operacionalização das ações e serviços de saúde/atividades assistenciais da unidade hospitalar denominada Hospital Regional Jorge de Abreu, sob Gestão Estadual (CNES 6085423), situado no município de Sinop, Região de Saúde Teles Pires, Macrorregião Norte, no âmbito do Estado de Mato Grosso, prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715097

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 250 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a adesão dos municípios e o Estado de Mato Grosso no Programa do Ministério da Saúde - Mais Médicos Especialistas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III - A medida provisória nº 1.301 de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas;

IV - A Portaria GM/MS nº 7.061 de junho de 2025, que declara Situação de Urgência em Saúde Pública, em âmbito nacional, em razão da manutenção prolongada do tempo de espera para procedimentos especializados eletivos e seus impactos na assistência, na morbimortalidade, na equidade e na capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde - SUS com vistas a combater potencial evolução para uma Emergência em Saúde;

V- A Portaria GM/MS nº 7.177 de junho de 2025, institui o Projeto Mais Médicos Especialistas, que faz parte do Programa Mais Médicos e visa aprimorar a formação de médicos especialistas por meio da integração ensino-serviço no âmbito do SUS. Essa iniciativa, que integra o programa "Agora Tem Especialistas", busca fortalecer a atuação dos médicos especialistas no Sistema Único de Saúde;

VI- O Edital nº 02 de 10 de junho de 2025, que dispõe de Chamamento público para adesão de gestores ao Projeto Mais Médicos Especialistas no âmbito o Programa Mais Médicos;

VII- O SES-PRO-2025/50326 de 01 de julho de 2025, que tem como objeto a Manifestação de Interesse do Estado de Mato Grosso e dos municípios na adesão ao Programa Mais Médicos Especialistas do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão dos municípios e do Estado de Mato Grosso conforme o anexo I ao Programa do Ministério da Saúde - Mais Médicos Especialistas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715098

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 253 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da distribuição de teste rápido imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19) para os municípios de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II-O Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, que considera testes rápidos imunocromatográfico para pesquisa de antígenos do COVID-19 para diagnóstico na fase aguda da doença;

III-A Nota Técnica nº 003/SVS/LACEN/GBAVS/SES-MT, que esclarece quanto ao uso e critérios para utilização do Teste Rápido de Antígeno;

IV-O Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19, 2ª

edição - 2022, do Ministério da Saúde e suas Notas Técnicas;

V-A Nota Técnica nº 1217/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 06 de outubro de 2021, que dispõe sobre a apresentação do PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 e orientações acerca dos dois tipos de teste rápido de antígeno para detecção do SARS-CoV-2 distribuídos pelo Ministério da Saúde;

VI-A Nota Técnica Nº 1325/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as ações desenvolvidas e informações vinculadas ao Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19 -PNE-Teste.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição de teste rápido imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19) para os municípios de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro - A quantidade de que se trata essa distribuição é de 105.000 (cento e cinco mil), conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Segundo - Para melhor organização da logística das retiradas, conforme Anexos desta resolução, os municípios deverão agendá-las, antecipadamente, na Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF) no e-mail: farmaciabasica@ses.mt.gov.br.

Art. 2º A distribuição dos testes para atender os municípios se dará conforme disposto no Anexo 1 desta Resolução, *Tabela 01 - Distribuição por população e IDH dos municípios* sendo:

I - Calcula-se a coluna (A) multiplicando a população estimada do município por cerca de 2,73% (valor aproximado), obtém-se o quantitativo de testes que o município receberia por critério populacional;

II - Do valor da coluna (A), extrai-se 40% que corresponde a distribuição por critério populacional (cerca de 1,09%);

III - Do restante de testes (60%) coluna (C), aplica-se o critério do IDH, sendo que:

a) Se o IDH do município for menor do que o IDH do estado (0,727), calcula-se o quantitativo utilizando o valor da Coluna (C) + 30%;

b) Se o IDH do município for igual ou maior do que o IDH do estado (0,727), calcula-se o quantitativo utilizando o valor da Coluna (C) - 25%;

Art. 3º O teste deverá ser utilizado seguindo as orientações técnicas do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Dúvidas quanto à utilização dos testes e/ou sobre o manejo clínico do paciente devem ser encaminhadas para covid@ses.mt.gov.br | gevepi@ses.mt.gov.br ou (65) 3613-5489 | 98464-0986.

Art. 4º Para toda testagem realizada (RT-PCR e TR Antígeno), o caso é considerado suspeito e deve ser notificado no Sistema de informação do estado - INDICASUS, e se negativo deve ser registrado como descartado.

Parágrafo Único - Dúvidas sobre cadastro e/ou operacionalização do INDICASUS podem ser encaminhadas para o e-mail indicassus@ses.mt.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715127

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 255 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Operativo de Metas para o exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Peixoto, com sede no município de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde: Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

III-O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

V-O Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

VI-A Resolução CIB/MT Nº 130, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a atualização da Resolução CIB/MT Nº 87, de 10 março de 2022 referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

VII-A Resolução CIB/MT Nº 23, DE 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória as unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

VIII-A Resolução CIB/MT nº 191 de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde de atenção Hospitalar do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo do Município de Peixoto de Azevedo/MT;

IX-A Portaria nº 210/2023/GBSES/MT de 20 de março de 2023, que estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715129

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 251 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Resolução CIB Nº 327/2024/GBSES, de 12/12/2024, referente a solicitação de recursos financeiros de custeio para Atenção Primária-APS e Média e /ou Alta Complexidade-MAC, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o município de Canarana-MT, Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Resolução CIB Nº 327 de 12 de dezembro 2024, que dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Atenção Primária-APS e Média e /ou Alta Complexidade-MAC, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o município de Canarana-MT, Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso;

II-O Termo de Compromisso Nº 563/2024, que celebra entre si, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município de Canarana, acerca do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para Atenção Primária-APS e Média e /ou Alta Complexidade-MAC, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o município de Canarana-MT, Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso;

III-O Processo SES-PRO-2024/90450, que solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para Atenção Primária-APS e Média e /ou Alta Complexidade-MAC, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o município de Canarana-MT, Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso;

IV- Os Ofícios nº 01/2025/CCV-EP-EO-CB e nº 02/2025/CCV-EP-EO-CB oriundos da Casa Civil, solicitando Cancelamento do Cofinanciamento Estadual Excepcional para o município de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CIB Nº 327/2024/GBSES, de 12/12/2024, referente a solicitação de recursos financeiros de custeio para Atenção Primária-APS e Média e /ou Alta Complexidade-MAC, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o município de Canarana-MT, Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715131

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 252 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Detalhamento Técnico para ampliação do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no município de Comodoro, situado na Região Sudoeste / Macrorregião Oeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;

III-O Decreto n.º 5055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;

IV-A Portaria GM/MS n.º 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de atenção à Saúde no âmbito do SUS;

V-A Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

VI-A Portaria GM/MS n.º 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

VII-A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I, que dispõe sobre o as diretrizes do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;

VIII-A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Comodoro n.º 005 de 15 de Abril de 2025, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), para este município;

IX - O Relatório Técnico de Janeiro de 2025 e atualizado em maio de 2025, de elaboração do projeto da base descentralizada do SAMU, elaborado pela Prefeitura Municipal de Comodoro;

X - O Processo SIGADOC SES-PRO-2025/34012 que trata da aprovação do Detalhamento Técnico para ampliação de Frota do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192 no Município de Comodoro-MT;

XI - Ofício 052/SAMU/SURUE/GBSAREG/SES-MT/2025 contendo o Parecer favorável da Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU;

XII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR/SOMT Nº 011 de 07 de maio de 2025, que dispõe aprovar a habilitação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU do município de Comodoro, localizado no Município de Comodoro situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Detalhamento Técnico para ampliação de Frota do SAMU 192, no município de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Aprovar a habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715136

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0162/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Juara-MT, CNPJ 15.072.663/0001-99

OBJETO: 01 Caminhão tanque toco isotérmico RP 1391290 Placa SPN1G89 Renavam 1410896908 - Chassi 953678TG0SR003049

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02142

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Valdeinei Holanda Moraes

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0161/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Vera-MT, CNPJ 00.179.531/0001-93

OBJETO: 01 Pick-up hilux 2 portas RP 1391278 Placa SPI7G18 Renavam 1398662752 - Chassi 8AJDA8CB7R 6060571- 01 Trator cabinado 80 cv RP 1391877 Série E425A000516 Chassi FTTP4A44KS Z000038-01 Carreta agrícola basculante 6tn RP 1391844 Série 1599- 01 Grade aradora 16 discos RP 1391063 Série 24/1861

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02739

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Yago Pezarico Giacomelli

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0151/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Diamantino-MT, CNPJ 03.648.540/0001-74

OBJETO: 01 Misturador de ração RP 1194500 Série 118907- Plantadeira de mandioca 02 linhas RP 1194099 Série BSP1104

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02575

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Francisco Ferreira Mendes Junior

Protocolo 1715360

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1651/2025 - PRAD
Cáceres-MT, 21 de julho de 2025.

Homologa Avaliações Anuais de Desempenho de Profissionais Técnicos da Educação Superior - PTES da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, referentes ao ano de 2024/2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado -UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria nº 2672/2022, Art. 2º, IV: Constituir comissão de avaliação de desempenho dos servidores Profissionais Técnicos e ratificar os resultados da avaliação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que “dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso”.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a qual “estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso”.

CONSIDERANDO o Of. Nº 058/2025 - PRAD/SDP, datado de 23 de junho de 2025.

RESOLVE: Art. 1º. HOMOLOGAR AS AVALIAÇÕES ANUAIS DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, correspondente ao exercício de 2024/2025, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO: 2024/2025				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
224705	ADVAN PADILHA DE FRANÇA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	28/05/2024 a 27/05/2025	91,17
249142	CARLOS APARECIDO ALVES AMORIM	AGENTE UNIVERSITÁRIO	24/06/2024 a 23/06/2025	93,72
241047	DAIANA ALVES DE FARIAS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	23/05/2024 a 22/05/2025	99,22
69025	EDILSON ARANDA DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	06/05/2024 a 05/05/2025	98,89
241034	ELIZEU WON ANCKEN DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/05/2024 a 20/05/2025	99,89
241088	FRANK WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/06/2024 a 03/06/2025	98,83
241620	GILNEY MOREIRA LOPES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	19/06/2024 a 18/06/2025	97,83
128855	JAIME MACEDO FRANCA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/03/2024 a 12/03/2025	84,50
241082	JOSUE VENTURA DE OLIVEIRA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	25/05/2024 a 24/05/2025	89,72
200297	LEANDRO COUTO RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	30/06/2024 a 29/06/2025	99,56
240972	MANOEL WESTPHALEN VESCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	18/05/2024 a 17/05/2025	99,33
241322	MARIA DO CARMO SILVA DE ANDRADE	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	19/06/2024 a 18/06/2025	100,00
241128	MARIANGELA FERNANDES ABREU	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/06/2024 a 31/05/2025	99,67
231867	MEIRE CARDOSO FERREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	31/05/2024 a 30/05/2025	95,00
241101	PAMELLA VIEIRA CABALHEIRO DE CARVALHO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/06/2024 a 03/06/2025	99,75
227676	PRISCILA MELIANE LEITE DOS ANJOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/06/2024 a 31/05/2025	99,11
57851	ROSIMEIRE OENNING DA SILVA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	12/06/2024 a 11/06/2025	95,22
241067	ROSINEI RIBEIRO NASCIMENTO	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	25/05/2024 a 24/05/2025	88,78
241049	SABRINA OLIVIA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/05/2024 a 20/05/2025	90,17
210077	SANDRA ARRUDA DE LIMA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	24/01/2024 a 23/01/2025	97,83
248605	STEFFANO SCARABOTTOLO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/06/2024 a 03/06/2025	98,50
241278	THIAGO HENRIQUE DE BASTOS GUEDES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/06/2024 a 31/05/2025	95,06
233623	THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA PORTO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	06/06/2024 a 05/06/2025	96,67
100908	VANDREA FERNANDES AMARAL	AGENTE UNIVERSITÁRIO	07/06/2024 a 06/06/2025	92,28
232862	WELINGTON APARECIDO AIRES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	28/05/2024 a 27/05/2025	100,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)

ANA LUCIA MATTIELLO

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

PRAD-ATA

Protocolo 1715348

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2025/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: KAELE LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo de apostilamento contratual consiste na alteração do local de execução do contrato, a partir 12/06/2025, nos termos do artigo 136, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: 15 de julho de 2025.

ASSINAM: TATIANA RIBEIRO SOARES. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. JOSÉ NEILO DE LIMA. KAELE LTDA.

Protocolo 1715183

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 08/2025/JUCEMAT

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 52 de 29 de Julho de 2022, **CERTIFICA** que a empresa denominada: **MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA**, unidade armazenadora localizada a AVENIDA PRINCIPAL ESQUINA COM A RUA 4, número SN, DISTRITO DE GROSLANDIA, município de LUCAS DO RIO VERDE/MT, CEP 78.469-000, cadastrada no CNPJ sob nº. **30.255.102/0003-80** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5190046272-0, neste ato representada pelos sócios administradores **FRANCIELE FRANZ ARAUJO**, BRASILEIRA, Casado sob o regime de Separação de Bens Convencional, EDUCADORA FISICA, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.920.921-28, **AMANDA STOCKER FRANZ DUARTE**, BRASILEIRA, Casado sob o regime de Separação de Bens Convencional, ESTUDANTE, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.072.731-16 e **MARINO JOSE FRANZ**, BRASILEIRA, Divorciado, EMPRESARIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 430.885.119-04, para cumprimento do disposto no Decreto nº 3.855/2001, **NOMEIA** como **FIEL DEPOSITÁRIO**, a **Sr(a). DEISI CAPELECHO**, BRASILEIRA, Divorciado, GERENTE COMERCIAL, CPF nº 053.865.119-98, residente e domiciliado(a) na(o) RUA DOS PASSAROS, número 2413, PARQUE DAS EMAS, município de LUCAS DO RIO VERDE/MT, CEP 78.466-636, devendo esta assumir todas as responsabilidades inerentes à função de **FIEL DEPOSITÁRIO** em conformidade com o Decreto nº 1.102/1903 e IN DREI 52/2022.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1715292

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 09/2025/JUCEMAT

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 52 de 29 de Julho de 2022, **CERTIFICA** que a empresa denominada: **MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA**, unidade armazenadora localizada a ESTRADA ST 04 LINHA RANCHO ALEGRE, número SN, KM: 1,05; LOTE: RURAL 27A;, ZONA RURAL, município de SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, CEP 78.445-000, cadastrada no CNPJ sob nº. **30.255.102/0002-08** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5190046271-1, neste ato representada pelos sócios administradores **FRANCIELE FRANZ ARAUJO**, BRASILEIRA, Casado sob o regime de Separação de Bens Convencional, EDUCADORA FISICA, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.920.921-28, **AMANDA STOCKER FRANZ DUARTE**, BRASILEIRA, Casado sob o regime de Separação de Bens Convencional, ESTUDANTE, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.072.731-16 e **MARINO JOSE FRANZ**, BRASILEIRA, Divorciado, EMPRESARIO, inscrito(a) no

CPF sob o nº 430.885.119-04, para cumprimento do disposto no Decreto nº 3.855/2001, **NOMEIA** como **FIEL DEPOSITÁRIO**, a **Sr(a). DEISI CAPELECHO**, BRASILEIRA, Divorciado, GERENTE COMERCIAL, CPF nº 053.865.119-98, residente e domiciliado(a) na(o) RUA DOS PASSAROS, número 2413, PARQUE DAS EMAS, município de LUCAS DO RIO VERDE/MT, CEP 78.466-636, devendo esta assumir todas as responsabilidades inerentes à função de **FIEL DEPOSITÁRIO** em conformidade com o Decreto nº 1.102/1903 e IN DREI 52/2022.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1715295

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 10/2025/JUCEMAT

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 52 de 29 de Julho de 2022, **CERTIFICA** que a empresa denominada: **MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA**, unidade armazenadora localizada a RODOVIA MT 10, FAZENDA QUATRO CORACOES PARTE 02, número S/N, ZONA RURAL, município de IPIRANGA DO NORTE/MT, CEP 78.578-000, cadastrada no CNPJ sob nº. **30.255.102/0005-42** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5190060009-0, neste ato representada pelos sócios administradores **FRANCIELE FRANZ ARAUJO**, BRASILEIRA, Casado sob o regime de Separação de Bens Convencional, EDUCADORA FISICA, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.920.921-28, **AMANDA STOCKER FRANZ DUARTE**, BRASILEIRA, Casado sob o regime de Separação de Bens Convencional, ESTUDANTE, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.072.731-16 e **MARINO JOSE FRANZ**, BRASILEIRA, Divorciado, EMPRESARIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 430.885.119-04, para cumprimento do disposto no Decreto nº 3.855/2001, **NOMEIA** como **FIEL DEPOSITÁRIO**, a **Sr(a). DEISI CAPELECHO**, BRASILEIRA, Divorciado, GERENTE COMERCIAL, CPF nº 053.865.119-98, residente e domiciliado(a) na(o) RUA DOS PASSAROS, número 2413, PARQUE DAS EMAS, município de LUCAS DO RIO VERDE/MT, CEP 78.466-636, devendo esta assumir todas as responsabilidades inerentes à função de **FIEL DEPOSITÁRIO** em conformidade com o Decreto nº 1.102/1903 e IN DREI 52/2022.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1715297

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 11/2025/JUCEMAT

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 52 de 29 de Julho de 2022, **CERTIFICA** que a empresa denominada: **MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA**, unidade armazenadora localizada a LOTEAMENTO PROJETO ELDORADO I, número SN, : LOTE 152A;, ZONA RURAL, município de IPIRANGA DO NORTE/MT, CEP 78.578-000, cadastrada no CNPJ sob nº. **30.255.102/0001-19** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120158926-7, neste ato representada pelos sócios administradores **FRANCIELE FRANZ ARAUJO**, BRASILEIRA, Casado sob o regime de Separação de Bens Convencional, EDUCADORA FISICA, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.920.921-28, **AMANDA STOCKER FRANZ DUARTE**, BRASILEIRA, Casado sob o regime de Separação de Bens Convencional, ESTUDANTE, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.072.731-16 e **MARINO JOSE FRANZ**, BRASILEIRA, Divorciado, EMPRESARIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 430.885.119-04, para cumprimento do disposto no Decreto nº 3.855/2001, **NOMEIA** como **FIEL DEPOSITÁRIO**, a **Sr(a). DEISI CAPELECHO**, BRASILEIRA, Divorciado, GERENTE COMERCIAL, CPF nº 053.865.119-98, residente e domiciliado(a) na(o) RUA DOS PASSAROS, número 2413, PARQUE DAS EMAS, município de LUCAS DO RIO VERDE/MT, CEP 78.466-636, devendo esta assumir todas as responsabilidades inerentes à função de **FIEL DEPOSITÁRIO** em conformidade com o Decreto nº 1.102/1903 e IN DREI 52/2022.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1715300

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0361/2025

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

COOPERADO: PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE - MT, CNPJ: 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 21/07/2030

DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00564

ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado EDEMILSON MARINO DOS SANTOS.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1715345

PORTARIA Nº 71/2025/JUCEMAT, de 21 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º **Publicar** o lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

Original assinado

ANEXO I						
LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
3º TRIMESTRE/2025						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	10	09	01	-	Lei nº 10.050/2014 De 07/01/2014.
Desenvolvimento Econômico Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	45	38	07	-	
Desenvolvimento Econômico Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	02	02	00	-	

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
Secretaria de Estado Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso (SEAF-MT)	Analista de Desenv. Econômico Social	1

Fonte: Unidade de Gestão de Pessoas JUCEMAT, relatório gerado no SEAP em 21/07/2025.

Protocolo 1715237

PORTARIA Nº 069/2025/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa n. 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

RESOLVE:

Art. 1º: Dar publicidade ao fato que o senhor MOUZAR BASTON FILHO, Leiloeiro Público Oficial devidamente matriculada nesta Junta Comercial sob nº 49, INDICOU como seu PREPOSTO DE LEILOEIRO, o senhor RAUNI TARTARI GUIMARÃES, portador do CPF n 719.024.811-00 e RG n. 14257718 SSP/MT.

Art. 2º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2025.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1715307

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2025/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 021/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **ANA GABRIELY LEITE CAMPOS DE SOUZA**.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a data de início da vigência do Contrato de Credenciamento Nº 021/2025/MTS de 22/04/2025 para 13/05/2025. Passando a vigência a ser de **13/05/2025 a 12/10/2025**, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/02855.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e ANA GABRIELY LEITE CAMPOS DE SOUZA / CONTRATADA.

Protocolo 1715228

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 045/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **VIEIRA ROSA & CIA LTDA ME (LABORÁTORIO SÃO JOSÉ) - CNPJ: 05.114.166/0001-52**.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/03376, através do Edital para Credenciamento nº

001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **04/07/2025 a 03/07/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE ALDO ZACARIAS ROSA FILHO / VIEIRA ROSA & CIA LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1715364

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2021/MTS

DA ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 072/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **MARCELO COSTA VILELLA DOS REIS**.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/03837**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **03/06/2025 a 02/06/2026**.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e **MARCELO COSTA VILELLA DOS REIS / CONTRATADA**.

Protocolo 1715368

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 116/2025

PROCESSO: Nº. **INTERMAT-PRO-2022/20173**.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **MARCELO SOUZA DUARTE**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras Uma área de terras 288,2315 (duzentos e oitenta e oito hectares vinte e três ares e quinze centiares) situada no município de **Porto Alegre do Norte/MT - FAZENDA ATUAL**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 30.277- Cartório do Registro Geral pelo 1º Ofício de Porto Alegre do Norte/MT. Valor **R\$ 308.740,73 (trezentos e oito mil, setecentos e quarenta reais, setenta e três centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor e **R\$ 246.992,58 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais, cinquenta e oito centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **LISIANE PAULA CARAFINI**, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de Julho 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente INTERMAT

Protocolo 1715243

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 117/2025

PROCESSO: Nº. **INTERMAT-PRO-2024/06068**.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras Uma área de terras com Área com 478,2004ha (quatrocentos e setenta e oito hectares, vinte ares e quatro centiares), denominada **FAZENDA MURIÁ I**; • Área com 910,6564ha (novecentos e dez hectares, sessenta e cinco ares e sessenta e quatro centiares), denominada **FAZENDA MURIÁ II**. situada no município de **Nova Olímpia/MT - Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres - MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 34.702- Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres - MT /MT. Valor **R\$ 615.996,67 (seiscentos e quinze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**, denominada **FAZENDA MURIÁ I e R\$ 1.149.930,21 (um**

milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais e vinte e um centavos), denominada **FAZENDA MURIÁ II**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor **R\$ 492.797,33 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)**, **FAZENDA MURIA I, R\$ 919.944,16 (novecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, **FFAZENDA MURIA II** previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA E ESPOSA**, contratado.

Cuiabá/MT, 07 de Julho 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente INTERMAT

Protocolo 1715309

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 119/2025

PROCESSO: Nº. **INTERMAT-PRO-2022/08373**.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **CLOVIS KITAGAWA**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras Uma área de terras com 391,9817 (trezentos e noventa e um hectares noventa e oito ares dezessete centiares), situada no município de **Marcelandia/MT - FAZENDA Bela Vista**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4072 - Livro 2 - Registro Geral pelo 1º Serviço Registral de **MARCELANDIA-MT**.

Valor de **257.341,71 (Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos.)**, Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento na entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **CLOVIS KITAGAWA E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 21 De Julho.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente INTERMAT

Protocolo 1715311

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 120/2025

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2022/05727- Fundiária Rural Onerosa

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **CLOVIS KITAGAWA**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com, **168,9059 (cento e sessenta e oito hectares noventa ares e cinquenta e nove centiares)**, situada no município de **MARCELANDIA/MT**, denominada **SITIO MOURÃO**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 3977 Livro 2 - 1º Serviço Registral de Marcelandia/MT.

Valor de **m 168,9059 (cento e sessenta e oito hectares noventa ares e cinquenta e nove centiares)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento na entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **CLOVIS KITAGAWA E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 21 de Julho 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente INTERMAT

Protocolo 1715314

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 121/2025**PROCESSO:** INTERMAT-PRO-2022/08413 - Fundiária Rural Onerosa**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **KELLY HINSCHING MARQUEZIN**.**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com, **1.734,8839 (mil setessentos e trinta e quatro hectares oitenta e oito ares e noventa centiares)**, situada no município de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, denominada **FAZENDA MARIANNA II - GLEBA JARINÁ**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 10.268 - 1º Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Peixoto de Azevedo.Valor de **R\$1.138.976,61 (um milhão cento e trinta e oito novecentos e setenta e seis reais e sesenta e um centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento na entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **KELLY HINSCHING MARQUEZIN**, contratados.

Cuiabá/MT, 21 de Julho 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1715325

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 122/2025**PROCESSO:** INTERMAT-PRO-2023/14541 - Fundiária Rural Onerosa**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **VIVIANE SVERSUT**.**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com, **72,6509 (setenta e dois hectares sessenta e cinco ares nove centiares)**, situada no município de **SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, denominada **FAZENDA ESMERALDA**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 10.268 - 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste/MTValor de **R\$ 68.798,32 (Sessenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento na entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **VIVIANE SVERSUT**, contratados.

Cuiabá/MT, 21 de Julho 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1715327

PORTARIA Nº 173/2025/INTERMAT**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei n.º 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.**RESOLVE:****Art. 1º:** Designar os servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento do contrato inframencionado, em conformidade com a Lei 14.133/21 da execução:

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LUCIA ANDREIA VIEIRA 18.497.951/0001-83	CONTRATO Nº 011/2025 - SIAG C: 01441/2025 INTERMAT-PRO-2025/05352	JOÃO GABRIEL MARQUES SCARMOCIN - MATRÍCULA: 321815	ANGRA GRAZIELA OLIVEIRA - MATRÍCULA: 346709	GILSON CONVERSANI PIMENTEL - MATRÍCULA: 326156

OBJETO

Aquisição de material de expediente, para atender as demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CUIABÁ COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA 21.058.617/0001-38	CONTRATO Nº 012/2025 - SIAG C: 01445/2025 INTERMAT-PRO-2025/05352	JOÃO GABRIEL MARQUES SCARMOCIN - MATRÍCULA: 321815	ANGRA GRAZIELA OLIVEIRA - MATRÍCULA: 346709	GILSON CONVERSANI PIMENTEL - MATRÍCULA: 326156

OBJETO

Aquisição de material de expediente, para atender as demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - 29.188.143/0004-01	CONTRATO Nº 013/2025 - SIAG C: 01599/2025 - INTERMAT-PRO-2025/07462	JOAO GUILERME DE ARAUJO BOTELHO - MATRÍCULA: 308680	GILSON CONVERSANI PIMENTEL - MATRÍCULA: 326156	ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO - MATRÍCULA: 203199

OBJETO

futura e eventual aquisição de equipamentos, tipo controlador de acesso com reconhecimento facial

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 14 e 15, do Decreto Estadual Nº 1.525/2022, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;**Caberá ao gestor do contrato: Art. 14 Decreto nº 1.525/2022.**

I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

III - indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VIII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

XI - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XIII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XVII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§ 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

§ 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

Cabe ao fiscal do contrato: Art. 15 Decreto nº 1.525/2022.

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

Art. 3º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 3º, da Instrução Normativa nº 012/2023/SEPLAG que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG nas aquisições e contratações públicas realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e a regulamentação do inciso X do art. 197 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.", respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

Art. 3º A gestão contratual deverá ser realizada integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, visando à regular disponibilidade de informações no sistema e no Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sendo

obrigatória a inserção das seguintes informações:
I - empenho da despesa;
II - nota fiscal da empresa;
III - atesto da nota fiscal, identificando cada item contratado;
IV - documento da liquidação de pagamento (LIQ);
V - documento de pagamento - Nota de Ordem Bancária (NOB).

Parágrafo único Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de serem inseridos no Sistema SIAG, deverão ser anexados ao SIGADOC antes do efetivo pagamento da nota fiscal.

[...]

Art. 9º Os procedimentos estabelecidos no manual do sistema SIAG deverão ser observados para acesso ao sistema e operacionalização da plataforma.

Art. 10 O descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar. (IN nº 12/2023/SEPLAG - DOE 28.563 de 15/08/2023).

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir do início da vigência contratual.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, de julho de 2025.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1715137

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº302/2025/CGE-COR/INDEAMT

Extrato da Portaria n. 302/2025/CGE-COR/INDEAMT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Amaro Pedro de Moraes, Paulo Henrique Rodrigues Ernst e Gustavo Vieira para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo INDEAMT-PRO-2024/17226. Cuiabá, 21 de julho de 2025. EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1715130

EXTRATO DE PORTARIA Nº 303/2025/INDEAMT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017: Considerando que o servidor [...], responde ao processo administrativo INDEAMT-PRO-2024/17226, que pela MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00057/2025/SAC/CGE opina-se pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que o servidor citado já respondia a processo Administrativo Disciplinar n.º INDEAMT-PRO-2021/00079, tendo sua pena de demissão decretada pelo Governador do Estado de Mato Grosso, sendo sua publicação ocorrida no DOE-IOMAT n.º 28.957 de 25 de março de 2025; Considerando o posto, no artigo 104 da Lei Complementar 207/2004, onde descreve sobre o sobrestamento em caso de demissão por outro processo Administrativo Disciplinar. R E S O L V E: Art. 1º Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo INDEAMT-PRO-2024/17226 para o servidor [...]; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato. Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025. EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1715132

EXTRATO DA PORTARIA Nº 304/2025/CGE-COR/INDEAMT

Extrato da Portaria n. 304/2025/CGE-COR/INDEAMT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Marcos Ipojucan Ramos de Almeida, Paulo Henrique Rodrigues Ernst e Gustavo Vieira para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo INDEAMT-PRO-2024/14264. Cuiabá, 21 de julho de 2025. EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1715134

PORTARIA Nº 308/2025/INDEA-MT**Designação temporária de servidor.**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida nos autos do processo nº INDEAMT-PRO-2025/11376, justificada na condição de saúde da servidora Marina Soethe, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal - perfil médico veterinário, atualmente em Licença para Tratamento de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Michael Doughlaus Krindges, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal - perfil médico veterinário, matrícula nº 331853, cônjuge da servidora em epígrafe, para exercer suas atividades laborais temporariamente na Unidade Local de Execução de Várzea Grande a partir de 18/07/2025, pelo período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1715077

PORTARIA Nº 307/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Simone Pereira Valeriano - matrícula nº 265802, para responder pela Unidade Local de Execução de São José do Povo, pelo período de 15/07 a 24/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

Protocolo 1715080

MT.GOV.BR

Oferecemos
**informações
transparentes**
à população



INTEGRIDADE
É FAZER O
CERTO



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPD4B60	DT001G50D1	11/07/2025	18/07/2025	6653-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QXX3D33	DT001G50D4	11/07/2025	18/07/2025	5169-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$2.934,70
QXX3D33	DT001G50D5	11/07/2025	18/07/2025	5274-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$2.934,70
QXX3D33	DT001G50D6	11/07/2025	18/07/2025	6076-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QXX3D33	DT001G50D7	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NTC3453	DT001J311R	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
NTC3453	DT001J311T	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
NPN5D63	DT001J311W	11/07/2025	18/07/2025	6653-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NPN5D63	DT001J311X	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
NPN5D63	DT001J311Y	11/07/2025	18/07/2025	6637-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OBI3F97	DT001L609W	11/07/2025	18/07/2025	6637-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OBI3F97	DT001L609X	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
OBI3F97	DT001L609Y	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
RAW7I37	DT001L609Z	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
RAW7I37	DT001L60A0	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
QCK1H49	DT001Q51KF	10/07/2025	18/07/2025	6432-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NUD0628	DT001U71C1	11/07/2025	18/07/2025	6530-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
SPJD22	DT002320TD	11/07/2025	18/07/2025	6645-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RRP3J62	DT002540GM	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
OAP9854	DT002540GN	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RRP3J62	DT002540GO	11/07/2025	18/07/2025	5045-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
OAP9854	DT002540GP	11/07/2025	18/07/2025	5045-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QCC7J61	DT002540GQ	11/07/2025	18/07/2025	5738-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QCT4I17	DT002B212S	11/07/2025	18/07/2025	5843-4	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
SPL5D01	DT002B212T	11/07/2025	18/07/2025	7633-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QZQ0D66	DT002B212V	11/07/2025	18/07/2025	7633-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
EVC9750	DT002B212W	11/07/2025	18/07/2025	7633-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QBC2D43	DT002D5411	10/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
QBC2D43	DT002D5412	10/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RRU9I95	DT002D5413	10/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
KAF5257	DT002D5415	10/07/2025	18/07/2025	5061-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
GKH2J47	DT002M115O	11/07/2025	18/07/2025	7633-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RRW1E66	DT0034A0JY	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RRW1E66	DT0034A0JZ	11/07/2025	18/07/2025	6017-4	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
NJW4569	DT003VD17G	11/07/2025	18/07/2025	6580-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
NJW4569	DT003VD17H	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
QBD6972	DT005K20MY	10/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
SPR0D32	DT005N30TZ	11/07/2025	18/07/2025	6637-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QCK4G45	DT005N30U0	11/07/2025	18/07/2025	5274-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$2.934,70
QCK4G45	DT005N30U1	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
QCK4G45	DT005N30U2	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QCK4G45	DT005N30U3	11/07/2025	18/07/2025	6637-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
SPD1G71	DT005N30U4	11/07/2025	18/07/2025	5738-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RRY9H79	DT005Q11CE	11/07/2025	18/07/2025	5118-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
NRK0050	DT005X20S6	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
SPF3A99	DT006060NZ	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OAS6981	DT006060O1	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
IQQ2E46	DT006060O2	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
BNX0I77	DT006060O3	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
GOL6947	DT006060O6	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
EBT1E06	DT006060O7	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
HSP4475	DT006420II	10/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
SPX7E57	DT006Y31A8	11/07/2025	18/07/2025	5207-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$88,38
NFX3548	DT008920VE	11/07/2025	18/07/2025	5169-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$2.934,70
PRF0E64	DT008C41HF	11/07/2025	18/07/2025	7366-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
PUB9A76	DT008J404X	11/07/2025	18/07/2025	5746-3	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
PUB9A76	DT008J404Y	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RXZ2E15	DT008J4050	11/07/2025	18/07/2025	5746-3	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
OBA3565	DT008L209T	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
OBA3565	DT008L209U	11/07/2025	18/07/2025	6726-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OBA3565	DT008L209V	11/07/2025	18/07/2025	6556-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RRR0C15	DT008Z3166	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RRR0C15	DT008Z3167	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
RRR0C15	DT008Z3168	11/07/2025	18/07/2025	6645-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RRR0C15	DT008Z3169	11/07/2025	18/07/2025	6637-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
AWT2F10	DT009C306R	11/07/2025	18/07/2025	6394-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
AWT2F10	DT009C306S	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
AWT2F10	DT009C306T	11/07/2025	18/07/2025	5274-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$2.934,70
AWT2F10	DT009C306U	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QCN9A98	DT009DA0HM	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
QCN9A98	DT009DA0HN	11/07/2025	18/07/2025	6637-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RAX7G26	DT009P30EQ	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAX7G26	DT009P30ER	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
NPI3519	DT00A730MW	11/07/2025	18/07/2025	7633-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QCX9B58	DT00AQ110U	11/07/2025	18/07/2025	5185-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OAS3015	DT00AQ110V	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
ANB3058	DT00AQ110X	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
KAF6B19	DT00AU20OQ	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
KAF6B19	DT00AU20OR	11/07/2025	18/07/2025	5738-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
KAS7911	DT00AV40BL	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
NPP2A87	DT00AY10EV	11/07/2025	18/07/2025	5738-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
NPP2A87	DT00AY10EW	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
NUF4E45	DT00AY10EX	11/07/2025	18/07/2025	5738-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
NUF4E45	DT00AY10EY	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
NPP2A87	DT00AY10EZ	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
OAU1783	DT00AY10F0	11/07/2025	18/07/2025	6050-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
OAU1783	DT00AY10F1	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
SPP1E68	DT00B1200X	11/07/2025	18/07/2025	5274-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$2.934,70
SPP1E68	DT00B1200Y	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
RRL6F67	DT00BO30Q0	10/07/2025	18/07/2025	7056-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
RRL6F67	DT00BO30Q1	10/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
RRL6F67	DT00BO30Q2	10/07/2025	18/07/2025	7684-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
RRL6F67	DT00BO30Q3	10/07/2025	18/07/2025	6670-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
CGM3A93	DT00BT50B8	12/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
SP19I86	DT00BY10W0	11/07/2025	18/07/2025	5452-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QBN6C56	DT00CD11ZF	11/07/2025	18/07/2025	6017-4	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
AKT0B22	DT00CD11ZG	11/07/2025	18/07/2025	5452-5	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
KAA2J66	DT00CD11ZH	11/07/2025	18/07/2025	5657-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
CNR9E36	DT00CD11ZI	11/07/2025	18/07/2025	5657-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
OBD3420	DT00CE30SJ	10/07/2025	18/07/2025	5169-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$2.934,70
NWO5756	DT00CN615D	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
NWO5756	DT00CN615E	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
BEY8J54	DT00CZ10A1	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RAW1E96	DT00CZ10A5	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RAW1E96	DT00CZ10A6	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
SEC7J52	DT00CZ10A7	11/07/2025	18/07/2025	6769-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
KAR5161	DT00CZ10A9	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
SPD5F87	DT00D7204L	11/07/2025	18/07/2025	5819-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
QLP9C05	DT00D7204O	11/07/2025	18/07/2025	5738-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
SPO4I12	DT00DL10J6	11/07/2025	18/07/2025	7056-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
SPO4I12	DT00DL10J7	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
SPO4I12	DT00DL10J8	11/07/2025	18/07/2025	6653-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
SPO4I12	DT00DL10J9	11/07/2025	18/07/2025	6726-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NIY4G06	DT00EG10ZD	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
SPR5A90	DT00EH10ZJ	10/07/2025	18/07/2025	6653-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
DFH9565	DT00EH10ZM	10/07/2025	18/07/2025	5398-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$88,38
RRO2C31	DT00EH10ZN	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RRO2C31	DT00EH10ZO	11/07/2025	18/07/2025	5274-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$2.934,70
RRO2C31	DT00EH10ZQ	11/07/2025	18/07/2025	6050-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RAU3H94	DT00EH10ZR	11/07/2025	18/07/2025	5274-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$2.934,70
RAU3H94	DT00EH10ZS	11/07/2025	18/07/2025	6050-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RAX9D80	DT00EH10ZV	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
FCY1F58	DT00EO309J	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OTL8343	DT00ES20CC	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
MQN7I06	DT00F021UX	11/07/2025	18/07/2025	5720-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QBM8H72	DT00F021V0	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QBM8H72	DT00F021V1	11/07/2025	18/07/2025	5193-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QBM8H72	DT00F021V2	11/07/2025	18/07/2025	6912-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$88,38
QCA2G41	DT00FQ30FY	10/07/2025	18/07/2025	5169-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$2.934,70
CRQ7229	DT00FZ600T	10/07/2025	18/07/2025	5274-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$2.934,70
OGQ9762	DT00G310PH	11/07/2025	18/07/2025	5827-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RRO9J04	DT00G310PI	11/07/2025	18/07/2025	7366-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
RAL9E64	DT00GL10NI	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OAW0B85	DT00GL10NJ	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NPD4B37	DT00GL10NM	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RRS8I40	DT00GL10NO	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QCB0501	DT00GL10NP	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RRZ0B58	DT00II20EX	11/07/2025	18/07/2025	6653-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RRZ0B58	DT00II20EY	11/07/2025	18/07/2025	6637-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RRP8F39	DT00II20EZ	11/07/2025	18/07/2025	6637-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RRP8F39	DT00II20F0	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
RRP8F39	DT00II20F1	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
QBD0I55	DT00IS10NO	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
QBW8936	DT00IZ205B	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
QBW8936	DT00IZ205C	11/07/2025	18/07/2025	7072-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QCI0D79	DT00J150DM	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
KEA3686	DT00MJ10U7	10/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
FVC2F14	DT00N410QM	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
FJP4067	DT00N410QN	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OBJ3H26	DT00N410QP	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
SPL0H95	DT00N410QT	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
KOX7A39	DT00N410QU	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OBM5835	DT00N410QV	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RRR6C36	DT00N410RJ	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
OAW1435	DT00N410RK	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
HTG3980	DT00N410RL	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
HTG3980	DT00N410RM	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
OBH7012	DT00N910PG	10/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
RRZ6E82	DT00N910PH	10/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAP8D13	DT00OY2018	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
OBJ5C90	DT00OY2019	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
OBJ5C90	DT00OY201A	11/07/2025	18/07/2025	6637-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OBJ5C90	DT00OY201B	11/07/2025	18/07/2025	6653-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QCV0576	DT00P010C4	11/07/2025	18/07/2025	7633-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
SPV3C88	DT00P010C5	11/07/2025	18/07/2025	7633-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
SPH7F91	DT00P010C7	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QCZ2E54	DT00PB500F	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
QCZ2E54	DT00PB500G	11/07/2025	18/07/2025	6653-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
PQZ5F67	DT00PK10CH	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
SPZ9J69	DT00PK10CJ	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
NPG0829	DT00QB3048	11/07/2025	18/07/2025	5169-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$2.934,70
ASA9F77	DT00QC300V	11/07/2025	18/07/2025	5169-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$2.934,70
NUA1350	DT00RM204K	11/07/2025	18/07/2025	5169-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$2.934,70
RAT3F15	DT00S5107A	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RAR3G50	DT00S5107B	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
QCM2646	DT00S610A5	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QCM2646	DT00S610A6	11/07/2025	18/07/2025	6556-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QCM2646	DT00S610A7	11/07/2025	18/07/2025	6637-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
AVO9741	DT00S7104X	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RATOD50	DT00S7104Y	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RRT0H15	DT00S71050	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RATOD50	DT00S71051	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
NJE3H16	DT00SQ305N	11/07/2025	18/07/2025	6653-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QCB3F12	DT00SQ305Q	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
SPG8C62	DT00ST105I	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
NJI4C92	DT00ST105J	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
NJI4C92	DT00ST105K	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RAQ0D67	DT00ST105L	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RAQ0D67	DT00ST105M	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
NUC2G82	DT00ST105N	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
NUC2G82	DT00ST105O	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
NJF3A96	DT00ST105P	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
NJV8A31	DT00SZ301F	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
JYL5577	DT00SZ301G	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
DSN6C63	DT00SZ301H	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
ASB4561	DT00SZ301I	11/07/2025	18/07/2025	5185-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QBH1E01	DT00SZ301J	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OBO2688	DT00SZ301K	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
OBO2688	DT00SZ301L	11/07/2025	18/07/2025	6637-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OBO2688	DT00SZ301M	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
OBO2688	DT00SZ301P	11/07/2025	18/07/2025	5738-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
OBC9A18	DT00SZ301Q	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NJW3J98	DT00SZ301R	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
NJW3J98	DT00SZ301S	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OBR2169	DT00SZ301T	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
OBR2169	DT00SZ301U	11/07/2025	18/07/2025	6637-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NUC0480	DT00SZ301V	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NUF0F06	DT00SZ301W	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
NUF0F06	DT00SZ301X	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NUB8J54	DT00SZ301Y	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RMD8J35	DT00SZ301Z	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NJR5C66	DT00SZ3020	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QXZ2H79	DT00SZ3021	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
FYL8C53	DT00SZ3023	11/07/2025	18/07/2025	7633-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
NTX4B48	DT00SZ3024	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
JZA0484	DT00SZ3025	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
DVL4G99	DT00SZ3026	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
APM7994	DT00SZ3027	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QCX4C98	DT00SZ3028	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NWH3A38	DT00SZ3029	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NUC0480	DT00SZ302A	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NJL6E90	DT00V6201A	10/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NJO1J58	DT00V6201B	10/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OAW1B05	DT00V7116H	11/07/2025	18/07/2025	7633-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
SPV4A48	DT00V7116K	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
RAU1I47	DT00V7116L	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
QBX2737	DT00V7116M	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QBX2737	DT00V7116N	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
OBO6G10	DT00V7116Q	11/07/2025	18/07/2025	5193-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QBB5347	DT00V7116R	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QBB5347	DT00V7116S	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
GUW4B10	DT00V7116T	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RMP4119	DT00V7116U	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OOP5C42	DT00VC20SU	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
DXA8166	DT00VC20SV	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
DXA8166	DT00VC20SW	11/07/2025	18/07/2025	6530-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OAP2B81	DT00VC20SX	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
JZW3640	DT00VC20SZ	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
APD2955	DT00VC20T0	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NUA6134	DT00VC20T1	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
KCK4021	DT00VC20T2	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
JZX4335	DT00VC20T3	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
MLC9421	DT00VC20T6	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
JII9B67	DT00VC20T7	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
JZG1979	DT00VC20T8	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NIZ8C15	DT00VC20T9	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPC0G60	DT00VI11C5	10/07/2025	18/07/2025	6580-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
SPT1C28	DT00VN10VF	10/07/2025	18/07/2025	6637-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QVK5B75	DT00VN10VI	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RRY9D50	DT00VN10VK	11/07/2025	18/07/2025	5185-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NDS9965	DT00VN10VL	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
JYJ2D99	DT00VN10VQ	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
EGE2J41	DT00VN10VR	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
SPM6D39	DT00VN10VS	11/07/2025	18/07/2025	5045-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
SPM6D39	DT00VN10VT	11/07/2025	18/07/2025	5738-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
SPM6D39	DT00VN10VU	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
MIH3414	DT00VN10VV	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NJA2462	DT00VN10VW	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QQS8G13	DT00VN10VX	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QQS8G13	DT00VN10VY	11/07/2025	18/07/2025	7633-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QBE5322	DT00VN10W0	11/07/2025	18/07/2025	7633-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
HRV3589	DT00VN10W1	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
JYF5157	DT00VN10W2	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OBR7J44	DT00VN10W4	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NTX4B48	DT00VN10W5	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
KAR6957	DT00VN10W7	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OBG7997	DT00VN10W8	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NJO8436	DT00VN10W9	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
HRF3108	DT00VN10WA	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QBI9929	DT00VP10W5	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QBI9929	DT00VP10W6	11/07/2025	18/07/2025	5193-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QBH8503	DT00VP10W8	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QBH8503	DT00VP10W9	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
QBH8503	DT00VP10WA	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
QBH8503	DT00VP10WB	11/07/2025	18/07/2025	6637-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RRX9C88	DT00VQ10QX	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RRX9C88	DT00VQ10QY	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
RRT7G80	DT00VR1180	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
NJH3A38	DT00VR118P	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
SPY5H52	DT00VR118R	11/07/2025	18/07/2025	6637-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QBA8328	DT00VR118S	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
KAE9008	DT00VR118T	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QBM5G94	DT00VR118U	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OBR6200	DT00VR118W	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NBQ6F13	DT00VR118X	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OAE1933	DT00VR118Y	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OAE1933	DT00VR118Z	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RAX9B61	DT00VR1190	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QCW9J65	DT00VR1191	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
SPY7I08	DT00VR1192	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
SPY7I08	DT00VR1193	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
SPY7I08	DT00VR1194	11/07/2025	18/07/2025	6580-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QCH5I61	DT00VR1195	11/07/2025	18/07/2025	5010-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$880,41
QCH5I61	DT00VR1196	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QCH5I61	DT00VR1197	11/07/2025	18/07/2025	7340-0	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
QCW4G01	DT00VR1198	11/07/2025	18/07/2025	6637-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NDE2I94	DT00VR1199	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
OBL4G73	DT00VT2015	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OBL4G73	DT00VT2016	11/07/2025	18/07/2025	7366-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
OBL4G73	DT00VT2017	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
DWI5526	DT00VT2019	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QBD2729	DT00VT201A	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QBD2729	DT00VT201B	11/07/2025	18/07/2025	7366-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
OBB8506	DT00VT201C	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OBB8506	DT00VT201D	11/07/2025	18/07/2025	7366-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
HNZ1287	DT00VT201E	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
HNZ1287	DT00VT201F	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
PHZ3C70	DT00VT201G	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
PHZ3C70	DT00VT201H	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
QBG9C43	DT00VT201I	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QB9B49	DT00VT201L	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
QB9B49	DT00VT201M	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RRIOB11	DT00VT201N	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NJH2155	DT00VT201O	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NJH2155	DT00VT201P	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
OBQ5B63	DT00VT201Q	11/07/2025	18/07/2025	6637-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OBQ5B63	DT00VT201R	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
OBI9478	DT00VT201S	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
NJG9675	DT00WY10FE	11/07/2025	18/07/2025	7366-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
OBO2B77	DT00WY10FF	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
OBO2B77	DT00WY10FG	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RRR7E36	DT00WY10FH	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
HIU6609	DT00WY10FI	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
RFQ1A20	DT00WY10FJ	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
RFQ1A20	DT00WY10FK	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
JZW3640	DT00WY10FM	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
NUA7698	DT00WY10FN	11/07/2025	18/07/2025	7633-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
JYJ3J83	DT00WY10FO	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
JYJ3J83	DT00WY10FP	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
JYM2862	DT00WY10FQ	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47
JYM2862	DT00WY10FR	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
JYX2E70	DT00WY10FS	11/07/2025	18/07/2025	5185-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$195,23
OBF7621	DT00WY10FT	11/07/2025	18/07/2025	6599-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$293,47

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão atuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAR7638	DT000T3051	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBZ4A65	DT000T3052	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OBE9825	DT000T3053	07/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
SPJ1F53	DT000Z40FC	09/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
RTF3D54	DT000Z40FD	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RTF3D54	DT000Z40FE	09/05/2025	16/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
RTF3D54	DT000Z40FF	09/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
JZO9J94	DT001140CW	09/05/2025	16/07/2025	6700-0	15/09/2025	R\$195,23
NIZ8H84	DT001830NF	06/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NUA1104	DT001830NI	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBQ8056	DT001830NL	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJG1H83	DT001E20V8	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJG1H83	DT001E20V9	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OTD1297	DT001E20VB	09/05/2025	16/07/2025	5410-0	15/09/2025	R\$130,16
NPO0643	DT001G50AK	08/05/2025	16/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
KAR1703	DT001G50AL	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NPH0459	DT001L608T	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
HFD4624	DT001L608V	09/05/2025	16/07/2025	5975-0	15/09/2025	R\$195,23
SIL0I48	DT001L608W	09/05/2025	16/07/2025	5703-0	15/09/2025	R\$130,16
SIL0I48	DT001L608Z	09/05/2025	16/07/2025	5843-4	15/09/2025	R\$195,23
APC5C87	DT001L6091	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPM2D80	DT001Q51FU	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJH8A32	DT001Q51FW	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPV8E62	DT001Q51FX	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJU1050	DT001Q51G1	07/05/2025	16/07/2025	7234-0	15/09/2025	R\$130,16
QCX1791	DT001Q51G2	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCX1791	DT001Q51G3	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SIU5B36	DT001Q51G4	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCL5114	DT001R30UO	07/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
QCL5114	DT001R30UP	07/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QQJ7E52	DT001T71CT	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
PGN9C17	DT001T71CU	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRX9G43	DT001T71CW	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJE7080	DT001T71CZ	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPR1B32	DT001U714Y	08/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
NJD5086	DT001U714Z	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJD5086	DT001U7150	08/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
NUF0046	DT001U7152	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NUF0046	DT001U7153	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPR8C14	DT001U7154	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPR8C14	DT001U7155	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KEP7136	DT001U7157	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCO7H03	DT001U7158	08/05/2025	16/07/2025	6858-0	15/09/2025	R\$293,47
QBT2134	DT001Y60WF	09/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
QBT2134	DT001Y60WG	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
KAF7175	DT001Z106D	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAR6J03	DT002540A6	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QPD5F83	DT002540A7	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBV9F04	DT002540A8	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBV9F04	DT002540A9	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBV9F04	DT002540AA	08/05/2025	16/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
NJK6A48	DT002540AB	09/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
NJK6A48	DT002540AC	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NPP7394	DT002540AD	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPP7394	DT002540AE	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
SPC6G72	DT00273164	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NUD2083	DT00273166	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NUD2083	DT00273167	08/05/2025	16/07/2025	5274-2	15/09/2025	R\$2.934,70
NUD2083	DT00273168	08/05/2025	16/07/2025	5835-0	15/09/2025	R\$195,23
NUC3G22	DT002B210A	08/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
RRJ1C10	DT002D53AQ	07/05/2025	16/07/2025	6599-1	15/09/2025	R\$293,47
OAQ2F08	DT002D53AR	07/05/2025	16/07/2025	6599-1	15/09/2025	R\$293,47
PRJ1C55	DT002D53AS	07/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
QCS0D27	DT002D53AW	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCS0D27	DT002D53AX	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRV9D60	DT002H20S6	08/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
QBM8J92	DT002H20S7	08/05/2025	16/07/2025	5231-1	15/09/2025	R\$130,16
OAU9E07	DT002H20S9	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJH7D95	DT002I305D	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAB2B85	DT002S64Y5	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAB2B85	DT002S64Y6	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
DEN1E82	DT002S64Y7	08/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRV3G28	DT002S64Y8	08/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
NUG6G08	DT002S64Y9	08/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
HJK8622	DT002S64YA	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
HJK8622	DT002S64YB	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
HTR4A02	DT002S64YC	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
FIX9C03	DT002S64YG	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
FCL9D25	DT002S64YH	08/05/2025	16/07/2025	5193-0	15/09/2025	R\$293,47
JZH2584	DT002S64YL	09/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
JZH2584	DT002S64YO	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZH2584	DT002S64YP	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JCK3C52	DT003S50HV	09/05/2025	16/07/2025	5207-0	15/09/2025	R\$88,38
QQH1133	DT003E3070	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCO1A67	DT003E3071	07/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
QBN9E70	DT003F40ET	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBN9E70	DT003F40EU	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NP1523	DT003I61FF	07/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
JYR6072	DT003I61FG	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCM6E12	DT003I61FH	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPM1F01	DT003I61FJ	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRS0G15	DT003I61FK	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
DGC0934	DT003L50U0	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
DGC0934	DT003L50U1	07/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
NJA4419	DT003T20BQ	07/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
QBP4481	DT003VD130	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
PVQ2J84	DT003VD134	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAX4E87	DT005630HR	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPD5H09	DT005630HS	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPD5H09	DT005630HU	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
EES8F42	DT005630HW	08/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
ONH6C65	DT005820WH	07/05/2025	16/07/2025	6700-0	15/09/2025	R\$195,23
QBC1558	DT005820WI	09/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
SPG6B99	DT005B51EF	09/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
SPG6B99	DT005B51EG	09/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
SPC8B27	DT005L30E2	07/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
SPC8B27	DT005L30E3	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
SPC8B27	DT005L30E4	07/05/2025	16/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
RRY3F09	DT005L30E5	08/05/2025	16/07/2025	6050-2	15/09/2025	R\$293,47
NPQ3I16	DT005L30EA	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RAT2C23	DT005L30EC	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCU8453	DT005L30EI	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RAT0I43	DT005L30EJ	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCV9J37	DT005L30EL	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBT1885	DT005N30RJ	09/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
QBY6B99	DT005N30RL	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBL1104	DT005Q11AS	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJK7C52	DT005Q11AT	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBL1104	DT005Q11AU	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJK7C52	DT005Q11AV	07/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
QBK7937	DT005R11RS	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBK7937	DT005R11RT	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBK7937	DT005R11RU	09/05/2025	16/07/2025	6530-0	15/09/2025	R\$195,23
CQD5756	DT005T50MU	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZU7614	DT005W30UU	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJQ6G44	DT005Y30QL	08/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
OAS9619	DT006060LT	07/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OAS9619	DT006060LU	07/05/2025	16/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
JZS9525	DT006230LQ	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
FBE2C97	DT006230LS	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
SPE3F13	DT006230LX	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBX2F92	DT006420HA	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QPT8B41	DT006420HB	08/05/2025	16/07/2025	5967-0	15/09/2025	R\$1.467,35
NJW3133	DT006420HD	09/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
NJW3133	DT006420HE	09/05/2025	16/07/2025	6637-2	15/09/2025	R\$195,23
NJW3133	DT006420HF	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
ADF5J03	DT006710JF	07/05/2025	16/07/2025	7722-0	15/09/2025	R\$130,16
ADF5J03	DT006710JG	07/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
RAR2A66	DT006E50LU	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NCO5I56	DT006W40V0	06/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NCO5I56	DT006W40V1	06/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRS5G20	DT006W40V2	08/05/2025	16/07/2025	7366-2	15/09/2025	R\$130,16
RTN8H12	DT006W40V5	08/05/2025	16/07/2025	7366-2	15/09/2025	R\$130,16
RTN8H12	DT006W40V6	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRM1I31	DT006W40V7	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RRM1I31	DT006W40V8	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCF0J23	DT006W40V9	08/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
SPH4J66	DT006W40VB	08/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
JYV7C89	DT006W40VC	08/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
JYV7C89	DT006W40VD	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JHR0679	DT006W40VE	08/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
OAZ0J06	DT007R204G	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NIY5E47	DT007R204I	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NIY5E47	DT007R204J	08/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
RAU5B55	DT007R204K	08/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
RAU5B55	DT007R204L	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAU5B55	DT007R204M	08/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
SPS7B78	DT007S20AR	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPS7B78	DT007S20AS	08/05/2025	16/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NTX4E41	DT008430BI	08/05/2025	16/07/2025	7048-1	15/09/2025	R\$293,47
NTX4E41	DT008430BJ	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NTX4E41	DT008430BK	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NPI7G21	DT0088507O	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NRQ5J39	DT008920P3	09/05/2025	16/07/2025	6050-1	15/09/2025	R\$293,47
RRS2C21	DT008920P4	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRS2C21	DT008920P5	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZO9C58	DT008920P6	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NKW7E93	DT008920P7	08/05/2025	16/07/2025	5274-2	15/09/2025	R\$2.934,70
OAP4F12	DT008920P8	09/05/2025	16/07/2025	6530-0	15/09/2025	R\$195,23
NJI1594	DT008D40FP	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJI1594	DT008D40FQ	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJI1594	DT008D40FR	07/05/2025	16/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
SBW0H41	DT008D40FS	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SBW0H41	DT008D40FT	07/05/2025	16/07/2025	7056-1	15/09/2025	R\$293,47
NPM7D21	DT008E318H	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NUD8I61	DT008F40G3	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NUD8I61	DT008F40G4	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZK6932	DT008F40G5	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZK6932	DT008F40G6	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NRU9H49	DT008G10WJ	08/05/2025	16/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NTY8360	DT008I308N	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NTY8360	DT008I308O	07/05/2025	16/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
QBR4J32	DT008J403O	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBR4J32	DT008J403P	08/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
QBR4J32	DT008J403Q	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCC9153	DT008K30EH	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCC9153	DT008K30EI	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCC9153	DT008K30EJ	07/05/2025	16/07/2025	6556-1	15/09/2025	R\$293,47
QCI4762	DT008Z314N	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCI4762	DT008Z314O	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NPJ3B55	DT008Z314P	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NPJ3B55	DT008Z314Q	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRY9I77	DT008Z314T	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPX3C62	DT009020D4	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPX3C62	DT009020D5	08/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
OGK3137	DT009020D6	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAO3H29	DT009140WB	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAO3H29	DT009140WC	07/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
JZZ2932	DT009140WD	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZZ2932	DT009140WE	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJN0523	DT0093706B	08/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
JZX4J15	DT009B60N1	09/05/2025	16/07/2025	6530-0	15/09/2025	R\$195,23
KAK5484	DT009F11N8	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBD1613	DT009H40Z2	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBD1613	DT009H40Z3	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBD1613	DT009H40Z4	09/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
JYX9F27	DT009H40Z5	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JYX9F27	DT009H40Z6	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JYX9F27	DT009H40Z7	09/05/2025	16/07/2025	6912-0	15/09/2025	R\$88,38
JYX9F27	DT009H40Z8	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
JYV1A38	DT009J409G	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JYN6103	DT009M20IL	08/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
JYN6103	DT009M20IM	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPR1A36	DT009M20IO	08/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
SPR1A36	DT009M20IP	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCK8400	DT009O50H6	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NTX1240	DT009O50H9	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NTX1240	DT009O50HA	07/05/2025	16/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
QBQ4J92	DT009O50HD	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QTS4B78	DT009O50HE	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QTS4B78	DT009O50HF	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QTS4B78	DT009O50HG	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBM2885	DT009P30DC	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
KAC7735	DT009P30DD	08/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
KAC7735	DT009P30DE	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPO5E01	DT009T209D	08/05/2025	16/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
OBE8I13	DT009W30BP	07/05/2025	16/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
OBE8I13	DT009W30BQ	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRR1I92	DT009W30BR	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRR1I92	DT009W30BS	07/05/2025	16/07/2025	5274-1	15/09/2025	R\$2.934,70
RRR1I92	DT009W30BT	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPG3C21	DT009W30BU	08/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
OJT2C08	DT009W30BV	09/05/2025	16/07/2025	6637-2	15/09/2025	R\$195,23
SPG3C21	DT00A920DL	08/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
SPG3C21	DT00A920DM	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCW3720	DT00AD30FO	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCW3720	DT00AD30FP	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRU1I82	DT00AD30FR	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRU1I82	DT00AD30FS	09/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
SPP0C15	DT00AD30FT	09/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
QCT0F02	DT00AD30FU	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCT0F02	DT00AD30FV	09/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
QBV5A83	DT00AE90E9	07/05/2025	16/07/2025	7056-1	15/09/2025	R\$293,47
QBV5A83	DT00AE90EA	07/05/2025	16/07/2025	5274-1	15/09/2025	R\$2.934,70
QBV5A83	DT00AE90EB	07/05/2025	16/07/2025	5240-0	15/09/2025	R\$2.934,70
QBV5A83	DT00AE90EC	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBV5A83	DT00AE90ED	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
MWB6103	DT00AN30BX	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCD9I29	DT00AQ10VV	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCD9I29	DT00AQ10VW	08/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
QCD9I29	DT00AQ10VX	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
AQM6971	DT00AQ10VY	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OAX6A09	DT00AQ10VZ	08/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
QOQ8J81	DT00AQ10W0	08/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
OAW6961	DT00AQ10W1	09/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
NUG8F32	DT00AQ10W3	09/05/2025	16/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
RAQ1D67	DT00AQ10W4	09/05/2025	16/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
NPC6I73	DT00AQ10W5	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJE4E12	DT00AQ10W6	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBP3224	DT00AQ10W7	09/05/2025	16/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
QXA6E27	DT00AQ10W8	09/05/2025	16/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
SPR1I89	DT00AQ10W9	09/05/2025	16/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
QBK0B52	DT00AQ10WB	09/05/2025	16/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
QCB3E45	DT00AQ10WC	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
LWL0400	DT00AR20A1	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCR0074	DT00AS20L	09/05/2025	16/07/2025	5576-0	15/09/2025	R\$130,16
OBK2I68	DT00AT10A7	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBJ0744	DT00AT10AB	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
LBZ6855	DT00AT10AC	07/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
NUG7752	DT00AT10AE	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAK5H91	DT00AT10B2	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJH8805	DT00AT10B3	09/05/2025	16/07/2025	5819-4	15/09/2025	R\$880,41
JZP2H09	DT00AT10B5	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAZ5818	DT00AT10B6	09/05/2025	16/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
RMO4D02	DT00AT10B7	09/05/2025	16/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
LWL0400	DT00AT10B8	09/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
SPL7D92	DT00AT10B9	09/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
SPL7D92	DT00AT10BA	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCM9G45	DT00AT10BB	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCM9G45	DT00AT10BC	09/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
RAN6H52	DT00AT10BF	09/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
SPC7C49	DT00AT10BG	09/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
SPC7C49	DT00AT10BH	09/05/2025	16/07/2025	6637-2	15/09/2025	R\$195,23
NTZ7179	DT00AT10BI	09/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
NTZ7179	DT00AT10BJ	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
SPM9E26	DT00AT10BK	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
SPM9E26	DT00AT10BL	09/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
SPM9E26	DT00AT10BM	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NTZ7179	DT00AT10BN	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OBA8621	DT00AT10BP	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBK3D69	DT00AU20KI	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
SPF0H19	DT00AV40A5	07/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
SPF0H19	DT00AV40A6	07/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
KAA0E17	DT00AV40A8	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAR8E54	DT00AV40A9	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NDU5E65	DT00AX40XE	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NDU5E65	DT00AX40XF	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RKV2F99	DT00AZ10H9	08/05/2025	16/07/2025	6700-0	15/09/2025	R\$195,23
QBE0349	DT00B320SE	07/05/2025	16/07/2025	6050-1	15/09/2025	R\$293,47
OLL7C46	DT00B320SH	07/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
OLL7C46	DT00B320SI	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NRM0B58	DT00B320SJ	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAL6C01	DT00B320SN	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
PWT8E45	DT00B320SO	07/05/2025	16/07/2025	7358-0	15/09/2025	R\$130,16
RRR1D65	DT00B531ET	08/05/2025	16/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
BOM1771	DT00B61082	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
ENA0D43	DT00B61083	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAO7J58	DT00B61084	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NPN5085	DT00B61086	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPN5085	DT00B61087	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NPG6383	DT00B61088	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NIZ1915	DT00B61089	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NIZ1915	DT00B6108A	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RRY4I98	DT00B6108B	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBV9865	DT00B6108C	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NPJ7E92	DT00B6108F	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
BMY9991	DT00B6108G	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZS7I87	DT00BJ207A	09/05/2025	16/07/2025	6726-1	15/09/2025	R\$195,23
JZS7I87	DT00BJ207B	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPF3H26	DT00BO30MG	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NZZ7331	DT00BR10BI	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NZZ7331	DT00BR10BJ	09/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
OAQ4E30	DT00BV30S4	08/05/2025	16/07/2025	5452-2	15/09/2025	R\$195,23
SPF3D46	DT00BV30S6	07/05/2025	16/07/2025	5452-2	15/09/2025	R\$195,23
HRG2C86	DT00BV30S7	07/05/2025	16/07/2025	5398-0	15/09/2025	R\$88,38
QCQ8E63	DT00BY10TY	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCQ8E63	DT00BY10TZ	09/05/2025	16/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
RRZ1J65	DT00C980DO	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRZ1J65	DT00C980DP	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRZ1J65	DT00C980DQ	08/05/2025	16/07/2025	6637-2	15/09/2025	R\$195,23
QBP4602	DT00C980EO	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBE5222	DT00C980E1	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCT2J06	DT00CC62MD	09/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRR3J08	DT00CD11TC	07/05/2025	16/07/2025	5452-5	15/09/2025	R\$195,23
OAV9G31	DT00CD11TD	07/05/2025	16/07/2025	6017-4	15/09/2025	R\$293,47
OAV9G31	DT00CD11TE	07/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
SPR6J06	DT00CD11TF	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OBL8661	DT00CD11TG	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OBL8661	DT00CD11TH	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJ19709	DT00CD11TJ	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRN2B72	DT00CE30R5	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRN2B72	DT00CE30R6	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCI2641	DT00CE30R8	08/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
NPK7G56	DT00CF411C	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NPK7G56	DT00CF411D	09/05/2025	16/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
QBG3E90	DT00CG40TR	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBG3E90	DT00CG40TS	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCL6B30	DT00CI60CQ	09/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
QCL6B30	DT00CI60CR	09/05/2025	16/07/2025	5274-2	15/09/2025	R\$2.934,70
QCL6B30	DT00CI60CS	09/05/2025	16/07/2025	5835-0	15/09/2025	R\$195,23
KE11994	DT00CM208L	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SBX4H64	DT00CN610F	06/05/2025	16/07/2025	5410-0	15/09/2025	R\$130,16
RRX6G55	DT00CN610N	08/05/2025	16/07/2025	5452-1	15/09/2025	R\$195,23
HNI0553	DT00CN610O	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
HNI0553	DT00CN610P	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBI4H73	DT00CN610Q	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBI4H73	DT00CN610R	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPO8D65	DT00CN610S	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPO8D65	DT00CN610T	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NJV1D54	DT00CN610V	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NJV1D54	DT00CN610W	08/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
SCY9B89	DT00CN610X	09/05/2025	16/07/2025	5541-1	15/09/2025	R\$195,23
NJL6919	DT00DD40BQ	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RMX7G53	DT00DL10HC	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NUA8477	DT00DO30FK	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCU0B57	DT00DQ409Q	09/05/2025	16/07/2025	5622-1	15/09/2025	R\$88,38
FWE4G81	DT00E0107W	07/05/2025	16/07/2025	6050-1	15/09/2025	R\$293,47
QCP7859	DT00E0107X	07/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
QCP7859	DT00E0107Y	07/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
NPM6H52	DT00EB206A	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPM6H52	DT00EB206B	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NPM6H52	DT00EB206C	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NPM6H52	DT00EB206D	09/05/2025	16/07/2025	7072-1	15/09/2025	R\$293,47
JYP7418	DT00EB206F	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAK9G42	DT00EB206G	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAK9G42	DT00EB206H	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
DWB4395	DT00EG10U7	08/05/2025	16/07/2025	5410-0	15/09/2025	R\$130,16
DWB4395	DT00EG10U8	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAE0173	DT00EG10U9	08/05/2025	16/07/2025	6637-2	15/09/2025	R\$195,23
KAE0173	DT00EG10UA	08/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
KAE0173	DT00EG10UB	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAE0173	DT00EG10UC	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAE0173	DT00EG10UD	08/05/2025	16/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
KAE0173	DT00EG10UE	08/05/2025	16/07/2025	7366-2	15/09/2025	R\$130,16
RAR7C05	DT00EG10UJ	08/05/2025	16/07/2025	5606-0	15/09/2025	R\$88,38
SPH5H28	DT00EH10TK	07/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
KAT2109	DT00EH10TL	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBL9D31	DT00EH10TN	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBS1D06	DT00EH10TO	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRU9B44	DT00EH10TP	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAE6C23	DT00EH10TS	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAL9720	DT00EH10TT	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBH7081	DT00ES20A4	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCJ4D62	DT00EW10KY	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJP3B69	DT00EW10LO	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NPG5C91	DT00F021RF	09/05/2025	16/07/2025	5274-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NPG5C91	DT00F021RG	09/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
NPG5C91	DT00F021RH	09/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
NPG5C91	DT00F021RI	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRJ1G90	DT00F7419T	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RRJ1G90	DT00F7419U	07/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
RRJ1G90	DT00F7419V	07/05/2025	16/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
NCY2F49	DT00FH30M7	07/05/2025	16/07/2025	5541-1	15/09/2025	R\$195,23
DAD0820	DT00FH30M8	07/05/2025	16/07/2025	5541-1	15/09/2025	R\$195,23
SPQ4F92	DT00FH30M9	07/05/2025	16/07/2025	5428-4	15/09/2025	R\$293,47
SPF5C31	DT00FH30MA	07/05/2025	16/07/2025	5541-1	15/09/2025	R\$195,23
JZP6A59	DT00FL2016	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZP6A59	DT00FL2017	07/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
KAF9I26	DT00FL201C	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAF9I26	DT00FL201D	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAF9I26	DT00FL201E	07/05/2025	16/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
NPQ2D52	DT00FL201G	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPQ2D52	DT00FL201H	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NPQ2D52	DT00FL201I	08/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
NPQ2D52	DT00FL201J	08/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
NPQ2D52	DT00FL201K	08/05/2025	16/07/2025	5240-0	15/09/2025	R\$2.934,70
QCD5327	DT00FL201L	08/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
RRZ0C22	DT00FL201M	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRZ0C22	DT00FL201N	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRZ0C22	DT00FL201O	08/05/2025	16/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RBQ9B10	DT00G620VT	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAN7839	DT00G8105F	08/05/2025	16/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
QKB5G73	DT00GJ201N	09/05/2025	16/07/2025	7366-2	15/09/2025	R\$130,16
KZT0053	DT00GL10IW	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KZT0053	DT00GL10IX	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAY4H59	DT00GL10IY	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OBM2600	DT00GM50R5	07/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAF6129	DT00GT504S	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAF6129	DT00GT504T	08/05/2025	16/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
KAF6129	DT00GT504U	08/05/2025	16/07/2025	6556-1	15/09/2025	R\$293,47
KAF6129	DT00GT504V	08/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
SCI4E49	DT00GX60OO	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SCI4E49	DT00GX60OP	07/05/2025	16/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
BNK8D19	DT00GY40XM	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPU4B24	DT00HK10HI	07/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
SPU4B24	DT00HK10HJ	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPU4B24	DT00HK10HK	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCJ8828	DT00HO105P	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCJ8828	DT00HO105Q	07/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
RAK8979	DT00HO105R	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAK8979	DT00HO105S	07/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
SPJ1C53	DT00HO105U	07/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
SPJ1C53	DT00HO105W	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZC2733	DT00HT20O5	07/05/2025	16/07/2025	5029-1	15/09/2025	R\$880,41
JZC2733	DT00HT20O6	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZS0255	DT00HW202Q	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZS0255	DT00HW202R	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZS0255	DT00HW202S	08/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
QCV8D08	DT00HW202T	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCV8D08	DT00HW202U	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCV8D08	DT00HW202V	09/05/2025	16/07/2025	5819-4	15/09/2025	R\$880,41
QCV8D08	DT00HW202W	09/05/2025	16/07/2025	7684-2	15/09/2025	R\$130,16
OAX8795	DT00HX203Q	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JXL4G62	DT00IE20G5	07/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
NTZ7505	DT00IE20G6	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCS5608	DT00IE20G9	08/05/2025	16/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
KAF7453	DT00IF2079	07/05/2025	16/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
QBZ1054	DT00IG207A	08/05/2025	16/07/2025	5274-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NJK6142	DT00IH10GX	09/05/2025	16/07/2025	7048-1	15/09/2025	R\$293,47
NJK6142	DT00IH10GY	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJK6142	DT00IH10GZ	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBE4105	DT00IN408J	09/05/2025	16/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
RAT3J18	DT00IN408K	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAT3J18	DT00IN408L	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NPC4142	DT00IS10M0	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRP5192	DT00J0409B	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRP5192	DT00J0409C	07/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
RAZ4H84	DT00J0409E	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAZ4H84	DT00J0409F	07/05/2025	16/07/2025	7684-1	15/09/2025	R\$130,16
QCB8J35	DT00J0409G	07/05/2025	16/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
JJH6926	DT00J0409I	07/05/2025	16/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
RVA0194	DT00J0409K	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAS2094	DT00J0409L	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAU3D51	DT00J0409M	07/05/2025	16/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
NJN3667	DT00J0409O	07/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
NUA6E19	DT00J0409P	07/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
QCNA888	DT00JA30M5	07/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
QCNA888	DT00JA30M6	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCP7931	DT00JA30M8	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NPE2G09	DT00JA30M9	08/05/2025	16/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
QCL7988	DT00JB30BH	07/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
QCL7988	DT00JB30BI	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KYV6254	DT00JP20A8	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPD2A18	DT00JU11AT	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPD2A18	DT00JU11AU	09/05/2025	16/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
SPD2A18	DT00JU11AV	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJP4941	DT00K7204H	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCG1D81	DT00K7204I	08/05/2025	16/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
KAA5580	DT00KZ10EU	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAA5580	DT00KZ10EV	08/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
KAA5580	DT00KZ10EW	08/05/2025	16/07/2025	5207-0	15/09/2025	R\$88,38
QCW5C46	DT00LP1075	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZY1105	DT00LP1076	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZY1105	DT00LP1077	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZY1105	DT00LP1078	08/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
NIZ5062	DT00LP107A	09/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
NIZ5062	DT00LP107B	09/05/2025	16/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
QCS2H92	DT00LV10TG	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCS2H92	DT00LV10TH	08/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
QBW4412	DT00LV10TK	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCS8065	DT00LV10TL	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
DGK2128	DT00LV10TM	08/05/2025	16/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
JZA8459	DT00LV10TN	08/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
OBS9188	DT00LV10TP	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBA8C65	DT00LW20RG	09/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
SPJ3G43	DT00LW20RH	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBZ7423	DT00M010I8	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBZ7423	DT00M010I9	09/05/2025	16/07/2025	7285-0	15/09/2025	R\$130,16
NUA8C41	DT00M010IB	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCE4333	DT00M010IC	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
PZW3I28	DT00M010ID	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
PZW3I28	DT00M010IE	09/05/2025	16/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
QBF0443	DT00M010IF	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QOE6G24	DT00M010IG	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAO7J12	DT00M010IH	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCD1G39	DT00M010II	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAQ9B14	DT00M010IJ	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPI6E64	DT00M010IK	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RTR1D04	DT00M010IL	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
FOU6439	DT00M910G2	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
FOU6439	DT00M910G3	08/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
FOU6439	DT00M910G4	08/05/2025	16/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
RAO4D96	DT00M910G6	09/05/2025	16/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
QBH1H84	DT00M910G7	09/05/2025	16/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
QBZ8915	DT00M910G9	09/05/2025	16/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
OBF4I34	DT00MJ10PU	07/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JYV0A61	DT00MK10NJ	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JYV0A61	DT00MK10NK	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZG9944	DT00ML20LP	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAG2919	DT00ML20LQ	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAG2919	DT00ML20LR	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
DLR4F67	DT00N310JK	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
DLR4F67	DT00N310JL	08/05/2025	16/07/2025	6050-1	15/09/2025	R\$293,47
ENG9979	DT00N310JM	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
RRS4B11	DT00N310JN	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NJS4416	DT00N310JO	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KET1442	DT00N310JP	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NPJA591	DT00N810A5	08/05/2025	16/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
QBS1H54	DT00N810A6	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBS1H54	DT00N810A7	08/05/2025	16/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
RRL2B85	DT00N810A8	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RRL2B85	DT00N810A9	08/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
RRL2B85	DT00N810AB	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZ17A01	DT00N810AC	08/05/2025	16/07/2025	6670-0	15/09/2025	R\$195,23
OBL5604	DT00N810AD	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
OBL5604	DT00N810AE	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBF3498	DT00N910J7	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBF3498	DT00N910J8	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAZ3B53	DT00NA21B4	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NDD5070	DT00NA21B6	09/05/2025	16/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
QBP4752	DT00NA21B7	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBB7453	DT00NA21B8	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBY9G31	DT00NA21B9	09/05/2025	16/07/2025	7285-0	15/09/2025	R\$130,16
QCU9A43	DT00NA21BB	09/05/2025	16/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
QCX8E59	DT00NA21BC	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAU8A71	DT00NA21BE	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCV9B92	DT00NA21BF	09/05/2025	16/07/2025	5193-0	15/09/2025	R\$293,47
PZW3I28	DT00NA21BG	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBG1660	DT00NA21BI	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RGD7C37	DT00NA21BK	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBE0B19	DT00NA21BM	09/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
JZF9511	DT00NT102Z	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPR6E54	DT00NX2037	07/05/2025	16/07/2025	6645-0	15/09/2025	R\$195,23
SPR6E54	DT00NX2038	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPH6F37	DT00NX203A	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRL8G55	DT00NX203G	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RRL8G55	DT00NX203H	09/05/2025	16/07/2025	7684-1	15/09/2025	R\$130,16
RRL8G55	DT00NX203I	09/05/2025	16/07/2025	5720-0	15/09/2025	R\$195,23
OAX1C81	DT00PUC0DH	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCZ8873	DT00PUC0DI	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPF3131	DT00PUC0DK	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPF3131	DT00PUC0DL	09/05/2025	16/07/2025	5835-0	15/09/2025	R\$195,23
NPF3131	DT00PUC0DM	09/05/2025	16/07/2025	6076-0	15/09/2025	R\$293,47
RRM2H57	DT00PUC0DN	09/05/2025	16/07/2025	6670-0	15/09/2025	R\$195,23
EEV0H14	DT00PUC0DD	09/05/2025	16/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
OAP8J78	DT00Q310CC	09/05/2025	16/07/2025	6670-0	15/09/2025	R\$195,23
QBK5H22	DT00Q310CD	09/05/2025	16/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
QBK5H22	DT00Q310CE	09/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
QBK5H22	DT00Q310CF	09/05/2025	16/07/2025	5142-0	15/09/2025	R\$293,47
LMV7D41	DT00Q310CG	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
LMV7D41	DT00Q310CH	09/05/2025	16/07/2025	6645-0	15/09/2025	R\$195,23
RAL6J85	DT00Q780A9	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OBA1J27	DT00Q780AA	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJH4H93	DT00Q780AB	09/05/2025	16/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
AUP7426	DT00QK10H8	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAS6478	DT00QK10H9	09/05/2025	16/07/2025	6076-0	15/09/2025	R\$293,47
DIA2029	DT00QK10HB	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
HTA8D25	DT00QK10HH	09/05/2025	16/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
HTA8D25	DT00QK10HJ	09/05/2025	16/07/2025	5029-2	15/09/2025	R\$880,41
HTA8D25	DT00QK10HK	09/05/2025	16/07/2025	5126-2	15/09/2025	R\$880,41
PSX1B94	DT00QK10HL	09/05/2025	16/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
PSX1B94	DT00QK10HM	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJP1G43	DT00QL10HP	09/05/2025	16/07/2025	6866-1	15/09/2025	R\$293,47
OBH8A18	DT00QL10HQ	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QJA9100	DT00QL10HR	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NUC8B07	DT00QL10HU	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NUC8B07	DT00QL10HV	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NUC8B07	DT00QL10HW	09/05/2025	16/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
NUC8B07	DT00QL10HX	09/05/2025	16/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
KAP9E46	DT00QL10HY	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
DIZ7H53	DT00RE50TE	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAP2408	DT00RE50TF	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
RRW2A05	DT00RE50TG	08/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
KAH1430	DT00RE50TH	08/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
RAT7E11	DT00RE50TI	08/05/2025	16/07/2025	7048-1	15/09/2025	R\$293,47
RAU4E93	DT00RE50TL	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAU4E93	DT00RE50TM	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAU4E93	DT00RE50TN	08/05/2025	16/07/2025	7048-1	15/09/2025	R\$293,47
QLN9C71	DT00RS104U	04/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAV3F99	DT00S4106L	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAV3F99	DT00S4106M	09/05/2025	16/07/2025	6068-1	15/09/2025	R\$195,23
RAV3F99	DT00S4106N	09/05/2025	16/07/2025	5835-0	15/09/2025	R\$195,23
SPL3A69	DT00TB10JP	08/05/2025	16/07/2025	5819-2	15/09/2025	R\$880,41
NJA4755	DT00TB10JQ	08/05/2025	16/07/2025	5819-2	15/09/2025	R\$880,41
NJA4755	DT00TB10JR	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJV3F66	DT00TB10JS	08/05/2025	16/07/2025	5819-2	15/09/2025	R\$880,41
NPG2609	DT00TB10JT	08/05/2025	16/07/2025	5819-2	15/09/2025	R\$880,41
SPD6C25	DT00TB10JV	08/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
GES3B95	DT00TX10WM	07/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
OAX6400	DT00TX10WO	07/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OAX6400	DT00TX10WP	07/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
OAW6791	DT00TX10WQ	07/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
QCT5485	DT00TX10WR	07/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
QBC5B88	DT00TX10WU	07/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJP9I33	DT00TX10WV	07/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
RRN3D97	DT00TX10WX	07/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
CUI2F89	DT00TX10WY	07/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
NPJ4616	DT00TX10WZ	07/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QOO2A52	DT00TX10X2	08/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
NGB4H35	DT00TX10X3	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBN1J33	DT00TX10X6	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NIZ3830	DT00TX10X7	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
AXF5B90	DT00TX10X9	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAO2726	DT00TX10XC	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAO2726	DT00TX10XD	08/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
RNW2G62	DT00TX10XE	08/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
GBF2429	DT00TX10XF	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QQU0E70	DT00TX10XG	08/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
OAU5509	DT00U6100B	08/05/2025	16/07/2025	6556-1	15/09/2025	R\$293,47
OBG7D28	DT00U6100D	09/05/2025	16/07/2025	6726-1	15/09/2025	R\$195,23
OBG7D28	DT00U6100E	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OBG7D28	DT00U6100H	08/05/2025	16/07/2025	6726-1	15/09/2025	R\$195,23
RAL7G05	DT00U6100I	08/05/2025	16/07/2025	6726-1	15/09/2025	R\$195,23
JZQ8828	DT00V310SB	07/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NNM6838	DT00V310SC	07/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OAL7057	DT00V310SD	07/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OAL7057	DT00V310SE	07/05/2025	16/07/2025	6530-0	15/09/2025	R\$195,23
OBK2F87	DT00V310SF	07/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QB2H79	DT00V310SH	07/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
QCV4E47	DT00V310SL	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCIOF90	DT00V310SO	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCIOF90	DT00V310SP	08/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
RRQA63	DT00V510PK	07/05/2025	16/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
RRQA63	DT00V510PL	07/05/2025	16/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
NPO9645	DT00V510PO	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NPO9645	DT00V510PP	08/05/2025	16/07/2025	6726-1	15/09/2025	R\$195,23
NPO9645	DT00V510PQ	08/05/2025	16/07/2025	6602-0	15/09/2025	R\$293,47
NPO9645	DT00V510PR	08/05/2025	16/07/2025	6700-0	15/09/2025	R\$195,23
NPO9645	DT00V510PS	08/05/2025	16/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
QCT4235	DT00V510Q6	08/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
NJD8A82	DT00V510QA	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NJD8A82	DT00V510QD	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBD9G16	DT00V510QE	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBG3615	DT00V510QG	09/05/2025	16/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
QCQ3320	DT00V510QI	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
SPS3B49	DT00V510QK	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
JZM6141	DT00V510QL	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBIGC09	DT00V510QN	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
OAX5F18	DT00V510QQ	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OBO8707	DT00V510QS	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
OBC3058	DT00V510QU	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QTE8E85	DT00V510QV	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBO4I76	DT00V510QX	09/05/2025	16/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
QBO4I76	DT00V510QY	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAQ5709	DT00V610MH	07/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
JZQ1871	DT00V610MI	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRQA63	DT00V610ML	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAY3I33	DT00V610MM	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NFK5563	DT00V610MN	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NFK5563	DT00V610MO	07/05/2025	16/07/2025	6602-0	15/09/2025	R\$293,47
NFK5563	DT00V610MP	07/05/2025	16/07/2025	6670-0	15/09/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NFK5563	DT00V610MQ	07/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
NFK5563	DT00V610MR	07/05/2025	16/07/2025	7684-2	15/09/2025	R\$130,16
SPL8B39	DT00V610MS	07/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
OAV4116	DT00V610MU	07/05/2025	16/07/2025	6017-4	15/09/2025	R\$293,47
QCZ5724	DT00V610MX	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCZ5724	DT00V610MY	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPG0B61	DT00V610N1	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPI1F55	DT00V610N2	09/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
NPI1F55	DT00V610N3	09/05/2025	16/07/2025	6726-1	15/09/2025	R\$195,23
NPI1F55	DT00V610N4	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJP4B09	DT00V810FH	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZA6742	DT00V810FI	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZA6742	DT00V810FJ	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
ROA6B14	DT00V810FL	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJP4B09	DT00V810FM	07/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
NJP4B09	DT00V810FN	07/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJP4B09	DT00V810FO	07/05/2025	16/07/2025	6858-0	15/09/2025	R\$293,47
RRZ2C11	DT00V810FP	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRZ2C11	DT00V810FQ	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RRZ2C11	DT00V810FR	07/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
RRZ2C11	DT00V810FS	07/05/2025	16/07/2025	6726-1	15/09/2025	R\$195,23
OBB8058	DT00V810FT	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
SPJAJ27	DT00V810FU	07/05/2025	16/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
RAM5600	DT00V920NM	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZY2464	DT00V920NP	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NTY1953	DT00V920NR	07/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RRY6G15	DT00V920NV	07/05/2025	16/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
NPM6697	DT00VB10NJ	08/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
NPM6697	DT00VB10NK	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCJ4822	DT00VB10NL	08/05/2025	16/07/2025	6556-4	15/09/2025	R\$293,47
PYH9C63	DT00VB10NN	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPD3J87	DT00VC20AO	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBB4700	DT00VC20AQ	07/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZG1782	DT00VC20AR	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZG1782	DT00VC20AS	07/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
QC12A33	DT00VC20AT	07/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
QC12A33	DT00VC20AU	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAJ5897	DT00VC20AV	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAJ5897	DT00VC20AW	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJS6E23	DT00VC20AX	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJS6E23	DT00VC20AY	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZY5544	DT00VC20AZ	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZY5544	DT00VC20B0	07/05/2025	16/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
RRM0F27	DT00VC20B1	07/05/2025	16/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NUG9171	DT00VC20B3	08/05/2025	16/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
NUG9171	DT00VC20B4	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
AXA3126	DT00VC20B5	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
AXA3126	DT00VC20B6	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPN3A65	DT00VC20B7	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCT4721	DT00VC20B8	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCJ2E08	DT00VD10HP	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCJ2E08	DT00VD10HQ	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCW3906	DT00VD10HR	09/05/2025	16/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
RRY6G70	DT00VD10HS	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RAR8E28	DT00VD10HT	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RAR8E28	DT00VD10HU	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NTX4406	DT00VD10HV	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCF9250	DT00VD10HW	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCF9250	DT00VD10HX	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCF9250	DT00VD10HY	09/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
QCS9B53	DT00VD10HZ	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NCU4E34	DT00VD10I0	09/05/2025	16/07/2025	6858-0	15/09/2025	R\$293,47
QCL4331	DT00VD10I3	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCL4331	DT00VD10I4	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJT3666	DT00VD10I5	09/05/2025	16/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
QBA5G55	DT00VD10I6	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBA5G55	DT00VD10I7	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZY2D09	DT00VD10IA	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZY2D09	DT00VD10IB	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRM8F94	DT00VD10IE	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RRM8F94	DT00VD10IF	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAW0G92	DT00VD10IG	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCT8574	DT00VE10LP	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCT8574	DT00VE10LQ	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCT8574	DT00VE10LR	09/05/2025	16/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
QCQ1860	DT00VF10MO	07/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
QBL5A43	DT00VF10MP	07/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
QBL5A43	DT00VF10MQ	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBC0237	DT00VF10MR	07/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
OYV8I22	DT00VF10MS	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPM5C82	DT00VF10MT	08/05/2025	16/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
SPM5C82	DT00VF10MV	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NUC2577	DT00VF10MW	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPM4A81	DT00VF10MX	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBF7001	DT00VF10MY	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBF7001	DT00VF10MZ	08/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
QBF7001	DT00VF10N0	08/05/2025	16/07/2025	6670-0	15/09/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBF7001	DT00VF10N1	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCN3J43	DT00VH10GD	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCN3J43	DT00VH10GE	08/05/2025	16/07/2025	6726-1	15/09/2025	R\$195,23
RRV6F46	DT00VH10GH	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJP3549	DT00VH10GL	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJP3549	DT00VH10GM	08/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
NJP3549	DT00VH10GN	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
SPM2H62	DT00VH10GP	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJD7656	DT00VH10H1	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJD7656	DT00VH10H2	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJN9097	DT00VH10H3	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJN9097	DT00VH10H5	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCC0333	DT00VH10W0	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCC0333	DT00VH10W1	09/05/2025	16/07/2025	7048-1	15/09/2025	R\$293,47
JHU2638	DT00VJ10JH	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JHU2638	DT00VJ10JI	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JHU2638	DT00VJ10JJ	08/05/2025	16/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
JHU2638	DT00VJ10JK	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCR4636	DT00VJ10JL	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBH6699	DT00VJ10JM	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBH6699	DT00VJ10JN	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBJ7A99	DT00VJ10JO	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBJ7A99	DT00VJ10JP	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCZ2B61	DT00VJ10JR	09/05/2025	16/07/2025	5878-0	15/09/2025	R\$130,16
HTM5E09	DT00VK10IR	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRY4C68	DT00VK10IS	07/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
RRY4C68	DT00VK10IT	07/05/2025	16/07/2025	6637-2	15/09/2025	R\$195,23
JZT5385	DT00VK10IZ	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZT5385	DT00VK10J0	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPQ8G01	DT00VK10J1	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
PUB7D20	DT00VK10J3	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPJ6G61	DT00VK10J4	08/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
NUE2538	DT00VK10J5	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NUE2538	DT00VK10J6	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZB9772	DT00VK10J7	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZB9772	DT00VK10J8	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPS9E45	DT00VK10JC	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBD1038	DT00VK10JE	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBD1038	DT00VK10JG	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCJ8C94	DT00VK10JH	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCJ8C94	DT00VK10JI	08/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
KAH0191	DT00VK10JJ	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAH0191	DT00VK10JK	08/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
KAH0191	DT00VK10JL	08/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
KAH0191	DT00VK10JM	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPJ6H33	DT00VK10JN	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAM7473	DT00VK10JP	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAM7473	DT00VK10JQ	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRS8G42	DT00VK10JR	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRS8G42	DT00VK10JS	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCP9F28	DT00VK10JT	09/05/2025	16/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NEF5A80	DT00VK10JU	09/05/2025	16/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
QBB0E86	DT00VK10JV	09/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
OBO0376	DT00VK10KF	09/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
OBO0376	DT00VK10KG	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRZ7G87	DT00VK10KH	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OAX4263	DT00VK10KI	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OAX4263	DT00VK10KJ	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCC6480	DT00VK10KK	09/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
NJK7164	DT00VK10KL	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJK7164	DT00VK10KN	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZG8164	DT00VK10KP	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAQ8G71	DT00VK10KQ	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAQ8G71	DT00VK10KR	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBT6016	DT00VK10KT	09/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
QBT6016	DT00VK10KU	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAN2E75	DT00VK10KX	09/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
JZK5318	DT00VK10KY	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJ13E29	DT00VK10KZ	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZK5318	DT00VK10L0	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QOO1G44	DT00VK10L2	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QOO1G44	DT00VK10L3	09/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
QBA4J36	DT00VK10L4	09/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
QBA4J36	DT00VK10L5	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRO4B83	DT00VK10L6	09/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
RRO4B83	DT00VK10L7	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
PZO7745	DT00VK10L8	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZR9421	DT00VK10LA	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
JZR9421	DT00VK10LB	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPI2767	DT00VK10LD	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NPI2767	DT00VK10LE	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NTZ0H50	DT00VK10LF	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NPQ5A23	DT00VK10LG	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
RAN8F95	DT00VK10LH	09/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
QCO9605	DT00VK10LI	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
PZO6H72	DT00VK10LJ	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
PZO6H72	DT00VK10LK	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJU1060	DT00VK10LL	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJU1060	DT00VK10LM	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJN7J93	DT00VK10LN	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJN7J93	DT00VK10LO	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJM9A61	DT00VK10LS	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZZ6200	DT00VK10LT	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZZ6200	DT00VK10LU	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRL0I47	DT00VK10LV	09/05/2025	16/07/2025	5193-0	15/09/2025	R\$293,47
JZT6171	DT00VK10LW	09/05/2025	16/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
NJU7A17	DT00VK10LX	09/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
NJU7A17	DT00VK10LY	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJU7A17	DT00VK10LZ	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
SPE3I48	DT00VK10M0	09/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
SPE3I48	DT00VK10M1	09/05/2025	16/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
NJV1547	DT00VK10M4	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJV1547	DT00VK10M5	09/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
NJV1547	DT00VK10M6	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAM5A09	DT00VK10M7	09/05/2025	16/07/2025	5193-0	15/09/2025	R\$293,47
SPS3B49	DT00VK10M8	09/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
JZP3A51	DT00VK10M9	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZP3A51	DT00VK10MA	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCP5I78	DT00VK10MC	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCP5I78	DT00VK10MD	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NTZ0F46	DT00VK10ME	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JYX5A30	DT00VK10MF	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JYX5A30	DT00VK10MG	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OON1A11	DT00VK10MH	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBF4E47	DT00VK10ML	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBF4E47	DT00VK10MM	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OBK4443	DT00VK10MN	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZR6405	DT00VK10MO	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZR6405	DT00VK10MP	09/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
JZP8E23	DT00VK10MQ	09/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZP8E23	DT00VK10MR	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPI3E57	DT00VK10MS	09/05/2025	16/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
PRN0B09	DT00VK10MT	09/05/2025	16/07/2025	5193-0	15/09/2025	R\$293,47
PRN0B09	DT00VK10MU	09/05/2025	16/07/2025	6530-0	15/09/2025	R\$195,23
RRJ9G05	DT00VK10MY	09/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
MOW9728	DT00VN10K8	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
MOW9728	DT00VN10K9	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NUA2E61	DT00VN10KA	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OGM4952	DT00VN10KB	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OGM4952	DT00VN10KC	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZM2818	DT00VN10KD	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZM2818	DT00VN10KE	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBL4J05	DT00VN10KN	09/05/2025	16/07/2025	5819-4	15/09/2025	R\$880,41
NJQ6098	DT00VP10IP	08/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
NJQ6098	DT00VP10IQ	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZY6096	DT00VP10IS	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZY6096	DT00VP10IT	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OTI6306	DT00VP10IV	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OTI6306	DT00VP10IW	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OTI6306	DT00VP10IX	09/05/2025	16/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
OTI6306	DT00VP10IY	09/05/2025	16/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
SPO2A88	DT00VP10IZ	09/05/2025	16/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
SPO2A88	DT00VP10J0	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPO2A88	DT00VP10J1	09/05/2025	16/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
SPE6H11	DT00VQ10HD	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBM3A75	DT00VQ10HE	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZF8131	DT00VQ10HG	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCJ3G61	DT00VQ10HI	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRY3B68	DT00VQ10HL	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRY3B68	DT00VQ10HM	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBR1545	DT00VQ10HO	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAQ5D22	DT00VQ10HU	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NUD0B90	DT00VR10TH	07/05/2025	16/07/2025	7366-2	15/09/2025	R\$130,16
OAU5509	DT00VS10QB	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OBJ0811	DT00VS10QC	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OBJ0811	DT00VS10QD	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OBJ0811	DT00VS10QE	08/05/2025	16/07/2025	6556-1	15/09/2025	R\$293,47
SPR4C20	DT00VS10QF	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRS3G31	DT00VT10KJ	08/05/2025	16/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QNM3524	DT00VT10KK	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QNM3524	DT00VT10KL	08/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QNM3524	DT00VT10KO	08/05/2025	16/07/2025	5053-1	15/09/2025	R\$293,47
DLH3H58	DT00VT10KP	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPJ2C72	DT00VV10IR	06/05/2025	16/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
SPJ2C72	DT00VV10IS	06/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZ13172	DT00VV10IT	06/05/2025	16/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
JZ13172	DT00VV10IU	06/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZ13172	DT00VV10IV	06/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAU2G24	DT00X0103V	08/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAY3A67	DT00X0103W	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
CAC3361	DT00X0103X	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OAZ8659	DT00X0103Y	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAP2408	DT00X0103Z	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NPK7C40	DT00X01040	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
ALC3788	DT00X01041	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAH9G19	DT00X01042	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NPL6H74	DT00X01043	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NPL6H74	DT00X01044	08/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
JYV1J11	DT00X01045	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
HRF3108	DT00X01046	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JYM2862	DT00X01048	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QXX9B42	DT00X01049	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QXU3A18	DT00X0104A	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZK1553	DT00X0104B	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCL2G50	DT00X0104C	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCL2G50	DT00X0104D	08/05/2025	16/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
NJL8746	DT00X0104H	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OAZ5000	DT00X0104J	08/05/2025	16/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
RRO9J73	DT00X41004	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZSO157	DT00X41005	07/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZSO157	DT00X41006	07/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZX3667	MTA0276302	09/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBC8B67	MTA0276829	09/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAS6F45	MTA0276831	11/05/2025	16/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
PXU4E48	MTA0276832	11/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPD4854	MTA0276833	11/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRZ1B73	MTA0334671	01/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRZ1B73	MTA0334673	01/05/2025	16/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBM5174	MTA0334949	05/05/2025	16/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SEMPLAC	TOX0007853	13/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007855	13/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007856	13/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007857	13/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007858	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007859	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007860	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007861	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007862	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007863	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007864	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007865	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007867	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007868	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007869	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007870	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007871	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007872	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007873	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007874	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007875	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007876	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007877	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007878	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007879	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007880	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007881	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007884	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007885	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007886	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007887	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007888	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007889	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007890	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007891	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007892	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007893	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007894	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007896	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007897	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007898	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007899	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007900	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007901	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007902	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007905	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007906	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007907	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007908	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007909	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007910	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007911	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007913	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007914	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007915	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007916	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007918	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007919	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007920	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007922	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007923	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007924	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPLOC	TOX0007925	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007926	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007927	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007928	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007929	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007930	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007931	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007932	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007933	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007935	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007936	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007937	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007938	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007939	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007940	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007941	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007942	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007943	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007944	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007945	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007946	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007947	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007948	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007949	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007950	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007951	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007952	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007953	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007954	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007955	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007956	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007957	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007959	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007960	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007961	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007962	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007963	14/05/2025	16/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VI. Multa	Nº Registro
SPL8A19	DT002G30JD	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	R\$130,16	08677315981
OBH6C80	DT006060M0	11/05/2025	18/07/2025	6548-0	R\$130,16	08795302433
NJD2D34	DT008S10PL	11/05/2025	18/07/2025	5207-0	R\$88,38	
QCU6I49	DT009O50HK	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	R\$130,16	00812995901
AZN4C01	DT009T209F	11/05/2025	18/07/2025	5878-0	R\$130,16	07008548453
RRZ8A69	DT00AX40XP	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	R\$130,16	05669270938
RAN4E53	DT00BY10UC	11/05/2025	18/07/2025	5460-0	R\$130,16	04825843876
PQR9C10	DT00CN6114	10/05/2025	18/07/2025	5410-0	R\$130,16	00486156275
QMD5C19	DT00DO4002	11/05/2025	18/07/2025	5746-1	R\$130,16	03670415052
OVT0607	DT00DO4003	11/05/2025	18/07/2025	5746-1	R\$130,16	0901420024
RDX4A79	DT00DO4004	11/05/2025	18/07/2025	5746-1	R\$130,16	11052810942
RYM0A80	DT00DO4005	11/05/2025	18/07/2025	5746-1	R\$130,16	01646181980
QCO9J03	DT00DO4009	11/05/2025	18/07/2025	5746-1	R\$130,16	06671729908
IIX4F13	DT00DO400A	11/05/2025	18/07/2025	5746-1	R\$130,16	01963055608
IPW1952	DT00DO400B	11/05/2025	18/07/2025	5746-1	R\$130,16	02775365299
AFR1D94	DT00DO400E	11/05/2025	18/07/2025	5746-1	R\$130,16	00111285717
QBJ6B53	DT00DO400G	11/05/2025	18/07/2025	5746-1	R\$130,16	04436551574
RAX0H47	DT00DO400J	11/05/2025	18/07/2025	5746-1	R\$130,16	06639599090
DAZ6607	DT00PY107B	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	R\$130,16	04711875560
OOT4J59	DT00RQ105V	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	R\$130,16	08848801648
OJB8D04	DT00UQ100T	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	R\$130,16	08824502771

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EDITAL ELETRÔNICO DE RESULTADO DE RECURSO ÀS JARI'S DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, informando-lhes o resultado do julgamento do recurso interposto junto às JARI'S deste órgão autuador.

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
1889/2024	11/06/2024	KAJ6687	DT00G41039	5010	Indeferido	25/03/2025
2751/2024	30/07/2024	GFJ0A46	DT00GH203P	5010	Indeferido	03/07/2025
2995/2024	12/08/2024	RRS0G50	DT00HC20KD	6700	Indeferido	03/07/2025
3047/2024	16/08/2024	RRI0C15	DT00HD30JS	5010	Indeferido	03/07/2025
3051/2024	16/08/2024	RAR4I08	DT00B5300X	5010	Indeferido	03/07/2025
3055/2024	16/08/2024	QCT8F05	DT00GH308R	5169	Indeferido	03/07/2025
3057/2024	16/08/2024	QCB8770	DT000B302M	6599	Indeferido	03/07/2025
3101/2024	20/08/2024	NJI2851	DTN0017086	7579	Indeferido	03/07/2025
3103/2024	20/08/2024	GEI1442	DT004S50JD	5967	Indeferido	03/07/2025
3251/2024	04/09/2024	OBK5320	BPM4757065	5010	Indeferido	03/07/2025
3253/2024	04/09/2024	NAF0393	DT002W40B8	5010	Indeferido	03/07/2025
3255/2024	04/09/2024	QBQ0A86	DT00B61018	6599	Indeferido	03/07/2025
3257/2024	04/09/2024	NPF6B74	MTA1255333	5010	Indeferido	03/07/2025
3261/2024	04/09/2024	NUE6053	BPM4714433	5010	Deferido	03/07/2025
3263/2024	04/09/2024	RAZ7H89	MTA0229693	5274	Indeferido	03/07/2025
3265/2024	04/09/2024	RRM2H22	BBB0308535	6599	Indeferido	03/07/2025
3281/2024	06/09/2024	NJJ6D18	DT00GL100J	6637	Indeferido	03/07/2025
3283/2024	06/09/2024	QCL8850	DT002H2043	5037	Indeferido	03/07/2025
3285/2024	06/09/2024	OBF7F46	DT0001011M	5169	Indeferido	03/07/2025
3287/2024	06/09/2024	EJL6477	DT0030408C	5169	Indeferido	03/07/2025
3289/2024	06/09/2024	QCN8240	DT00LA1013	5169	Indeferido	03/07/2025
3291/2024	09/09/2024	NJT8200	DT00F020S1	5010	Indeferido	03/07/2025
3293/2024	09/09/2024	OOJ1194	DT00FV30JR	5010	Indeferido	03/07/2025
3295/2024	09/09/2024	FGY5B01	DT00FV3043	6599	Indeferido	03/07/2025
3297/2024	09/09/2024	QXP7F81	DT002U70UZ	5169	Indeferido	03/07/2025
3299/2024	09/09/2024	SHU0G61	DT004F50CV	5169	Indeferido	03/07/2025
3301/2024	09/09/2024	JZL5214	DT00I440G5	7579	Indeferido	03/07/2025
3303/2024	09/09/2024	NJP7208	DT00HD30JJ	5010	Indeferido	03/07/2025
3305/2024	10/09/2024	RAN1F38	DT00NE102C	5169	Indeferido	03/07/2025
3307/2024	11/09/2024	OBF2719	DT00FH202X	5010	Indeferido	03/07/2025
3313/2024	11/09/2024	QB0941	DT00FV3018	6599	Indeferido	03/07/2025
3315/2024	11/09/2024	QBO1898	DT00HY3007	5231	Indeferido	03/07/2025
3317/2024	11/09/2024	RRV1G24	DT000E30MS	6670	Indeferido	03/07/2025
3319/2024	11/09/2024	QWX8F12	DT00HC20RS	6599	Indeferido	03/07/2025
3321/2024	11/09/2024	FQE4F38	DT00CI50AY	7633	Indeferido	03/07/2025
3351/2024	16/09/2024	OBJ3874	DT002U225G	6653	Indeferido	03/07/2025
3353/2024	16/09/2024	RRP7D21	DT006W400Y	7340	Indeferido	03/07/2025
3355/2024	16/09/2024	QCZ2B76	DT00DU7000	5452	Indeferido	03/07/2025
3356/2024	16/09/2024	RAT4F27	DT00G120HI	5169	Indeferido	24/06/2025
3357/2024	16/09/2024	RDT7F45	DT00G120C2	5169	Indeferido	03/07/2025
3358/2024	16/09/2024	NTX1874	DT00GE30S6	5169	Indeferido	24/06/2025
3359/2024	16/09/2024	RAQ6H69	DT006Y200U	7684	Indeferido	03/07/2025
3360/2024	16/09/2024	RAQ6H69	DT006Y200T	6050	Indeferido	24/06/2025
3361/2024	16/09/2024	NJN9786	BPM4754690	5185	Indeferido	03/07/2025
3365/2024	16/09/2024	RAN3H67	DT00AZ1025	6599	Indeferido	03/07/2025
3366/2024	16/09/2024	QBC0H61	DT00FW20AW	5169	Indeferido	24/06/2025
3369/2024	16/09/2024	JHY7I64	DT00G020LY	6599	Indeferido	03/07/2025
3371/2024	16/09/2024	JHY7I64	DT002F43BN	5185	Indeferido	03/07/2025
3372/2024	17/09/2024	BCG7529	DT003X50IN	5010	Indeferido	24/06/2025
3373/2024	17/09/2024	BCG7529	DT003X50IJ	5169	Indeferido	03/07/2025
3500/2024	24/09/2024	QEV1A43	DT00NZ1017	7579	Indeferido	24/06/2025
3502/2024	24/09/2024	NJO5299	DT000I20MQ	5185	Indeferido	24/06/2025
3504/2024	24/09/2024	NJO5299	DT000I20MP	6599	Indeferido	24/06/2025
3506/2024	24/09/2024	NJO5299	NIC0000898	5002	Indeferido	24/06/2025
3508/2024	24/09/2024	ADL1288	DT005R108J	5169	Indeferido	24/06/2025
3510/2024	24/09/2024	QCY5C70	DT007D1098	5274	Indeferido	24/06/2025
3512/2024	24/09/2024	OAX3818	DT0056207Z	7366	Indeferido	24/06/2025
3514/2024	25/09/2024	RAU4A75	DT00HI104P	6653	Indeferido	24/06/2025
3598/2024	30/09/2024	QBE4521	BPM4706609	6580	Indeferido	01/07/2025
3600/2024	30/09/2024	QBE4521	BPM4681050	5010	Indeferido	01/07/2025
3602/2024	30/09/2024	QBE4521	BPM4681028	6653	Indeferido	01/07/2025
3604/2024	30/09/2024	QBO5F97	DT00JR30AE	5169	Indeferido	01/07/2025
3606/2024	30/09/2024	QBO5F97	DT00JR30AF	5010	Indeferido	01/07/2025
3608/2024	30/09/2024	RRX9G52	DT00NL100Z	7579	Indeferido	01/07/2025
3610/2024	01/10/2024	PVU4A71	DT00I440EK	7579	Indeferido	01/07/2025
3612/2024	01/10/2024	QBA2845	DT00192030	7633	Indeferido	01/07/2025
3614/2024	01/10/2024	QBA2845	DT002S30BL	5185	Indeferido	01/07/2025
3616/2024	01/10/2024	QBA2845	DT001L602B	5185	Indeferido	01/07/2025
3618/2024	01/10/2024	RRO0F73	MTA0857304	5274	Indeferido	01/07/2025
3620/2024	01/10/2024	OAY6831	DT00G020MP	5169	Indeferido	01/07/2025
3622/2024	02/10/2024	QCG4E96	DT00I9205N	5169	Indeferido	01/07/2025
3624/2024	02/10/2024	QCS6D22	DT003140EC	5169	Indeferido	01/07/2025
3626/2024	02/10/2024	RRO0F73	DT009C2002	5274	Indeferido	01/07/2025
3628/2024	02/10/2024	RRU7E27	DT00G020PY	7579	Indeferido	01/07/2025

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
3630/2024	02/10/2024	SPF7182	DT0019301B	6050	Indeferido	01/07/2025
3632/2024	02/10/2024	QCCQ4A48	DT000E307M	5185	Indeferido	01/07/2025
3634/2024	02/10/2024	GID0A29	MTA0424809	5010	Indeferido	01/07/2025
3636/2024	02/10/2024	KAP6H06	DT0028506A	5010	Indeferido	01/07/2025
3638/2024	02/10/2024	NUB0005	DT002S60E4	5185	Indeferido	01/07/2025
3640/2024	02/10/2024	RRY3C74	DT001O40JJ	5169	Indeferido	01/07/2025
3642/2024	02/10/2024	SPH8F25	DT00G430FZ	7579	Indeferido	03/07/2025
3644/2024	02/10/2024	OBF5G16	MTA1162561	5169	Indeferido	03/07/2025
3646/2024	03/10/2024	RRY3C74	DT001O40JN	5118	Indeferido	03/07/2025
3652/2024	03/10/2024	NJQ6H61	DT008Z30HI	5010	Indeferido	03/07/2025
3656/2024	03/10/2024	QBC7F85	DT007J103O	5010	Indeferido	03/07/2025
3660/2024	03/10/2024	QBW6001	DT00GF50B7	7579	Indeferido	03/07/2025
3664/2024	03/10/2024	QBR7B19	DT00GF50BD	6599	Indeferido	03/07/2025
3666/2024	03/10/2024	KAK6B00	DT00I4409U	5169	Indeferido	03/07/2025
3668/2024	03/10/2024	CCM1318	DT00I3309Q	7579	Indeferido	03/07/2025
3670/2024	03/10/2024	QBX3F66	DT00KO1088	6637	Indeferido	08/07/2025
3672/2024	03/10/2024	NPM3533	DT003A70E6	5169	Indeferido	03/07/2025
3674/2024	03/10/2024	APH4662	DT00KS10B3	7579	Indeferido	03/07/2025
3678/2024	03/10/2024	OAV0G59	DT002D21JD	5185	Indeferido	03/07/2025
3680/2024	26/09/2024	QCD4056	DTN0000442	5169	Indeferido	03/07/2025
3682/2024	02/10/2024	QBW6D26	DT00HB20TO	6599	Indeferido	03/07/2025
3686/2024	04/10/2024	NJU1003	DT002D21SX	5185	Indeferido	03/07/2025
3688/2024	04/10/2024	OAW2461	DT002M10EZ	7633	Indeferido	03/07/2025
3690/2024	04/10/2024	QCL5460	DT00KS105K	5169	Indeferido	03/07/2025
3694/2024	04/10/2024	QCY8J54	DT00G42015	6599	Indeferido	03/07/2025
3696/2024	04/10/2024	QCY8J54	DT00AZ101I	5274	Indeferido	03/07/2025
3698/2024	04/10/2024	QCY8J54	DT00AZ101J	5010	Indeferido	03/07/2025
3700/2024	04/10/2024	QCY8J54	MTA1741971	5010	Indeferido	03/07/2025
3702/2024	04/10/2024	QCY8J54	DT004S305F	5169	Indeferido	03/07/2025
3704/2024	04/10/2024	GUN5618	DT000F3056	6599	Indeferido	03/07/2025
3706/2024	04/10/2024	RTW2E52	DT00FV30T4	7579	Indeferido	03/07/2025
3708/2024	04/10/2024	PVT8028	DT002D324U	7633	Indeferido	03/07/2025
3710/2024	04/10/2024	NPJ9321	DT00I3309K	7579	Indeferido	03/07/2025
3714/2024	07/10/2024	RRZ4B28	DT00EC205M	5207	Indeferido	03/07/2025
3716/2024	07/10/2024	RRZ4B28	DT00EJ70AY	5274	Indeferido	03/07/2025
3718/2024	07/10/2024	RRP9H30	DT00J7404C	7340	Indeferido	03/07/2025
3720/2024	07/10/2024	RRP9H30	DT00J7301M	6602	Indeferido	03/07/2025
3722/2024	07/10/2024	RRP9H30	DT00J7301K	7633	Indeferido	03/07/2025
3724/2024	07/10/2024	RRZ4B28	DT00EC205I	6653	Indeferido	03/07/2025
3726/2024	07/10/2024	RRZ4B28	DT00EC205K	5835	Indeferido	03/07/2025
3728/2024	07/10/2024	RRZ4B28	DT00EC205H	5274	Indeferido	03/07/2025
3730/2024	07/10/2024	KAK7443	DT000I20GC	5185	Indeferido	03/07/2025
3732/2024	07/10/2024	QCCQ6500	DT00KM103Z	5169	Indeferido	03/07/2025
3738/2024	07/10/2024	QCK7690	BPM4697319	7340	Indeferido	08/07/2025
3742/2024	07/10/2024	JHL9H36	DT00GE30KO	5010	Indeferido	08/07/2025
3750/2024	07/10/2024	QCV0111	DT00FW20DV	7579	Indeferido	08/07/2025
3752/2024	07/10/2024	NKF1534	DT0047405P	5169	Indeferido	08/07/2025
3754/2024	07/10/2024	RRM7J43	DT00KS1060	5169	Indeferido	08/07/2025
3756/2024	07/10/2024	QBL4H57	DT005A20C2	5274	Indeferido	08/07/2025
3758/2024	08/10/2024	HSN1643	BPM0613541	6637	Deferido	08/07/2025
3760/2024	08/10/2024	KEC0596	DT00FW20B1	6599	Indeferido	08/07/2025
3764/2024	08/10/2024	OAR9542	DT006C504D	6599	Indeferido	08/07/2025
3766/2024	08/10/2024	QBO4820	DT00HB20M9	6670	Indeferido	08/07/2025
3768/2024	08/10/2024	OHT3844	BPM4727266	5185	Indeferido	08/07/2025
3772/2024	08/10/2024	JZB6002	DT00LS1033	5010	Indeferido	08/07/2025
3776/2024	08/10/2024	JYT6555	DT002F41OH	5010	Indeferido	08/07/2025
3778/2024	08/10/2024	JYT6555	DT002F41OJ	6637	Indeferido	08/07/2025
3784/2024	08/10/2024	AXB4469	BPM4766320	5185	Indeferido	08/07/2025
3786/2024	08/10/2024	QCM7534	DT00JS2015	5045	Indeferido	08/07/2025
3788/2024	08/10/2024	RRN7D68	DT00944046	5819	Indeferido	08/07/2025
3796/2024	08/10/2024	RRJ0I03	DT00OE100V	6599	Indeferido	08/07/2025
3798/2024	08/10/2024	RRJ0I03	DT00OE100X	6653	Indeferido	08/07/2025
3800/2024	08/10/2024	NUA8F23	DT002M10RI	7633	Indeferido	08/07/2025
3802/2024	08/10/2024	HSN1643	BPM0613540	7340	Indeferido	08/07/2025
3804/2024	08/10/2024	HSN1643	BPM0577069	5010	Indeferido	08/07/2025
3806/2024	08/10/2024	RRW2D20	DT00GG30EI	5037	Indeferido	08/07/2025
3808/2024	08/10/2024	RAY9C20	DT00GF50OT	6670	Indeferido	08/07/2025
3812/2024	08/10/2024	QCI3G57	DTN0053539	5010	Indeferido	08/07/2025
3814/2024	09/10/2024	RWH2J43	DT00I3308J	7579	Indeferido	08/07/2025
3816/2024	09/10/2024	SHE9F52	DT00G020GD	5169	Indeferido	08/07/2025
3820/2024	09/10/2024	PXS2221	DT00GE30BF	5169	Indeferido	08/07/2025
3824/2024	09/10/2024	QBL4682	DT00GD30HN	7579	Indeferido	08/07/2025
3826/2024	09/10/2024	QCK8B22	DT00I440AX	5169	Indeferido	08/07/2025
3828/2024	10/10/2024	QOJ4D64	DT001Y4049	5274	Indeferido	08/07/2025
3830/2024	10/10/2024	NPM8989	DT00HC20MQ	6599	Indeferido	08/07/2025
3836/2024	10/10/2024	RFH6F22	DT002D30H2	5185	Indeferido	08/07/2025
3840/2024	10/10/2024	RRU0G14	DT001F408B	7340	Indeferido	08/07/2025
3844/2024	11/10/2024	NPE7681	DT00G0206X	5010	Indeferido	08/07/2025
3850/2024	11/10/2024	NPE7681	DT00G0206Y	5169	Indeferido	08/07/2025
3852/2024	11/10/2024	RRU0G14	DT00BP10E8	6653	Indeferido	08/07/2025
3854/2024	11/10/2024	OQQ5829	DT00KT10GZ	5169	Indeferido	08/07/2025
3858/2024	11/10/2024	JZN3836	DT00H7104R	7030	Indeferido	09/07/2025
3860/2024	14/10/2024	KAG4572	DT002843XK	5185	Indeferido	09/07/2025
3862/2024	14/10/2024	KAG4F72	DT00G020PL	5169	Indeferido	09/07/2025

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
3866/2024	14/10/2024	QBI2C71	MTA0939397	5169	Indeferido	09/07/2025
3868/2024	14/10/2024	NIZ4776	DT002F42SI	7633	Indeferido	09/07/2025
3870/2024	14/10/2024	QCB9G18	DT00J7301S	7048	Indeferido	09/07/2025
3872/2024	14/10/2024	QCE1199	DT003C5060	7579	Indeferido	09/07/2025
3874/2024	14/10/2024	QCC3A33	DT003140D2	6076	Indeferido	09/07/2025
3876/2024	14/10/2024	QCC3A33	DT00KS10G5	5274	Indeferido	09/07/2025
3878/2024	14/10/2024	QCM6374	DT003Z40IR	5169	Indeferido	09/07/2025
3880/2024	15/10/2024	QBN3E09	DT00FX30AI	7579	Indeferido	09/07/2025
3884/2024	15/10/2024	RRL1G68	DT00FX30CK	5010	Indeferido	09/07/2025
3886/2024	16/10/2024	NUG1107	DT001F40G5	5282	Deferido	09/07/2025
3890/2024	17/10/2024	QBO1116	DT001Q50RK	5010	Indeferido	09/07/2025
3892/2024	17/10/2024	RAX8F75	DT00G4206W	6858	Indeferido	09/07/2025
3894/2024	17/10/2024	NJP3241	DT003240KN	5169	Indeferido	09/07/2025
3898/2024	17/10/2024	RRW7F18	DT00D8100R	6653	Indeferido	09/07/2025
3900/2024	17/10/2024	RAS0B04	DT001440AY	7579	Indeferido	09/07/2025
3904/2024	17/10/2024	KAP5D53	DTN0011699	5169	Indeferido	09/07/2025
3906/2024	18/10/2024	BPL3107	DTN0044231	5169	Indeferido	09/07/2025
3908/2024	18/10/2024	JZS5019	T000096729	6599	Deferido	09/07/2025
3912/2024	18/10/2024	JZE4253	DT008Y20YF	5169	Indeferido	09/07/2025
3914/2024	18/10/2024	NSA9E25	DT00NL106B	7579	Indeferido	09/07/2025
3918/2024	21/10/2024	NJH5260	DT00FO104F	5169	Indeferido	09/07/2025
3920/2024	21/10/2024	SIN9G97	DT00GF50F1	7579	Indeferido	09/07/2025
3922/2024	21/10/2024	QCK2H73	DT0062307F	7056	Indeferido	09/07/2025
3924/2024	21/10/2024	QCK2H73	DT0062307G	6653	Indeferido	09/07/2025
3926/2024	21/10/2024	QBO1816	BPM4720090	6599	Indeferido	09/07/2025
3928/2024	21/10/2024	RRU6E08	DT00KQ1012	5169	Indeferido	09/07/2025
3930/2024	21/10/2024	OAY0495	DT00FN301V	5738	Indeferido	09/07/2025
3932/2024	21/10/2024	RAT9F80	DT00OE103R	6670	Indeferido	09/07/2025
3934/2024	22/10/2024	JZL5214	DT00I740D4	6599	Indeferido	10/07/2025
3938/2024	22/10/2024	JKH5F82	DT00G3108H	5169	Indeferido	10/07/2025
3940/2024	22/10/2024	RAP1H77	DT00G430GZ	7579	Indeferido	10/07/2025
3942/2024	22/10/2024	JZL5214	DT00I740D6	6726	Indeferido	10/07/2025
3952/2024	23/10/2024	QBS3D72	DT00BT5050	7579	Indeferido	10/07/2025
3954/2024	23/10/2024	RRZ3J14	DT0013110U	6580	Indeferido	10/07/2025
3956/2024	23/10/2024	QOJ5D65	DT00GF50RU	5169	Indeferido	10/07/2025
3958/2024	23/10/2024	QQF3C13	DT008L1042	5185	Indeferido	10/07/2025
3962/2024	23/10/2024	NTX1833	DT00OF104A	5169	Indeferido	10/07/2025
3964/2024	23/10/2024	QBI7559	DT000G3011	7633	Indeferido	10/07/2025
3966/2024	23/10/2024	RAO0A18	DT00A9205C	7340	Indeferido	10/07/2025
3968/2024	23/10/2024	QCJ1J74	DT00I5201Y	5169	Indeferido	10/07/2025
3972/2024	23/10/2024	ONV6830	DT00JT207R	5169	Indeferido	10/07/2025
3974/2024	23/10/2024	HYK4F44	DT00GG30AA	5169	Indeferido	10/07/2025
3976/2024	24/10/2024	RRJ8E17	DT009A1088	5274	Indeferido	10/07/2025
3982/2024	24/10/2024	RRJ8E17	DT009510FQ	5274	Indeferido	10/07/2025
3984/2024	24/10/2024	RRJ8E17	DT009A30AI	7340	Indeferido	10/07/2025
3986/2024	24/10/2024	RRJ8E17	DT0095301A	6653	Indeferido	10/07/2025
3988/2024	24/10/2024	RRJ8E17	DT00953017	7340	Indeferido	10/07/2025
3990/2024	24/10/2024	NJV1487	DT00DO301G	5010	Indeferido	10/07/2025
3992/2024	24/10/2024	QPR0H01	DT004S402V	5169	Indeferido	10/07/2025
3994/2024	24/10/2024	HTP7B92	DT00GH30CQ	6599	Indeferido	10/07/2025
3996/2024	24/10/2024	QBD9620	BPM4761960	5193	Indeferido	10/07/2025
3998/2024	24/10/2024	NPM1A40	DT00HB210D	6670	Indeferido	10/07/2025
4000/2024	25/10/2024	RRR0G99	DT00FW20KF	5169	Indeferido	10/07/2025
4006/2024	29/10/2024	JZP5899	DT001440HI	7579	Indeferido	10/07/2025
3650/2025	13/06/2025	RRS6C67	DT00FV30Q0	5010	Indeferido	03/07/2025
3980/2025	04/07/2025	QBT0634	DT00SK100Q	5169	Indeferido	10/07/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 119/2025/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 119/2025/CGD/DETRAN-MT, por meio da qual substitui as servidoras Karine Oliveira Prates, matrícula nº 12***3, e Luiza Maria Volpato Vieira, matrícula nº 25***6, pelos servidores Francisco Claudio Silva Ferro, matrícula nº 24***0, e Lucineide Batista de Souza, matrícula nº para, para integrarem a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 005/2021, instaurado pela Portaria nº 319/2021/GP/DETRAN-MT, sendo a última a presidente da Comissão Processante. Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT.

Protocolo 1715197

PORTARIA Nº 473/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual nº 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
087/2025/PSI	15/07/2025	COUTINHO LINS E VITORIO LTDA - CLINICA PSIQUE	00.876.813/0001-40

Fiscal Titular: Renato Carvalho Maggi Scheffer - Matrícula 274xxx
Fiscal Substituto: Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320xxx
Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx
Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 21 de julho de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1715338

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
MTI-PRO-2025/01628

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016 e art. 99, inciso XV, do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI, referente a "Contratação Emergencial da empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do trabalho, com vistas à elaboração, atualização, coordenação e acompanhamento dos programas, laudos e ações que integram a gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) na MTI, em conformidade com a legislação vigente, especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e

os requisitos estabelecidos no e-Social, para atender as necessidades da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI", no valor de R\$ 86,700,00 (Oitenta e seis mil e setecentos reais), CONTRATADA: EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: 14.074.423/0001-60. A instrução e documentos de habilitação estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC MTI-PRO-2025/01628 e para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2025.

SÓCRATES FARIA DE BARROS
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI
EM SUBSTITUIÇÃO

Protocolo 1715373

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
MTI-PRO-2025/00708

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 30, inciso II, alínea "F" e § 3º inciso II e III da Lei nº 13.303/2016 e art. 95, inciso III, alínea "F" do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI, referente "Contratação de pessoa jurídica, denominada SR CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA para execução do PROGRAMA DE GESTÃO AVANÇADA DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE, no valor de R\$ 65.625,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais). Empresa: SR CAPACITACAO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 13.771.199/0001-01). A instrução e documentos de habilitação, estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC MTI-PRO-2025/00708. E para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2025.

SÓCRATES FARIA DE BARROS
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI
EM SUBSTITUIÇÃO

Protocolo 1715375

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº
032-2025/EMPAER/PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT.

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 032/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte veículo: 1- FIAT UNO MILE ECON, Placa OBL-7106, Renavam 00503074721, Chassi 9BD15804AD6791061, fabricação/modelo: 2012/2013, responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 05(cinco) anos tendo eficácia e validade após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal, seu Prefeito, Senhor Moises Ferreira de Jesus.

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2025.

Protocolo 1715088

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 037/2025/EMPAER-MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO EMPAER-PRO-2025/01405)**

- I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
II - CONTRATADA: A. C. SILVA FANTICHELÍ LTDA - CNPJ: 44.225.227/0001-00.
III - OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, artigos e utensílios para escritório e papelaria, destinados ao atendimento das necessidades da EMPAER-MT, conforme quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência nº 0025/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT.
IV - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no Termo de Referência nº 025/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Parecer Referencial - Processo nº 2.699/CPPGE/2020 e da Certidão/Anexo III.
V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
VI - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.
VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: un. orç. 12401; proj. ativ. 2007-9900; elem. de despesas: 3.3.90.30 (Material de Consumo); fonte: 1.500.0000.
VIII - GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Apiníio Marcos Ferreira dos Santos, e como fiscal substituta do contrato a Carolina Martins Pacheco.
IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pelo Contratado a Sr. Amabili Cristinne Silva Fanticheleli.
X - DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

(original assinado)

Protocolo 1715087

PORTARIA Nº 100/2025/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o empregado **JULIO JUNIOR BELINKI**, do cargo comissionado de Assessor Técnico I - DAC - 05 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 22 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRÁ-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

EMPAER- MT

Protocolo 1715390

PORTARIA Nº 101/2025/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NATHIELLY ALICE DE CARVALHO LUIZ**, CPF 024.752***46, no cargo comissionado de Assessor Técnico I - DAC - 05 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 22 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRÁ-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

EMPAER- MT

Protocolo 1715392

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2025

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: DANIELA JOICE ALVES FERNANDES SILVERIO.

CNPJ: 51.159.814/0001-04

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento.

SIGNATÁRIOS: Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e Edgar Pacheco e Souza da Silva, pela Contratante; Daniela Joice Alves Fernandes Silverio, pela Contratada.

VIGÊNCIA: 16/07/2025 a 16/07/2030

FISCAL DO CONTRATO: Emily Fernanda Dias de Oliveira (Fiscal Titular) e Hamilton Antonio da Silva (Fiscal Suplente)

GESTOR DO CONTRATO: Netlin Yara C. M de Souza

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE/MT - Resolução n.º 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Protocolo 1715261

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 003/2025/DESENVOLVE MT

A **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT**, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada **Desenvolve MT**, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pela **Mayran Beckman Benício**, Diretora-Presidente, portador do RG n. 715.611 SSP/MT e do CPF n. 000.038.051-23, e do outro lado, **O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.101/0001-21, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, CEP: 78.740-022, no município de Rondonópolis - MT, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, Sr. Cláudio Ferreira de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 705.XXX.651-XX, portador do RG n.º 112XXXX, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Rondonópolis - MT** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos participantes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT** e do **Município de Rondonópolis - MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação n. 003/2025/Desenvolve MT, em Cuiabá-MT, 28 de março de 2025.

Protocolo 1715342

PORTARIA N. 030/2025- DESENVOLVE MT

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DE PROFISSIONAL DE FOMENTO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 140/2003 e Estatuto Social;

CONSIDERANDO o Manual de Avaliação Anual de Desempenho (MA 008 001) que define regras, critérios e padrões para disciplinar a aplicação da Avaliação Anual de Desempenho, no âmbito da DESENVOLVE MT.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da Profissional de Fomento, da DESENVOLVE MT, referente ao exercício de 2024/2025, como segue:

AGENTE DE FOMENTO		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
000164	Gleice Corrêa leite de Aguiar	9,98

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT, em Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

Mayran Beckman Benicio
Diretora-Presidente

Protocolo 1715133

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025/MTPAR**

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. (CNPJ: 34.498.141/0001-06).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a alteração quantitativa do Contrato nº 022/2025/MTPAR, que trata da aquisição de insumos para execução de obras no Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Décima Terceira - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO do Contrato nº 022/2025/MTPAR, bem como, no artigo 143, §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c o artigo 81, §1º, da Lei 13.303/2016.

DO VALOR E DO ACRÉSCIMO: O valor total do presente instrumento é de R\$ 55.518,04 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quatro centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 11 do Lote 01 do Contrato. Os itens 08 e 09 do referido Lote não foram acrescidos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.30.000	1.501.9137

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 022/2025/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada LIVIA DE BARROS GALVÃO GONÇALVES GUARNIERI.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00172.01.

Protocolo 1715103

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: VIU MÍDIAS INDOOR LTDA. (CNPJ: 20.594.700/0001-69).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 077/2024/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e confecção de materiais gráficos. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 077/2024/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato, por mais 01 (um) ano, contados de 19/07/2025 a 18/07/2026.

DO VALOR: Os preços se mantêm fixos e inalteráveis por este aditivo; podendo ser alterados conforme estabelecido no Contrato nº 077/2024/MTPAR, em especial a Cláusula Décima Primeira - DO REAJUSTE CONTRATUAL.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	2014	3.3.90.39.000	1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 077/2024/MTPAR e dos aditivos celebrados, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada FLAVIA RONDON DE PINHO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00767.03.

Protocolo 1715238

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025/MTPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º e § 2º, inciso II, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c ao artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2025.7.01216, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 04/03/2025, por período vitalício,** a Sra. **Abigail Rita Pereira de Paula Correa**, RG n.º 33**47 SSP/MT e CPF n.º 274.***-**-91 e **por período temporário,** a **Breno de Paula Correa**, RG n.º 34***61-3 SESP/MT e CPF n.º 087.***-**-80, representado legalmente pela primeira qualificada, sendo o benefício rateado em **50% (cinquenta por cento) para cada um,** em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Lincoln de Paula Correa Junior**, RG n.º 02**869-6 SESP/MT e CPF n.º 274.***-**-34, matrícula funcional n.º 116101/002, lotado quando em atividade no cargo Analista Administrativo, referência "D-006", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, *falecido em 04/03/2025.*

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715065

ATO ADMINISTRATIVO N.º 281/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 58/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **28/05/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Clarice da Silva Ramos**, RG n.º 03***71-1 SESP/MT e CPF n.º 429.***-15, em razão do falecimento do ex-servidor **Edson Ramos**, RG n.º 02***27-9/SESP/MT e CPF n.º 207.***-00, matrícula funcional n.º 1927, aposentado no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência "B-011", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecido em 28/05/2025.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715234

ATO ADMINISTRATIVO N.º 249/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.03427, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **22/05/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Francisca Guia de Souza Costa**, inscrita no RG n.º 25***76-4 SEJUSP/MT e CPF n.º 732.***-91, em razão do falecimento do ex-servidor **Benedito Neves da Costa**, inscrito no RG n.º 02***38-0 SSP/MT e CPF n.º 106.***-20, matrícula funcional n.º 8774, aposentado pela Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Agente Sistema Penitenciário, referência "A-010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 22/05/2025, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715245

ATO ADMINISTRATIVO N.º 270/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 50/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **25/04/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Oswaldo Zangeski**, RG n.º 23***09 SSP/MT e CPF n.º 136.***-53, em razão do falecimento da ex-servidora **Maria Rosa Zangeski**, RG n.º 02***55-4 SESP/MT e CPF n.º 352.***-49, matrícula funcional n.º 32892, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, falecida em 25/04/2025.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715301

ATO ADMINISTRATIVO N.º 274/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 47/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **24/04/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Terezinha de Jesus Silva**, inscrita no RG/CPF n.º 004.***-88 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor **Milton Lopes Silva**, inscrito no RG n.º 28***46 SSP/MT e CPF n.º 240.***-91, matrícula funcional n.º 22174, aposentado no cargo de Porteiro (em extinção), referência "003", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Estado de Educação, nesta Capital, falecido em 24/04/2025.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715304

ATO ADMINISTRATIVO N.º 293/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.03852, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **30/05/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Antônio Ramiro Ambrósio da Silva**, RG n.º 26***987 SSP/SP e CPF n.º 090.***-28, em razão do falecimento da ex-servidora **Iria Schindler da Silva**, RG n.º 06***23-7 SEJUSP/MT e CPF n.º 451.***-91, matrícula funcional n.º 23890, aposentada no cargo de Investigador de Polícia., referência "E-010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Polícia Judiciária Civil, nesta capital, falecida em 30/05/2025.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715315

ATO ADMINISTRATIVO N.º 295/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, *caput*, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, e artigo 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2025.7.01573 - E-Turmalina**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **17.03.2025, em caráter vitalício**, a Sra. **ANA CLAUDIA DA SILVA ALVARENGA DOS REIS**, portadora da cédula de identidade RG PMMT n.º 88***40 e CPF n.º 028.***-88, e em **caráter temporário**, a menor **THAYLA GABRIELI ANGONESE DOS REIS**, portadora da cédula de identidade - CPF N.º 099.***-96, **até a data de 06.12.2033**, devidamente representada pela sua genitora a Sra. **Viviane Camello Angonese**, RG n.º 25***643 SEJUSP/MT e CPF n.º 705.***-54, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. **Ana Claudia da Silva Alvarenga dos Reis (vitalícia)**, e 50% (cinquenta por cento) para a menor **Thayla Gabrieli Angonese dos Reis (temporária - até a data de 06.12.2033)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. JHONATA CARLOS ALVARENGA DOS REIS**, matrícula funcional n.º 259227/001, RG PMMT n.º 88***38 e CPF n.º 032.***-77, ocorrido em **17.03.2025**, na época do seu falecimento no serviço ativo pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de CABO PM, enquadrado no Nível "002", (Art. 3, inciso I, alínea "b", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715404

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/SINFRA/MT DE 24/11/2023**

1 - O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **40ª Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/SINFRA/MT de 24/11/2023, conforme Resultado Final publicado no Diário Oficial de 15/01/2024**, para atuar em caráter temporário na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso.

Perfil 3 - Engenheiro Civil

Nome	Inscrição	Classific.
Zaqueu Silva Dos Santos	2137842	118
Deivison Mendes Santos Ferreira	2138573	119
Antonio Claudio Santana Junior	2143831	120
Irineu Xavier Dos Santos	2138932	121
Luis Henrique Da Silva	2138622	122
Alcindo Campos Schreder	2138942	123
Michael Rodrigo Vieira Da Fonseca	2138840	124
Bruno Ramalho Rodrigues	2138627	125
Allan Henrique Coelho Moraes	2143675	126

Perfil 4 - Engenheiro Eletricista

Nome	Inscrição	Classific.
Faeldson Arruda Da Fonseca	2140650	10
Bruna Negrisoli Pasqualotto	2144408	11
Juscelino Lima Fernandes	2144437	12

Perfil 5 - Engenheiro Florestal

Nome	Inscrição	Classific.
Maykon Douglas Lansana	2143216	7

Perfil 7 - Engenheiro Sanitarista

Nome	Inscrição	Classific.
Joelson Cardozo De Arruda	2144671	11

2. Envio dos Documentos por E-mail e Apresentação das Vias Originais:

2.1. O candidato convocado deverá enviar os documentos necessários à contratação, relacionados no Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico gestaodepessoas@sinfra.mt.gov.br, em arquivo PDF, **até o dia 28/07/2025**.

2.2. A unidade de gestão de pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, ao receber, por e-mail, os documentos necessários à contratação, fará a conferência e retornará no endereço eletrônico do candidato, informando o local e a data em que as vias originais deverão ser apresentadas para conferência.

3. Endereço Eletrônico do Candidato.

3.1. Será considerado o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da sua inscrição no processo seletivo simplificado.

4. Assinatura do Contrato e Início das Atividades

4.2. A unidade de gestão de pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, enviará, no endereço eletrônico do candidato, o instrumento contratual para assinatura digital, indicando a data de início das atividades, que se dará entre os dias **01 e 11/08/2025**.

4.2. Após assinatura do contrato, o candidato deverá devolvê-lo, imediatamente, no endereço eletrônico gestaodepessoas@sinfra.mt.gov.br.

5. Eliminação do Processo Seletivo Simplificado

5.1. O candidato convocado que descumprir os prazos e definições estabelecidos neste edital, poderá ser eliminado do processo seletivo simplificado.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(Original assinado)

**ANEXO I DO 40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SINFRA/MT DE 24/11/2023.**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA
CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2025/SEPLAG DE
12/05/2025**

I - Relação de documentos de Identificação Pessoal:

- Foto (tamanho 3x4) recente
- Identificação oficial que conste RG e CPF ou carteira de identidade nacional
- Título de eleitor ou e-Título
- Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória ou escritura pública declaratória de união estável
- Comprovante de quitação do serviço militar (exigido somente para homens)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver)
- Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)

II - Relação de documentos de referência laboral

- Certificado de Escolaridade exigida no Edital
- Registro no Conselho de Classe, quando for o caso
- Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso
- Currículo atualizado
- Titulações e certificações relacionadas na inscrição
- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
- Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

III - Declarações pessoais - Para emissão, acesse o endereço eletrônico: <https://www.sinfra.mt.gov.br/servicos?c=11648967&e=11648972>

- Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
- Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
- Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
- Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional

IV - Certidões de Instituições de âmbito nacional

1. Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
2. Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
3. Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
4. Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
5. Certidão negativa do Superior Tribunal Militar <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
6. Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>

V - Certidões de Instituições do âmbito do Estado de Mato Grosso

1. Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso (<http://sec.tjmt.jus.br>) e, se houver, no (s) Estado (s) em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.
2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>
3. Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT).

VI - Os documentos abaixo serão assinados na unidade de gestão de pessoas do órgão contratante, no momento da entrega dos documentos

1. Formulário de Adesão, caso o servidor deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados. <https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/>
2. Não possui interesse no momento.

Protocolo 1715343

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 44/2025**

Processo n. SINFRA-PRO-2024/14397 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na rodovia MT-459, trecho: Fim da Pavimentação - Início Pavimentação, extensão: 16,18km, localizada no município de São José do Povo/MT. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA. CNPJ: 20.119.762/0001-19**, classificada em 2º lugar na etapa de lances, com valor de R\$ 24.224.487,09 (Vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos), resultando em 16,00% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1715289

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2024/14397 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na rodovia MT-459, trecho: Fim da Pavimentação - Início Pavimentação, extensão: 16,18km, localizada no município de São José do Povo/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: Parte conclusiva: "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 044/2025, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA. CNPJ: 20.119.762/0001-19, classificada em 2º lugar na etapa de lances, com valor de R\$ 24.224.487,09 (Vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos), resultando em 16,00% de desconto." Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>).

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1715290

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 69/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2024/17239- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de duplicação, restauração, implantação, pavimentação e iluminação na rodovia MT-020, **Trecho 01:** Entr. MT-351, Início Parque Nacional da Chapada dos Guimarães - Extensão: 9,40km e na rodovia MT-020/251. **Trecho 02:** Fim do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães - Acesso ao Mirante - Extensão: 20,44km, localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT, extensão total de 29,84km. **Lote: único.** O Edital será disponibilizado no dia 22/07/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 22/07/2025 a 08/09/2025, período integral, e no dia 09/09/2025 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/09/2025 às 9h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1715337

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC E SIAG: PM-PRO-2025/04969

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual utilizados tanto no Policial Militar como nos Cavalos do Regimento de Policiamento Montado e Esquadrões de Policiamento Montado, para atender as demandas do Regimento Policial Montado.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 22/07/2025 A 01/08/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2025 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

CLEITIANE LAURA DIAS

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1715276

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC E SIAG: POLITEC-PRO-2025/00197

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de calibração do peso, lacre e selo INMETRO em balanças de precisão para atender demanda da POLITEC.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 22/07/2025 A 05/08/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2025 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

CLEITIANE LAURA DIAS

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1715278

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025/SETASC
PROCESSO Nº SETASC-PRO-2025/00190

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo e em consonância com a Portaria nº 159/2024/GAB-SETASC/MT, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, para todos os efeitos legais, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e do Art. 4º do Decreto Estadual 1.525/2022, o qual tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário planejado da SETASC, conforme descrições e quantitativos constantes na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, no valor total de R\$ 789.599,82 (setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) à empresa S. V. Leão LTDA, portadora do CNPJ de número 55.394.011/0001-95.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

KLEBSON GOMES HAAGSMA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Protocolo 1715354

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 445/2025/GP/DETRAN/MT de 15 de julho de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **Concorrência Eletrônica nº 05/2025/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação e Reforma da 29ª Ciretran, em Nova Xavantina/MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h do dia 23/07/2025 até as 08h do dia 08/08/2025 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2025 ÀS 08h30 horário local (horário de Brasília 09h30).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrans.mt.gov.br/web/detrans-transparencia/concorrenca>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrans.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA

Agente de Contratação/Pregoeira

DETRAN/MT

Protocolo 1715215

mt.gov.br        govmatogrosso



PASSOU NO MERCADO?

**PEÇA CPF
NA NOTA**

CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA

R\$ 900 MIL EM PRÊMIOS TODO MÊS



**Governo de
Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeada pela Portaria Conjunta nº 013/2024/SEPLAG/AGER/CASACIVIL/CGE/INDEA/INTERMAT/IPEM/JUCEMAT/MTSAÚDE/MTPREV/PGE/SECOM/MTGÁS/METAMAT/EMPAER/MTI, publicada no Diário Oficial de 13/03/2024, alterada pela Portaria nº 69/2025/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 26/05/2025, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2025/PGE**, Processo Administrativo nº **PGE-PRO-2024/00249**, o qual tem por objeto a **“contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de segmentação de devedores, com a fixação de parâmetros eficientes que propiciem a cobrança administrativa dos débitos inscritos em dívida ativa; inclusão de devedores em cadastros de inadimplentes para a efetivação de medidas e ações que auxiliem e apoiem a cobrança extrajudicial, sob demanda, proporcionando a efetiva implantação e operacionalização da cobrança extrajudicial, bem como serviços de enriquecimento cadastral, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso”**, conforme segue:

LOTE ÚNICO					
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTD.	VALOR UNIT. OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
01	Boa Vista Serviços S/A	1.500.000	R\$ 0,12	R\$ 180.000,00	HABILITADA
02		1.950.000	R\$ 0,30	R\$ 585.000,00	
03		1.950.000	R\$ 1,17	R\$ 2.281.500,00	
04		1.500.000	R\$ 0,24	R\$ 360.000,00	
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 3.406.500,00	

Cuiabá, 16 de julho de 2025.

Analice Gomes Dourado
Pregoeira Oficial/SEPLAG/PGE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, em exercício e o Procurador Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, no uso de suas competências que lhes conferem o art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, **ADJUDICAM** e **HOMOLOGAM** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2025/PGE**, referente ao Processo Administrativo PGE-PRO-2024/00249, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de segmentação de devedores, com a fixação de parâmetros eficientes que propiciem a cobrança administrativa dos débitos inscritos em dívida ativa; inclusão de devedores em cadastros de inadimplentes para a efetivação de medidas e ações que auxiliem e apoiem a cobrança extrajudicial, sob demanda, proporcionando a efetiva implantação e operacionalização da cobrança extrajudicial, bem como serviços de enriquecimento cadastral, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Resultado de Licitação divulgado pela Pregoeira Oficial da SEPLAG/PGE.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

IGOR DE ARAUJO VILLELLA

Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistêmica e Ordenador de Despesa da PGE/MT, em exercício.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador Geral do Estado.

Protocolo 1715365

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023-DP/MT
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: RENATO ECKHARDT.

Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 079/2023 por mais 24 (vinte e quatro) meses; b) Resguardar o reajuste do contrato, conforme Cláusula Décima Quarta, por meio do processo nº 2025.0.000010321-7.

Vigência: De 21/07/2025 a 21/07/2027.

Fundamento Legal: Art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022, nos termos do Processo nº 2025.0.000005607-3, Parecer Jurídico nº 275/2025/CJCC/DJ.

Data de assinatura: 21/07/2025.

Assinam: Rogério Borges Freitas - Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado; Renato Eckhardt - Locador.

Informações Adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1715331

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 031/2025

Processo nº: 2025.0.000009730-6.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: IBDA-Instituto Brasileiro de Direito Administrativo.

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela DIRETORIA JURÍDICA, na qual solicita, em síntese, a contratação de 05 inscrições para o 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que se realizará nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG.

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Fundamento: art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 18 de julho de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1715384

PORTARIA Nº 302/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2025.0.000013962-9** os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 001/2023 /DPE/MT** celebrado com a Sra. **Rosângela Alves de Souza** para locação objeto do presente contrato é a locação do imóvel urbano, para abrigar o **Núcleo de Alto Taquari** da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal Setorial	Servidor	Matricula
Fiscal Setorial Titular	Maxuel Pereira Dias	101005755.1
Fiscal Setorial Substituto	Jessana da Silva	101006199.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 301/2025/DAC/DPEMT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em: 21 de julho de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715385

PORTARIA Nº 1063/SSDPG DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público EDER GUILHERME SANTOS VIEGAS, matrícula 101006214, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 22/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017456.

Art. 2º CONCEDER ao Servidor Público ALESSON SCHMATZ, matrícula 101004532, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/07/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017458.

Art. 3º CONCEDER à Servidora Pública LAISA GONÇALVES AQUINO FERRAZ, matrícula 101003463, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 18/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017459.

Art. 4º CONCEDER ao Servidor Público MARCELO LIMANSKI, matrícula 101005939, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 20/10/2025 a 29/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 017460.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público MARCELO LIMANSKI, matrícula 101005939, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 05/01/2026 a 14/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 017461.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública MAYWMY EDWARDA ARAUJO SILVA, matrícula 101004211, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017463.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública MAYWMY EDWARDA ARAUJO SILVA, matrícula 101004211, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 14/08/2025 a 15/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017464.

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público BRUNO VINICIOS DE ARRUDA LINO, matrícula 100815, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 18/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 100815.

Art. 9º CONCEDER ao Servidor Público BRUNO RIBEIRO BORGE, matrícula 101003771, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/09/2025 a 02/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017482.

Art. 10. CONCEDER ao Servidor Público ROGERIO LEANDRO ALVES, matrícula 101005943, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 28/07/2025 a 01/08/2025, referente ao serviço eleitoral e ao plantão integrado, conforme código nº 017485.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública GEIZYBEL ROBERTA DE SOUZA ROSA, matrícula 100638, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 28/07/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017491.

Art. 12. CONCEDER ao Servidor Público FULVIO FERRER KALIX PAES DE BARROS, matrícula 100623, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 11/08/2025 a 25/08/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme procedimento nº 2025.0.000014163-1.

Art. 13. CONCEDER ao Defensor Público MARCELLO AFFONSO BARRETO RAMIRES, matrícula 100201, usufruto de 11 (onze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 22/07/2025 a 01/08/2025, referente aos períodos aquisitivos 2022/2023 (1 dia) e 2023/2024 (10 dias), conforme procedimento nº 2025.0.000014439-8.

Art. 14. ALTERAR as férias individuais da Servidora Pública EMILIA VALANDRO FIRMINO, matrícula 101004242, que seriam usufruídas no período de 22/07/2025 a 05/08/2025 - 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem usufruídas no período de 28/07/2025 a 11/08/2025 - 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme procedimento nº 2025.0.000014330-8

Art. 15. CONCEDER ao Servidor Público PEDRO MUNIZ DE CARVALHO, matrícula 101005664, usufruto de 10 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 18/08/2025 a 27/08/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme procedimento nº 2025.0.000014265-4.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715388

PORTARIA Nº 1064/SSDPG, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de designação em acúmulo de funções perante a 6ª Defensoria de Sorriso.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a assunção da lotação por remoção do Defensor Público Ewerton Junior Martins da Nobrega para a 5ª Defensoria Pública do Núcleo de Sorriso, conforme a Portaria n.º 235/DPG, de 14 de julho de 2025;

Considerando a Portaria n.º 258 de 18 de julho de 2025 que determinou que o Defensor Público Ewerton Junior Martins da Nobrega assumira as atribuições junto à 5ª Defensoria Pública do Núcleo de Sorriso, com início do trânsito a partir de 23 de julho de 2025;

Considerando também que o titular da 5ª Defensoria Pública do Núcleo de Sorriso é o substituto natural da 6ª Defensoria Pública do Núcleo de Sorriso;

Considerando ainda, o interesse manifestado por meio de ofício juntado ao procedimento nº 2025.0.000013996-3 do Defensor Público Ewerton Junior Martins da Nobrega em realizar o acúmulo de funções na 6ª Defensoria de Sorriso, durante o usufruto das férias individuais do Defensor Público Thiago Almeida Morato (titular da 6ª Defensoria Pública do Núcleo de Sorriso) no período de 05/08/2025 a 14/08/2025 e,

Considerando por fim, o despacho proferido no procedimento nº 2025.0.000014380-4.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA para atuar na 6ª Defensoria do Núcleo de Sorriso, durante o período de **05/08/2025 a 14/08/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **Thiago Almeida Morato**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715415

PORTARIA N.º 303/2025/DAC/DPEMT

O **PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000014233-6 o(s) servidor(es) abaixo descrito(s) para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato n.º 155/2023/DPEMT, celebrado com a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Canarana**.

Fiscal Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal Setorial Titular	Izabella Vallentina Amaral Marquetti Souza	101006620.1
Fiscal Setorial Substituto	Lara Hauschil Romao	101006004.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de agosto de 2025.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em: 21 de julho de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715423

PORTARIA N.º 304/2025/DAC/DPEMT

O **PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000014233-6 as servidoras abaixo designadas para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 076/2024/DPE/MT celebrado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso **Núcleo de Canarana**.

Fiscal Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal Setorial Titular	Izabella Vallentina Amaral Marquetti Souza	101006620.1
Fiscal Setorial Substituto	Lara Hauschil Romao	101006004.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de agosto de 2025.

Assinado em: 21 de julho de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715425

PORTARIA N.º 305/2025/DAC/DPEMT

O **PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000014233-6 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 077/2024/DPE/MT celebrado com a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Canarana**.

Fiscal Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal Setorial Titular	Izabella Vallentina Amaral Marquetti Souza	101006620.1
Fiscal Setorial Substituto	Lara Hauschil Romao	101006004.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de agosto de 2025.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em: 21 de julho de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715427

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2025

PROCESSO LICITATORIO 077/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria N.º 368/2025 e 369/2025 de 26 de junho de 2025, torna público aos interessados a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de licitação na modalidade de Inexigibilidade N.º 027/2025, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ N.º 07.506.295/0001-11, PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW COM A DUPLA "DI PAULLO E PAULINO" NO DIA 16/08/2025, NESTE MUNICÍPIO, COM DURAÇÃO DE 1H40 MIN, NO EVENTO EXPO GARÇAS 2025**" com valor total de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**. Informações mais detalhadas pelo e-mail: licitacao@altogarças.mt.gov.br. Alto Garças - MT, 21 de julho de 2025.

Noriana F. De A. C. Souza
Agente de Contratação

Protocolo 1715374

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2025 PROCESSO LICITATORIO N.º 085/2025

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria n.º 368 e 369 de 2025, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 085/2025, adesão a ata de registro de preço n.º 004/2025 oriunda do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 001/2024 Processo Administrativo n.º 007/2024, Ata de Registro de Preços 001/2025 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais - CONGRANBEL, com objeto: "**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTO GARÇAS/MT - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE MUNICIPAL CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA E ESCOLA MUNICIPAL CÉZAR BORGES) E ANOS INICIAIS (ESCOLA CARLOS DE ALMEIDA COUTO, ESCOLA JOSÉ DAVID DIAS CAMPOS E ESCOLA MARIA ERMELINA CAJANGO)**", empresa vencedora: **VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**; CNPJ sob o 09.411.384/0001-00. Com valor global de R\$ 1.036.164,10 (**Um Milhão e trinta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos**), em conformidade com a legislação em vigor. Alto Garças - MT, 21 de julho de 2025.

Noriana F. de A. C. Souza
Agente de contratação

Protocolo 1715376

**AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO LICITATORIO 076/2025**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria Nº 368/2025 e 369/2025 de 26 de junho de 2025, torna público aos interessados a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de licitação na modalidade de Inexigibilidade Nº 026/2025, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO FEF PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 45.114.202/0001-00, COM SEDE NA AV. Dr. PAULO MACHADO, Nº 1044, BAIRRO - ROYAL PARK, CAMPO GRANDE - MS, CEP:79.021.460 CONTATO: (62) 3661-3976, (62) 3241-7163, E-MAIL: CONTRATOS@WORKSHOW.COM.BR PARA SHOW COM A DUPLA "FRED E FABRICO NO DIA 15/8/2025, NESTE MUNICIPIO, COM DURAÇÃO DE 1H20 MIN, NO EVENTO EXPO GARÇAS 2025." com valor total de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). Informações mais detalhadas pelo e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças - MT, 21 de julho de 2025.

Noriana F. De A. C. Souza
Agente de Contratação

Protocolo 1715378

**AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATORIO 075/2025**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria Nº 368/2025 e 369/2025 de 26 de junho de 2025, torna público aos interessados a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de licitação modalidade Inexigibilidade Nº 24/2025, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA D&D PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 43.980.224/0001-10, PARA SHOW COM A DUPLA DANILO E DAVI NO DIA 14/8/2025, NESTE MUNICIPIO, COM DURAÇÃO DE 1H30 MIN, NO EVENTO EXPO GARÇAS 2025", com valor total de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais). Informações mais detalhadas pelo e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças - MT, 21 de julho de 2025.

Noriana F. De A. C. Souza
Agente de Contratação.

Protocolo 1715382

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2025**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Concorrência Pública de que trata o Edital nº. 05/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a implantação de 61,00M de bueiros tubulares metálicos DN 3,05M, afim de proceder a substituição de pontes de madeiras em estradas não pavimentadas, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e conforme planilha orçamentária e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, conforme termo de Convenio Nº0109-2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT, sagrou-se vencedora a empresa: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA inscrita sob o CNPJ n.º 11.247.964/0001-55, no valor total de R\$ 654.500,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 21 de julho de 2025.

Sidnei Pereira De Souza Junior
Agente de Contratação. (suplente)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ. CONTRATADA: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.247.964/0001-55. VIGÊNCIA: 21/07/2025 a 21/01/2026. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025. VALOR: R\$ 654.500,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 61,00M DE BUEIROS TUBULARES METÁLICOS DN 3,05M, A FIM DE PROCEDER A SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº0109-2024, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1715326

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro
de 2005 - EC nº42/2003 MUNICIPIO - BRASNORTE - MT**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005,
de 18 de Julho de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AGROPECUARIA RIO DO SANGUE LTDA	00.946.558/0001-64	9873 /00006/2025
COMPACT IND COM MOVEIS LTDA	05.502.552/0001-11	9873 /00016/2025
COMPACT IND COM MOVEIS LTDA	05.502.552/0001-11	9873 /00017/2025
COMPACT IND COM MOVEIS LTDA	05.502.552/0001-11	9873 /00018/2025
COMPACT IND COM MOVEIS LTDA	05.502.552/0001-11	9873 /00019/2025
DOCE SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	07.175.867/0001-27	9873 /00026/2025
DOCE SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	07.175.867/0001-27	9873 /00027/2025
FABMOV COBRANCAS LTDA	10.174.623/0001-34	9873 /00028/2025
FABMOV COBRANCAS LTDA	10.174.623/0001-34	9873 /00029/2025
FABMOV MOVEIS LTDA	10.174.623/0001-34	9873 /00030/2025
FABMOV MOVEIS LTDA	10.174.623/0001-34	9873 /00031/2025
WAL VIAGENS E TURISMO S A	66.822.537/0001-45	9873 /00067/2025
ADALBERTO TIRLONI	964.583.561-53	9873 /00068/2025

Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375	Assinatura:

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro
de 2005 - EC nº42/2003 MUNICIPIO - BRASNORTE - MT**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006,
de 18 de Julho de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AGROPECUARIA RIO DO SANGUE LTDA	00.946.558/0001-64	9873 /00005/2025
AGROPECUARIA RIO PAPAGAIO LTDA	02.967.628/0001-96	9873 /00069/2025
AGROPECUARIA RIO PAPAGAIO LTDA	02.967.628/0001-96	9873 /00070/2025
GILCEU DANILO SCHMIDT	309.653.220-68	9873 /00081/2025
ISOLDI JACINTA BIRCK	033.584.561-45	9873 /00082/2025
ISOLDI JACINTA BIRCK	033.584.561-45	9873 /00083/2025
PAULO ALDREDO WEBER	272.503.340-34	9873 /00086/2025
PAULO ALDREDO WEBER	272.503.340-34	9873 /00087/2025
TEQUENDAMA AGROPECUARIA LTDA	60.713.757/0001-54	9873 /00090/2025
TEQUENDAMA AGROPECUARIA LTDA	60.713.757/0001-54	9873 /00091/2025

Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375	Assinatura:

Protocolo 1715256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025, destinado a CONTRATAÇÃO de empresa especializada na realização de coleta e análise de água semanal e semestral para controle e monitoramento da qualidade da água proveniente de poços artesianos utilizados pelo município, teve como vencedora a empresa: VALDIR PEREIRA RAMOS com valor total de R\$ 239.886,86 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Campo Novo do Parecis - MT, 21 de julho de 2025.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 040/2025

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados à RETIFICAÇÃO do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e condutor, por quilômetros rodados e por diárias. Prorroga sua abertura para o dia 07 de agosto de 2025 às 09h05min. (horário de Brasília - DF). As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de julho de 2025.

Leandro Nery Varaschin
Agente de contratação

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos corrugados de Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Motiva-se a suspensão para respostas a questionamentos.

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de julho de 2025.

Leandro Nery Varaschin
Agente de contratação

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, de natureza continuada, com alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para atender as Secretarias Municipais.

Motiva-se a suspensão para adequações ao processo.
Campo Novo do Parecis, 21 de julho de 2025.

Leandro Nery Varaschin
Agente de contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1715316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

REABERTURA EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2025 (PROCESSO Nº 2147/2025 - SOLICITAÇÃO Nº 2028/2025) Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT CNPJ: 24.950.495/0001-88 Modalidade: Credenciamento Forma: presencial Modo de Disputa: N/A Critério de Julgamento: Atendimento aos Requisitos Editalícios Data da sessão pública: 06/08/2025 Horário: 08h30min Local: Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT. OBJETO: CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES, E ORÇAMENTO DE OBRAS EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Valor Estimado: R\$ 1.504.500,00 (Um milhão, quinhentos e quatro mil e quinhentos Reais) Agente de Contratação: Adriano C. De Paula Ato de Designação: Portaria Nº 001/2025 Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Leis Complementar: Decreto Nº 02, de 04 de janeiro de 2024; Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 Local para Credenciamento: O envio da documentação poderá ocorrer a partir da publicação do Edital em horário de expediente (07h00 às 11h00 / 13h00 às 17h00) último dia útil anterior à data marcada para abertura da sessão pública e análise da documentação. edital. Local: pavilhão Administrativo da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT. Ou através do e-mail: licitacao@campoverde.mt.gov.br Download de edital e anexos: O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> Informações: Agente de Contratação - Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1214. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: licitacao@campoverde.mt.gov.br

Protocolo 1715211

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a SUSPENSÃO do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, que se realizaria no dia 23 de julho de 2025, às 09h30min, para retificações no Edital. Em momento oportuno será lançada uma nova data. Para esclarecimentos: portal LICITANET na aba "Esclarecimentos" ou telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde - MT, 21 de julho de 2025.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

Protocolo 1715306

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2025

A Prefeitura Municipal de Colíder-MT, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de interessados conforme estabelece o Decreto Municipal nº 115/2025 de 17 de julho de 2025 que "Dispõe sobre a Acumulação de Funções do Vice-Prefeito e Secretário Municipal e dá Outras Providências".

Colíder-MT, em 21 de julho de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal de Colíder

Publique-se

Protocolo 1715140

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 007/2025; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Aquisição de produtos para limpeza e manutenção de piscina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Colider/MT; **LOCAL DA DISPUTA**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**: 22/07/2025 às 08h15min até 25/07/2025 às 08h14min. (Horário de Brasília-DF); **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE LANCES**: 25/07/2025 às 08h15min até 25/07/2025 às 15h15min. (Horário de Brasília-DF); A íntegra deste **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** está disponível: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br) e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Colider/MT, em 21 de julho de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1715361

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider-MT. Detentora do Registro de Preços: **ABA MED S.A.** - Item: 207. Valor Total: R\$ 40.000,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider-MT. Detentora do Registro de Preços: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Itens: 96, 165. Valor Total: R\$ 21.550,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider-MT. Detentora do Registro de Preços: **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - Itens: 01, 29, 30, 50, 65, 104, 108, 113, 140, 217, 230, 232, 274. Valor Total: R\$ 110.358,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider-MT. Detentora do Registro de Preços: **CK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - Itens: 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 33, 34, 41, 42, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 63, 68, 69, 81, 83, 86, 89, 112, 118, 121, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 141, 142, 144, 145, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 166, 167, 173, 176, 178, 180, 185, 186, 188, 189, 190, 192, 193, 195, 197, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 208, 211, 213, 215, 218,

219, 222, 233, 236, 239, 240, 242, 244, 245, 246, 280, 281. Valor Total: R\$ 1.291.510,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider-MT. Detentora do Registro de Preços: **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - Itens: 28, 61, 77, 79, 94, 106, 250. Valor Total: R\$ 47.284,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider-MT. Detentora do Registro de Preços: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** - Item: 123. Valor Total: R\$ 167.790,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider-MT. Detentora do Registro de Preços: **F&R HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - Item: 122. Valor Total: R\$ 10.120,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider-MT. Detentora do Registro de Preços: **G. O. MEDICAL LTDA** - Itens: 05, 32, 38, 62, 66, 74, 75, 76, 78, 82, 87, 90, 91, 92, 99, 100, 107, 115, 119, 124, 135, 149, 150, 152, 172, 174, 175, 183, 184, 194, 212, 216, 225, 231, 234, 238, 251, 253, 268, 269, 270, 272, 286, 290. Valor Total: R\$ 501.514,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider-MT. Detentora do Registro de Preços: **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - Itens: 84, 110, 143, 146, 265, 267, 282, 289. Valor Total: R\$ 125.486,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Itens: 36, 60, 138, 261. Valor Total: R\$ 135.400,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - Item: 147. Valor Total: R\$ 18.000,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Itens: 98, 163, 168. Valor Total: R\$ 99.260,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA** - Itens: 40, 187. Valor Total: R\$ 35.500,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - Item: 243. Valor Total: R\$ 1.263,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** - Itens: 177, 228. Valor Total: R\$ 89.700,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - Item: 128. Valor Total: R\$ 4.850,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Item: 164. Valor Total: R\$ 42.000,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Itens: 03, 64, 95, 223, 237, 258, 273, 284, 285, 287. Valor Total: R\$ 52.446,50. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Itens: 35, 85, 93, 101, 105, 111, 116, 171, 203, 209. Valor Total: R\$ 82.088,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA** - Item: 249. Valor Total: R\$ 2.600,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Itens: 117, 206, 220, 247. Valor Total: R\$ 80.300,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços **RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - Item: 126. Valor Total: R\$ 19.000,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA** - Item: 71. Valor Total: R\$ 13.350,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA** - Itens: 37, 39, 49, 80, 248, 252, 279. Valor Total: R\$ 61.382,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Itens: 23, 25, 26, 27, 31, 44, 45, 67, 70, 73, 103, 120, 139, 158, 179, 182, 191, 210, 221, 224, 226, 229, 235, 283, 288. Valor Total: R\$ 331.844,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA** - Itens: 46, 47, 48, 72, 102, 109, 151, 214, 227, 257, 259, 262, 263, 264, 271. Valor Total: R\$ 115.804,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços **W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Itens: 43, 55, 169, 170, 196, 276. Valor Total: R\$ 132.130,00. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Protocolo 1715372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/2025**

(Artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade n.º 006/2025, para APRESENTAÇÕES CULTURAIS DO CAMPEONATO DE VOO LIVRE - ETAPA ESTADUAL QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08 E 09 DE AGOSTO NA RAMPA PARAISO, em favor dos seguintes fornecedores com os respectivos shows e valores:

- Show Artístico com BARÕES DA PISADINHA, no dia 08/08/2025 - através da empresa OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - CNPJ n.º 34.624.741/0001-65, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);
- Show Artístico com ALECIR E ALESSANDRO, no dia 09/08/2025 - através da empresa REVANILDO DIVINO SOUZA SILVA (M G REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO) - CNPJ n.º 24.775.513/0001-32, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Show Artístico com a BANDA TOME AI, no dia 09/08/2025 - através da empresa TOME AI PRODUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 52.853.139/0001-81, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

A adjudicação e homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação, que em análise aos documentos apresentados pelos fornecedores constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, bem como a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica.

Os fornecedores ficam obrigados a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a INEXIGIBILIDADE no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda Decreto Municipal vigente.

Conquista D'Oeste, 21 de julho de 2025.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

Protocolo 1715108

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE**RESCISÃO UNILATERAL DO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

OBJETO: Construção de Campo de Futebol Society de Grama Sintética - Glória D'Oeste/MT (Convênio SECEL nº 0761/2022)

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.464.955/0001-00, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 2000, Centro, Glória D'Oeste/MT, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Gheysa Maria Bonfim Borgato, com fundamento nos artigos 78, 79 e 87 da Lei nº 8.666/1993, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 005/2024, firmado com a empresa WD CONSTRUPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.028.502/0001-59, com sede na Rua Inês Moreira dos Santos, nº 97, Bairro Jardim Danfer, São Paulo/SP, pelos fundamentos a seguir expostos:

I - DOS FUNDAMENTOS DA RESCISÃO

1. A contratada deixou de dar continuidade à execução da obra objeto do contrato, a despeito de duas notificações formais expedidas pelo Município (Notificações nº 001/2025 e nº 002/2025), publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e com prazo para manifestação conforme legislação.
2. A paralisação das obras ocorreu sem autorização formal da Administração, inexistindo despacho, aditivo contratual ou qualquer ato administrativo que suspendesse legalmente a execução do objeto.
3. A justificativa apresentada pela contratada - de que houve orientação informal de paralisação - não encontra respaldo na legislação e configura inadimplemento contratual, conforme reconhecido na resposta 02 apresentada pela empresa na data de 02 de julho de 2025.
4. Restou caracterizado o descumprimento das cláusulas contratuais, bem como o prejuízo à continuidade da execução do objeto do convênio estadual, contrariando o interesse público.

5. A contratada não apresentou justificativa tempestiva, formal e tecnicamente adequada, para justificar a paralisação ou solicitar aditamento contratual.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do inadimplemento e da não retomada das obras no prazo concedido pela Administração, declara-se rescindido o Contrato nº 005/2024, sem aplicação de penalidades à contratada neste momento.

Registre-se a rescisão no processo administrativo correspondente e comunique-se à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, em razão do vínculo com o Convênio nº 0761/2022.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial dos Municípios e notifique-se a contratada para ciência.

Glória D'Oeste - MT, 17 de julho de 2025.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
Prefeita Municipal de Glória D'Oeste - MT

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1715275

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025

O Município de Glória D'Oeste - Estado de Mato Grosso, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Iluminação Pública da Zona Urbana, Distrito de Monte Castelo - Glória D' Oeste / MT, em conformidade especificações e condições constantes no Termo de Referência.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedoras da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Empresa : A.S. RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº : 52.427.896/0001-93

Valor : R\$ 633.473,09 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos).

Glória D'Oeste - MT, 18 de julho 2025.

Gheysa Maria Bonfim Borgato
- Prefeita -

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1715279

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, inciso III, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EVENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PARA COORDENACAO DE CONTEUDO DE EVENTOS EM GERAL, INCLUINDO ORGANIZACAO - SEDE DE ITIQUIRA - MT.**, obteve o seguinte resultado: **REBOUÇAS COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 48.953.108/0001-25, com o valor total de R\$ 174.000,02 (cento e setenta e quatro mil e reais e dois centavos).

Itiquira/MT, em 21 de julho de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1715366

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

II RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Câmeras de Vídeo Monitoramento Contemplando Materiais e equipamentos para o Ginásio de Esportes no Município de Jaciara-MT. **RETIFICAÇÃO na Data limite para apresentação das propostas: do Dia 23/07/2025 á 25/07/2025 as 00:00hs/Brasília.** Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: [icitacao@jaciara.mt.gov.br](mailto:licitacao@jaciara.mt.gov.br) Link do Edital site <https://www.jaciara.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>. Fundamento Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3688/2021.

Jaciara-MT, 21 de julho de 2025.

Gladersom da Cruz Coutinho - Agente de Contratação.

Protocolo 1715350

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Prefeita do Município de Jaciara/MT vem a publico divulgar resultado licitação supracitada. **OBJETO:** SRP para Futura Aquisição de redes de proteção para o Ginásio de esportes no centro de eventos no Município de Jaciara/MT. **Empresa Vencedora:** LCA Indústria e Comercio de Cordas e Redes Esportivas **Valor Global R\$ 5.944.00.** Jaciara-MT, 15 de julho de 2025.

Jaciara/MT, 15 de julho de 2025.

ANDREIA WAGNER

Protocolo 1715356

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2894/2025

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público edital para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 024/2025; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATORIO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE JAURU-MT**, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br ou por meio do Portal www.licitanet.com.br.

A abertura do processo será no dia 01 (um) de agosto de 2025, as 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 21 de julho de 2025

Gislane Valim Souza
Agente de Contratação

Protocolo 1715273

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 003/2025

A empresa contratada **MÁRCIO SOUZA FARIA LTDA**, CNPJ: 20.151.547/0001-03, a qual possui vínculo contratual com a Prefeitura de Nova Brasilândia - MT, através do Contrato 092/2023, cujo objeto do contrato é a contratação de mão-de-obra para construção de 15 casas do Programa Ser Família Habitação, está sendo notificada, por má execução nos serviços de: instalações elétricas, forro, cobertura, revestimento cerâmico do banheiro, reboco, portas e piso da varanda. Concede-se o prazo de 5 dias úteis para regularização das pendências.

José Antônio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1715320

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

AVISO DE ABERTURA

DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 004/2025

O Município de Nova Marilândia-MT, através do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h00min (Horário De Brasília), do dia 06 de agosto de 2025 a abertura da Concorrência Pública Eletrônica 004/2025 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MT 160, ENTRADA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº. 1330-2024/ SINFRA-MT.** O Edital completo e demais documentos poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br. E site do sistema de compras online BLL: www.bllcompras.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min (horário local), através do telefone (65) 3352-1122.

Nova Marilândia - MT, 21 de julho de 2025.

Andrei Junio P. De Moraes

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1715363

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 160/2024**

ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO 0000000001/2025 - CONTRATO Nº 0000160/2024. CONTRATANTE: NOVA MUTUM - MT, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.772.162/0001-06. CONTRATADA: WESSLER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.381.587/0001-80. OBJETO: SUPRESSÃO DE VALOR. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025.
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1715322

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025 - Data: 21/07/2025 - Objeto: Repasse Financeiro Para Custeio Despesas Com As Premiações E Material Gráfico Para A Realização Da Promoção Do Dia Dos Pais, Que Serão Executadas Nos Meses De Julho E Agosto Com A Programação Do Sorteio Dia 09/08/2025. - Conveniente: Associação Comercial E Empresarial De Nova Ubitatá - Acenu- Cnpj: 02.670.186/0001-11 - Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) - Vigência: 21/07/2025 À 31/12/2025.

TERMO DE FOMENTO 020/2025 - Data:21/07/2025 - Objeto: Repasse Financeiro Através De Emenda Impositiva Para Custear A Aquisição De Equipamentos Permanentes De Informática Tais Como: Notebook, Impressoras E Nobreak Para Auxiliar As Forças De Segurança Do Município - Conveniente: Conselho Comunitario De Segurança Publica De Nova Ubitatá - Conseg - Cnpj: 45.020.135/0001-57 - Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) - Vigência: 21/07/2025 A 31/12/2025

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1715230

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2.025**

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Através De Sua Pregoeira Oficial, Vem A Público Divulgar A Homologação Da Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2.025, O Qual Teve Por Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Produtos De Higiene E Limpeza Destinados À Lavanderia Hospitalar, Com Regime De Comodato De Dosadores Automáticos. Empresa Habilitada E Vencedora/Detentora: Ret Farma Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 12313826000190, Com O Valor Global De R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).Nova Xavantina - Mt, 21 De Julho De 2.025.

Marina Angélica Marca
Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1715231

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**AVISO DE RESULTADO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO Nº 001/2025.**

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **CHAMADA PÚBLICA n. 001/2025**, aberta no dia **21/07/2025 às 08:00** horas (Horário de Mato Grosso). Sagrou-se vencedora e habilitada no certame a empresa, **MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n. 30.537.894/0001-14. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

Protocolo 1715284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024**

Objeto: Prorrogação de Prazo
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA - ME**
CNPJ: **48.719.627/0001-23**
Período: 29/04/2025 à 28/08/2025
Data do Aditivo: 25/04/2025
Amparo Legal Lei nº 14.133 de 01.04.21. art.111.

Protocolo 1715086

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024

Objeto: Prorrogação de Prazo
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **ELSON OLIVEIRA DA SILVA ME**
CNPJ: **18.968.126/0001-10**
Período: 29/04/2025 à 28/08/2025
Data do Aditivo: 25/04/2025
Amparo Legal Lei nº 14.133 de 01.04.21. art.111.

Protocolo 1715089

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024

Objeto: Prorrogação de Prazo
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **NOGUEIRA GUIMARAES - APOIO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **44.434.612/0001-68**
Período: 29/04/2025 à 28/08/2025
Data do Aditivo: 25/04/2025
Amparo Legal Lei nº 14.133 de 01.04.21. art.111.

Protocolo 1715094

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 72 de 29 de Dezembro de 2023, torna público que será realizado um Credenciamento nº 05/2025 "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTE ÁREAS: MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, DENTISTA, PSICOPEDAGOGO(A), LOCAÇÃO EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS, TAIS COMO: HOLTER MAPA, ELETROCARDIOGRAMA, PROFESSOR DE CAPOEIRA, PROFESSOR DE MÚSICA, ENGENHEIRO CIVIL - NÍVEL JÚNIOR, SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, SERRALHEIRO PROFISSIONAL, VIGIA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 2, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS, PINTOR, SERVIÇOS GERAIS." Inscrição ordinária no período de 24/07/2025 a 24/07/2026 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, (Horário de Brasília) na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT - localizada a Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300, Centro, Ponte Branca - MT CEP: 78.610-000. Ficam convocados à competição Licitação todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço eletrônico via e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com/licitacaopbmt@gmail.com ou através do site: <http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/>.

Ponte Branca - MT, 21 de Julho de 2025.

Glimara Nogueira Gonçalves
Agente de Contratação

Protocolo 1715329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**Departamento de Licitação**

Decisão Administrativa
10 de julho de 2025.

Ementa: **Concorrência n.º 002/2025. Processo licitatório n.º 059/2025. Contratação de empresa para construção de campo society sintético na Praça Guaporé.**

Recorrente: UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 29.905.389/0001-04, localizada em Brasília/DF.

Recorrido(s): i) **CONSTRUTORA ADJU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 32.906.575/0001-65, localizada no município de Pontes e Lacerda/MT; ii) **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.**

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pelo responsável pela empresa Universo Comércio e Construções LTDA, acima qualificada, acerca de sua inabilitação, por motivo de não apresentar o balanço patrimonial dos anos requeridos em edital, no processo licitatório n.º 059/2025, cujo objeto é a construção de campo society na Praça Guaporé.

A inabilitação se deu por descumprimento do item 11.4.2.2.2 do edital, ao qual requeria apresentação de balanço patrimonial, demonstrando o resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis no momento da abertura do certame.

Assim, no certame a empresa apresentou balanços patrimoniais dos anos de 2022 e 2023, em desconformidade com o edital, aberto em junho de 2025, sendo que a empresa deveria apresentar os balanços patrimoniais de 2023 e 2024, conforme item 11.4.2.2.2 do edital.

Declarada inabilitada, processou-se a análise de habilitação dos demais licitantes classificados, ao qual fora habilitada a segunda licitante, qual seja a empresa Construtora ADJU LTDA.

Aberto espaço para manifestação de recurso, o representante da empresa Universo Comércio e Construções LTDA manifestou interesse em opor recurso e o fez em prazo tempestivo. Após, fora estabelecido para a empresa Construtora ADJU LTDA oportunidade para apresentar contrarrazões, realizando tempestivamente.

É o relato.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Previamente, comprovando competência para julgamento, trago o Decreto de nomeação da Comissão de Contratação, Decreto Municipal n. 11/2025, bem como o Decreto Municipal n. 012/2024, que dispõe sobre as normas de licitação e contratos administrativos no Município de Pontes e Lacerda:

Art. 4º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incube a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda: (...)

X - receber, analisar e julgar recurso, em fase única, à título de reconsideração, decorrente dos atos do procedimento licitatório, podendo reaver ou alterar a decisão inicia; (...)

Além do mais, a Lei 14.133/2021, dispõe que:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Logo não restam dúvidas da competência desta Comissão quanto análise e julgamento do recurso interposto pela recorrente, podendo acatar os termos e reconsiderar o ato ou, caso não acate, manter a decisão e encaminhar com suas motivações à autoridade superior.

A recorrente alega que a comissão entendeu de forma equivocada que a empresa deveria apresentar os balanços dos anos de 2023 e 2024, vez que, do ano de 2021 a 2024 esteve sob outro regime tributário e, por tal razão, esta sujeita a escrituração contábil digital, podendo apresentar seu balanço para escrituração até o dia 30 de junho de 2025.

A contrarrazoante trouxe a baila que o edital previa expressamente quais os exercícios deveriam ser considerados para apresentação do balanço patrimonial, inclusive para as empresas que praticam escrituração contábil digital.

De fato, as empresas que se sujeitam a escrituração contábil digital possuem prazo até 30 de junho para elaboração e registro do balanço patrimonial, contudo, para que não houvesse divergência quanto aos prazos e quais balanços patrimoniais deveriam ser entregues no momento do certame, o edital fora cristalino:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 11.1.
- 11.2.
- 11.3.

11.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Certidão negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, constando ações movidas por e em desfavor da licitante (conforme o Tribunal).

11.4.1.1. Poderão participar da presente licitação as empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão/decisão emitida pela instância judicial competente, certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente além de estar dispensada de apresentação de certidões negativas para o item 11.2, exceto para a certidão Federal (art. 52, inciso II da Lei nº 11.101/05 - Acórdão 8271/2011 - Segunda Câmara do TCU, Decisão Singular nº 436/2021, Processo nº 75680/2019 TCE/MT).

11.4.2. **Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis nos prazos da Receita Federal Brasileira e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP - DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

11.4.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a apresentação do balanço patrimonial limitar-se-ão ao último exercício social.

11.4.2.2. **As Normas Brasileiras de Contabilidade não estabelecem ou dão qualquer indicação da data limite para que a empresa tenha suas Demonstrações Contábeis concluídas e devidamente transcritas no Livro Diário. Desta forma conforme Lei nº 6.404/76 (artigo 132), Código Civil Brasileiro (artigo 1.078), Processo nº 18.737-2/2018 do TCE/MT e Acórdão nº 1999/2014-Plenário do TCU, para todas as empresas independente de seu regime, elenca-se abaixo os exercícios sociais para fins de análise deste processo licitatório, que serão considerados aceitos se assim apresentados:**

11.4.2.2.1. **Até o 30º (trigésimo) dia do mês de Abril (30/04) - Exercício Social: 2022 e 2023.**

11.4.2.2.2. **A partir do 1º (primeiro) dia do mês de Maio (01/05) - Exercício Social: 2023 e 2024.**

11.4.2.3. Deverá ser enviado Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício-DRE, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou publicado em outro órgão, diário, jornal equivalente.

11.4.2.3.1. I. Para as empresas que enviarem por SPED - ECD, deverá apresentar anexo ao Balanço e DRE o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.

11.4.2.3.2. Para empresas que enviarem o Balanço e DRE autenticado na Junta Comercial deverá apresentar anexo o Termo de Autenticação - Livro Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.

11.4.2.4. Para o presente processo será aceito Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício-DRE enviados através de SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) - ECD (Escrituração Contábil Digital), considerando o mesmo prazo dos exercícios sociais descrito no item 11.4.2.2. de apresentação, sob pena de inabilitação.

Assim sendo, não resta dúvida que para participação em licitação, os casos que exigirem, devem todas as licitantes possuir regularmente balanços patrimoniais como comprovação de qualificação econômico-financeira, e ainda, para que não restassem dúvidas sobre quais exercícios deveriam ser apresentados o edital dispõe que: (i) na realização do recebimento e abertura dos documentos de habilitação ocorresse até o dia de 30 de abril, deveriam ser apresentados balanço patrimonial dos anos de 2022 e 2023; (ii) caso o recebimento e abertura dos documentos de habilitação ocorressem após 01 de maio, deveriam ser apresentados balanços patrimoniais dos anos 2023 e 2024; e, por fim, retoma no item 11.4.2.4 que (iii) para o presente processo será aceito Demonstrações de Resultados de Exercício - DRE enviados através de SPED/ECD, desde que considere os prazos determinados e igualados a todas as empresas, conforme supra mencionado.

Esta lucidez estabelecida em edital urge para aplicação dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da igualdade, da transparência, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica e da competitividade, além dos princípios não elencados e que suplementam e subsidiam a matéria.

Em vista, o princípio da vinculação ao edital estabelece que tanto a Administração quanto os licitantes estão obrigados a seguir rigorosamente os termos do edital. Este documento constitui a lei interna da licitação, fixando critérios objetivos de participação, habilitação, julgamento e execução contratual.

O princípio do julgamento objetivo impõe que o julgamento das propostas e da habilitação deve ser realizado com base em critérios claros, objetivos e previamente estabelecidos no edital, vedando qualquer subjetividade, discricionariedade excessiva ou juízo pessoal da comissão de licitação.

A segurança jurídica busca garantir estabilidade, previsibilidade e confiança nas relações entre a Administração Pública e os particulares, especialmente nas contratações públicas. Os licitantes devem ter a confiança legítima de que as regras não serão alteradas arbitrariamente, e que serão aplicadas de forma coerente e contínua.

Nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode exigir, como requisito de habilitação econômico-financeira, a apresentação dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do licitante, observados os dois últimos exercícios sociais.

O edital, portanto, pode e definiu quais exercícios sociais devem ser considerados, desde que estejam encerrados e exigíveis à época da licitação.

Ainda que o prazo fiscal para a entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao exercício de 2024 se estenda até 30/06/2025, o exercício social em si encerra-se em 31/12/2024. O prazo para elaboração do balanço patrimonial é de natureza contábil, não meramente fiscal, e não impede sua produção antes do prazo final de envio à Receita Federal.

Portanto, o edital expressamente exigiu os balanços de 2023 e 2024, e a licitação ocorreu em data posterior ao encerramento do exercício de 2024 e prazo apto para elaboração do balanço patrimonial (25/06/2025), a exigência esta alinhada à legislação vigente.

Nestes termos passo a decidir.

III - DECISÃO

Diante dos fatos e argumento acima expostos, nos autos do processo de **Concorrência n.º 002/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de campo society sintético na Praça Guaporé, decido:

I - Manter a INABILITAÇÃO da empresa UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA;

II - Manter a HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA ADJU LTDA;

III - Encaminhar esta decisão para autoridade superior para que no prazo legal manifeste sobre e, que de forma fundamentada, decida quanto a manutenção desta decisão ou a revisão/alteração da mesma.

Taciane Nayara Nascimento Bezerra
Comissão de Contratação

Protocolo 1715101

GABINETE DO PREFEITO

Decisão Administrativa

18 de julho de 2025.

Ementa: **Concorrência Pública n.º 002/2025. Contratação de empresa para construção de campo society sintético na Praça Guaporé. Recurso. Decisão mantida pela Comissão de de Licitação.**

Recorrente(s): **Universo Comércio e Construções LTDA**, qualificada nos autos.

Recorrido(s): **Construtora ADJU LTDA** e **Município de Pontes e Lacerda**, ambos qualificados nos autos.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de decisão mantida pela Comissão Permanente de Licitação quanto a inabilitação da empresa Universo Comércio e Construções LTDA e a habilitação da empresa Construtora ADJU LTDA, tendo como eixo a apresentação de balanço patrimonial nos termos do edital.

A empresa recorrente fora inabilitada por entregar, à título de qualificação econômico-financeira balanços patrimoniais dos anos de 2022 e 2023, em vicissitude ao edital, que exija como critério de habilitação balanços patrimoniais dos anos de 2023 e 2024. Dado isso, fora declarada inabilitada.

Após, em ordem de classificação, fora convocada a empresa Construtora ADJU LTDA para comprovação de sua habilitação nos termos do edital e, tendo demonstrado habilitação, fora declarada habilitada no certame.

Oposto recurso e apresentado contrarrazões recursais, ambos tempestivamente, a Comissão Permanente de Licitação, pelos fundamentos apresentados, decidiu pela manutenção da decisão inicial e encaminhou a esta autoridade para proferir decisão.

É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre a Administração Pública, estabelece que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, a Lei Federal n. 14.133/2021, lei que regulamenta os processos de licitações e contratos administrativos, dispõe o seguinte:

Art. 5º **Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De maneira sucinta, os princípios ora anunciados determinam que os processos licitatórios e de contratações sejam realizados de maneira proporcionem para a Administração Pública a busca de proposta que atendem as demandas de interesse público, pautado na permissão da lei, na imparcialidade de contratações, com base nos preceitos éticos e morais, de forma pública e que atinja a eficiência.

Em licitações públicas, para assegurar que os licitantes tenham capacidade econômico-financeira para cumprir os contratos administrativos, tanto a antiga Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/1993) quando a Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021), possibilitam a exigência de balanço patrimonial como comprovação da saúde financeira do licitante, a diferença é que na antiga lei, exigia-se demonstrações financeiras do último exercício social, enquanto que a nova lei, exige-se a demonstração dos dois últimos exercícios sociais.

Importante notar que essa obrigação legal vale para qualquer participante da licitação, incluindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (MEIs). A legislação especial das licitações, por sua natureza, impõe essas exigências a todos os concorrentes, visando resguardar o interesse público na contratação. No âmbito das leis de licitação, não há exceção expressa que dispense MEIs ou microempresas de apresentar balanço patrimonial - as únicas flexibilizações são aquelas gerais, como a possibilidade de exigir apenas o último balanço para empresas constituídas há menos de dois anos e os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 que não incluem isenção de demonstrações contábeis.

O balanço patrimonial é fechado ao término de cada exercício social em consonância ao artigo 1065 do Código Civil, que dispõe: *ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.*

Ainda, o Código Civil estabelece que o balanço deverá ser apresentado até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, a saber:

Art. 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, **nos quatro meses seguintes ao término do exercício social**, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

Logo, em regra, entende-se então que o prazo limite para elaboração do balanço patrimonial é até o final do mês de abril do exercício subsequente.

Outrora, acerca do assunto o jurista Carlos Pinto Coelho Motta leciona:

“O problema consistiria, concretamente, nos prazos referentes à exigibilidade de tais documentos, para fins de habilitação. Por vezes coloca-se nítido impasse entre a exigência do balanço e o fator temporal. O Professor Pereira Júnior conclui, judiciosamente:

o que parece razoável é fixar-se 30 de abril como a data do termo final do prazo para levantamento dos balanços e 1º de maio como a data do termo inicial de sua exigibilidade. Antes dessas datas, somente seriam exigíveis os balanços do exercício anterior ao encerrado. Assim, por exemplo, de janeiro a abril de 2004, se se quiser o balanço como prova de qualificação econômico-financeira, somente será exigível o referente a 2002.” (in Eficácia nas Licitações e Contratos. 11ª ed. rev. E atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2008, p. 389).

Igualmente, diante da controvérsia estabelecida, por um lado entende-se que o prazo limite é até abril do ano subsequente seguindo o código civil que hierarquicamente prevalece sob a Instrução Normativa. E, o artigo 59 da Constituição Federal estabelece a hierarquia das normas lembrando que o Código Civil é uma Lei Ordinária, vejamos:

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Constituição;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - leis delegadas;

V - medidas provisórias;

VI - decretos legislativos;

VII - resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

As regras de habilitação em licitações integram uma legislação especial voltada especificamente à contratação pública, com objetivos próprios de proteção ao interesse público, garantindo a execução contratual, mediante a seleção de propostas vantajosas, tendo isonomia entre licitantes. Já as disposições do Código Civil e da LC 123/2006 são normas gerais de direito empresarial e econômico, visando desburocratização e incentivo aos pequenos negócios de forma ampla.

Observe-se que a Instrução Normativa nem sequer está elencada no rol do artigo constitucional, pois são promulgadas pelos órgãos competentes da Administração Pública. Então, a Instrução Normativa é norma de caráter secundário.

Em consideração, Egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região corrobora com este entendimento:

ADMINISTRATIVO - REGISTRO ESPECIAL PARA COMPRA DE SELOS DE CONTROLE DO IPI - INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 139/83 - ART. 153, PAR. 2. DA CONSTITUIÇÃO DE 67 - ART. 5, INC. II. CONSTITUIÇÃO DE 88.

I - A Instrução Normativa nº 139/83 **não pode restringir direitos que a lei não restringiu dada sua natureza de ato administrativo, com eficácia limitada pela hierarquia das leis.**

(...)

(AMS nº 91.02.00544-1/RJ, 2ª T., rel Des. Carreira Alvim, j, em 12/09/1995, DJU de 15/02/1996, p.7).

Além disso, o Acórdão 1999/2014 - Plenário/TCU, no voto, esclarece didaticamente qual prazo deve ser observado:

Em exame representação formulada pela empresa Cibam Engenharia Eirelli (EPP) contra possíveis irregularidades praticadas pela Gerência Executiva do INSS em Piracicaba/SP na condução do Pregão Eletrônico 3/2014, cujo objeto era a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial.

2. Alega a empresa que teria sido inabilitada indevidamente no certame, por suposto descumprimento do item 11.1.4.1-a do edital, que trata da qualificação econômico-financeira das licitantes.

3. O citado dispositivo assim estabelecia, em consonância com o disposto no art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93:

“11.1.4.1. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.”

4. A representante foi desclassificada por ter apresentado o balanço e demais demonstrações relativamente ao exercício de 2012, enquanto a Gerência Executiva do INSS em Piracicaba entendeu que ela deveria ter apresentado os citados documentos referentes ao exercício de 2013.

5. Observa-se que o art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93, reproduzido no edital, reza que o balanço e as demonstrações contábeis a serem apresentados devem ser relativos ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

6. A questão se resume a saber se, na data em que as propostas foram apresentadas, a lei exigia que o balanço e demonstrações contábeis referentes a 2013 já estivessem aprovados.

7. O art. 1078 do Código Civil estabelece que a assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao do término do exercício social, com diversos objetivos, entre eles o de “tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico”.

8. Verifica-se, portanto, que, em até quatro meses (30 de abril), devem estar aprovados o balanço patrimonial e os demais demonstrativos contábeis. Como a sessão para abertura das propostas ocorreu no dia 20/5/2014, já era exigível nessa data a apresentação dos citados documentos referentes ao exercício de 2013.

9. Alega a representante que a “validade dos balanços” se findaria em 30/6/2014, por força da Instrução Normativa da Receita Federal 1.420/2013.

10. Tal normativo institui a Escrituração Contábil Digital (ECD), que deverá ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), pelas pessoas jurídicas obrigadas a adotá-la. Segundo o art. 3º dessa norma, ficam obrigadas a adotar a ECD as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real ou presumido (o que seria o caso da representante). O art. 5º da IN estabelece que a ECD será transmitida até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao que se refira a escrituração.

11. Entende a representante que os dispositivos acima mencionados exigiriam que o INSS, em maio de 2014, ainda aceitasse como “válido” o balanço e as demonstrações relativas a 2012, uma vez que não teria se encerrado o prazo estabelecido no art. 5º da referida norma, que é 30 de junho.

12. Esse entendimento não merece prosperar. O prazo para aprovação do balanço é 30/4/2014, segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.

13. Conclui-se, portanto, que o ato do pregoeiro de inabilitar a representante, que apresentou a documentação referente ao exercício de 2012, foi correto, embasado no edital do certame e na legislação pertinente. Assim, deve ser considerada improcedente a representação formulada pela empresa Cibam Engenharia Eirelli.

Outrossim, na finalidade de não comprometer julgamentos com entendimentos subjetivos, e respeitado o princípio legal do julgamento objetivo, o edital estabeleceu explicitamente qual a competência dos balanços patrimoniais deveria constar nos documentos de habilitação.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 11.1.
- 11.2.
- 11.3.

11.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Certidão negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, constando ações movidas por e em desfavor da licitante (conforme o Tribunal).

11.4.1.1. Poderão participar da presente licitação as empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão/decisão emitida pela instância judicial competente, certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente além de estar dispensada de apresentação de certidões negativas para o item 11.2, exceto para a certidão Federal (art. 52, inciso II da Lei nº 11.101/05 - Acórdão 8271/2011 - Segunda Câmara do TCU, Decisão Singular nº 436/2021, Processo nº 75680/2019 TCE/MT).

11.4.2. **Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis nos prazos da Receita Federal Brasileira e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP - DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

11.4.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a apresentação do balanço patrimonial limitar-se-ão ao último exercício social.

11.4.2.2. **As Normas Brasileiras de Contabilidade não estabelecem ou dão qualquer indicação da data limite para que a empresa tenha suas Demonstrações Contábeis concluídas e devidamente transcritas no Livro Diário. Desta forma conforme Lei nº 6.404/76 (artigo 132), Código Civil Brasileiro (artigo 1.078), Processo nº 18.737-2/2018 do TCE/MT e Acórdão nº 1999/2014-Plenário do TCU, para todas as empresas independente de seu regime, elenca-se abaixo os exercícios sociais para fins de análise deste processo licitatório, que serão considerados aceitos se assim apresentados:**

11.4.2.2.1. **Até o 30º (trigésimo) dia do mês de Abril (30/04) - Exercício Social: 2022 e 2023.**

11.4.2.2.2. **A partir do 1º (primeiro) dia do mês de Maio (01/05) - Exercício Social: 2023 e 2024.**

11.4.2.3. Deverá ser enviado Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício-DRE, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou publicado em outro órgão, diário, jornal equivalente.

11.4.2.3.1. I. Para as empresas que enviarem por SPED - ECD, deverá apresentar anexo ao Balanço e DRE o **Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital** que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.

11.4.2.3.2. Para empresas que enviarem o Balanço e DRE autenticado na Junta Comercial deverá apresentar anexo o **Termo de Autenticação - Livro Digital** que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.

11.4.2.4. **Para o presente processo será aceito Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício-DRE enviados através de SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) - ECD (Escrituração Contábil Digital), considerando o mesmo prazo dos exercícios sociais descrito no item 11.4.2.2. de apresentação, sob pena de inabilitação.**

Estando que a abertura do certame ocorrerá na data de 25 de junho de 2025, nos termos dos itens 11.4.2.2, 11.4.2.2.2 e 11.4.2.4, deveriam todas as licitantes, independente de regime fiscal ou tributário, entregarem balanços patrimoniais correspondentes as competências de 2023 e 2024.

A não apresentação do balanço patrimonial nos termos da legislação e do edital, que se faz lei entre as partes, pode acarretar sérias consequências práticas, em especial a sua inabilitação imediata. Nos processos regidos tanto pela antiga Lei 8.666 quanto pela nova Lei 14.133, a fase de habilitação é eliminatória: o licitante que não entregar toda a documentação exigida no edital (observados os limites da lei) será desclassificado da licitação (inabilitado), não podendo prosseguir na disputa.

Por fim, passo a decidir.

III - DA DECISÃO

Considerando os fatos expostos, bem como a decisão e fundamentos apresentados pelo Pregoeiro, ao qual acolho somando as aqui expressas, decido em:

- a) RATIFICO a decisão do Pregoeiro, e mantenho a inabilitação da empresa UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA nos termos do certame;
- b) RATIFICO, também, a **habilitação da empresa CONSTRUTORA ADJU LTDA** nos termos do certame.
- c) Não havendo mais pendente decisão, determino que prossiga o andamento do processo licitatório em epígrafe.

JAKSON FRANCISCO BASSI
Prefeito

Protocolo 1715104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DECRETO Nº 1938/2025

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Alegre do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 22, inciso IX, prevê a competência comum dos municípios para promover, juntamente com União, Estados e Distrito Federal, a melhoria das condições de saneamento básico;

Considerando que a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, ao disporem sobre as diretrizes nacionais dos serviços de saneamento básico, estabelecem a responsabilidade do titular de tais serviços públicos pela formulação e elaboração da política pública de saneamento básico e plano de saneamento básico;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Alegre do Norte, anexo ao presente Decreto.

§ 1º O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, se for caso, será revisto periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior deste artigo não impede que o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município seja atualizado ou revisto sempre que as estratégias de planejamento traçadas se apresentarem insuficientes para o exercício de funções públicas relativas aos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte - MT, 21 de julho de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1715369

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2024

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT por intermédio do Prefeito Municipal Alex Steves Berto, depois de atendidas as condições e exigências legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 17 incisos I a VII, observada a regularidade dos encaminhamentos das etapas inerentes à licitação, vem, a autoridade superior, no dever da função, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório no exercício do seu juízo de controle final, conforme determina o art. 71, inciso IV, encerradas as fases de julgamento e habilitação, como competência da autoridade superior no que concerne ao exercício do ato de Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT.** Assim no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da empresa:

E. M. O. DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ. 48.119.448/0001-55, com valor global de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Dê-se tramitação normal e sequência a ordem cronológica no que concernem as formalidades legalmente exigidas. É a decisão, publique-se no prazo da lei. Rosário Oeste, 29 de outubro de 2024. Alex Steves Berto
Prefeito Municipal

Protocolo 1715362

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025 DE 21/07/2025

CONTRATO Nº: 046/2025. OBJETO: Contratação da empresa exclusiva Sofá da Sogra Editora e Serviços LTDA, CNPJ 02.159.427/0001-62, representante legal do artista Léo Santana, para realização de apresentação artística no evento "Aniversário da Cidade", na data de 12/09/2025, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo. CONTRATADA: Sofá da Sogra Editora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ Nº: 02.159.427/0001-62, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, cujo valor total é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para o período de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 à 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Segue os custos referente ao show artístico conforme memória de cálculo juntado ao processo, sendo no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CACHÊ ARTISTA	R\$ 300.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS E EQUIPE TÉCNICA	R\$ 100.000,00
CUSTOS DE LOGÍSTICA DO EVENTO	R\$ 130.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 91.000,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000,00
TRIBUTOS	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00	

Sinop/MT, 21 de julho de 2025.

Protocolo 1715199

RATIFICAÇÃO
ADESÃO Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE SINOP/MT torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 02/2025 oriunda do Pregão Eletrônico SRP 011/2024 realizado pela CIDESA, para Contratação de empresa para o fornecimento de itens de mobiliário de escritório (cadeiras presidente e cadeira aproximação tela), para atender o Gabinete do Chefe do Executivo do Município de Sinop-MT, cuja empresa contratada é a SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.579.608/0001-55, com sede na Rua Cardoso de Almeida, n.º 1046, Loja 2, Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05.013-001, pelo valor de R\$ 71.665,58. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Adesão para a contratação mencionada alhures. Sinop/MT, 21 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1715242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, através do departamento de licitações, vem por meio deste retificar o disposto no Edital de Concorrência nº 006/2025, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, REFERENTE AOS OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010, conforme disposto abaixo:** 1) Altera a redação do item 3.1.2.2. e 3.2.2.1; 2) O item 3.8; 3) Acrescenta a alínea c.3 no item 6.2.4; 4) Altera a redação do inciso IV e acrescenta o inciso VI no item 6.2.5; 5) Acrescenta o inciso V no item 6.4.2; 6) Altera a redação do item 7.2.1, alínea d; 7) Altera a redação do item 9.17; 8) Considerando que as retificações não comprometem a formulação de propostas, nos termos do art. 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a data de abertura do presente processo permanece inalterada.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Sorriso - MT - Setor de Licitações

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA - 3/2025 TENDO COMO OBJETO 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CEMEIS SÃO JOSÉ, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS EM ANEXOS' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras IMEX CONSTRUTORA LTDA CNPJ/CPF Nº 27.112.137/0001-94 VALOR TOTAL R\$ 2.490.000,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.490.000,00.

Acácio Ambrosini

Prefeito Interino

AVISO DE RESULTADO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 16/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 16/2025 TENDO COMO OBJETO 'DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOLDURA DE ALUMÍNIO E VIDRO DUPLO PARA FOTO 30X40 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA' CONFORME A SEGUIR, EMPRESAS VENCEDORAS 58.747.020 DIONATHAN MODESTO FERNANDES CNPJ/CPF Nº 58.747.020/0001-00 VALOR TOTAL R\$ 39.800,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 39.800,00.

Acácio Ambrosini

Prefeito Interino

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 18/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras R. DE O. SANTIL EPI CNPJ/CPF Nº 97.530.228/0001-25 VALOR TOTAL R\$ 71.298,99 SSG SOLUCOES LTDA CNPJ/CPF Nº 46.973.126/0001-43 VALOR TOTAL R\$ 65.381,36 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 27.455.068/0001-11 VALOR TOTAL R\$ 31.333,68 L. A. S. L. CERQUEIRA LTDA CNPJ/CPF Nº 57.068.161/0001-34 VALOR TOTAL R\$ 198.194,63 INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ/CPF Nº 38.394.749/0001-33 VALOR TOTAL R\$ 8.288,00 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ/CPF Nº 18.274.923/0001-05 VALOR TOTAL R\$ 14.007,00 PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/CPF Nº 46.253.574/0001-72 VALOR TOTAL R\$ 1.739,62 VALOR TOTAL GERAL R\$ 390.243,28.

Acácio Ambrosini

Prefeito Interino

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 32/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE SENDO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS HIGIENE E FRANGO INTEIRO CONGELADO PARA ATENDER OS PARTICIPANTES DO CADASTRO ÚNICO E PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras SORRISO SUPERMERCADOS LTDA CNPJ/CPF Nº 14.953.277/0001-43 VALOR TOTAL R\$ 1.292.250,00 SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA CNPJ/CPF Nº 01.020.470/0001-80 VALOR TOTAL R\$ 1.082.279,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.374.529,00.

Acácio Ambrosini
Prefeito Interino

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 33/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇO PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO (ÁGUA) E MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO (VASILHAME RETORNÁVEL DE 20 LITROS) DESTINADO AS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, PARA O ANO 2025/2026' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras 58.747.020 DIONATHAN MODESTO FERNANDES CNPJ/CPF Nº 58.747.020/0001-00 VALOR TOTAL R\$ 94.850,00 PORTAL BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF Nº 10.199.413/0001-09 VALOR TOTAL R\$ 170.625,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 265.475,00.

Acácio Ambrosini
Prefeito Interino

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE SORRISO/MT." Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 24/07/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/08/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 11/08/2025 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA LAMINADO COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA PARA COLETA SELETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO." Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 24/07/2025 até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/08/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 11/08/2025 as 10:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBO, SEMENTES DE HORTALIÇAS, SEMENTES DE GRAMA, INSETICIDAS, HERBICIDAS, LESMICIDAS E SACOS PLASTICOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS." Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 24/07/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 08/08/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 08/08/2025 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, ALCOOL, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT". O credenciamento ocorrerá no período de 24 DE JULHO DE 2025 a 07 DE AGOSTO DE 2025, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT". O credenciamento ocorrerá no período de 23 DE JULHO DE 2025 a 07 DE AGOSTO DE 2025, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1715324

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1073735

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 085/2025 na modalidade Pregão Eletrônico 049/2025, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, onde foram declaradas vencedoras as empresas: EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS VALOR TOTAL (R\$) BEGE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (00.236.070/0001-43) R\$ 432.925,32
CASA DA LIMPEZA LTDA (30.163.535/0001-44) R\$ 269.860,30
SUPERMERCADO MINEIRO LTDA (27.020.059/0001-06) R \$ 1.420.708,13

O lote 20(SANDUICHE) foi fracassado devido o valor ficar acima do estimado no edital. Vila Rica, 21 de julho de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1715073

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 100, 101 e 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 21 de julho de 2025.

ASSINANTES / VALOR:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.
BEGE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (00.236.070/0001-43) - R\$ 432.925,32

CASA DA LIMPEZA LTDA (30.163.535/0001-44) - R\$ 269.860,30
- Contratada

SUPERMERCADO MINEIRO LTDA (27.020.059/0001-06) - R\$ 1.420.708,13
- Contratada

Protocolo 1715075

TERCEIROS

CENTRO OESTE MINERAÇÃO S.A

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, o pedido de Autorização de Perfuração de 01 Poço Tubular, localizado na Rodovia BR163, P.A Serragem - Lote 08, Zona Rural, Município de Nobres, Estado de Mato Grosso. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS2000 Latitude: 14°39'55.20" S e Longitude 56°17'41.89" W.

Protocolo 1711629

CENTRO OESTE MINERAÇÃO S.A

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, o pedido Outorga de Captação de Água Subterrânea, localizado na ROD BR 163, KM 468 F.CAP.Aguia Dour, PA Serragem, Zona Rural, Município de Nobres, Estado de Mato Grosso. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS2000 Latitude: 14°40'7.19" S e Longitude 56°17'12.75" W.

Protocolo 1711696

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO - COANORTE

CNPJ nº 35.099.956/0001-77 e NIRE: 51400010706 | SINOP-MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2025

O presidente em exercício da Cooperativa COANORTE, André Lunardi, em cumprimento às disposições estatutárias e pelos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 38, §2º, da Lei 5.764/71, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 6905, Setor Industrial Norte, na cidade de Sinop-MT, no dia 04 de agosto de 2025, às 07:00 horas, em primeira chamada, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 08:00 horas, em segunda chamada, com a presença da metade mais um dos associados; e às 09:00 horas, em terceira e última chamada, com a presença de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Deliberar sobre a possibilidade de cisão parcial da Cooperativa Agroindustrial do Norte de Mato Grosso (COANORTE) e criação da Invest Norte S.A., com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 6905, Setor Industrial Norte, na cidade de Sinop/MT; **2.** Em sendo aprovada a possibilidade de cisão, em analogia ao item "3" do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 81 do DREI, aprovar a designação de membros para a criação da comissão de elaboração do estudo necessário à realização da cisão parcial da Cooperativa Agroindustrial do Norte de Mato Grosso (COANORTE) e criação da Invest Norte S.A. O estudo deverá analisar a criação do plano de rateio do ativo e passivo da sociedade cindida (COANORTE); a atribuição do capital social da sociedade cindida (COANORTE); e o montante das quotas-partes dos acionistas da Invest Norte S.A. (CINDENDA). Com a elaboração do estudo, será convocação nova Assembleia para deliberar acerca da referida cisão. Sinop-MT, 15 de julho de 2025. **André Lunardi**, Presidente. **Maurício Fumagalli**, Diretor Comercial. **Diogo Henrique Biazão Basso**, Diretor Administrativo e financeiro

Protocolo 1713710

Scheffer & Cia Ltda, CNPJ: 04.733.767/0013-14, localizada na **Rodovia BR-364, km 1067 + 33 km a esquerda, Fazenda Rafaela, Sapezal/MT**, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente (DMA) da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, a Licença de Instalação (LI) referente a ampliação e a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de **Beneficiamento e descarçamento de algodão**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 15/07/2025.

Protocolo 1714304

BRAVOMETAL INDUSTRIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 13.363.025/0001-00, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT, LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO - PARA FABRICAÇÃO DE OUTRS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO, LOCALIZADO NA PARAGUAI, LOT JD NOVO MUNDO, CEP: 78.149-088, VARZEA GRANDE-MT.

Protocolo 1714485

MGW CONSULTORIA EM GARANTIA DE QUALIDADE LTDA, inscrita no **CNPJ 03.281.112/0001-56** torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia LP e Licença de Instalação LI para atividade Testes e análises técnicas, localizada Rua Esmeralda, nº171, Q5 L 5 e 6, Baú, no município de Cuiabá/MT seguinte coordenadas geográficas Latitude: 15°35'48,17 S Longitude: 55°05'11,84 O.

Protocolo 1714917

Neuri Zuffo, CPF: 460.718.301-68, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente Sema - MT, a Outorga de direito de uso de água subterrânea, consumo de 153 m3/dia Dessedentação animal e consumo doméstico. O poço está localizado na Estrada rural, Fazenda Canaã, Zona Rural, Nova Xavantina-MT, CEP 78.690-000, sob as coordenadas Lat. 14°31'49"S e Long.: 52°20'51"O.

Protocolo 1715071

ASSIS FILIPPI TOME, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do **CPF 258.367.069-72**, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Florestal, para execução de Plano de Exploração Florestal na Fazenda Nossa Senhora Aparecida II, no município de Campos de Júlio/MT. Não foi realizado EIA/RIMA. GR Engenharia - Regularização Ambiental e Fundiária - 65 98406-6840

ROUSTY ROLIM DE MOURA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 035.574.709-03, **REJANI DREYER DE MOURA**, brasileira, viúva, orientadora educacional aposentada, portadora do CPF 716.193.649-72, **REIDY ROLIM DE MOURA**, brasileira, casada, professora universitária, portadora do CPF 004.367.969-29, **RICKY ROLIM DE MOURA**, brasileiro, solteiro, dentista, portador do CPF 047.788.059-25, tornam público que requereram a SEMA/MT, a Licença Florestal, para execução de Plano de Exploração Florestal na Fazenda Nossa Senhora Aparecida IV, no município de Campos de Julio/MT. Não foi realizado EIA/RIMA. GR Engenharia - Regularização Ambiental e Fundiária - 65 98406-6840

WILSON FELIPE TOMÉ, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 067.311.719-72, **ZELIR SALETE TOME**, brasileira, casada, produtora rural, portadora do CPF 657.262.199-53, tornam público que requereram a SEMA/MT, a Licença Florestal, para execução de Plano de Exploração Florestal na Fazenda Nossa Senhora Aparecida III, no município de Campos de Julio/MT. Não foi realizado EIA/RIMA. GR Engenharia - Regularização Ambiental e Fundiária - 65 98406-6840

AFREDO FILIPPI TOME, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF 220.148.379-53, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Florestal, para execução de Plano de Exploração Florestal na Fazenda Nossa Senhora Aparecida II, no município de Campos de Julio/MT. Não foi realizado EIA/RIMA. GR Engenharia - Regularização Ambiental e Fundiária - 65 98406-6840

Protocolo 1715072

A PEDREIRA VILA RICA LTDA, CNPJ 89.104.632/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação Provisória (LOP), Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado" localizado na BR 158, margem esquerda, + 7 Km após Vila Rica, zona rural, em Vila Rica/MT.

Protocolo 1715074

André Ceccato Rodrigues da Cunha, inscrito no CPF Nº 054.317.106-05, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de tablado, localizada na Avenida Araguaia, S/N, Centro, Zona Urbana, no município de São Felix do Araguaia/MT.

Protocolo 1715076

M. A. YUCUMA INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ 03.197.753/0001-27, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERACIONAL - PARA ATIVIDADE PRINCIPAL DE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCALIZADA NA RUA 16, Nº 160, SETOR INDUSTRIAL I, LAT: 14°03'36,81"S LONG: 52°09'06,52"W, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA-BOA/ MT.

Protocolo 1715078

ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS DA POLICIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR ATIVOS E INATIVOS DE MATO GROSSO - ASSOADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Associação dos Sargentos, Subtenentes e Oficiais Administrativos e Especialistas da Polícia Militar e Bombeiros Militar Ativos e Inativos de Mato Grosso - ASSOADE convoca todos (as) os associados (as) a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da categoria:

Data: 02/08/2025 (sábado)

Horário: 09h00min primeira chamada e 09h30min segunda chamada.

Local: Sede do Clube de Campo da Assoade, localizado na Rua Antônio Dorileo nº 2.500, Bairro São Gonçalo Beira Rio - Cuiabá-MT.

PAUTA:

Eleição do Conselho Fiscal para o período de 2025/2028;

Mudança do Estatuto para criação de diretorias;

Prestação de Contas de janeiro a julho/2025;

Assuntos Gerais Administrativos.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

(original assinado)

Lucas Tadeu Teodoro da Silva - 1º Ten PM

Presidente da Assoade

Protocolo 1715100

AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 00.108.578/0006-70, torna público que requereu junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, com atividade principal de **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças** e a licenciar a atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, máquinas agrícolas e tratores**, localizado no Município de **Alta Floresta - MT**, CEP: **78580-000**.

Protocolo 1715107

VM REFLORESTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.408.221/0001-88, torna público que requereu junto ao CODEMA "MÉDIO ARAGUAIA" Município de Querência/MT a LPIO - PICADOR FLORESTAL MÓVEL, com sede administrativa no município de Querência/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Ricaflora-Projetos Ambientais (66)98406-0800).

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1715115

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do **INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IPGP**, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** os(as) senhores(as) membros da Diretoria e Associados para em reunião, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, em suas dependências sito à Avenida Haiti, nº 610, sala 21, Centro Empresarial América, bairro Jardim das Américas, CEP 78060-618, em Cuiabá (MT), às 13h:30min, com a finalidade deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Fechamento Filial;
2. Desligamento e Recomposição de Membro do Conselho Fiscal;
3. Remuneração Dirigente;
4. Assuntos de interesse da entidade.

Cuiabá, 16 de julho de 2025.

ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA
Presidente

Protocolo 1715118

GRÃO DA FAZENDA LTDA.

CNPJ/MF 46.285.345/0001-30 - NIRE 5120201083-1

Ata de Deliberação de Sócia realizada em 30 de junho de 2025

Data, Hora e Local: Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 9h, na sede social da **Grão da Fazenda Ltda**, localizada na Fazenda Campo Alegre, s/nº, Zona Rural, Água Boa, MT, CEP 78635-000 ("Sociedade"). **Presença:** Sócia representando a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, **J. Safra Holding S.A.**, sociedade por ações, com sede social na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.990.603/0001-46, NIRE 35.300.521.773 ("J. Safra Holding" ou "Sócia"), neste ato, representada por seus administradores, Srs. **Guilherme Gonzalez Cronemberger Parente**, brasileiro, solteiro em união estável, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.078.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.517.057-06; e **Dionysios Emmanuil Inglesis**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.693.899-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.889.648-36, ambos com domicílio na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-930. **Mesa:** Guilherme Gonzalez Cronemberger Parente - Presidente; Dionysios Emmanuil Inglesis - Secretário. **Ordem do Dia:** Reduzir o capital social da Sociedade no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **Deliberação:** A Sócia deliberou **reduzir** o capital social da Sociedade em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), passando **de** R\$ 116.308.577,00 (cento e dezesseis milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais) **para** R\$ 111.308.577,00 (cento e onze milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais), com o consequente cancelamento de 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, de propriedade e titularidade da Sócia, mediante restituição do mencionado valor à Sócia, em moeda corrente nacional, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil. **Encerramento:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada. **Mesa:** Guilherme Gonzalez Cronemberger Parente - Presidente, Dionysios Emmanuil Inglesis - Secretário. **Sócia:** J. Safra Holding S.A. Guilherme Gonzalez Cronemberger Parente, Dionysios Emmanuil Inglesis.

Protocolo 1715120

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO
- CRO/MT****EDITAL Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO****Edital de Desistência e 8ª Convocação**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO/MT, Autarquia Federal de regulamentação profissional criada pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971 e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A DESISTÊNCIA, mediante pedido formal da candidata **NATHALIA RAMOA VARASCHIN**, portadora do RG nº 11xxxxxx Detran-RJ e do CPF nº 116.xxx.xxx-xx, aprovada em 3º lugar ampla concorrência, a tomar posse no cargo de Assistente Administrativo - Geral para o município de Cuiabá-MT de acordo com o Concurso Público Edital nº 01/2024, publicado no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024 seção 3, do número 13 da pág. 177 e 178.

CONVOCAR EM 8ª CHAMADA o candidato:

MATHEUS FIGUEIREDO ALVES, portador do RG nº 32xxxxxxx SSP-MT e do CPF nº 154.xxx.xxx-xx, aprovado em 4º lugar ampla concorrência, a tomar posse no cargo de Assistente Administrativo - Geral para o município de Cuiabá-MT conforme Concurso Público Edital 01/2024 e;

O candidato deverá comparecer na sede do CRO-MT no horário das 10h às 17:00h. munidos da documentação exigida em edital. Prazo de 30 dias contados a partir da data de publicação desta convocação, implicando o não comparecimento em desistência tácita da vaga, sendo convocado o próximo candidato habilitado.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

Wânia Christina Figueiredo Dantas
Presidente

Protocolo 1715126

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO COMPLEXO NASCENTES DO
PANTANAL****AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, torna público que identificado a necessidade de revisão do processo Pregão Eletrônico nº 006/2025, este foi REVOGADO nos termos da decisão publicada no site <https://www.nascentesdopantanal.org.br>

São José dos Quatro Marcos/MT, 21 de julho de 2025.

Jadilson Alves de Souza
Presidente CIDESAT

Protocolo 1715128

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025. Objeto: Prestação de serviços de publicações em jornais de grande circulação nacional, IOMAT e UNIÃO para divulgação de atos da prefeitura municipal de Pontal do Araguaia-MT, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: a partir do dia 21/07/2025. Disputa de preços: Dia 15/08/2025, às 08h. (Horário Brasília-DF). Local/Edital: www.licitanet.com.br Informações: licitacaoportaldoaraguaia@gmail.com Pontal do Araguaia-MT, 21 de Julho de 2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1715184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO**, através de seu Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 0115/2025 na Modalidade Concorrência Eletrônico 05/2025,

OBJETO: "OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM SUPERFICIAL E PRODUNDA, CALÇADA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM RONDON: TRECHO: RUA SANTA CATARINA, RUA RONDON, RUA ÉLCIO G. DE AGUIAR, RUA MINAS GERAIS, RUA CAMPO GRANDE III, RUA BRASÍLIA III, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA SANTO ANTÔNIO - TRECHO 01 E RUA SANTO EXPEDITO.". Sendo a empresa vencedora: SEQ:1 EMPRESAS:L. C. BRANCHER E CIA LTDA CNPJ:11.423.558/0001-04 VALOR:R\$ 2.016.510,95 TOTAL DE R\$ 2.016.510,95 Homologado em 18/07/2025. JAMIS SILVA BOLANDIN - Prefeito. Jefferson Pereira Oliveira Agente de Contratação/Pregoeiro (Portaria 467/2023). PMSJQM, 21/07/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, Prefeito comunica aos interessados e participantes do Concorrência Eletrônico 05/2025 referente à "OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM SUPERFICIAL E PRODUNDA, CALÇADA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM RONDON: TRECHO: RUA SANTA CATARINA, RUA RONDON, RUA ÉLCIO G. DE AGUIAR, RUA MINAS GERAIS, RUA CAMPO GRANDE III, RUA BRASÍLIA III, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA SANTO ANTÔNIO - TRECHO 01 E RUA SANTO EXPEDITO.", que ADJUDICA termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):SEQ:1 EMPRESAS:L. C. BRANCHER E CIA LTDA CNPJ:11.423.558/0001-04 VALOR:R\$ 2.016.510,95 TOTAL DE R\$ 2.016.510,95 São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso, 18 de julho de 2025 JAMIS SILVA BOLANDIN PREFEITO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório 0121/2025 Concorrência Eletrônica 05/2025 Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal JAMIS SILVA BOLANDIN, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é "OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM SUPERFICIAL E PRODUNDA, CALÇADA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM RONDON: TRECHO: RUA SANTA CATARINA, RUA RONDON, RUA ÉLCIO G. DE AGUIAR, RUA MINAS GERAIS, RUA CAMPO GRANDE III, RUA BRASÍLIA III, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA SANTO ANTÔNIO - TRECHO 01 E RUA SANTO EXPEDITO." SEQ:1 EMPRESAS:L. C. BRANCHER E CIA LTDA CNPJ:11.423.558/0001-04 VALOR:R\$ 2.016.510,95 TOTAL DE R\$ 2.016.510,95 HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos. São José dos Quatro Marcos - MT, 18/07/2025 JAMIS SILVA BOLANDIN Prefeito.

Protocolo 1715208

J A FIUZA LTDA - CNPJ 04.401.257/0001-06, localizado Rua das Laranjeiras nº2021 - Conquista D'Oeste/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, pedido da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos (TRPP).

Protocolo 1715212

**SINDICATO RURAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Presidente do Sindicato Rural de Nova Canaã do Norte/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada na Avenida São Paulo, n. 128, Centro, CEP 78515-000, na cidade de Nova Canaã do Norte/MT, no dia 31/07/2025, às 08:00 (oito) horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

1. Reforma Estatutária;
2. Alteração do Regulamento do Processo Eleitoral;
3. Alteração do Mandato para 4 anos;
4. Solicitação de Prorrogação do Atual Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Nova Canaã do Norte/MT, 21 de julho de 2025.

Luiz Carlos Olini

Presidente do Sindicato Rural Nova Canaã do Norte/MT

Protocolo 1715210

C K PIVETA COMBUSTÍVEIS - Posto Portal da Amazônia - CNPJ 28.147.472/0001-90, localizado na Rua Amazonas nº43 - Centro - Araputanga/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes.

Protocolo 1715213

TR LAVANDERIA LTDA, CNPJ Nº 61.640.325/0001-23, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Alteração de Razão Social de Processo de Licenciamento Ambiental (Lavanderias), processo mãe nº 1.759/2024 1DOC, sito a Rua Martin Célio Rosella (34),187-N, Jd. Europa, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Protocolo 1715216

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A., CNPJ: 47.067.525/0112-23, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC/Sorriso-MT a ampliação da Licença de Instalação de um Barracão de armazenamento de cavaco totalizando 848,54 m² a ser ampliado, no município de Sorriso-MT, sob as coordenadas geográficas 12°35'50,84 "S 55° 44'34,27"W

Protocolo 1715218

Frigorífico Três Fronteiras, CNPJ: 10.474.828/0001-35, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Abatedouro de Grande Porte (bovinos e bubalinos) com capacidade de abate de até 70 cabeças/dia, sob as coordenadas geográficas: 9°26'44.95"S 59°14'27.90"W no município de Colniza - MT

Protocolo 1715225

FRIGORIFICO NUTRIBRAS S. A., 08.090.575/0013-98, localizada na ROD BR 163 - KM 776, Fazenda Celeste, s/nº, Zona Rural, torna público que requer a SEMA/MT a Renovação de licença de operação para a atividade principal em Suinocultura (crescimento e terminação) instalado em Vera - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EIXO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida na Rua das Castanheiras, 1001, sala 502 B, Edifício Classic Center, Setor Comercial na Cidade de Sinop/MT, inscrita no CNPJ Nº 30.581.810/0001-40, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Renovação da Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de EIXO NORTE PARQUE EMPRESARIAL, localizado na BR 163 na Chácara 93-Gleba-A no Bairro Lídia 4ª Parte, não foi determinado EIA/RIMA.

SERGIO ROGERIO CARNEIRO inscrito no CPF nº 047.390.931-62, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de: Edificação Residencial Multifamiliar, o empreendimento será implantado na Rua Projetada 03, nº 549, Lote:033 Quadra:007, Jardim Tropical, CEP: 78.557-836 - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

GRALHA AZUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD CNPJ nº 04.512.966/0001-69, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de: Edificação Residencial Multifamiliar, o empreendimento será implantado na Rua 15 de Maio, Lote:021 Quadra:013, Residencial San Martini, CEP: 78.555-761 - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGREX DO BRASIL LTDA, CNPJ 10.515.785/0041-86, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, as Licenças Ambientais: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, instalada na Rodovia MT, 326, nº 2781, Bairro Industrial, Município de Canarana/M. Responsável Técnico: Eng. Agrícola-Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

EXATO AUTO CENTER LTDA - CNPJ: 40.547.106/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros" empreendimento localizado na Rua das Papoulas nº 1127W, bairro Bandeirantes, município de Lucas do Rio Verde. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 98402-6157 - eng.nildo@gmail.com

MECÂNICA TH DIESEL LTDA Cnpj:51.733.237/0001-12, Localizada Na Rua Colonizador Enio Pipino Nº877, Jardim Do Ouro Vem Tornar Público Requereu Junto A Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável Do Município De Sinop-Mt A Renovação De Licença De Operação, Para Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores.Não Eia-Rima.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1715233

ALADINO SELMI NETO - CPF 042.329.618-36, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Juscelino, de coordenadas geográficas 16° 16' 31,7" S e 52° 42' 50,04" W, na Fazenda Ponte de Pedra, número do CAR MT44852/2018 Zona Rural - MT100 - de Torixoréu MT sentido Riberãozinho MT 24,4km, à esquerda, em Torixoréu MT.

Protocolo 1715246

GRUPO LIDER MOTORS, CNPJ: 60.376.125/0001-42, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, situada no endereço Rua Manoel Dionísio Sobrinho, 97 W, Centro, Tangará da Serra-MT. **RT: Karin Prestes, CREAMT 027300, Contato: (65) 99946-4899.**

Protocolo 1715248

WILLIAN YAMASHITA, CPF: 801.869.129-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de captação insignificante de água subterrânea de poço tubular, localizado no município de Santo Antônio do Leste - MT, Rodovia MT 130, Km 70 + 35 a direita, Zona Rural, Fazenda Volta Grande. O poço está localizado nas seguintes coordenadas geográficas Latitude 14° 55' 53,50" e Longitude 53° 47' 12,60".

Protocolo 1715257

CAIO ABUJAMRA E OUTROS, devidamente inscrito no CPF sob o nº 398.029.048-48 e Cédula de Identidade 29.853.743-6 SSP/SP, torna público que requereu junto à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso), LF - LICENÇA FLORESTAL e PMFS - PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL a ser implantado na Fazenda Água-Bem Te Vi, CAR Nº MT270851/2025, no Município de Apicás - MT <END:1254941:157>

Protocolo 1715270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA inscrito no CNPJ 24.740.268/0001-28, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA- as Licenças Ambientais - Modalidade: LP E LI da construção da Estação de Tratamento de Esgoto da cidade de Porto Estrela -MT a ser instalada nas coordenadas Latitude 15°19'53.16" Sul e Longitude 57°13'17.92" Oeste e Outorga de diluição de efluente tratado a ser lançado no córrego Cavalão nas coordenadas Latitude 15°19'49.40"S e Longitude 57°13'17.96"O.

Protocolo 1715272

MARCOS SPIERING, inscrito no CPF sob o nº. 616.622.161-49 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Renovação, Transferência e Alteração de Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Fazenda Ouro Branco, s/nº, Estrada MT 338, Vila Simioni + 15 Km, Zona Rural, município de Porto dos Gaúchos - MT. A vazão do poço é de 4 m³/hora e as coordenadas geográficas são: 12° 00' 51,00" S 56° 24' 36,00" W. **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS CHACARAS RECANTO DAS ARARAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.196.817/0001-31 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na A Rural P. A. Rio Vermelho, s/nº, Lote 18 anexo Sítio Três Estrelas, Área Rural de Rondonópolis, município de Rondonópolis - MT. A vazão do poço é de 4,39 m³/hora e as coordenadas geográficas são: 16° 26' 59,60" S 54° 43' 36,58" W.

AURORA HOME RESORT SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 38.786.021/0001-04 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Avenida Sothero Silva, nº 1323, Quadra 11A, Lote 15, Vila Aurora I, município de Rondonópolis - MT. A vazão do poço é de 7,45 m³/hora e as coordenadas geográficas são: 16° 28' 19,30" S 54° 37' 16,50" W.

Protocolo 1715282

A empresa RADIO E TELEVISAO MATOGROSSENSE LTDA, detentora do CNPJ: **12.372.735/0001-25**, localizada na Rua das Hortênsias nº615, sala 02- zona 09, Jardim Paraíso, Sinop/MT torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1715285

MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA (CNPJ/MF nº 16.786.280/0001-45) torna público que requereu à SEMA a renovação da Licença de Operação 323293/2020, do processo SEMA 570645/2013, para atividade de extração e beneficiamento de rocha granito para brita, na Fazenda Liberata, no Município de Santo Antônio do Leverger/MT.

EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE CALCÁRIO ALIANÇA SPE LTDA (CNPJ 45.218.105/0001-50) torna público que requereu à SEMA a alteração da razão social do processo **SEMA 530612/2021**, em razão de sucessão comercial, cuja titularidade anterior era da **MINERAÇÃO TOMBADOR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA** (CNPJ/MF 13.186.494/0001-92)

Protocolo 1715305

CENTRO DA MATA - AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 20.544.304/0001-27, torna público que requer junto a SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente), a Renovação e Regularização das Licenças de Operação (L.O) nº. 330989/2023 e nº. 330989/2023, para o desenvolvimento de atividades de irrigação por pivô central instaladas na Fazenda Centro da Mata na área de 1.183,48 ha, localizada no município de Nova Ubitatã-MT, coordenadas geográficas da sede principal: 13º 04'27,4 "S e 55º 03'23,6 "W. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Nova Ubitatã-MT, 21/07/2025.

Protocolo 1715313

CONCREMEX PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ: 04.414.614/0001-70 localizada no município de Rondonópolis/MT, RUA 04, MICRO DISTRITO INDUSTRIAL ANEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA, N.º: S/N. RONDONÓPOLIS/MT. **Torna público** que requereu junto a SEMMAAP as licenças discriminadas abaixo para as seguintes **atividades: LICENCIAMENTO TRIFÁSICO - LP LI E LO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA** com Latitude **16°24'49" e Longitude 54°37'04"**;

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1715319

D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.623.975/0001-09, torna público que requereu CADASTRO AMBIENTAL junto a SMMA-BG para Atividades de sonorização e de iluminação. Eng Marcelo Mioki 066 999534646

Protocolo 1715321

CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA, CNPJ 34.701.356/0001-74, torna público que requereu CADASTRO AMBIENTAL junto a SMMA-BG para atividade médica. Eng Marcelo Mioki 066 999534646

Protocolo 1715323

ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA, CNPJ 10.533.843/0002-98 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para atividade de Serviços de coleta e transporte de resíduos Classe I e II, na Rua N, Lotes 22 a 24, Qd. Ind. 7, Distrito Industrial, Cuiabá/MT. NÃO EIA/RIMA.

Protocolo 1715334

3º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SPE Arco Iris Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 19.050.702/0001-08, estabelecida na Rua 5, nº 228, aptº 401, Residencial Dona Alice, Setor Oeste, CEP: 74.115-080, Goiânia/GO; e **Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., CNPJ: 09.167.467/0001-03**, com sede na Av. T-1 nº 1.536, sala 107, Ed. Donato Ferreira, Setor Bueno, CEP: 74.215-022, fone: (62) 3251-7161, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Arco Íris**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 03, Lotes 30 e 31:** Fernando Matte, CPF: 799.419.151-72; **Quadra 04, Lote 35:** Cassiano Rosa Silveira, CPF: 979.285.340-53; **Quadra 06, Lotes 08, 09 e 13:** Josiane Dolla Borges, CPF: 006.730.299-80; **Quadra 06, Lote 22:** Adriano Dos Santos Macedo, CPF: 002.104.035-43 e Genecilda

Da Conceição Costa Macedo, CPF: 050.455.965-60; **Quadra 07, Lotes 06, 07, 08, 17, 18 e 19:** Edilza Rodrigues Borges Araujo, CPF: 542.532.256-91 e Paulo Cesar Araujo, CPF: 070.034.985-53; **Quadra 07, Lote 13:** Julia Dolla Borges, CPF: 779.175.459-20; **Quadra 08, Lote 31:** Ana Beatriz Rocha Lima, CPF: 067.793.411-42; **Quadra 08, Lote 37:** Marcos Vinicius Conceição Rodrigues, CPF: 061.687.581-94; **Quadra 09, Lote 15:** Jose Alberto Da Costa, CPF: 493.422.821-72; **Quadra 09, Lote 49:** Roosevelt Fabiano Oliveira Escolastico, CPF: 889.281.791-49; **Quadra 09, Lote 50:** Marcos Candido De Oliveira, CPF: 022.564.221-27; **Quadra 10, Lote 05:** Ronaldo Henrique De Souza, CPF: 969.567.981-15; **Quadra 10, Lote 06:** Rodrigo Carvalho De Medeiros, CPF: 052.672.911-29; **Quadra 10, Lote 25:** Aparecida De Fatima Machado Campos, CPF: 701.239.341-68 e Olentino Veloso Campos, CPF: 147.324.751-91; **Quadra 10, Lote 46:** Angelo Rosa Oliveira Santos, CPF: 550.439.411-20; **Quadra 10, Lote 53:** Carla De Sousa Medrado Alves, CPF: 021.909.851-45; **Quadra 11, Lote 08:** Celio Rodrigues Da Silva, CPF: 640.540.631-87 e Odinelia Santana Da Silva, CPF: 003.565.881-90; **Quadra 11, Lote 16:** Edmilsson Batista Da Silva, CPF: 313.686.228-79; **Quadra 11, Lote 23:** Espolio De: Rosimar Pereira Dutra, CPF: 838.324.591-20; **Quadra 11, Lote 38:** Everton Andrade Da Silva, CPF: 703.466.441-27; **Quadra 4A, Lotes 05 e 06:** Julio Flavio Gervasio Pinto Ribeiro, CPF: 016.025.751-42 e Roberta Rosa Borges, CPF: 026.016.371-61; **Quadra 4A, Lotes 13 e 14:** Jarbas Silva Maragno, CPF: 658.493.022-04; **Quadra 5A, Lote 03:** Mirele Menezes Delatore Milany, CPF: 025.236.071-07 e Pablo Milany Da Cruz Lopes, CPF: 038.400.231-57.

Protocolo 1715335

A.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - CNPJ: 10.901.515/0001-16, torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação (LO)** da atividade de processamento de leite onde o empreendimento possui capacidade de recebimento de até 70.000 litros de leite/dia, com processamento efetivo de 50.000 litros/dia, **destinado à produção de queijos tipo mussarela e provolone**, localizado na **Rua Lote Rural Nº 3031a, Gleba Alta Floresta - CEP: 78580-000**, no município de **Alta Floresta/MT**, opera em uma área total de 12.000,00 m², com 1.612,2 m² de área construída.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1715339

MINERADORA SHALON LTDA, CNPJ nº 50.686.224/0001-77, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, o pedido de **obtenção das Licenças Prévia e de Instalação** para **extração de calcário**, sendo o empreendimento localizado na **Fazenda Nova Querência (CAR MT 64972/2017)**, zona rural do município de **Paranatinga-MT**.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1715340

A empresa CASANOVA MADEIRAS LTDA, CNPJ 61.790.496/0001-39 anteriormente denominada de MONTEBELO MADEIRAS LTDA, CNPJ 43.084.587/0001-77, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO COM ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**, para suas atividades na Rua Xanxerê, S/n, Lote 07, Distrito Industrial, no município de União Do Sul/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1715341

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES inscrito no CNPJ 33.683.822/0001-73, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA -Setor de Infraestrutura as Licenças Ambientais - Modalidade: LP E LI regularização e ampliação do sistema de Tratamento de água da cidade de Nova Bandeirantes -MT a ser instalada nas coordenadas Latitude 09°51'21.83"S e 57°48'44.27" O, assim como setor de Gerência de Outorgas - a Outorga de captação superficial no Rio São João da Barra nas coordenadas Latitude 09°49'43,13"S e Longitude 57°49'13,01"O.

Protocolo 1715358

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Autos: 1004638-60.2025.8.11.0015 - PJE Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VALOR DA CAUSA: R\$ 21.845.766,81

PARTE AUTORA: **LUIZMAR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, produtor rural, casado, inscrito no CPF sob nº **240.615.811-04**, e portador da Cédula de Identidade RG nº 161184 SSP MT, residente e domiciliado à Rua Itapema, Lote 06, Quadra 04, Hamoa Resort Residencial em Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000, cadastrado na Junta Comercial sob a qualificação de **LUIZMAR JOSE DA SILVA**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº **59.072.501/0001-26**, com sede à Glb Raposo Tavares I, S/N, Zona Rural em Paranaíta/MT, CEP 78.590-000; e **ELIETE PEDRINA SOARES DA SILVA**, brasileira, produtora rural, casada, inscrita no CPF sob nº **875.115.921-04**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 986864 SSP MT, residente e domiciliada à Rua Itapema, Lote 06, Quadra 04, Hamoa Resort Residencial em Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000, cadastrada na Junta comercial sob a qualificação de **ELIETE PEDRINA SOARES DA SILVA**, empresária individual, inscrita no CNPJ sob nº **59.072.600/0001-08**, com sede à Glb Raposo Tavares I, S/N, Zona Rural em Paranaíta/MT, CEP 78.590-000.

ADVOGADOS DOS REQUERENTES: Giovanni Colonese - OAB/RJ 260.347, Antonio Frange Junior - OAB/MT 6.218, Tarcisio Cardoso Tonha Filho - OAB/MT 24.489

Administrador Judicial: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.844.517/0001-44, representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174, com sede na Avenida das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043-172, telefone: (65) 3359-4531, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com.

PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial ID 200929761, abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER DISTRIBUÍDAS INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS** acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 197128363, junto ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005.

RELAÇÃO DE CREDORES - ID 200929761:

1 Arado Comércio De Máquinas Ltda. 36.170.359/0001-54 III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 148.066,41; 2 Banco da Amazônia S/A 04.902.979/0001-44 II - GARANTIA REAL R\$ 2.182.654,32; 3 Banco Santander (Brasil) S. A 90.400.888/0001-42 II - GARANTIA REAL R\$ 5.478.564,80; 4 Banco Santander (Brasil) S. A 90.400.888/0001-42 III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 82.524,27; 5 Caixa Econômica Federal 00.360.305/0001-04 II - GARANTIA REAL R\$ 2.226.679,47; 6 Connan Comercio Nacional de Nutrição Animal Ltda. 06.034.767/0001-18 III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 29.549,59; 7 Facholi Produção Comércio e Indústria Importação Exportação Ltda. 00.580.847/0001-92 III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 17.395,53; 8 Jumasa Agrícola e Comercial S/A 36.942.860/0001-91 III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 16.395,14; 9 KK Auto Center Peças e Acessórios Ltda. 27.971.554/0001-92 IV - ME/EPP R\$ 6.777,96; 10 KK Serviços Automotivos Ltda. 41.262.317/0001-83 IV - ME/EPP R\$ 1.800,00; 11 Omega Transportes Rodoviário Ltda. 16.791.062/0001-07 III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 40.930,94; 12 Petro Rio Comercio de Combustíveis Ltda. 00.275.287/0001-62 III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 58.276,88; 13 Raça Agro Norte Ltda. 09.339.893/0001-79 III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 103.210,32; 14 Rafael Alves Schoninger 038.456.811-44 I - TRABALHISTA R\$ 5.535,43; 15 Safra TRR Ltda. 01.170.800/0002-02 III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 22.737,55; 16 Sigmals Agrícola Ltda. 17.401.825/0002-00 IV - ME/EPP R\$ 77.562,66
TOTAL: R\$ 10.498.661,27

RESUMO DA DECISÃO DE ID. 190983489 PROFERIDA NO DIA 16/04/2025: "(...) f) Após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, **expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item anterior)**. Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) Autorizo o levantamento dos valores depositados em conta judicial a título de remuneração da perícia de constatação prévia, arbitrado no id. 189123749, referentes à primeira parcela já recolhida (id. 189956695), bem como da segunda parcela, cujo vencimento foi fixado para 30/04/2025, nos termos da decisão de id. 189869714. j) Os requerentes devem, no prazo de 15 (quinze) dias, sanar as pendências documentais apontadas no item 1 desta decisão, a sob pena de revogação da presente. Devem, ainda, apresentar a documentação complementar e os esclarecimentos mencionados no item 7 desta decisão, especialmente quanto ao bem móvel (fertilizadora) e à área rural denominada Fazenda Terra Roxa. ADEMAIS, NO PRIMEIRO RELATÓRIO, O ADMINISTRADOR JUDICIAL ORA NOMEADO DEVERÁ VERIFICAR SE TAIS INCONSISTÊNCIAS FORAM DEVIDAMENTE SANADAS. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito.

ADVERTÊNCIAS: 1) Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores, a contar da publicação do edital (artigos. 53 e 55, da Lei 11.101/2005). Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial (art. 7º, §2º, da Lei), no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante o Administradora Judicial, no seguinte endereço: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.844.517/0001-44, representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174, com sede na Avenida das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043-172, telefone: (65) 3359-4531, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com, onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

Eu, GENI RAUBER PIRES - Técnica Judiciária, digitei.

SINOP/MT, 16 de julho de 2025.
(Assinado Digitalmente)
JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA
Gestor(a) Judiciário(a)

Protocolo 1714531

INTEGRIDADE
É FAZER O
CERTO



*Eu mantenho uma
comunicação aberta
e honesta com
os meus colegas*



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".